



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 073

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 104^a SESSÃO, EM 19 DE JUNHO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República
Nºs 128, 129, 130, 131 e 132/85 (nºs 312, 313, 314, 315 e 317/85, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/20/85, da Prefeitura Municipal de Campinas — SP, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Município possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000, para os fins que especifica.

1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 171/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o término dos contratos de trabalho por tempo indeterminado, e dá outras providências.

1.2.5 — Discursos de Expediente

SENADOR HERÁCLITO ROLLEMBERG — Propósitos que animam S. Ex^a para o desempenho do mandato de Senador pelo Estado de Sergipe.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Proposta do Governo para a implantação da reforma agrária, baseada no Estatuto da Terra.

SENADOR GABRIEL HERMES, como Líder — Expectativa de S. Ex^a com uma possível paralisação das obras da Usina de Tucuruí, no Estado do Pará.

1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 23, de 1985, que dispõe sobre a tramitação da Proposta de Fiscalização e Controle.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 23/85, lido na presente sessão.

1.2.8 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 172/85, de autoria do Sr. Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre a inclusão de temas relativos ao Poder Constituinte nos Programas de Educação Moral e Cívica e Estudo de Problemas Brasileiros, nos anos de 1986 e 1987.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 57/85, solicitando urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinqüenta milhões de dólares. Votação adiada por falta de quorum.

Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares). Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 37/81 (nº 1.795/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 52/82 (nº 1.076/79, na Casa de origem), que veda novas inscrições no Quadro de Provisionados na Ordem dos Advogados do Brasil e, mediante alterações da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, assegura aos atualmente inscritos nesse Quadro, o amplo direito de exercício da profissão de advogado. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 233/81, que fixa percentual mínimo para aplicações em educação pelas empresas em que o Estado tem participação acionária majoritária. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 53/83, que dispõe sobre a realização de palestras nos cursos de 1º e 2º Graus dos estabelecimentos de ensino do País, sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 18/84, que acrescenta a categoria profissional de Contador no Grupo das Profissões Liberais. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 90/84 (nº 305/79, na Casa de origem), que modifica o art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade e dá outras providências. Declarada prejudicada. Ao Arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JORGE KALUME — Congratulando-se com a Mesa do Senado, pela instituição de cursos de aperfeiçoamento dos funcionários da Casa.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Análise dos problemas econômicos brasileiros.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Mensagem do Senhor Presidente da República, que institui o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

1.3.2 — Requerimento

Nº 151/85, de prorrogação do prazo da sessão. Rejeitado.

1.3.3 — Discurso encaminhado para publicação

SENADOR ALCIDES SALDANHA — Reajuste das prestações do BNH.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 105^a SESSÃO, EM 19 DE JUNHO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados
Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/85 (nº 5.462/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 23.507.600.000,00 (vinte e três trilhões, quinhentos e sete bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/85 (nº 103/85, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no período compreendido entre os dias 11 e 14 do mês de agosto de 1985, em visita oficial à República Oriental do Uruguai.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Referente a apreciação, na presente sessão, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/85, anteriormente lido.

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 47/85, lido no Expediente.

2.2.3 — Requerimentos

— Nº 152/85, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 96/85, que determina o enquadramento das cooperativas de condutores de veículos automotores na categoria de Grande Consumidor.

— Nº 153/85, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46/85, que autoriza o Poder Executivo a transpor recursos para implementação e funcionamento dos Ministérios que especifica, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Comunicação da Presidência

— Retirada da pauta dos itens 3, 4, 5, 6 e 7.

2.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

Projeto de Decreto Legislativo nº 14/84, (nº 47/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Protocolos Adicionais à Constituição da União Postal Universal (UPU) negociados no Congresso do Rio de Janeiro, de 1979. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 2/85, apresentado pela Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 770/83, que aprova o relatório, a conclusão e recomendação da Comissão Especial destinada a examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do jornal *O Estado de S. Paulo*, sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.3.3 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/85, lido no expediente, em regime de urgência. **Aprovado,** após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/85, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 96/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 152/85, lido no Expediente. **Aprovado,** em primeiro e segundo turnos, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 96/85, em regime de urgência. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 46/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 153/85, lido no Expediente. **Aprovado,** após parecer da comissão competente. À sanção.

2.3.4 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Necessidade de maiores estudos no sentido de se amparar os aposentados e os idosos.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Mudança do Conselho Nacional de Desportos para Brasília. Administração desenvolvida pelo Ministro Paulo Lustosa à frente do Ministério da Desburocratização.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Memorial do Presidente da Associação Comercial do Amazonas, de apreensão com o destino da Zona Franca de Manaus.

SENADORA EUNICE MICHILES — Necessidade de se alocar recursos governamentais, visando a conclusão das obras da Usina Hidrelétrica de Balbina.

SENADOR JOSE IGNÁCIO FERREIRA — Casos Josef Mengele e Baumgarten.

SENADOR JAISON BARRETO — Memorial de entidades catarinenses encaminhado ao Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello, por ocasião de sua posse na Presidência da PORTOBRÁS, contendo reivindicações em prol da melhoria do atendimento aos usuários do Porto de Itajaí—SC.

2.3.5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Carlos Lyra, proferido na sessão de 20-3-85.

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nº 112, de 1985.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 104^a Sessão, em 19 de junho de 1985

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência dos Srs. João Lobo, Martins Filho, Jorge Kalume e José Lins

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Lourival Baptista — Heráclito Rolemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGENS

Do Presidente da República, restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 128/85 (nº 312/85, na origem), de 18 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 4/85-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 5.000.000.000 para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.322, de 18 de junho de 1985.)

Nº 129/85 (nº 313/85, na origem), de 18 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 5/85-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 654.700.000 para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.323, de 18 de junho de 1985.)

Nº 130/85 (nº 314/85, na origem), de 18 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 31/85 (nº 4.896/84, na Casa de origem), que cria a 13ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.324, de 18 de junho de 1985.)

Nº 131/85 (nº 315/85, na origem), de 18 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 5/85 (nº 4.729/84, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.325, de 18 de junho de 1985.)

Nº 132/85 (nº 317/85, na origem), de 18 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 22/85 (nº 4.421/84, na Casa de origem), que concede pensão especial a Clodomiro Ignácio Xavier, ex-Cabo do Exército e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.327, de 18 de junho de 1985.)

PARECERES Nºs 154 e 155, de 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1982, que “dispõe sobre a apresentação de relatório ao Congresso Nacional após a realização de visita a País estrangeiro pelo Ministro das Relações Exteriores”.

Parecer nº 154, de 1985 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, estabelece que, após a realização de visita ou missão oficial no estrangeiro, o Ministro das Relações Exteriores apresentará relatório circunstânciado ao Congresso Nacional, no qual esclarecerá os motivos da viagem, a natureza dos entendimentos mantidos e os resultados alcançados, ademais de anexar cópia autenticada de eventuais atos que tenham sido firmados.

Na justificação, após destacar a crescente importância do Brasil no cenário internacional, manifestando seu entendimento no tocante à ingerência do Parlamento na elaboração das diretrizes da política externa, assinala o autor que, “as modernas democracias nos dão constantemente o exemplo de como é necessário a participação congressual na condução dos negócios exteriores. É o Legislativo, em última análise, o âmbito próprio para discutir os grandes temas de interesse da comunidade e traçar as linhas mestras da política administrativa”.

Dante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Aderbal Jurema — João Calmon — Dulce Braga — Benedito Canelas — José Fragelli — Martins Filho.

Parecer nº 155, de 1985 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Fábio Lucas

Chega a esta Comissão, para exame, Projeto de Lei de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, dispondo sobre a “apresentação de relatório ao Congresso Nacional após a realização de visita a País estrangeiro pelo Ministro das Relações Exteriores”.

Na justificação à apresentação do Projeto de Lei, destaca o ilustre Parlamentar que diversos foram os motivos que o induziram no sentido de sua elaboração, dentre os quais destacamos:

- a) a crescente importância que o Brasil assume no cenário internacional, resultando em freqüentes viagens do Chanceler ao exterior, e a conclusão de ajustes de diversas ordens;
- b) a necessidade de o Congresso Nacional ser elemento ativo nos entendimentos mantidos com o exterior;
- c) o fato de esta medida fortalecer ainda mais o regime democrático de governo; e
- d) o engrandecimento da missão do parlamentar, uma vez que os grandes temas da política externa seriam objeto de avaliação, debate e deliberação no âmbito do Congresso Nacional.

Consoante o exposto e dentro da competência regimental desta Comissão, nada há que possa ser oposto à matéria sob nossa exame, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1985. — Saldanha Derzi, Presidente em exercício — Fábio Lucena, Relator — Carlos Lyra — Milton Cabral — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Moacyr Duarte — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista.

PARECERES Nºs 156 e 157, de 1985

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1983 (Projeto de Lei nº 4.675-B, de 1981, na Casa de origem) que “torna obrigatória a colocação do ‘Símbolo Internacional de Acesso’ em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências”.

PARECER Nº 156, DE 1985 Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Aderbal Jurema

De iniciativa do ilustre Deputado Thales Ramalho, o projeto em exame, já aprovado na Casa de origem, tem por objetivo tornar obrigatória a colocação do “Símbolo Internacional de Acesso” em todos os locais e serviços que possibilitem utilização por pessoas portadoras de deficiência, e dá outras providências.

Justificando a proposição o seu ilustre Autor, esclarece que:

O “Símbolo Internacional de Acesso” foi adotado em 1969 durante o XI Congresso Mundial de Reabilitação do Deficiente realizado pela Reabilitação Internacional (RI), que possui o status de órgão consultivo da ONU — Organização das Nações Unidas e congrega organizações nacionais e internacionais que oferecem serviços de reabilitação em todo o mundo.

“O Símbolo Internacional de Acesso” está hoje presente no mundo inteiro, onde quer que tenham sido removidas as barreiras ambientais e onde existem serviços oferecidos à utilização das pessoas portadoras de deficiência, através de soluções que atendam às suas necessidades e características específicas.

Os deficientes sofrem em nosso País as mais absurdas formas de segregação e preconceitos pela sociedade nacional e pelo governo. Impõe-se de forma inexorável uma imediata correção das distorções existentes de molde a garantir aos deficientes os direitos inalienáveis de qualquer cidadão.

A colocação do “Símbolo Internacional de Acesso” na identificação de todos os locais e serviços acessíveis ao deficiente, não significa a existência de um privilégio. Demonstra que se está assegurando ao deficiente igualdade de direito com as pessoas não deficientes: o direito de locomover-se por toda parte em busca de educação, trabalho, lazer, saúde, segurança, enfim assegurando-lhes as condições de seus deveres como cidadão.

É este o espírito deste projeto de lei que temos a honra de submeter ao Congresso Nacional. Tornar obrigatória a utilização do “Símbolo Internacional de Acesso” possibilitando ao deficiente a localização, identificação e o uso de todos os locais e serviços compatíveis com suas peculiaridades. Por outro lado, a utilização adequada do Símbolo provocará uma consciência maior para os problemas de acessibilidade e de uso desfrontados por pessoas deficientes e contribuirá, desta forma, para estimular o combate e erradicação das injustas barreiras impostas.

É importante, também, à preservação da verdadeira e significativa utilidade que o Símbolo exerce para as pessoas portadoras de deficiência. Assim é objetivo precípua desta iniciativa resguardar o Símbolo das distorções e desvirtuamentos que fatalmente adviriam de uma utilização inepta, seja por colocação em local ou serviço inadequado ao deficiente, seja por utilização indiscriminada e imprópria motivada por interesses puramente comerciais ou alheios aos reais interesses das pessoas portadoras de deficiência.

A proposição, vazada em oito (8) artigos, estabelece em seu art. 1º que: “é obrigatória a colocação, de forma visível, do, ‘Símbolo Internacional de Acesso’ em todos os locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, e em todos os serviços que forem postos a sua disposição ou que possibilitem o seu uso”.

Considerando que, no âmbito desta Comissão, nada há, quanto ao mérito, que possa obstaculizar a normal tramitação do projeto, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 4 de outubro de 1984. — Benedito Ferreira, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Affonso Camargo — Marcelo Miranda.

PARECER Nº 157, DE 1985 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Octávio Cardoso

O Projeto, de iniciativa do ilustre Deputado Thales Ramalho, torna obrigatória a colocação, de forma visível, do, ‘Símbolo Internacional de Acesso’ em todos os locais que possibilitem entrada, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, em todos os serviços que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso. O Símbolo seria colocado somente em edificações que ofereçam condições de acesso natural ou por meio de rampas construídas sob especificações previstas, de forma que a entrada e a circulação não sejam impedidas aos deficientes que se movimentam em cadeira de rodas ou aparelhos ortopédicos, por degraus, soleiras e outros obstáculos que dificultem a sua locomoção, arrolando-se os locais e serviços de interesse comunitário obrigados a ostentar o referido Símbolo. São descritas as especificações relativas aos meios de acesso, como escadas, rampas, rebajamentos, etc.

Na Justificação, refere-se o Autor às, “mais absurdas formas de segregação e preconceitos” que os deficientes sofrem em nosso País, impondo-se imediata correção das distorções existentes, de molde a garantir-lhes os direitos inalienáveis de qualquer cidadão. Nesse sentido, finaliza o Autor, “mobilizam-se em todo o mundo as consciências, verdadeiramente voltadas para a justiça e para as legítimas necessidades sociais, no sentido da eliminação das inadmissíveis discriminações feitas ao deficiente”.

O Projeto é, sem dúvida, de altíssimo alcance social e humanitário, revelando a preocupação do seu Autor pelos problemas que os deficientes físicos enfrentam todas as vezes que tenham de comparecer a locais públicos — repartições, bancos, hospitais, igrejas, cartórios, tribunais, bibliotecas, hotéis, terminais rodoviários — ou utilizar veículos, elevadores, telefones, banheiros. A maioria das pessoas, por serem normais, muitas vezes nem percebe o sofrimento do deficiente, por falta de condições de acesso a locais que ele também tem o direito ou o dever de frequentar.

Portanto, deixar-se de prover tais locais dessas condições seria ao mesmo tempo desumano e discriminatório. Longe de constituir-se em privilégio, a adequação dos acessos é dever do Estado ou dos que prestam serviços ao público. E não se diga que seriam, para tanto, necessários grandes investimentos. Ao contrário, os gastos com as adaptações se diluiriam nas despesas de conservação dos imóveis. Da parte do Poder Público, portanto, não provocaria maiores reflexos em matéria financeira, nem sofreria prejuízos o setor privado dedicado à prestação de serviços à coletividade.

Ex positis, e por não merecer reparos quanto à forma ou mérito, somos pela aprovação do Projeto em exame.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1985. — Carlos Lyra, Presidente, em exercício — Octávio Cardoso, Relator — Jutahy Magalhães — Marcelo Miranda — João Castelo — Américo de Souza — Albano Franco — Roberto Campos — José Lins.

PARECERES Nºs 158 e 159, DE 1985

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1984 (nº 365, de 1979, na origem), que “dispõe sobre a concessão dos direitos e vantagens da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, aos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nas mesmas condições”.

PARECER Nº 158, DE 1985 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jorge Kalume

De autoria do ilustre Deputado Fernando Cunha, o projeto em exame objetiva fixar a incidência dos adicionais de insalubridade, na base de 10, 20 e 40%, conforme o grau de nocividade do ambiente de trabalho, sobre a remuneração do empregado e não, como dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho, sobre o salário mínimo.

A proposição, na verdade, foi desfigurada durante a sua tramitação na casa de origem, porquanto, originalmente, pretendia, apenas, estender ao trabalhador celetista, que exerce atividades com Raios X ou substâncias radioativas, os direitos assegurados, nas mesmas condições de trabalho, aos servidores públicos.

A dourada Comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados constatou, porém, que o objetivo do projeto já estava alcançado pela legislação subsequente, o que vale dizer, o exercício do trabalho naquelas condições de alto risco já assegura o adicional máximo de 40%.

A alteração pretendida pelo projeto acabou por resumir-se, portanto, na majoração do valor do referido adicional mediante a fixação da sua incidência, não mais sobre o salário mínimo, mas, sobre a remuneração do empregado.

Ora, já se tem dito aqui, muitas vezes, que o objetivo da lei não é premiar o trabalho insalubre ou de transformá-lo num meio de se obter melhor remuneração.

Na matéria, a preocupação maior do legislativo deve ser com as medidas de segurança do trabalho, com a eliminação das causas da nocividade, com a obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção, evitando, em suma, transformar situações prejudiciais ao trabalhador em aumentos salariais indiretos, porque, se assim se proceder, se estará contribuindo para que os empregados se acomodem ou até desejem não sejam tomadas aquelas medidas saneadoras da insalubridade.

É, portanto, com o pensamento voltado para esse aspecto do problema, que sobreleva todos os demais, que opinamos pela rejeição do presente projeto, ante a sua inconveniência.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1984. — Jutahy Magalhães, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Hélio Gueiros — Almir Pinto — João Calmon.

PARECER Nº 159, DE 1985 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Américo de Souza

A Proposição que vem para revisão pelo Senado pretende assegurar o adicional de 40%, 20% ou 10%, à remuneração do empregado, pelo exercício de trabalho em condições insalubres, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo, respectivamente (art. 1º e seu parágrafo único).

A Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, invocada na emenda e reproduzida no avulso integrado ao processo, confere os seguintes direitos aos servidores da União, civis e militares, e aos empregados de entidades paraestatais de natureza autárquica, que operem diretamente com Raios X e substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação (art. 1º):

- regime máximo de vinte e quatro horas semanais de trabalho;
- férias de vinte dias consecutivos, por semestre de atividade profissional, não acumuláveis; e
- gratificação adicional de 49% do vencimento.

Originariamente, o Projeto de Lei nº 365, de 1979, pretendia estender esses direitos e vantagens aos trabalhadores regidos pela CLT, (art. 1º), ao mesmo tempo que fazia incidir o adicional de 40% sobre o salário percebido pelo trabalhador, em correspondência com o vencimento do servidor federal (art. 2º).

O Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, malgrado o reportamento da emenda, desvinculou a matéria da Lei nº 1.234 e passou a instituir um adicional de insalubridade variável conforme três graus de gravidade, portanto não restrita a Raios X ou substâncias radioativas e abrangendo qualquer trabalhador regido pela CLT, privado ou público.

Na conformidade do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Finanças, no caso, opinar sobre a matéria que influia na despesa pública (art. 108, item VII).

A amplitude da regência do Projeto faz interpretar que a instituição do pretendido adicional de insalubridade favoreceria também aos servidores federais regidos pela legislação celetista, pois não se pode discriminar onde a lei não distingue (art. 1º e seu parágrafo).

Verifica-se aí, porém, uma incoerência com a intenção inicial. No projeto original o autor queria estender aos trabalhadores celetistas os direitos e vantagens que a Lei nº 1.234/50, assegurava exclusivamente aos servidores federais e que, estritamente, corriam riscos diretos com Raios X e substâncias radioativas. Contudo, a versão final passou a instituir uma vantagem pecuniária para quaisquer espécies de insalubridade, ultrapassando radioatividade e concedendo benefício não gozado pelos servidores públicos.

A par dessa contradição, assegura-se inoportuna a oneiração financeira das folhas de pagamento do Serviço Público Federal, pois o atual Ministro da Fazenda, Dr. Francisco Dornelles, já anunciou uma estimativa de déficit da ordem de 53 trilhões de cruzeiros para o corrente exercício de 1985.

À vista de todo o exposto, vejo-me compelido a votar pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1984.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1985. — Lomanto Junior, Presidente — Américo de Souza, Relator — Marcelo Miranda — João Castelo — Albano Franco — Octávio Cardoso — Jutahy Magalhães — Roberto Campos — José Lins — Carlos Lyra.

PARECER Nº 160, DE 1985

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 185, de 1984 (Projeto de Lei nº 2.189-B, de 1979, na origem), que “dispõe sobre a criação de um Distrito Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER — no Estado do Acre”.

Relator: Senador Jorge Kalume

De iniciativa do ilustre Deputado Amílcar de Queiroz, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei que “dispõe sobre a criação de um Distrito Rodoviário do DNER, no Estado do Acre, com sede no Município de Rio Branco”.

Justificando a Proposição, seu ilustre Autor declara que a situação de conservação das rodovias federais no Estado do Acre é extremamente precária, o que dificulta as comunicações no interior e com os outros Estados, decorrendo daí transtornos à economia estadual, com o impedimento do escoamento da produção local.

E, mais adiante, declara ter plena convicção de que o estado de abandono em que se encontram as estradas federais no Acre se deve, essencialmente, à inexistência de um Distrito Rodoviário local, e que a medida visa a beneficiar um dos Estados mais carentes do País.

A Proposição, vazada em quatro artigos, estabelece, em seu art. 1º, que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER — é “autorizado a criar um Distrito Rodoviário no Estado do Acre, com sede no Município de Rio Branco”.

Após análise do Projeto, consideramos que a matéria é oportuna, pois destina-se a região riquíssima, na qual já se fizeram grandes investimentos, sem a necessária conservação, razão pela qual opinamos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1985. — Alexandre Costa, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Benedito Ferreira — Marcelo Miranda — Luiz Cavalcante.

PARECER Nº 161, de 1985

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1985 (nº 4.212-B/84, na CD), que “concede pensão especial a Josa Pedro Tiradenes, trineto de Joaquim da Silva Xavier, o Tiradenes”.

Relator: Senador Albano Franco

Trata o presente processo do Projeto de Lei da Câmara nº 21/85, do Poder Executivo, encaminhado inicial-

mente à Câmara dos Deputados, onde foi devidamente apreciado e aprovado pelas Comissões competentes.

O Projeto de Lei em apreço concede pensão especial ao Sr. José Pedro Tiradentes, trineto de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes. Originou-se de proposta formulada pelo Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 309, de 28 de agosto de 1984, e da Exposição de Motivos que a acompanhou, na qual se esclarece que anteriormente foi concedido, com base no Decreto-Lei nº 952, de 13 de outubro de 1969, o mesmo benefício a três trinetos de Tiradentes.

Consta, ainda, da Exposição de Motivos que o Sr. José Pedro Tiradentes, com apoio no mencionado Decreto-lei, solicitou o benefício por pertencer também à quinta geração do Protomartir da Independência do Brasil.

Como se observa, o pretendente ao benefício descendente de Tiradentes, ilustre brasileiro cuja liderança corajosa e participação ativa no movimento de independência do País o tornaram merecedor do respeito e da admiração de todos os seus concidadãos.

Entendemos, portanto, que a concessão do benefício ao Sr. José Pedro Tiradentes constitui medida de inteira justiça, considerando sobretudo que outros três trinetos de Tiradentes já foram contemplados com pensão especial.

Quanto aos recursos orçamentários necessários ao pagamento da despesa decorrente da concessão do benefício, acham-se devidamente indicados no art. 2º do Projeto de Lei. Assim, de acordo com esse dispositivo, a despesa correspondente à mencionada pensão especial correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob Supervisão do Ministério de Fazenda.

Por entendermos justa a proposta e por atenderela aos pressupostos jurídicos e legais, manifestamos-nos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1985. — Carlos Lyra, Presidente, em exercício — Albano Franco, Relator — Octávio Cardoso — Jutahy Magalhães — Marcelo Miranda — Américo de Souza — João Castelo — Roberto Campos — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Campinas—SP, o Ofício nº S/20, de 1985, solicitando, nos termos do item IV do art. 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Município possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de U\$S 20,000,000 (vinte milhões de dólares), para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesma, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, de 1985

Dispõe sobre o término dos contratos de trabalho por tempo indeterminado, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Depois de seis meses de serviço, não existindo prazo estipulado para o término do contrato de trabalho, o empregado só poderá ser dispensado por falta grave ou motivo socialmente justificável.

Art. 2º Será socialmente justificável a dispensa que tiver causa relacionada com a pessoa do empregado e bem assim com circunstâncias objetivas derivadas de comprovada necessidade de funcionamento do estabelecimento em que o empregado prestar serviços.

§ 1º A despesa será socialmente injustificável quando o empregado puder ser aproveitado na mesma função, ou em outra com ela compatível, na mesma empresa ou em outra empresa integrante do mesmo grupo econômico.

§ 2º As despedidas que tiveram por causa circunstâncias derivadas de comprovada necessidade de funcio-

namento do estabelecimento observarão a seguinte ordem preferencial, entre empregados com a mesma qualificação profissional:

I — em primeiro lugar, os de menor tempo de serviço ou de menor produtividade;

II — os que tiverem menor número de dependentes econômicos;

III — os mais jovens.

Art. 3º A despedida será participada por escrito ao empregado e ao sindicato da respectiva categoria profissional na data do término do contrato de trabalho, com indicação dos motivos que a determinaram.

§ 1º O empregado passará recibo na segunda via da comunicação e a devolverá ao empregador.

§ 2º A falta da comunicação, nos termos deste artigo, sujeitará o empregador a reintegrar o empregado.

§ 4º O empregado que for despedido sem motivo socialmente justificável poderá optar entre a utilização de sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o cumprimento do contrato de trabalho pelo empregador.

Art. 5º Reconhecida judicialmente a inexistência de falta grave ou de motivo socialmente justificável, será o empregador obrigado a reintegrar o empregado e a pagar-lhe os salários e demais vantagens legais e contratuais, a que teria direito durante o período de afastamento.

Parágrafo único. Quando a reintegração do empregado for desaconselhável, dado o grau de incompatibilidade apurado no dissídio, o juiz poderá converter aquela obrigação em resarcimento pecuniário, mediante o pagamento dos salários e das demais vantagens legais e contratuais a que o empregado teria direito, se não tivesse sido ilegalmente despedido, e a autorização para utilização da conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Art. 6º A reclamação do empregado despedido que pleitear a reintegração no emprego, será ajuizada dentro do prazo de um ano, contado do recebimento da comunicação a que se refere o artigo 3º desta Lei.

Art. 7º A despedida que não se fundar em qualquer das causas a que se refere o artigo 2º desta Lei sujeitará o empregador a pagar, diretamente, ao empregado que optar pela utilização da conta vinculada, o valor do depósito correspondente ao mês anterior é, bem assim, a importância correspondente a 2% (dois por cento) da maior remuneração mensal percebida na empresa, multiplicada pelo número de meses de trabalho sob o regime de 13 de setembro de 1966, considerando-se como mês completo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§ 1º O empregado que tiver tempo de serviço anterior à opção pelo regime da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, receberá diretamente do empregador a indenização a que se referem os artigos da Consolidação das Leis do Trabalho.

2º Se o tempo de serviço anterior à opção for igual ou superior a 10 anos, a indenização será devida em dobro.

§ 3º Ocorrendo culpa recíproca na cessação do contrato de trabalho, o percentual a que se refere o caput deste artigo será de 1% (um por cento) e o valor da indenização prevista pelos §§ 1º e 2º será reduzido à metade.

Art. 8º Ocorrendo qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho o empregado poderá considerar findo o contrato de trabalho e pleitear a utilização da conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, além da indenização a que se referem os artigos 477 e 478 da CLT, se couber.

Art. 9º O caput do artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 487. O empregador que pretender despedir o empregado em razão de circunstâncias objetivas derivadas de comprovada necessidade de funcionamento do estabelecimento, deverá avisá-lo com a antecedência mínima de:

I — oito dias, se o empregado tiver até doze meses de serviço;

II — trinta dias, se o empregado tiver mais de doze meses de serviço".

Parágrafo único. Ficam mantidos os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 487 da CLT.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. São revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 484, 485, 487, caput, 492, 500, 502, 504, 853 e 855, todos da Consolidação das Leis do Trabalho, e, bem assim, os artigos 1º, 6º e seus parágrafos, e 16 e seus parágrafos, todos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Justificação

Em 1979, com base em valiosa contribuição do Instituto dos Advogados Brasileiros, que aprovara então brilhante trabalho dos Srs. Calheiros Bonfim e Arion Sayão Romita, apresentei à consideração do Senado o Projeto de Lei que levou o nº 366/79, o qual, infelizmente, não chegou a bom termo por haver sido rechaçado em sua tramitação já na Comissão de Constituição e Justiça.

Agora, estimulado por novos e mais aprofundados estudos sobre a questão tratada no projeto, no âmbito do mesmo IAB, reapresento a dita proposição esperando vê-la aprovada e, finalmente, transformada em lei como contribuição ao aperfeiçoamento da legislação trabalhista vigente.

Reproduzo, porém, por oportunidade, o que a respeito do assunto disse a Comissão de Direito do Trabalho e Previdência Social, do citado IAB, particularmente através de relatório do Dr. Julio Cesar do Prado Leite:

"O presente projeto já apresentado ao Senado em 1979, recebeu o nº 366. Obteve parecer contrário à sua aprovação, no mérito, pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, sendo relator o ilustre Senador Aloysio Chaves.

Na opinião do nobre representante do Pará a proposição "necessitaria de uma reformulação de tal monta, que melhor seria abandoná-la para adotar um texto que melhor se ajustasse à concepção moderna da nulidade da despedida arbitrária".

Aponta como caminho, a linha inovadora que a CLT assumiu a respeito da matéria, a partir da preocupação da Lei nº 6.515, de 21-12-77, que deu nova redação ao capítulo consolidado da Segurança e da Medicina do Trabalho, onde está, no art. 165, que os titulares da representação dos empregados nas CIPAS não poderão ser despedidos arbitrariamente, definindo a Lei, como despedida arbitrária, aquela que se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

Como é sabido, o aludido capítulo da CLT foi elaborado pela Comissão Interministerial incumbida durante o Governo Geisel de atualizar a CLT.

A Comissão presidida pelo Ministro Sussekind, no tocante à estabilidade e sua compatibilização com o FGTS chegou a sugerir ao Presidente da República que se consagrasssem normas a respeito pelo fato de que a despedida arbitrária não se compadecia com as regras da equidade, criava desmesurada força a favor do patronato e possibilitava "turn over" de mão-de-obra acelerado e sem respeito às condições humanas que deve cercar o contrato de trabalho.

Assim dirigiu-se o jurista Sussekind, Presidente da Comissão, ao Presidente Geisel:

"Por iniciativa do professor Délia Maranhão, foi elaborado um texto visando pôr fim ao sistema alternativo entre o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o da estabilidade no emprego. Nesse estudo preliminar, que foi encaminhado informalmente pelo Presidente da Comissão ao Governo Federal, propunha-se a aplicação do FGTS a todos os empregados e, complementarmente, alterava-se o conceito de estabilidade, adotando-se, a respeito, a teoria da nulidade de despedida arbitrária, na forma acolhida pelo legislador brasileiro em relação aos empregados eleitos para as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes.

Conforme foi assinalado no relatório de 20 de setembro de 1976 desta Comissão, "o conceito de estabilidade adotado pela atual CLT não atende aos fins a que se dirige, pois se presta a abusos e distorções, já demonstrados na prática. Por outro lado, o regime do FGTS, que substitui, com vantagem, a indenização de antiguidade, não assegura a permanência do trabalhador no emprego".

O precitado estudo, entretanto, não logrou êxito, tendo sido recomendado à Comissão a manutenção

da vigência paralela dos dois regimes tal como a muitos parece resultar do preceituado no inciso XIII do art. 165 da Constituição."

O Presidente Geisel, preso às considerações do setor econômico de seu governo, não acolheu a sugestão, no entanto.

O texto da inovação pretendida, como referido, era da autoria de Délia Maranhão, integrante da Comissão Revisora.

Inspirava-se, confessadamente, na legislação alemã a respeito, que foi pioneira no novo surto, após a 2ª Guerra Mundial, visando assegurar a segurança no emprego.

As linhas gerais do Projeto Délia Maranhão não discordam, porém, daquelas que foram traçadas por Calheiros Bomfim e Arion Sayão Romita.

O Senador Aloysio Chaves encontrou diferença substancial onde apenas se encontravam rumos paralelos e conducentes ao mesmo fim.

A expressão por motivo socialmente justificável para arrimar a rescisão, que pareceu tão vaga ao Senador que preferia trocá-la pelas palavras sacramentais do art. 165 da CLT, que se repetem no Projeto Délia Maranhão, encontra-se no texto da lei alemã, como se verá a seguir, conforme descreve Sussekkind, nas Instituições de Direito do Trabalho, págs. 598 e seguintes:

"Foi na República Federal da Alemanha que se iniciou a tendência da legislação comparada no sentido da nulidade da despedida arbitrária. A reforma legislativa adotada em 1951 e 1952 estabeleceu que, em princípio, "só é lícita uma despedida socialmente justificada". Abandonou, assim, como asseveraram Hueck e Nipperdey, "o dogma anteriormente dominante da liberdade de despedida por parte do empregador, plasmado-se a idéia de uma proteção geral duradoura da relação de trabalho. Certo é que a lei não condiciona, diretamente, a validade da despedida à existência de certas causas, porém declara juridicamente ineficaz a despedida socialmente injustificada e determinada, ademais, que assim se entende a que não cumpre certos requisitos que o empregador deve provar."

A partir dessa lei da Alemanha Ocidental, generalizou-se o sistema de estabilidade no emprego. Em 1970, por exemplo, a Itália tornou mais rígida a segurança no emprego.

Comentando o novo ordenamento legal da sua pátria, escreve Riva Sanseverino que suas disposições se aplicam "à despedida nula, porque discriminatória ou de represália, à despedida ineficaz, porque não comunicada por escrito e à despedida não esteada numa justa causa ou num motivo justificado; em todos os três desses casos, a sentença afirmativa da ilegalidade é provisoriamente executável e comporta a obrigação de reintegrar o trabalhador no cargo, configurando-se, por tal modo, a estabilidade real."

Dissertando sobre o tema, Sussekkind refere:

"A estabilidade no emprego se apresenta, cada vez mais, com nova roupagem, na legislação comparada: antes, poucos países asseguravam esse direito aos trabalhadores, condicionando sua aquisição ao decurso de prazos geralmente longos e restringindo demasiadamente as hipóteses de resilição do contrato de trabalho. Hoje, em grande número de países, a lei garante a estabilidade no emprego, após a fluência de curto prazo, possibilitando, porém, a despedida do trabalhador não somente em razão de atos faltosos por ele praticados, mas também por motivos de ordem técnica, econômica ou financeira."

No art. 2º do Projeto, aliás, os autores da proposição trataram de definir a expressão, assim:

"Será socialmente justificável a dispensa que tiver causa relacionada com a pessoa do empregado e bem assim com circunstâncias objetivas derivadas de comprovada necessidade do estabelecimento em que o empregado prestar serviços."

Essas circunstâncias poderão ser de caráter técnico, econômico ou financeiro. Em verdade, caberá ao julgador aferir a situação de necessidade declinada pelo empregador. O leque fica aberto, e, sem dificuldade, a jurisprudência poderá ao correr do tempo, fixar as hipóteses

que, ao acaso, venham coincidir com as três possibilidades definidas no Projeto Délia Maranhão.

Apegou-se Aloysio Chaves à expressão contida no art. 1º da proposição — motivo socialmente justificável — que está na lei alemã, como vimos, e ficou desatento à precisão que o termo tomava no art. 2º do Projeto.

Com o relatório acima, o que se quer marcar é que a proposição, nascida em 1979, mantém-se viva em todo seu articulado e merece ganhar novo curso legislativo, porque não apenas bem urdida, mas porque será, se aprovada, instrumento útilíssimo ao trabalhador brasileiro que, com a queda da estabilidade, ficou entregue inteiramente às regras do capitalismo selvagem, podendo ser despedido a qualquer tempo da empresa, por mais serviços que a ela tenha prestado e a duração dos laços contratuais. Em verdade temos, hoje, no Brasil, contratos abertos de trabalho onde a vontade patronal predomina integralmente sem qualquer respeito à figura humana do empregado, que busca no emprego a sua segurança econômica pessoal e de sua família.

O Projeto Nelson Carneiro, desenhado por Calheiros Bomfim e Arion Sayão Romita, deve ganhar novamente curso legislativo.

O Projeto, em seu § 2º do art. 2º, prevê, em ordem inversa, uma hierarquia de situações privilegiando a avenida — trabalhadores com mais tempo de serviço — os de maiores encargos de família e os de maior produtividade.

No art. 3º, determina-se que a despedida será participada por escrito ao empregado e ao sindicato da respectiva categoria profissional, com indicação dos motivos que a determinaram. A falta de comunicação sujeitará o empregador a reintegrar o empregado.

Os artigos 4º e 5º contêm regras básicas do sistema: possibilidade ao empregado despedido sem motivo socialmente justificável optar entre a estilização da conta do FGTS ou o cumprimento do contrato de trabalho pelo empregador.

Por outro lado, ser reconhecida judicialmente a inexisteência de falta grave ou de motivo socialmente justificável será o empregador obrigado a reintegrar o empregado e a pagar-lhe os salários que teria direito durante o período de afastamento. Havendo incompatibilidade e sendo desaconselhável a reintegração, o juiz poderá converter a obrigação de reintegrar o empregado em resarcimento pecuniário, mediante pagamento dos salários a que o empregado teria direito se não tivesse sido ilegalmente despedido, e a autorização para utilização da conta vinculada no FGTS.

Prescreve em um ano o direito de pedir reintegração. No art. 7º do Projeto cria-se ônus específico para o empregador que despede injustamente ou sem causa justificada pelo estado da empresa. Trata-se de uma volta à indenização que consistia, em verdade, numa pena imposta ao meu empregador que despedia arbitrariamente seu empregado. A pena — que sempre acompanhou o sentido da indenização — imposta ao momento da despedida injusta leva o empregador a repensar seu gesto pelo ônus que passa a suportar sem previsão.

O Projeto marca em 2% da maior remuneração multiplicada pelo número de meses de trabalho. Ocorrendo culpa recíproca o percentual será reduzido a 1%

Pelo todo alinhar do Projeto vê-se que ele se encontra em condições de obter trânsito legislativo. É bem armado e compatibiliza o FGTS com a garantia contra a despedida arbitrária. É claro que o FGTS, aprovado o Projeto, terá seu matiz definido como de natureza assistencial e com valor inestimável para o trabalhador, exatamente para que desfrute dessa poupança em momentos culminantes de sua vida. Perderá, porém, seu feito compensatório da indenização e, isso, porque é exatamente a pena pecuniária, sem que o empresário tenha uma reserva de contingência para absorvê-la com facilidade, que refreia o ânimo arbitrário revelador de uma prepotência incompatível com os tempos modernos.

Em seu novo tramar, o PL nº 366/79 pode vir a ser aperfeiçoado por achegas que se lhe tragam em decorrência mesmo dos estudos que se procedem nas duas Casas do Congresso. Não há que emendá-lo desde já, ou apresentar substitutivo.

A sua validade intrínseca permanece.

Por assim entender, opinamos que o Instituto dos Advogados Brasileiros deve dirigir-se ao nobre Senador Nelson Carneiro, trabalhador incansável pelas medidas

de alcance e interesse dos trabalhadores e grande amigo da Casa, no sentido de que faça o Projeto de Lei 366/79 retornar a ter curso no Congresso.

A perda da estabilidade produziu um corte profundo na estrutura do conjunto de regras de proteção ao salário no Brasil e, em grande parte, é responsável pela adoção de medidas de ortodoxia monetarista que levaram o país à recessão e a uma parada brusca em seu processo de crescimento tanto sob ângulo econômico, tanto sob ângulo social.

Com a estabilidade, as empresas não teriam condições de se aliviarem dos custos salariais e, por ser assim, as autoridades econômicas teriam, forçosamente, que encontrar outras saídas ou novos modelos de desenvolvimento que não se apoiassem na redução do nível de emprego, como cruelmente o fizeram, cientes que o crescimento demográfico de 2,6 joga, a cada ano, dois milhões de pessoas na luta por entrar nas muralhas fechadas do mercado de trabalho.

Persistisse a estabilidade, ter-se-ia, por certo, seguido em novas direções: a economia global teria de suportar a pressão da manutenção do emprego e não disposto, com tanta facilidade, da compreensão dos custos salariais que não se reflete, apenas, na contenção dos salários, mas, de modo substancial, nas despedidas, sistemáticas e sem ônus, dos trabalhadores, ao capricho das oscilações do mercado.

A OIT tem se preocupado quanto às vazões válidas para a despedida dos empregados. Apesar da enorme variedade registrada pela legislação comparada, certo é que elas correspondem a quatro tipos:

1º) conduta do trabalhador (falta ou violação da disciplina);

2º) capacidade do trabalhador (carência de qualificações ou para prestar o trabalho para o qual foi contratado; trabalho insatisfatório);

3º) ausência do trabalhador ou incapacidade resultante de enfermidade ou acidente;

4º) motivos de índole econômica, tecnológica, estrutural ou similar.

Essa orientação foi consagrada pela Convenção nº 158, cujo art. 4º preceitua:

"Não se porá fim à relação de trabalho de um trabalhador, a menos que exista para isto uma causa justificada relacionada com sua capacidade ou sua conduta ou baseada nas necessidades de funcionamento da empresa, estabelecimento ou serviço."

O Projeto de Lei do Senado nº 366, de 1979, está vivo em seus objetivos fundamentais e, a nosso ver, é muito bem estruturado. Está, por consequência, a merecer do IAB que confirme seu apoioamento ao teor que encerra.

O momento se torna oportuno agora que, com a Nova República, certamente se procura rever a situação social do país, hoje partido em duas porções muito distintas: os que participam dos frutos do progresso e aqueles que foram mergulhados nos abismos da miséria absoluta".

Sala das sessões, em 19 de Junho de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 Consolidação das Leis do Trabalho

CAPÍTULO V Da Rescisão

Art. 477. É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa.

§ 1º. O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço, só será válido

quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho.

§ 2º O instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas.

— V. portaria nº 3.636, de 30 de outubro de 1969, que baixa normas para homologação de rescisão de contratos de trabalho (D.O. 10-11-1969).

— V. súmula TST nº 41.

§ 3º Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será prestada pelo Representante do Ministério Público, ou, onde houver, pelo Defensor Público e, na falta ou impedimento destes, pelo Juiz de Paz.

§ 4º O pagamento a que fizer jus o empregado será efetuado no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho, em dinheiro ou em cheque visado, conforme acordem as partes, salvo se o empregado for analfabeto, quando o pagamento somente poderá ser feito em dinheiro.

§ 5º Qualquer compensação no pagamento de que trata o parágrafo anterior não poderá exceder o equivalente a um mês de remuneração do empregado.

Art. 478. A indenização devida pela rescisão de contrato por prazo indeterminado será de um mês de remuneração por ano de serviço efetivo, ou por ano e fração igual ou superior a seis meses.

§ 1º O primeiro ano de duração do contrato por prazo indeterminado é considerado como período de experiência, e, antes que se complete, nenhuma indenização será devida.

— Este § foi derrogado pelo parágrafo único do art. 18, da lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (FGTS) (D.O. 14-9-1966).

§ 2º Se o salário for pago por dia, o cálculo da indenização terá por base trinta (30) dias.

§ 3º Se pago por hora, a indenização apurar-se-á na base de duzentas e quarenta (240) horas por mês.

— V. súmula nº 459 do STF.

§ 4º Para os empregados que trabalhem a comissão ou que tenham direito a percentagens, a indenização será calculada pela média das comissões ou percentagens percebidas nos últimos 12 (doze) meses de serviço.

— Redação de acordo com o Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967.

§ 5º Para os empregados que trabalhem por tarefa ou serviço feito, a indenização será calculada na base média do tempo costumeiramente gasto pelo interessado para realização de seu serviço, calculando-se o valor do que seria feito durante trinta dias.

Art. 483. O empregado poderá considerar rescindindo o contrato e pleitear a devida indenização quando:

a) forem exigidos serviços superiores às suas forças, defensos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato;

b) for tratado pelo empregador ou por seus superiores hierárquicos com rigor excessivo;

c) correr perigo manifesto de mal considerável;

d) não cumprir o empregador as obrigações do contrato;

e) praticar o empregador ou seus prepostos, contra ele ou pessoas de sua família, ato lesivo da honra e boa fama;

f) o empregador ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

— Redação dada pela lei nº 4.825, de 5 de novembro de 1965 (D.O., 8-11-1965).

— V. Código Penal, arts. 19 e 21.

g) o empregador reduzir o seu trabalho, sendo este por peça ou tarefa; de foram a afetar sensivelmente a importância dos salários.

§ 1º O empregado poderá suspender a prestação dos serviços ou rescindir o contrato, quando tiver de desem-

penhar obrigações legais, incompatíveis com a continuação do serviço.

§ 2º No caso de morte do empregador constituído em empresa individual, é facultado ao empregado rescindir o contrato de trabalho.

§ 3º Nas hipóteses das letras "d" e "g", poderá o empregado pleitear a rescisão de seu contrato de trabalho e pagamento das respectivas indenizações, permanecendo ou não no serviço até final decisão do processo.

— Este § foi acrescido pela lei nº 4.825, de 5 de novembro de 1965 (D.O. 8-11-1965).

Art. 484. Havendo culpa recíproca no ato que determinou a rescisão do contrato de trabalho, o Tribunal de Trabalho reduzirá a indenização à que seria devida em caso de culpa exclusiva do empregador, por metade.

— V. súmula TST nº 14.

Art. 485. Quando cessar a atividade da empresa por morte do empregador, os empregados terão direito, conforme o caso, à indenização a que se referem os arts. 477 e 497.

CAPÍTULO VI Do Aviso Prévio

Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra da sua resolução, com a antecedência mínima de:

I — oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

II — trinta dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de doze meses de serviço na empresa.

— Redação dos incisos I e II dada pela Lei nº 1.530, de 26-12-1951 (D.O. 28-12-1951).

— V. Súmula TST nº 94.

— V. Súmula TFR nº 79.

§ 1º A falta de aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

§ 2º A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 3º Em se tratando de salário pago na base de tarefa, o cálculo, para os efeitos dos parágrafos anteriores, será feito de acordo com a média dos últimos doze meses de serviço.

CAPÍTULO VII Da Estabilidade

Art. 492. O empregado que contar mais de dez anos de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas.

Parágrafo único. Considera-se como de serviço todo o tempo em que o empregado esteja à disposição do empregador.

Art. 500. O pedido de demissão do empregado estável só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato e, se não o houver, perante autoridade local competente do Ministério do Trabalho ou da Justiça do Trabalho.

Art. 502. Ocorrendo motivo de força maior que determine a extinção da empresa, ou de um dos estabelecimentos em que trabalhe o empregado, é assegurada a este, quando despedido, uma indenização na forma seguinte:

I — sendo estável, nos termos dos artigos 477 e 478;

II — não tendo direito à estabilidade, metade da que seria devida em caso de rescisão sem justa causa;

III — havendo contrato por prazo determinado, aquela a que se refere o art. 479, desta lei, reduzida igualmente à metade.

.....

Art. 504. Comprovada a falsa alegação do motivo de força maior, é garantida a reintegração aos empregados estáveis e aos não estáveis o complemento da indenização já percebida, assegurado a ambos o pagamento da remuneração atrasada.

SEÇÃO III Do inquérito para apuração de falta grave

Art. 853. Para a instauração de inquérito para apuração de falta grave contra empregado garantido com estabilidade, o empregador apresentará reclamação por escrito à Junta ou Juízo de Direito, dentro de 30 dias, contados da data da suspensão do empregado.

Art. 855. Se tiver havido prévio reconhecimento da estabilidade do empregado, o julgamento do inquérito pela Junta ou Juízo não prejudicará a execução para pagamento dos salários devidos ao empregado, até a data da instauração do mesmo inquérito.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Rollemburg.

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aqui venho assumir a alta relevância da representação, ainda que temporária, do meu Estado — Sergipe — substituindo o eminentíssimo Senador Passos Porto, político cuja vida como representante do povo é um exemplo a ser seguido, e de quem não apenas meu estado é devedor, mas todo o Brasil, pelas múltiplas contribuições dadas no Congresso Nacional, da qual a chamada emenda Passos Porto é, pela sua atualidade, um belo e claro exemplo.

Venho, portanto, sequenciar a luta sergipana nesta Casa, que já se perde na história e no tempo, reafirmando princípios e valores que antes de mim alguns sergipanos proclamaram nesta Casa. Evoco, neste momento singular para a minha vida pública, os nomes de Coelho e Campos, Gracchô Cardoso, Olímpio Campos, Leite Neto, Júlio Leite, José Rollemburg Leite, Heribaldo Vieira, Leandro Maciel, Augusto Franco, Gilvan Rocha, que deram, com a luz de suas inteligências e com o despreendimento do espírito público, um fiel atestado de capacidade política da gente sergipana que também representa.

O político deve ter orgulho do seu comportamento, com a mesma euforia como deve mirar-se nos exemplos de dignidade, de competência, de honestidade e de seriedade dos que integram a sua classe, ainda que militantes de partidos diferentes e que sejam circunstancialmente adversários. A vida política é feita dos bons exemplos, porque nasce do compromisso com o serviço da sociedade e cresce com o cumprimento fiel das responsabilidades.

A vida do político, portanto, deve ser exemplar, como modelo para que as novas gerações não percam a crença na solução civilizada e jurídica da evolução social. Tem cabido ao homem que abraça a vida política a alta e digna responsabilidade de conduzir as vozes dos que sofrerem, o coro dos aflitos, a dor dos carentes, daqueles que dependem, em tudo ou quase tudo, da gerência do poder constituído. Toda vez que o político falha ele derrota o segmento social que representa, ele semeia a desconfiança e a descrença.

Devem abraçar a vida pública os vocacionados para a verdade, os destinados à causa pública, os que colocam os interesses sociais acima dos interesses pessoais ou grupais de apadrinhados. E esta questão, fundamental para a sobrevivência da classe política, tem seu parâmetro na credibilidade. Sem crédito junto ao povo o político não

exerce a representação devida, ferindo, destarte, a própria organização da sociedade.

Venho de Sergipe e chego louvando aqueles que souberam dar dignidade aos mandatos populares. E o faço aqui e agora, como um gesto de louvor aos Srs. Senadores que, em nome dos seus estados, como representantes da vontade popular, elevam e dignificam a atividade política. Rendo, portanto, nesta hora de emoção, as minhas homenagens aos Srs. Senadores da República, na representação alusiva a toda a classe política brasileira, nas mãos de quem, neste momento de transição democrática, está depositando o futuro do País.

O Brasil precisa de encontrar a saída para os seus intrincados problemas. Está com os políticos, na contradição dos discursos, o caminho que conduzirá, pacificamente, a sociedade nacional ao lugar livre e justo que ela tem aspirado ao longo da história. Por isto mesmo clamamos a classe política para ser porta-voz dos anseios e das carências brasileiras, encaminhando politicamente os interesses sociais, harmonizando os diversos segmentos da nação para os quais devemos ter respostas eficazes.

Os políticos não podem realizar milagres, mas têm sido santos e profetas que conduzem o povo na mesma esperança em busca do futuro. Aqui e ali, estou ciente, alguns companheiros claudicam. Mas, embora hajam as claudicações, o que se tem visto é o povo depositar na classe política um poder ilimitado de expectativas, que faz do homem público um faz tudo, um polivalente, um onipresente e onipotente instrumento da promoção social.

Não enfada esta condição que o político brasileiro enverga por delegação popular. Em cada Estado, o exemplo é o mesmo. Tanto em Sergipe pobre e economicamente atrasado, como em São Paulo rico e desenvolvido, a função política exige dos mandatários da vontade popular uma profunda identificação com os problemas que incomodam, afligem, afrontam e atingem as populações.

E, do mesmo modo como louvo o compromisso dos políticos com a sociedade, não posso deixar de lamentar, quando ocorre o contrário, quando o homem público falha com seu povo, trai seus amigos, desorienta a sociedade, para a mera satisfação de interesses pessoais. Trago a esta casa o episódio que tem empobrecido a vida pública sergipana, do qual é protagonista o governador João Alves. Sergipe jamais viu coisa igual, jamais se testemunhou tamanha indignidade. Com sua traição ao seu partido e a todos os que patrocinaram a sua eleição, João Alves deu um exemplo deprimente de como não deve se comportar o homem público, dando, também, um atestado claro de sua ignorância das normas de convivência da sociedade. Doravante, a classe política sergipana terá de trabalhar para recuperar a imagem que o governador, de forma violenta e drástica, manchou.

O Sr. Albano Franco — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Senador Heráclito Rollemberg?

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG — Com muita satisfação, concedo aparte ao meu nobre colega Albano Franco.

O Sr. Albano Franco — Meu caro Senador Heráclito Rollemberg, várias razões e motivos levam-me, aqui e agora, pedir aparte, com intensa emoção, ao companheiro do Município de Laranjeiras, ao meu colega Deputado estadual em 1966. Senador Heráclito Rollemberg, é para nós uma satisfação tê-lo nesta Casa. Quero testemunhar, e acrescer às palavras, que V. Ex^e traz para esta Casa na, tarde de hoje, um fato lamentável e triste, que foge e fere a tradição política do Estado de Sergipe. Refiro-me à falta de dignidade e de coerência que, hoje, o povo brasileiro está a cobrar dos políticos. V. Ex^e foi vítima de uma traição, foi vítima de um descompromisso, e sinto-me muito à vontade neste aparte, Senador Heráclito Rollemberg, porque eu exercia, em 1982, a Presidência do nosso Partido e fui eu que anunciei o nome do nosso candidato a Governador e os compromissos por ele assumidos, publicamente e por escrito. E é bom nesta hora, para conhecimento dos nobres Senadores, poder dizer, de público, que se não fosse o apoio, a solidariedade do grupo político de V. Ex^e e do seu irmão, Deputado Francisco Rollemberg, o nosso partido não teria, em 1982, aquela expressiva vitória em todo o Brasil. Somos, nesta hora, às palavras de V. Ex^e E, mais ainda, Senador Heráclito Rollemberg, além de ferir os compromis-

mos assumidos em praças públicas e por escrito, o nosso Governador, hoje, persegue e demite, inclusive, pobres e pequenos funcionários das empresas estatais, das repartições públicas. E os Srs. Senadores sabem que, dentro do regime democrático em que vivemos, é uma opção natural e sadia a mudança da sigla partidária, mas não perseguir, não demitir aqueles que foram a razão de sua vitória, a razão do seu sucesso eleitoral, a razão de ter assumido o poder.

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG — Agradeço as palavras do nobre Senador Albano Franco. Mais do que tudo isso que V. Ex^e acabou de citar, será objeto de um pronunciamento nosso, possivelmente amanhã, uma séria denúncia. O Governador João Alves Filho, além de demitir os pequenos funcionários do Estado, seus antigos correligionários, coloca 60 homens nas ruas de Itabaiana, armados de metralhadoras, para coagir o grande Líder político daquela terra. E haveremos de fazer um protesto e solicitar providências ao Ministro da Justiça, responsabilizando aquele Governador pelo que possa acontecer na cidade de Itabaiana, para que não haja mais uma página negra no cenário político sergipano, como houve no passado, com o assassinato do Deputado Federal Euclides Paes Mendonça e seu filho Antônio Mendonça.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuamos nosso pronunciamento:

Mas, infinitamente mais importante que o traidor, é o povo traído. E haveremos todos, políticos de Sergipe, atingidos pelo gesto desatinado de João Alves, de buscar a recuperação através do trabalho partidário das diversas agremiações que tratam, como condutos, dos interesses políticos do povo sergipano. Deste modo, a bancada sergipana na Câmara dos Deputados, unânime na condenação do traidor, haverá de receber nesta Casa, tanto pela minha palavra temporária, como pela palavra do eminentíssimo Senador e Líder Empresarial Albano do Prado Franco, como por quem mais, valorizando e defendendo a missão pública do Político, todo o estímulo de que precisa para resgatar, novamente, a confiança na ação, no trabalho, na atividade política.

O meu Partido, o PDS, está disposto a dar a colaboração mais sincera aos dirigentes da nova república. Em Sergipe, por exemplo, o PDS reúne a totalidade menos um da representação Federal eleita pelo Partido em 1982, tendo no Senado dois dos três representantes do Estado, continuando com a maioria das prefeituras interioranas e com uma bancada de nove Deputados Estaduais de um total de 24, além de contar com 12 dos 21 vereadores da Capital, Aracaju. No último domingo, dia 16, o PDS demonstrou a sua vitalidade, reunindo as lideranças da Capital e do interior para a organização do novo Diretório, elegendo em seguida a executiva estadual que está sob o comando e liderança de Augusto Franco, um homem digno que faz política um instrumento de dignidade, que passou por esta casa igualmente honrando o seu conquistado nas urnas, soberanamente.

O PDS está unido e disposto a recomeçar, contactando com os diversos segmentos da sociedade sergipana, auscultando os seus anseios e devolvendo a todos a crença na seriedade da vida pública. Todos os que integram o partido comungam dos novos tempos do Brasil e sabem assimilar as mudanças, como decorrentes da expressão numérica da maioria. Os partidários do PDS não são sectários e nem herdeiros do passado, mas políticos que tinham a obrigação com o Governo e com a sua continuidade administrativa e que souberam aceitar o resultado adverso colhido no Colégio Eleitoral.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG — Com muita honra!

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador Heráclito Rollemberg, no momento em que V. Ex^e estréia na tribuna do Senado, desejo, na qualidade de Líder eventual do PDS, transmitir a V. Ex^e os cumprimentos, os votos de boas-vindas da Bancada e de pleno sucesso no desempenho do mandato. V. Ex^e, político jovem, com experiência na Assembléia Legislativa e no Poder Executivo Municipal, certamente trará valiosa colaboração à sua Bancada e aos trabalhos deste Senado, engrandecendo com seu talento e representação do seu Estado, e honrando a representação parlamentar do seu Partido.

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG — Agradeço as palavras do nobre Líder Octávio Cardoso.

Continuo:

Não se trata, como pensam alguns, de adesão. O PDS não precisa aderir ao Governo, mas entender a Nova República, emprestando a sua crítica com a mesma convicção que empresta o seu apoio para a construção de um regime estável de liberdade, democrático, e que permita aos setores produtivos da Nação todas as oportunidades de geração de riqueza, seguida da justa distribuição com os que dela participam, principalmente pelo trabalho.

O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG — Com muita honra, nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Heráclito Rollemberg, em nome do PMDB, trago a V. Ex^e as saudações cordiais da nossa Bancada, e a minha pessoalmente, pois me liga uma velha amizade com o seu eminente e nobre irmão, meu amigo Francisco Rollemberg, britântico Deputado Federal, da Bancada do seu Estado. De modo que é com satisfação pessoal, também, que o vejo aqui no Senado Federal, representando, condignamente, o seu grande Sergipe. Quero ressaltar um ponto interessante do início do discurso de V. Ex^e: o elogio ao querido de todos nós Senador Passos Pôrto. Não há dúvida de que Passos Pôrto é um dos mais queridos entre todos os Senadores desta República, que aqui convivem, lutam e trabalham por seu Estado e pelo Brasil. De modo que a homenagem que V. Ex^e presta a Passos Pôrto, eu a transformo não só do PMDB, mas de todo o Senado da República, também quero ressaltar, para aplaudir, a apologia que V. Ex^e fez, no começo do seu discurso, quanto à figura do político como pessoa de real importância na convivência social e na vida social de um país. Meus aplausos, por essas duas manifestações que já refletem, naturalmente, o pensamento, a personalidade e o caráter de V. Ex^e. Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG — Muito grato pelo seu aparte, nobre Senador Gastão Müller.

Prossigo, Sr. Presidente.

O que se quer é a retomada, imediata do crescimento econômico como parte da estratégia de desenvolvimento que visa o pleno emprego, dando ao povo brasileiro a chance do trabalho que é, consequentemente, oportunidade de renda. O Brasil não pode mais esperar, nem agüentar a recessão que ainda dá fortes sinais de vida.

O desenvolvimento é um sentimento permanente da Nação e foi pela via política que ele se constituiu no primeiro e principal meio pelo qual o poder público manteve acesas as esperanças no futuro mais rico e mais justo. A Nova República, que nasceu sob inspiração da vontade nacional, não pode e nem deve descuidar desta prioridade da Nação brasileira que é desejar ter acesso à riqueza, participação da produção.

No contexto da administração, cabe ao Governo oferecer ao Brasil o exemplo da austeridade, repassando para o povo brasileiro o modelo que sirva para fomentar a credibilidade nas ações do poder público. De nada adianta, por exemplo, apontar falhas do passado, se o presente não se constituir de forma exemplar. Daí ser, a austeridade, um valor que tem significado especial na Nova República, como atributo da classe política, com responsabilidade de quem governa.

Toda transição gera, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as mais diversas expectativas. A Nação por inteiro quis mudar. Isto é natural, notadamente quando a prática democrática é nova e ainda não produz resultados eloquentes, mesmo porque a Nova República é recente, que ainda somente o seu intencionário prevalece, até que as mudanças concretizem, uma a uma, a vontade nacional.

A classe política, que está tão ansiosa quanto o povo que ela representa, deve saber entender o momento delicado desta fase de transição, quando os movimentos do Governo devem ser precisos, tanto pelos fatos determinantes da organização do poder, do qual foi personagem principal e maior o Presidente Tancredo Neves, como pelo estabelecimento de diretrizes que harmonizem, por cima das divergências eventuais, o pensamento político que respalda o poder do Presidente José Sarney.

É necessário, no entanto, que o Presidente José Sarney assuma em sua plenitude o poder da República, para via-

bilizar sua administração e fazer pelo Brasil o que é do desejo dos brasileiros. Não faltará apoio político ao Governo, mesmo porque quando a prioridade for o Brasil não haverá quem esteja contra, quem deixe de contribuir, quem se negue a participar do projeto nacional de reconstrução econômica e social.

O Brasil tem muitos problemas que devem merecer a atenção especial do Governo. A Nova República não pode deixar de encaminhar, com a urgência devida, a questão federal. Os municípios, que tenho a honra de, como Presidente da Associação Brasileira de Municípios, representar, não suportam mais o arrocho a que vêm sendo submetidos, numa inversão de valores sem precedentes na história. O Governo tem a obrigação de recuperar o pensamento liberal que inspirou, na Carta Constitucional de 1891, o Federalismo, dando aos estados a sua organização em face da União e ao município o seu papel face ao estado.

O Brasil deve aos municípios brasileiros um tratamento justo e sincero, que represente o vigor da lei e cumpra o preceito constitucional da Federação. O Presidente José Sarney, político que conhece a realidade nacional e especialmente a tipicidade nordestina, deve atentar para a injusta situação em que vivem os municípios brasileiros, contidos em sua expansão econômica, servindo com trabalho e com riqueza para o progresso do País e recebendo uns poucos e incertos repasses e fundos que não compensam o esforço arrecadador municipal.

Urge recompor o Brasil Federal, fortalecendo o município e o estado como componentes geradores da União, responsáveis pela riqueza, pelo trabalho. Neste contexto ganha relevo a reforma tributária, porção de um corpo que precisa ser amplamente reformado. Mas uma reforma que contemple o município com a devolução de tudo aquilo que lhe foi retirado, na concentração desenfreada do poder pela União, e que redefina os encargos das diversas esferas do poder e do Governo.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG — Com muita honra!

O Sr. Lomanto Júnior — Não poderia deixar de manifestar minha alegria por vê-lo na tribuna estreando como Senador pelo Estado de Sergipe, Estado tão ligado à Bahia e a mim pessoalmente pelos laços da admiração e da estima. Vem V. Ex^e trazendo aquela mesma mensagem de fé do municipalista que é, inclusive preside, neste momento, a Associação Brasileira de Municípios, organização tão cara para mim, que nos idos de 59 tive a honra de presidir e dirigir por mais de 3 anos, vem V. Ex^e trazer a sua contribuição de jovem político de um Estado pequenino, pela sua dimensão territorial, mas com grande valor histórico e com uma grande contribuição sempre prestada ao Brasil nos momentos difíceis; sem V. Ex^e trazer aqui a sua experiência e, sobretudo, o brilho da sua mocidade, do seu entusiasmo. Como amigo da família Rollemburg, também não poderia silenciar neste momento em que V. Ex^e estréia na tribuna da mais alta Corte Legislativa do País. Quero desejar lhe as maiores felicidades. Que V. Ex^e, durante o período em que aqui estiver, traga sempre o brilho da sua inteligência, a sua colaboração, que todos desejamos receber, sobretudo, para que se corrija, o quanto antes, esta terrível injustiça que degrada a célula *mater* da nacionalidade, que infelicitamente o organismo que deveria ser o mais vivo do País, que é o município. V. Ex^e é mais uma voz em favor desses deserdados, desses desprezados, desses abandonados municípios da Pátria. Creia V. Ex^e terá aqui a minha solidariedade; estarei sempre ao seu lado para que possamos cada vez mais projetar a Associação Brasileira de Municípios, o grande fórum de debate que sempre foi dos municípios brasileiros e o grande instrumento de reivindicação das nossas comunidades. Seja bem-vindo, Senador Heráclito Rollemburg.

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG — Agradeço as palavras bondosas, dirigidas a mim pessoalmente. A Associação Brasileira de Municípios, os municipalistas brasileiros são todos testemunhas do trabalho desenvolvido por V. Ex^e, não só como Presidente daquela entidade, durante alguns anos, mas também por toda a sua vida pública, tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado Federal, sempre voltada em defesa do municipalismo brasileiro.

Sei que falo, neste momento, em nome de um anseio geral, que de ponta a ponta do País é uníssono na esperança de ver o Governo do Presidente José Sarney reorganizar a República com base na Federação. Merece menção especial a minireforma empreendida pelo Senador Passos Pôrto, a quem, nesta Casa, venho substituir provisoriamente.

O Sr. Albano Franco — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG — Com muita honra, Senador Albano Franco!

O Sr. Albano Franco — Nobre Senador Heráclito Rollemburg, volto a pedir aparte, para enaltecer as palavras e o enfoque dado por V. Ex^e no seu pronunciamento na tarde de hoje, principalmente no que concerne à abordagem da questão da justiça, da liberdade e da coerência. V. Ex^e é, hoje, na atual geração de políticos do meu Estado, um dos mais combativos atuantes e coerentes líderes. Quero também agradecer as suas referências elogiosas ao meu nome pessoalmente e à figura do meu ilustre pai, e aproveito esta oportunidade para dizer aqui, aos ilustres Senadores que V. Ex^e teve oportunidade de, nos últimos seis anos, dirigir, administrativa e politicamente, a capital do meu Estado, Aracaju. V. Ex^e foi Prefeito durante quatro anos, no governo Augusto Franco, e V. Ex^e fruto de um acordo político, normal, natural e correíqueiro em todos os países democráticos do mundo, foi também confirmado por mais esse período à frente da Prefeitura Municipal de Aracaju. E, há cerca de 10 dias, fomos todos os sergipanos, fomos todos os seus amigos, os seus correligionários, Heráclito Rollemburg, surpreendidos pela traição de que V. Ex^e e o povo de Sergipe foram vítimas ao saberem da sua destituição, sem véspera, sem uma comunicação, sem nada mais. Quero aproveitar, ainda, Senador Heráclito Rollemburg, para dizer da minha satisfação de, nesta tarde, ouvi-lo, porque V. Ex^e homem da minha geração, homem que lida conosco desde 1966, nos mesmos palanques, muitas vezes divergentes, no Município de Laranjeiras, mas todas as vezes em que estivemos juntos, em companhia do seu irmão, o Deputado Francisco Rollemburg, fomos vitoriosos em Laranjeiras e em todo o Estado de Sergipe. É lamentável e triste que o Senado, esta Casa nobre do Poder Legislativo do Brasil, saiba, hoje, dos acontecimentos ocorridos em Sergipe, que não significam, que não honram a classe política brasileira, principalmente nesta hora, como V. Ex^e muito bem aborda e analisa, uma fase de transição, uma fase em que está sendo restituída a credibilidade do político, que os homens públicos, principalmente aqueles que dirigem hoje, o nosso Estado, infelizmente, desfigura a imagem do homem público, não cumprindo, não honrando os compromissos assumidos, e, mais do que isso, perseguindo, fazendo vítimas aqueles que o levaram ao Poder. Porque V. Ex^e bem acompanhou a fase da evolução sucessória no meu Estado — o atual Governador do meu Estado, infelizmente, nunca tinha disputado um pleito eleitoral, e, graças ao somatório, de esforços de V. Ex^e e dos companheiros da bancada Federal que aqui assistem ao seu pronunciamento, é que pudemos vencer na capital e no interior, e demos o melhor resultado eleitoral deste País nas eleições de 1982. Mas o povo é sábio, o povo, hoje, acompanha as decisões políticas, porque quer a dignidade e a coerência nos homens públicos.

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG — Agradeço as palavras de V. Ex^e.

E diante da perspectiva reformista, por qualquer ângulo que a situação brasileira seja vista, há de ganhar relevo a questão nordestina. Ali naquela região que foi, no passado, o próprio Brasil, símbolo da economia dos ciclos produtivos que manteve a Coroa Portuguesa, o Reino e o Império. Ainda hoje são nordestinos os trabalhadores que fazem a riqueza de São Paulo e de outras partes ricas do Brasil.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG — Com muita honra, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Solicitei este aparte, Sr. Senador Heráclito Rollemburg, em primeiro lugar, para felicitá-lo e dizer da nossa satisfação de tê-lo na nossa companhia aqui no Senado. E em segundo lugar, para

dizer que, apesar de muitas vezes parecer que a coerência não é levada em consideração pelos nossos representados, pelo povo em geral, eu ainda acredito que a coerência será uma arma muito forte para o julgamento de todos nós. Por acreditar nisto é que considero, inclusive, que o nosso Partido, um dia, aqueles que restaram no nosso Partido serão reconhecidos pela coerência de suas atitudes. Vejo que V. Ex^e está dentro de uma linha parlamentar e defendendo os interesses do nosso Partido, num Estado como Sergipe, e sei que V. Ex^e pelo trabalho que executou à frente da Prefeitura de Aracaju, bem como o seu irmão, aqui na Câmara Federal, fizeram um trabalho que engrandeceram o Partido, não apenas moralmente, mas também eleitoralmente, V. Ex^e pode ter a certeza, Senador Heráclito Rollemburg, de que aqueles que traem a consciência do povo e seus compromissos serão julgados pelo povo. Estou certo de que a incoerência desses que traem os seus compromissos terá também um julgamento severo por parte do povo. E V. Ex^e e todos os seus companheiros de Sergipe terão o reconhecimento popular, nas próximas eleições, e o povo fará com que aqueles que traíram paguem bem caro por isso.

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG — Agradeço as palavras do nobre Senador Jutahy Magalhães; de apoio ao pronunciamento que faço na tarde de hoje.

O Nordeste carece de uma providência que retire o estigma do atraso e liberte a sua população para o ingresso na vida próspera e feliz. Não há como admitir uma República, independentemente do seu aspecto temporal, que não retire o Nordeste das amarras do atraso, da miséria, do subdesenvolvimento. Os políticos nordestinos, que ontem formavam a maioria do PDS e que hoje renovam os quadros partidários com o Partido da Frente Liberal, estão certamente unidos no mesmo interesse de que a Região consiga libertar-se da pobreza para participar do bolo produtivo nacional.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^e um aparte, Senador Heráclito Rollemburg?

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Jorge Kalume — É sempre com renovada alegria que saúdo os sergipanos, especialmente os sergipanos que vêm ao Congresso Nacional, como no seu caso, porque sempre me fazem lembrar que cada um de V. Ex^es representa o discípulo de Gumerindo Bessa na combatividade, no talento e na cultura, e nós, do Acre — somos muito gratos ao Estado de Sergipe na pessoa de Gumerindo Bessa. Portanto, a V. Ex^e os nossos votos de felicidades entre nós.

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG — Agradeço as palavras do Senador Jorge Kalume.

Trago, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o compromisso de defesa do Nordeste, como ponto de honra do desenvolvimento nacional.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Nivaldo Machado — Não foi surpresa para mim ouvi-lo nesta oportunidade, da tribuna do Senado, discutindo e analisando, com segurança e conhecimento, a problemática do nosso País. Não foi surpresa porque conheci V. Ex^e quando Presidente da Assembléia Legislativa do seu Estado, Prefeito de Aracaju e, hoje, Presidente da Associação Brasileira de Municípios. E em todas essas funções públicas e no desempenho das obrigações que o mandato popular impõe, V. Ex^e sempre se houve com capacidade, espírito público, revelando um acervo cultural que, trazendo para esta Casa, vai sintonizar com as suas gloriosas tradições. Por isto, V. Ex^e é, sem dúvida nenhuma, um dos maiores valores da nova geração de políticos do seu Estado e, porque não dizer, também do Brasil. Pela sua cultura, pela sua experiência, pela sua capacidade de trabalho e pelo seu espírito público, V. Ex^e vem ajudar na discussão dos problemas do Nordeste, como faz no momento. Defendendo o Município, lutando para que se lhe atribua um maior apoio financeiro, V. Ex^e revela também a sua sensibilidade aos problemas atuais honrando as tradições do Senado, pondo-se à altura dos nossos companheiros e seus conterrâneos, Pas-

sos Pôrto, Albano Franco e Lourival Baptista, que vêm dando uma grande contribuição à discussão da problemática nacional. Portanto, receba do velho amigo e companheiro de lutas políticas a saudação cordial e fraterna, a mesma com que V. Ex^e é acolhido nesta Casa, por todos os seus membros, certos da inestimável contribuição que vem trazer aos debates dos problemas de interesse do povo.

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG — É uma honra muito grande receber o aparte do nobre Senador Nivaldo Machado que relembrava o nosso trabalho na UPI e de quanto nós éramos Presidente de Assembléia Legislativa, juntamente com o Senador Moacyr Duarte, o Governador Divaldo Suruagy, João Bosco, do Amazonas, e tantos outros.

Mas, trago, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o compromisso de defesa do Nordeste como ponto de honra nacional. E agora, quando parte da Nação defende a revisão agrária do País, as vidas políticas devem estar direcionadas para a grande porção de terra nordestina, onde vivem de forma insegura mais de um terço da população brasileira, metade da qual pode ser identificada como a mais pobre e mais necessitada do Brasil.

O Nordeste precisa de ter urgentemente, seu problema agrário resolvido, para ingressar produtivamente na moderna agricultura, para aumentar os rebanhos, dando ao campo a oportunidade da vocação tradicional do País, pela qual a riqueza pode vir a ser um bem geral, com sua consequente partilha com todos os participes do esforço regional.

Estou certo de que os políticos, no exercício de suas próprias atividades, discutindo e debatendo com o povo, haverão de encontrar as saídas para a grave realidade do Nordeste. Os nordestinos esperam, com a mesma fé e com a resignação de sempre, pelas providências que alterem o quadro adverso em que vivem mergulhados. A União, pelo Governo Federal, deve ao Nordeste e a região espera o resgate da dívida acumulada ao longo do tempo e da História.

Cada estado nordestino tem dado ao Brasil o exemplo da sua colaboração. Falo do meu com orgulho, porque Sergipe, pequeno e pobre, tem sido um fornecedor benévolente de matérias-primas para o crescimento e para o progresso do País. Não custa citar os anos a fio de produção de açúcar nos campos da minha terra, tanto para o abastecimento do mercado interno, como para a geração de divisas. É o caso do petróleo, do gás natural, produtos que deixam pouco aos cofres estaduais e municipais sergipanos, principalmente porque nada é pago de tudo o que é explorado na plataforma continental. Sergipe padece dessa injusta posição da União, como os demais estados produtores que têm campos em mar, como o Rio Grande do Norte, Alagoas, Rio de Janeiro.

Sergipe produz, na mina de Taquari-Vassouras, em Rosário do Catete, cloreto de potássio. É a primeira mineração de potássio em todo o hemisfério sul e representa, para o Brasil, a auto-suficiência, em breve, em fertilizantes potássicos, do domínio da tecnologia de produção, rara em todo o mundo, além da economia de divisas preciosas para o equilíbrio do balanço de pagamentos.

Mas, apesar de ser o único produtor de potássio do Brasil, o Estado de Sergipe nada recebe por isto. E não tem, sequer, um porto para escoar as mercadorias que tem para explorar. Em breve, Sergipe produzirá enxofre na mina de Castanhão, em Siriri. E mais uma vez o meu Estado estará fornecendo matéria-prima ao Brasil, sem ser beneficiado pela sua privilegiada reserva mineral que haverá de dar ao País mais riqueza, garantindo o seu desenvolvimento industrial e rural.

Defendo a justa retribuição e peço para Sergipe o que lhe tem sido devido, para que não cresça a injustiça, madrasta de quem trabalha e de quem produz. O povo sergipano, parte do povo nordestino, acredita na Nova República e confia nos políticos, aguardando que os procedimentos e métodos sejam renovados para estimular a participação e a contribuição dos Estados nordestinos ao esforço de desenvolvimento nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: experimenta-se, neste País, a sensação de que tudo está por fazer. Não é da iniciativa deste Senador por poucos meses enumerar, uma a uma, as dívidas do Governo Federal para com o País, para com o Nordeste, para com o Estado de Sergipe. Mas sim, é do dever avisar o compromisso com as mu-

danças, assumido perante todo o povo brasileiro. Compromissos que implicarão, com certeza, no trato de problemas que, superficialmente, declinam neste instante de saudação aos membros eminentes desta Casa.

Entendo que cabe ao homem público este inadável esforço de tudo levar à consideração dos que decidem, e neste País ainda está concentrado o poder no Executivo, porque ele assume a postura total do Governo, e porque desta Casa e das demais Casas Legislativas foram retiradas prerrogativas essenciais ao seu bom funcionamento. É ao Presidente da República, que encarna e empalma o poder, a quem faço destas palavras uma manifestação que serve para cobrar desembargo, mas também devem ser entendidas como mensagem de plena confiança, somando a todos os que apóiam e esperam do Presidente José Sarney a quitação das promessas mudancistas da Nova República.

Com tal disposição, assumo o honroso e destacado mandato de Senador da República, como representante do Partido Democrático Social do Estado de Sergipe, esperando trazer à discussão aqueles problemas que ocupam mais de perto as atenções da classe política brasileira.

Sei que disponho de pouco tempo para discutir tão variada gama de questões do interesse nacional, nordestino e sergipano. Mas tentarei falar em nome dos municípios que nutrem o federalismo do qual a ABM tem sido incansável defensora. Tentarei falar das prioridades nacionais que devem nortear as metas e as ações da Nova República. Tentarei ser porta-voz dos nordestinos, de todos os Estados, que clamam por justiça e aguardam sair do quadro de miséria em que foram colocados pelas omisões e descasos. Tentarei dizer, desta mesma tribuna, das potencialidades do meu Estado, da rica contribuição que Sergipe vem dando ao Brasil sem ter compensação alguma. E, de forma enfática, defenderei que a classe política dispõe, pela sua tradição de elo entre a sociedade e o Governo, das condições de examinar, debater e encaminhar todas as soluções aos problemas do Brasil.

Venho disposto a, sem perda da disciplina e dos compromissos partidários, ser mais um a ajudar nos alicerces da Nova República, atribuindo ao Presidente José Sarney a força moral e política para bem governar e levar o Brasil a patamares de riqueza e de justiça social. Do mesmo modo, lamentando a burla e a mistificação repudianando os comportamentos danosos de alguns políticos e as traições vis que fulminam o crédito e eliminam a confiança do povo na missão dos homens públicos.

Aqui venho em missão, para bem cumprir uma vontade de recolhida do povo, na memorável eleição de 1982. Venho cheio de idéias, repleto de confiança nas eminências que ocupam as cadeiras deste Senado, para emprestar, modesta e lealmente, a minha colaboração, nesta hora de construção de um novo Brasil, aberto, democrático, livre e senhor do seu destino.

Tomara que eu possa ser útil a Sergipe nesta Casa, onde chego de fronte erguida por nunca ter descrito da missão política. Muito obrigado! (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — RJ) — Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como sabem V. Ex^es o Congresso Nacional é o corpo político da Nação. Há poucos dias enderecei à Mesa, de acordo com o Regimento e a Constituição, um pedido de convocação de S. Ex^e o Sr. Ministro das Comunicações; o Ministro Antônio Carlos Magalhães, em entrevista à televisão, Sr. Presidente, foi incisivo quanto à existência de um golpe de Estado, porque só poderia ser um golpe de Estado a permanência do Presidente João Baptista Figueiredo à frente do Governo. E nós entendemos que en-

tre outras o Parlamento tem a função de fiscalizar, de legislar, mas, no seu aspecto institucional, a de orientar a ação do Congresso Nacional, em casos graves como foi a entrevista de S. Ex^e, o Sr. Ministro das Comunicações. V. Ex^e sabe que nós estamos nos aproximando do recesso do Congresso Nacional; esse nosso ofício foi encaminhado à Mesa Diretora na semana passada e esperamos de V. Ex^e que ele seja colocado na Ordem do Dia, para que o Plenário do Senado possa deferir a convocação do Sr. Ministro Antônio Carlos Magalhães. E vou mais além, Sr. Presidente, nós falamos muito em Nova República, em transição democrática, e seria até interessante que o Sr. Ministro das Comunicações, após a sua entrevista, comparecesse espontaneamente ao Senado da República, para aclarar as dúvidas existentes quanto à grave entrevista que ele deu à televisão brasileira. Portanto, dirigimos, mais uma vez, um apelo a V. Ex^e para que o nosso requerimento seja colocado na Ordem do Dia, a fim de que o Plenário do Senado Federal possa decidir pela convocação do Sr. Ministro das Comunicações.

O Sr. Octávio Cardoso — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concederei a palavra a V. Ex^e assim que responda à questão de ordem do Sr. Senador Itamar Franco.

A Presidência está diligenciando para que o requerimento de V. Ex^e conste da Ordem do Dia o mais breve possível.

Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso, para uma questão de ordem.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

Ontem o Líder de nossa Bancada, Senador Murilo Badaró, levantou uma questão de ordem no sentido de que havia um requerimento do ilustre Senador César Cals, para convocação do Sr. Ministro do Interior, sem nenhuma providência ou comunicação da Mesa a respeito.

O PDS deseja, primeiro, secundar a postulação do nobre Senador Itamar Franco, no sentido de que seja convocado o Ministro das Comunicações; segundo, espera que V. Ex^e possa trazer informações, ainda hoje, sobre a questão levantada ontem, pelo nobre Líder Murilo Badaró, porque dentro em breve encerraremos os nossos trabalhos em face do recesso parlamentar.

Era a questão de ordem que eu desejava formular a V. Ex^e.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, V. Ex^e permite?

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Um momento!

A Presidência tomará providências no sentido de atender, com a máxima urgência, o requerimento a que V. Ex^e se refere e ao que o nobre Senador Itamar Franco se referiu há pouco.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, quero apenas insistir com V. Ex^e que estamos às vésperas do recesso do Congresso Nacional e V. Ex^e diz que tomará providências em breves dias!...

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Ainda antes do recesso V. Ex^es serão atendidos.

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado, Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra, ao nobre Senador Gabriel Hermes, que falará como Líder do PDS.

O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Raimundo Parente — Alcides Paio — Alexandre Costa — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Mauro Borges — Benedito Canelas — Saldanha Derzi — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, de 1985

(Da Comissão de Fiscalização e Controle)

Dispõe sobre a tramitação da Proposta de Fiscalização e Controle.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984, qualquer membro do Senado Federal poderá apresentar à Mesa ou diretamente à Comissão de Fiscalização e Controle proposta de fiscalização dos atos do Poder Executivo, da administração direta e indireta.

Parágrafo único. A Secretaria de Fiscalização e Controle informará de pronto à Mesa, quando do recebimento de proposta de fiscalização diretamente apresentada à Comissão.

Art. 2º A Mesa providenciará a imediata distribuição da proposta de Fiscalização à Comissão de Fiscalização e Controle, de modo a permitir sua apreciação, quanto à pertinência, na primeira reunião subsequente à apresentação, aplicando-se o mesmo procedimento às propostas apresentadas diretamente à Comissão.

§ 1º Aceita a pertinência pela Comissão, o Presidente designará Relator ou Relatores para a matéria objeto da fiscalização.

§ 2º A proposta rejeitada na Comissão será remetida ao arquivo, cabendo recurso ao Plenário do Senado Federal no prazo de 8 dias.

§ 3º Poderão ser apresentadas emendas à Proposta de Fiscalização durante 15 dias, prazo que será reduzido para 8 dias no caso de propostas consideradas urgentes pela Comissão.

§ 4º As emendas aprovadas pela Comissão serão incorporadas à Proposta de Fiscalização e imediatamente encaminhadas ao Relator ou Relatores da matéria, lavrando-se, para os efeitos legais, um "Termo de Instauração de Fiscalização", do qual será dado ciência à Mesa e à entidade objeto de fiscalização.

Art. 3º O Parecer que concluir por medidas legislativas será lido, publicado e distribuído em avulsos e incluído com exclusividade em Ordem do Dia, ao término do interstício regimental, obedecida a tramitação prevista na alínea "b", do artigo 371, do Regimento Interno.

§ 1º Resultando da Fiscalização providências que devam ser objeto de projeto de lei, este terá sua tramitação nos termos do *caput* deste artigo.

§ 2º Resultando da Fiscalização medidas apenas corretivas, estas, depois de aprovadas pelo Plenário do Senado Federal, serão encaminhadas à entidade fiscalizada.

Art. 4º O parecer que concluir pela responsabilidade de gestores da administração, depois de aprovado pelo Plenário do Senado Federal, por maioria de votos, será remetido ao Procurador-Geral da República, para a competente ação judicial nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º Compete à Comissão de Fiscalização e Controle redigir a redação final do projeto de lei oriundo de proposta de Fiscalização.

Art. 6º A Comissão de Fiscalização e Controle contará com uma Subsecretaria de Fiscalização e Controle, subordinada à Secretaria Legislativa, com a finalidade específica de dar apoio à Comissão.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa o presente Projeto de Resolução a normatização da Proposta de Fiscalização e Controle, a fim de que o Regimento Interno do Senado Federal se adapte ao novo tipo de proposição.

A Resolução nº 8, de 1985 estabelece a competência da Comissão de Fiscalização e Controle. Há, porém, a necessidade de se estabelecer normas de tramitação legislativa desse novo tipo de proposição. Assim é que o proje-

to prevê, no seu bojo, os locais onde poderão ser apresentadas as Propostas de Fiscalização e Controle; à Mesa sendo, em seguida, distribuída à Comissão; à Comissão, diretamente, comunicando-se à Mesa imediatamente após o recebimento.

O Projeto prevê também a remessa da Proposta ao Arquivo, no caso de sua impertinência face aos dispositivos da Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1985 e Resolução nº 8, de 1985. Neste caso cabendo recurso do autor da proposta ao Plenário do Senado, no prazo de 8 dias.

Uma inovação, em termos de tramitação legislativa, é a criação do "Termo de Instauração de Fiscalização", quando da aceitação da proposta e duas emendas a ela apresentadas. O Termo Instauração de Fiscalização e Controle dá início efetivo à própria fiscalização. Nesse caso, a Mesa será comunicada, bem como a entidade a ser fiscalizada.

Finalmente, os Pareceres da Comissão serão discutidos e votados, por maioria de votos, em turno único, nos termos do art. 294, I, do Regimento Interno, sendo sua apreciação feita nos termos do art. 371, "b". Seria inóqua qualquer recomendação pós-fiscalização que aguardasse por muito tempo inclusão em Ordem do Dia. Assim, a Comissão optou por incluir seus pareceres no item IX, do art. 389, do Regimento Interno, para sua rápida deliberação.

Esperamos, pois, o apoio dos nossos ilustres pares para a aprovação do Projeto em tela.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1985. — Roberto Campos, Presidente — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Nivaldo Machado — João Calmon — Albano Franco — Martins Filho — Virgílio Távora — Benedito Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.295, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

Dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, de conformidade com o art. 45 da Constituição, fiscalizarão os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, obedecido o processo estabelecido nesta Lei, sem prejuízo da fiscalização exercida com fundamento em outros dispositivos constitucionais.

Art. 2º A fiscalização será exercida:

- quando se tratar de administração centralizada, os atos de gestão administrativa;
- quando se tratar de administração indireta, que para os efeitos desta Lei compreende as autarquias, as sociedades de economia mista, as empresas públicas e as fundações, sobre os atos de gestão administrativa.

§ 1º A fiscalização dos atos do Poder Executivo do Distrito Federal é de competência do Senado Federal.

§ 2º A fiscalização de que trata esta Lei respeitará os princípios de independência e harmonia entre os Poderes do Estado, será exercida de modo geral e permanente, e poderá ser objeto de iniciativa de qualquer membro do Congresso Nacional.

Dos órgãos incumbidos da fiscalização

Art. 3º São instituídos, como órgãos incumbidos da fiscalização, duas Comissões Permanentes, uma na Câmara dos Deputados e outra no Senado Federal, ambas denominadas "Comissão de Fiscalização e Controle".

§ 1º Compete a cada uma das Mesas das Câmaras do Congresso Nacional fixar o número de integrantes da Comissão de Fiscalização e Controle, obedecendo, na sua composição, o critério da proporcionalidade partidária.

§ 2º A indicação dos membros dessas Comissões obedecerá às normas regimentais que disciplinam a competição das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Das atribuições dos órgãos de fiscalização

Art. 4º Para cumprimento de suas atribuições as Comissões de Fiscalização e Controle, obedecidos os preceitos constitucionais e na forma regimental, poderão:

- solicitar a convocação de Ministros de Estado e dirigentes de entidades da administração indireta;

II — solicitar, por escrito, informações à administração direta e à indireta sobre matéria sujeita a fiscalização;

III — requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato objeto da fiscalização;

IV — providenciar a efetuação de perícias e diligências.

§ 1º Somente a Mesa da Câmara dos Deputados ou a do Senado Federal poderá dirigir-se à Presidência da República para solicitar informações ou documentos de interesse da respectiva Comissão de Fiscalização e Controle.

§ 2º Serão assinados prazos não inferiores a dez dias para cumprimento das convocações, da prestação de informações, requisição de documentos públicos e realização de diligências e perícias.

§ 3º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior ensejará a apuração da responsabilidade do infrator, de acordo com a legislação processual pertinente.

§ 4º Quando se tratar de documentos de caráter sigiloso, reservado ou confidencial, serão anunciados com estas classificações, as quais deverão ser rigorosamente observadas, sob pena de responsabilidade de quem os violar, apurada na forma da Lei.

Art. 5º Ao concluir a fiscalização, a respectiva Comissão fará relatório circunstanciado, com indicação — se for o caso — dos responsáveis e as providências cabíveis, devendo sobre o mesmo manifestar-se, por maioria de votos, o Plenário da respectiva Casa do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A matéria que for objeto de apuração por Comissão da Câmara dos Deputados ou Senado Federal fica excluída de apuração simultânea por qualquer instância administrativa.

Art. 6º As despesas destinadas ao funcionamento das duas Comissões de Fiscalização e Controle, ora instituídas, correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 27 de novembro de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 8, de 1985

Adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 52.
26-A) autorizado pela Mesa, dirigir-se à Presidência da República a fim de solicitar informações ou documentos de interesse da Comissão de Fiscalização e Controle;
....."

"Art. 73. As Comissões Permanentes são as seguintes:

- 1) Diretora (CDIR);
- 2) de Agricultura (CA);
- 3) de Assuntos Regionais (CAR);
- 4) de Ciência e Tecnologia (CCT);
- 5) de Constituição e Justiça (CCJ);
- 6) do Distrito Federal (DF);
- 7) de Economia (CE);
- 8) de Educação e Cultura (CEC);
- 9) de Finanças (CF);
- 10) de Fiscalização e Controle (CFC);
- 11) de Legislação Social (CLS);
- 12) de Minas e Energia (CME);
- 13) de Municípios (CM);
- 14) de Redação (CR);
- 15) de Relações Exteriores (CRE);
- 16) de Saúde (CS);
- 17) de Segurança Nacional (CSN);
- 18) de Serviço Público Civil (CSPC);
- 19) de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (CT)."

"Art. 74. As Comissões Permanentes têm por finalidade estudar os assuntos submetidos a seu exa-

me, sobre eles manifestando-se na forma prevista neste Regimento e, no âmbito das respectivas competências, propor à Comissão de Fiscalização e Controle e fiscalização de atos do Poder Executivo e da administração indireta."

"Art. 78. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais Comissões Permanentes o seguinte número de membros:

- 1) Agricultura, 7 (sete);
- 2) Assuntos Regionais, 7 (sete);
- 3) Ciência e Tecnologia, 7 (sete);
- 4) Constituição e Justiça, 13 (treze);
- 5) Distrito Federal, 11 (onze);
- 6) Economia, 11 (onze);
- 7) Educação e Cultura, 9 (nove);
- 8) Finanças, 17 (dezessete);
- 9) Fiscalização e Controle, 17 (dezessete);
- 10) Legislação Social, 7 (sete);
- 11) Minas e Energia, 7 (sete);
- 12) Municípios, 17 (dezessete);
- 13) Redação, 5 (cinco);
- 14) Relações Exteriores, 15 (quinze);
- 15) Saúde, 7 (sete);
- 16) Segurança Nacional, 7 (sete);
- 17) Serviço Público Civil, 7 (sete);
- 18) Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 7 (sete).

"Art. 108-a. A Comissão de Fiscalização e Controle compete a fiscalização dos atos do Poder Executivo da União e do Distrito Federal e os da Administração indireta, podendo para esse fim:

- a) avaliar a eficácia, eficiência e econômicoideade dos projetos e programas de governo;
- b) opinar sobre a compatibilidade da execução orçamentária com os Planos e Programas de Governo e destes como objetivos aprovados em lei;
- c) solicitar a convocação de Ministros de Estado e dirigentes da Administração direta e indireta;
- d) solicitar, por escrito, informações à administração direta e à indireta, sobre matéria sujeita a fiscalização e controle;
- e) requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato objeto da fiscalização e controle;
- f) providenciar a efetuação de perícias e diligências;
- g) providenciar a interação do Senado Federal com o Tribunal de Contas da União, nos termos do parágrafo 1º do artigo 70 da Constituição;
- h) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades possam dispor ou gerar dados de que necessita o exercício de fiscalização e controle, inclusive os referidos no art. 71 da Constituição;
- i) interagir com a Comissão Mista do Orçamento do Congresso Nacional, com vistas ao amplo cumprimento do disposto no art. 45 da Constituição;
- j) propor ao Plenário do Senado Federal as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação."

"Art. 164.

I —

b) ressalvado o disposto no art. 108-A, alínea f, a realização de diligências;

"Art. 167.

Parágrafo único. A inobservância do caráter secreto, confidencial ou reservado, de documentos de interesse da Comissão de Fiscalização e Controle, sujeitará o infrator a pena de responsabilidade, apurada na forma da lei."

"Art. 419.

a) nos casos do inciso I, a Presidência oficiará ao Ministro de Estado, dando-lhe conhecimento da convocação e da lista de informações desejadas, a fim de que declare quando comparecerá ao Senado Federal, no prazo que lhe estipular, não superior a 30 (trinta) dias. Se a solicitação decorrer de convocação da Comissão de Fiscalização e Controle, o prazo previsto nesta alínea não poderá ser inferior a 10 (dez) dias.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal poderá reunir-se conjuntamente com a Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, em 8 de maio de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa pelo prazo de 3 sessões ordinárias para recebimento de emendas, findo o qual será distribuído às comissões competentes.

Sobre a mesa, Projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, de 1985

Dispõe sobre a inclusão de temas relativos ao Poder Constituinte nos Programas de Educação Moral e Cívica e Estudos de Problemas Brasileiros, nos anos de 1986 e 1987.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Programas das disciplinas Educação Moral e Cívica e Estudos de Problemas Brasileiros desenvolverão, nos anos de 1986 e 1987, temas relevantes concernentes ao Poder Constituinte.

Art. 2º Deverá ser enfatizado o estudo da Constituição da República Federativa do Brasil e das tarefas a serem desenvolvidas pela Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 3º Caberá aos sistemas de ensino realizar o treinamento e a atualização dos respectivos professores, de forma a promover a capacitação dos mesmos a esta finalidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto de Lei ora apresentado à apreciação do Congresso Nacional tem por objetivo maior a preparação da juventude brasileira para uma participação consciente no processo político a ser brevemente substanciado na Constituinte.

Ao perseguirmos tal objetivo, ressalta-se a importância de dois aspectos básicos da questão. Primeiro, o desconhecimento, pela maioria da juventude, da realidade política, econômica e social que vive o País. Segundo, a participação interessada que se espera de todos os setores da população na consagração do Novo Pacto Social, o qual todos almejamos que seja justo e permanente.

Uma significativa parcela dos nossos 22 milhões de jovens exercerá, pela primeira vez, o direito de voto, ao eleger a representação popular que elaborará a nova Constituição, finalizando o período de transição entre os regimes autoritário e democrático.

Os demais membros desse contingente, não tendo ainda atingido a condição de eleitores, assistirão aos debates e às diferentes etapas do processo através dos meios de comunicação.

Ambos os grupos têm o direito de ser corretamente informados, para que melhor compreendam o processo de redemocratização do País e possam participar, diretamente, através das urnas, ou indiretamente, esclarecendo os próprios familiares, especialmente nos lares das famílias mais pobres.

Pelos motivos acima, se nos afigura acertado que essas disciplinas tornadas obrigatórias pelo Decreto-Lei nº 869, emanado, em 12 de setembro de 1969, de um triunvirato militar, se prestem agora ao esclarecimento dos estudantes brasileiros.

Considerada a brevidade do prazo que nos separa dessa decisão em nível nacional, proponho que a tramitação deste Projeto se faça em regime de urgência, para que os sistemas de ensino possam reformular, ainda no correr deste ano, os conteúdos e as metodologias dessas disci-

plinas, a serem desenvolvidos nos próximos anos de 1986 e 1987.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1985. — Alfredo Campos.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1984;

— Projeto de Resolução nº 2, de 1985; e

— Mensagens nºs 204, 205, 206, 208 e 209, de 1984, sobre a escolha dos Senhores Octávio Luiz de Berenguer César, Sérgio Fernando Guarischli Bath, Hélcio Tavares Pires, Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho e Celso Diniz, para chefes das missões diplomáticas que específica.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Tem a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, apenas um apelo à Mesa que, com tanta seriedade, dirige os nossos trabalhos.

Segundo a letra regimental, a Ordem do Dia deverá ter início às 15 horas e 30 minutos, porque ao Expediente é destinada apenas uma hora, a não ser que algum Sr. Senador solicite a prorrogação. O apelo que faço a V. Exª e à Mesa é no sentido de que o Regimento, pelo menos nesse dispositivo, seja respeitado, a fim de evitar que nós iniciemos a Ordem do Dia às 17 horas e 15 minutos, quando deveríamos tê-la iniciado às 15 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O Presidente informa ao Senador Moacyr Duarte que não era ele que estava presidindo a sessão até o presente momento, mas que levará a S. Exª, o Presidente do Senado, Senador José Fragelli, a reclamação do Senador Moacyr Duarte, para que o Regimento seja fielmente cumprido.

Entretanto, esclarece que os Líderes usaram e reusaram a palavra várias vezes e, por isso tem-se a justificativa do adiantado da hora, antes da Ordem do Dia.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

O Senador Moacyr Duarte já falou o essencial e eu gostaria de parabenizar a V. Exª por ter impedido a prorrogação do tempo do orador que já havia se esgotado.

Como sempre digo, não faço nenhuma observação de ordem pessoal, mas não há Regimento que resista às gentilezas que estamos acostumados aqui no Senado.

Apenas a Mesa esquece que, quando faz a gentileza ao orador que está na tribuna, permitindo que de 20 minutos passe para mais de uma hora a sua oratória, está ferindo o direito de muitos que lá estão inscritos, está ferindo a determinação maior, que é da Ordem do Dia ter início no horário certo. E no entanto, deveríamos fazer aqui, quando alguém está na tribuna e chega horário do início da Ordem do Dia, o orador deve ser interrompido e prosseguir após a Ordem do Dia.

Mas não fazemos nada disso, por causa das gentilezas constantes que têm que ser feitas.

Por isso, peço a Mesa que não seja tão gentil, e se for gentil, seja também gentil com o Senador que está falando agora, porque irei pedir sempre prorrogação dos trabalhos da Casa até esgotar a lista de oradores. Não importa quantas sessões extraordinárias sejam perdidas com isso.

Portanto, hoje mesmo, já está aí o meu requerimento para que a sessão seja prorrogada enquanto não esgotar a lista de oradores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — As reclamações de V. Ex^a como as do Senador Moacyr Duarte serão por mim transmitidas ao Presidente do Senado, Senador José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está fenda a Hora do Expediente.
Passe-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO nº 150, de 1985

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 3 a 8 sejam submetidas ao Plenário em 1º a 6º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1985. — Martins Filho.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. MOACYR DUARTE — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Moacyr Duarte.

Sendo evidente a falta de número, em plenário, para deliberação, a Presidência suspenderá a sessão por 10 minutos, fazendo soar as campainhas, para chamada dos Srs. Senadores ao Plenário, em obediência ao disposto no inciso VI, do art. 327, do Regimento Interno.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 22 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 32 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O requerimento fica prejudicado.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída dos Requerimentos nºs 57 e 58, de 1985, ficam, com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1981 (nº 1.795/79, na casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que “dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências”, tendo

PARECERES, sob nºs 515 e 516, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável; e
— de Agricultura, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1982 (nº 1.076/79, na casa de origem), que veda novas inscrições no Quadro de Provisionados na Ordem dos Advogados do Brasil e, mediante alterações da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, assegura, aos atualmente inscritos nesse Quadro, o amplo direito de exercício da profissão de advogado, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 931, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1981, de autoria do Senador João Calmon, que fixa percentual mínimo para aplicações em educação pelas empresas em que o Estado tem participação acionária majoritária, tendo

PARECERES, sob nºs 19 a 22, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Educação e Cultura, de Economia e de Finanças, favoráveis.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1983, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a realização de palestras, nos cursos de 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino do País, sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 492 e 493, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1984, de autoria do Senador Gabriel Hermes, que acrescenta a categoria profissional do Contador no grupo das profissões liberais, tendo

PARECERES, sob nºs 9 e 10, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Legislação Social, favorável.

Em discussão. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 8:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1984 (nº 305/79, na Casa de origem), que modifica o art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que “dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade e dá outras providências”.

A Presidência, nos termos do art. 369, letra a, do Regimento Interno e conforme os pareceres das Comissões de Legislação Social e de Finanças, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1984, uma vez que sua finalidade já foi atendida pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

A matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, voltamos à lista de oradores.

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero congratular-me com a Mesa do Senado, pelo curso que instituiu para o aprimoramento dos nossos funcionários. Esse curso, instituído também pelas Mesas anteriores e, que mereceu guarda da atual Mesa, me encheu de júbilo. Mesmo porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou autor de um projeto que cria uma coordenação cultural e de recursos humanos exatamente para isto; portanto, esse curso que está sendo ministrado, tendo como Diretor o Dr. Lourival Zagone dos Santos, Diretor-Geral da Casa; como Coordenador, o Dr. Marcos Vieira e sob a supervisão da também dedicada funcionária, Dr. Maria Rondon, e outros que estão ministrando os ensinamentos, levam-me a registrar o fato para que o sistema continue e hoje vejo os jovens, os nossos auxiliares, quem sabe futuros Senadores, tomando aulas práticas, assistindo aos debates do Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, que esses ensinamentos continuem, eles não devem parar.

Era a comunicação que desejava fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Venho a esta tribuna como representante da Oposição para dar a minha contribuição à análise dos problemas econômicos brasileiros.

No momento em que faço este pronunciamento, sinto-me irmulado aos milhões de brasileiros que entre desiludidos e perplexos, vêm presenciando a progressiva falência das contas públicas brasileiras.

A situação é tão mais grave, Sr. Presidente, quando levamos em conta as enormes divergências entre as autoridades da área da Fazenda e da área do Planejamento. O Governo caminha indeciso e vacilante entre as duas correntes, recusando-se a apresentar um programa coerente de Governo, que possa ser discutido e avaliado por todos.

A desunião das autoridades econômicas, de tão intensa já não se dá a portas fechadas como conviria a um governo bem coordenado, mas se estende aos meios de comunicação de massa.

Cada declaração do Ministro João Sayad é prontamente contradita, em público, pelo Ministro Francisco Dornelles. Esses dois Ministros não chegam a nenhum tipo de acordo, seja a nível de teorias, seja a nível de dados. E o resultado é a total ineficiência com que vêm sendo tratados os problemas econômicos nacionais.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Terei todo prazer em ouvi-lo, Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Estou ouvindo com muita atenção; o que V. Ex^a diz e denuncia com a sua autoridade de moral é muito grave. Vem corroborar, o que li na imprensa hoje que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, pessoa que pertenceu a esta Casa, chegou a declarar para o Deputado Nelson Marchezan que: “parece que minhas ordens não estão sendo cumpridas”. Quando o comandante determina e seus comandados não obedecem é o caos. O que disse o Deputado Nelson Marchezan para o Presidente da República? “Use a caneta”; o que equivale dizer: exonere os desobedientes. Portanto quero congratular-me com V. Ex^a por trazer ao conhecimento da Casa esses fatos que, não digo que refletem a Nova República, mas atingem todo o Brasil. Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a Senador Jorge Kalume.

Realmente, lemos hoje, constrangidos, a notícia de que o Presidente da República havia reclamado, na presença de Deputados do PDS do Rio Grande do Sul, que suas ordens não estavam sendo cumpridas. A resposta dada pelo Deputado Nelson Marchezan é corretíssima: “use a caneta”. O problema da caneta nisso é um símbolo de autoridade, e é realmente o que falta, o que tem faltado nos últimos tempos. Não confundamos autoridade com autoritarismo, são duas coisas completamente dife-

rentes, mas, a democracia não prescinde da autoridade e esta infelizmente não vem sendo exercida.

Continuando Srs. Senadores: o gravíssimo problema do desequilíbrio no setor público não pôde ainda ser enfrentado em virtude de o Governo lidar com dois conceitos diferentes de "déficit público" — o do Sr. Dornelles e o do Sr. Sayad. A revista *Veja* desta semana traz uma entrevista com o Ministro do Planejamento na qual S. Ex^e afirma que o setor público vai pagar, de juros, 91 trilhões de cruzeiros em 1985. Esse número é surpreendente. Sr. Presidente, considerando-se o fato de que o Ministro da Fazenda em sua exposição na Câmara dos Deputados, divulgou uma conta de juros de 54 trilhões de cruzeiros. Isso nos leva a crer que os Ministros da área econômica não conseguem entrar em acordo nem mesmo quanto aos números das contas internas do próprio Governo.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^e foi muito modesto em afirmar que apenas são apresentadas diferenças nestes dois déficits. Não! Há vários números representando déficits a serem cobertos pelo Governo, no ano de 1985, conforme o conceito de cada um dos emitentes. Ouvimos do eminente Ministro da Fazenda a enunciação desses números atrás citados por V. Ex^e; 84,9 trilhões — para ser mais preciso — depois tivemos o conceito do Sr. Ministro Sayad; 91 bilhões; é que tornava como realmente déficit juros de dívidas internas e dívidas externas que haviam de ser pagos, zerando os outros itens 91 bilhões; 65% correspondentes à dívida externa e 35% à dívida interna. Mas, depois, o FMI aqui nos aparece dando o seu conceito de caixa, aceito pelos dois Ministros para discussão com aquele órgão internacional, nos apresenta a avantajada soma de 105 trilhões. Veja V. Ex^e. E surpreende-se S. Ex^e, o Sr. Presidente da República, naturalmente, autoridade suprema na área econômica, como proclamado foi, com a ênfase necessária — à qual aplaudimos — com um déficit de 110 trilhões. Vamos pedir a Deus que fique por aí. Esta contradição, na realidade, não traz alegria, não traz euforia, à Oposição. Ao contrário, nos traz perplexidade e, ao mesmo tempo, muitíssima apreensão, como deve ser aquela de que o espírito de V. Ex^e deve estar possuído, no momento. Porque, com a elasticidade deste déficit, com os remédios apregoados, que não são os mesmos, como é público e notório — não vamos mais citar, aqui, para não alongar o aparte — e, principalmente, com os efeitos sobre a economia brasileira, que vão ter esses medicamentos, se aplicados, não temos dúvida, aí, sim, o receio do propagado caos encontrado se caracteriza. Aí, vamos começar na trilha de Alfonsín.

O Sr. César Cals — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Antes de responder ao Senador Virgílio Távora, terei muito prazer em ouvir V. Ex^e.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permitirei a todos, dentro do meu horário.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a rigor, creio que o que vou dizer e acrescentando o que o nobre Senador Virgílio Távora aqui citou, com muita propriedade, ele que acompanha de perto esses assuntos e que tem chamado, convidando as Lideranças do Governo para o debate da área econômica, o que tem sido adiado constantemente. Mas veja bem, nobre Senador Jutahy Magalhães e Srs. Senadores, o déficit público, como foi dito pelo Ministro Dornelles, é de 85 trilhões, pelo Ministro Sayad, 91 trilhões de cruzeiros, pelo FMI 105 trilhões de cruzeiros, e pelo Presidente José Sarney de...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite apenas uma coisa, pelo Ministro Sayad, nós vamos pagar 91 trilhões de cruzeiros de juros!

O Sr. César Cals — De juros, hem! Pelo Presidente José Sarney 110 trilhões.

O Sr. Virgílio Távora — Nós vamos pagar 91 trilhões de juros, o que ele considera como déficit. Artimanhal. Ontem a *Folha de S. Paulo* trouxe uma declaração do Secretário-Executivo da SEST e isso é muito importante, porque nós estamos sentindo aqui problemas de adiar aumentos de derivados de petróleo, adiar aumentos de energia elétrica e o nobre Senador Hélio Gueiros falou que isso tinha sido bom por ter baixado a inflação. Vamos à matemática, que eu gostaria de colocar, feita pelo Secretário-Executivo da SEST. Ele disse o seguinte: "que o congelamento de aumentos derivados do petróleo nas tarifas de energia elétrica, nas tarifas de telecomunicações, aumentaram o déficit público das empresas estatais federais, de 28 trilhões de cruzeiros, das empresas estatais estaduais, em 5 trilhões de cruzeiros, no total de 33 trilhões de cruzeiros; e o ganho com a inflação foi de 12 trilhões de cruzeiros". Quer dizer, 33 menos 12, dão 21 negativos. Então, este congelamento caracterizou um combate à inflação artificial, é claro, porque congelou aquilo que estava sendo mais caro. É o artificialismo, não é a economia de mercado. Então, aumentou esse déficit público, ou vai aumentar, quando for computado, mais de 21 trilhões de cruzeiros. Eu fico, de fato, sem saber se aquilo que se estava fazendo gerou o caos econômico, este caos econômico terá sido ampliado exponencialmente em poucos meses. Isso é o que eu queria acrescentar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço os apartes dos Senadores Virgílio Távora e César Cals e, dentro do interesse de ouvir as opiniões dos diversos Senadores, antes de responder, ouvirei os apartes por atacado. Então, ouvirei, agora, o Senador Hélio Gueiros e, posteriormente, o Senador Américo de Souza.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Jutahy Magalhães, em primeiro lugar, fico muito satisfeito em verificar o seu zelo e fidelidade na disposição de mostrar o seu espírito oposicionista aqui nesta Casa, e aliás dou testemunho desse seu zelo e fidelidade...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Este é um lugar reservado a nós, do PDS, pelo resultado eleitoral e nós estamos cumprindo a nossa missão.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas, de qualquer maneira, eu fico satisfeito em ter essa vigilância em cima do Governo. Agora, V. Ex^e sabe muito bem que o Presidente José Sarney disse que herdou o caos econômico.

O Sr. César Cals — E, agora ampliam.

O Sr. Hélio Gueiros — Deixe-me concluir. Eu nunca ouvi dizer que se pudesse medir, mesurar caos. O caos é uma coisa totalmente incontrolável, incalculável. Então, para mim não há coisa mais natural e razoável do que essa divergência de números, entre um ou outro Ministro, a respeito de pagamento de juros. O nobre Senador César Cals já disse, inclusive, onde está a divergência. É que o Governo conteve o preço dos derivados do petróleo e isso acarretou uma majoração também do déficit ou nos juros a serem pagos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não foi essa a afirmação do Senador César Cals.

O Sr. Hélio Gueiros — Eu falo para ser ouvido, além de V. Ex^e, por três ex-Governadores de Estado, pelo menos do lado de lá.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Do seu lado também tem.

O Sr. Lomanto Júnior — Quatro, V. Ex^e se esqueceu do Senador Jorge Kalume.

O Sr. Hélio Gueiros — Quatro, quase todos ex-Governadores mesmo!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Menos o orador.

O Sr. Hélio Gueiros — Então, todos os ex-Governadores sabem que é muito difícil calcular exatamente nos três, quatro, cinco ou seis primeiros meses da sua administração o que eles realmente estão recebendo de seus antecessores. O Senador Virgílio Távora deve ter-se espantado, muitas vezes, quando três ou quatro meses depois aparecia um débito fabuloso com o qual ele não contava. O Senador César Cals, idem, idem.

O Sr. Virgílio Távora — Nunca estriamos, tratamos de pagar.

O Sr. Hélio Gueiros — O Senador Jorge Kalume, o Senador Lomanto Júnior, foram surpreendidos abruptamente por terríveis déficits ou compromissos com os quais eles nunca sonhavam. Ora, V. Ex^e sabe que essa atual administração vinha com vinte e um anos de autoritarismo e V. Ex^e reconhece isso, porque de vez em quando V. Ex^e faz a distinção entre autoridade e autoritarismo. É evidente que não é fácil saber a extensão desse caos; como eu já disse, caos é uma coisa inqualificável, incalculável; então, não vejo nada de mais nessas divergências; isso não é comprovação e prova de desnorteio, de incapacidade de gerir a situação, mas apenas mostra que o Governo está sincero e honesto na divulgação desses números que parecem espantosos, mas devem ser os números reais. Agora, quanto à primeira observação de V. Ex^e de que talvez quem tenha razão é o Deputado Nelson Marchezan de que o Presidente José Sarney precisa usar mais a caneta, é capaz de eu concordar com o ex-líder de V. Ex^e, porque sabe V. Ex^e, embora isso seja alvo também da crítica de V. Ex^e, que os 90% dos atuais terceiro e quarto escalões da República são do PDS. São de adversários, hoje, do Presidente José Sarney.

O Sr. Virgílio Távora — "PÉFELÉ" PFL.

O Sr. Hélio Gueiros — E não vai haver da parte desses adversários políticos...

O Sr. Virgílio Távora — "PÉFÉLÉS". V. Ex^es é que não tomaram os lugares deles.

O Sr. Hélio Gueiros — ... nobre Senador Jutahy Magalhães, não vai haver, da parte desses adversários políticos e partidários do Presidente José Sarney, nenhum interesse em realmente colaborar e nenhum interesse em resolver a situação. Nesse ponto estou com o ex-Líder do PDS, acho que o Presidente José Sarney deveria usar mais a caneta para sanear as segundo, terceiro e quarto escalões da República, para colocar lá pessoas da sua confiança.

O Sr. Américo de Souza — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permita-me, antes de conceder o aparte a V. Ex^e, Senador Américo de Souza, dar uma breve resposta ao Líder da Maioria em exercício, Senador Hélio Gueiros.

Chego a aceitar aquela piada que está transitando pelos corredores do Congresso e pela Imprensa, dizendo que o Presidente Figueiredo telefonou do Rio para Brasília e, por acaso, pegou a linha do Planalto, e perguntaram se ele queria falar com o Presidente José Sarney e ele disse: — Não. — O Sr. gostaria de falar com o Ministro Aureliano Chaves? — Não, com esse também não. — E com o Ministro Marco Maciel, o Sr. queria falar? — Não, com esse também não. — E com o Ministro Antônio Carlos Magalhães? — Com esse muito menos. — E V. Ex^e não gostaria de falar com o Ministro Dornelles? — Não, o leão está solto por aí. E aí disse ele: "É, parece que o único que saiu fui eu".

Então, vê V. Ex^e que esses 3 mil, ou 4 mil componentes do terceiro e quarto escalões talvez não sejam nossos, provavelmente serão dos elementos da Aliança Democrática.

O Sr. Virgílio Távora — Dos neo-alinhados.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Daí a caneta tremer um pouco para funcionar e não saberem mais se deve ou não funcionar.

Então veja que, realmente, V. Ex^e tem razão, a Bancada da Maioria está quase sempre vazia, por quê? Poque devem estar brigando lá pelo Planalto, para ver se conseguem suas nomeações. Nós da Oposição estamos aqui, constantemente, a dar número. Veja V. Ex^e que hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, tínhamos direito a cinco membros na Comissão e tínhamos seis presentes. Tivemos que fazer um rodízio, para evitar que houvesse maior número de assinaturas do que das vagas do PDS.

Mas no entanto, para V. Ex^es, às vezes, temos que procurar ajudar a dar número, como ontem, na única votação que tivemos número aqui, tivemos exatamente os 35 e com a presença quase maciça da Oposição.

O Sr. Hélio Gueiros — Sem dúvida.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então veja que o problema é um pouco difícil de resolver, mas lamento, também, que V. Ex^e fale em herdar o caos.

Eu reponderia, talvez, como o Ministro Francisco Dornelles, talvez porque ele fizesse parte do Governo anterior, mas ele já fez questão de declarar que, sempre que um Governo assume a administração a primeira declaração que faz é "herdei o caos". E isso está como declaração do Ministro Francisco Dornelles, há dois meses.

O Sr. Virgílio Távora — Com exceção de Tomé de Souza, o resto dizia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Exatamente.

Então veja V. Ex^e que todos, normalmente, dizem que herdaram o caos. É natural, humano, compreensível e vemos a cada instante. Mas, se fosse uma herança do caos, como é que o Presidente Sarney iria reclamar desse caos, se ele como Presidente do Partido de sustentação do Governo anterior, jamais, deu uma palavra contra esse caos falado? Se ele não levava em mão e contramão os interesses do seu próprio Partido, para discutir com o Executivo, que não dava importância. Muitas vezes, nós reclamávamos aqui e o Presidente do nosso Partido nunca reclamou. Então Sua Excelência não tem nenhuma autoridade para falar em caos. Outros poderiam falar; V. Ex^e poderia falar, como representante da Oposição V. Ex^e pode reclamar. O PMDB, em quase sua totalidade, pode falar mas, quando eu vejo muitos se referem ao período de 21 anos de autoritarismo, eu pergunto, muitas vezes, a mim mesmo: por quantos desses anos V. Ex^es seriam responsáveis? Porque, do Governo de hoje, muitos são responsáveis até o dia de ontem; muitos são responsáveis até dois anos atrás; e vários outros são responsáveis até quatro anos atrás. Poucos, praticamente, não são responsáveis por nenhum dos 21 anos.

Então, Sr. Senador, estaremos aqui cumprindo a nossa obrigação. Hoje, o Senador Alcides Saldanha nos cobrou, e a mim pessoalmente, a necessidade de nós apresentarmos sugestões, e não sermos apenas Oposição.

Mas, dizia o saudoso Presidente Tancredo Neves, no regime presidencialista, Oposição não apresenta sugestão. Oposição combate o Governo, fiscaliza o Governo, e não apresenta sugestões.

O Sr. Alcides Saldanha — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas nós apresentaremos nossas sugestões. Nós estaremos aqui, como já estamos, há muito tempo, fazendo os nossos pronunciamentos, apresentando diversas sugestões, apenas não somos ouvidos. Nós não somos ouvidos.

Mas, Srs. Senadores, eu gostaria de ouvir o nobre Senador Américo de Souza, e V. Ex^e, Senador Alcides Saldanha, me permita continuar depois o meu pronunciamento, porque não quero ultrapassar a minha hora, a que tenho direito.

O Sr. Alcides Saldanha — É que fui chamado nominalmente, e eu gostaria de falar.

O Sr. Virgílio Távora — Singular, antes do aparte do eminentíssimo Senador Alcides Saldanha, singular, o fato da presença de um membro sequer que não do PMDB, com exceção diremos do substituto e abalizado amigo do Presidente da República, do "PCFELÉ". E o que vemos? Na Presidência, justamente, um dos homens notáveis, que em nossa companhia tanto defendeu essa política que dizem responsável pelo caos, tão citado, é aqui proclamado.

O Sr. Américo de Souza — Nobre Senador Jutahy Magalhães, de início, eu gostaria de proclamar a minha satisfação, ao tomar conhecimento, pelas vozes de tão eminentes Senadores, de que o nobre Deputado Nelson Marchezan é o novo Conselheiro do Presidente da República.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ele deve estar sentindo falta de bons conselhos aí do lado do Governo.

O Sr. Américo de Souza — De passagem, gostaria de mencionar que a declaração de V. Ex^e responsabilizando o eminentíssimo Presidente da República, José Sarney, também pelo caos, diria eu a V. Ex^e.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permita-me explicar: eu não o responsabilizo pelo caos. Eu disse: se Sua Excelência considera que existe o caos, então, sim, ele

também será responsável. Mas ele, primeiro, deve dizer se existe, se ele acha que sim, então ele também tem responsabilidade.

O Sr. Américo de Souza, Diria eu a V. Ex^e que é muito difícil reclamar-se de alguma coisa de que não se sabe. E o hermetismo do Governo anterior era de tal forma que o Congresso Nacional sequer tinha conhecimento do que ali se passava. O maestro, na verdade, daquela orquestra, não era o Presidente da República, era o Ministro do Planejamento. Ele, sim, dava as ordens e cobrava a execução. E daí por que não havia no Governo anterior divergência de pontos de vista entre o Ministro do Planejamento e o Ministro da Fazenda, porque o Ministro da Fazenda era apenas um auxiliar do primeiro. Entretanto, nobre Senador Jutahy Magalhães, o que vemos hoje são Ministros de formações diferentes, o Ministro Francisco Dornelles e o Ministro João Sayad, ambos com pontos de vista próprios, ambos defendendo uma linha de ação individual, e todos eles estarão sujeitos à autoridade maior do Presidente da República. Ontem ainda ouvimos do Ministro Francisco Dornelles, quando dizia que, se o Governo tomasse essa decisão ou aquela, os resultados seriam os previsíveis e mencionados na ocasião. O que queria o Ministro Francisco Dornelles era que S. Ex^e não era o donatário da verdade, a vontade de S. Ex^e, a informação de S. Ex^e, era apenas um dado que iria para o Presidente da República decidir. E, assim como o de S. Ex^e, o do Ministro Sayad também. O que eu diria, apenas para concluir, eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães, é que os dois Ministros, na verdade, sob a batuta do maestro Presidente José Sarney, são um dueto, com vozes diferentes, mas entoando a mesma melodia. Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu lamento apenas discordar de V. Ex^e, porque me faz lembrar também uma outra imagem dos dois Ministros que estão falando línguas diferentes, parece que eles resolveram montar uma bicicleta de dois assentos e esqueceram de verificar se os assentos estavam voltados para a mesma direção. O resultado é que estão pedalando em sentido contrário e a bicicleta vai cair. Esse é o aspecto que vejo dessa divergência dos dois Ministros nessa área, porque, nessa área, Sr. Senador, pode haver a divergência interna, dentro do Governo, mas tem que haver uma decisão, e é a falta de decisão, de definição, na escolha por uma dessas escolas, que está fazendo o Governo ter as dificuldades que está tendo. Não pode jogar a culpa somente para o passado, e nós estamos esperando os meses se escoarem e vermos que, daqui a três meses, essa ladinha ainda estará sendo repetida, sempre culpando o passado, porque, enquanto não houver uma decisão, não pode existir remédio para essa situação. Por isso, é melhor errar, mas é necessário decidir.

O Sr. Alcides Saldanha — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer, nobre Senador Alcides Saldanha.

O Sr. Alcides Saldanha — Eu fui chamado ao debate — e primeiro, eu não cobrei de V. Ex^e, como oposicionista, soluções para o governo. Eu disse que, sabendo V. Ex^e um reformista, acreditava que seria mais reformista do que oposicionista e, consequentemente, que nos ajudaria no problema da reforma agrária que tanta celeuma está levantando desnecessariamente em primeiro lugar segundo lugar, talvez seja porque eu seja parlamentarista que eu não acreide até na frase em que, no presidencialismo, as coisas têm que ocorrer assim — eu não gosto do presidencialismo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Também sou parlamentarista.

O Sr. Alcides Saldanha — Mas, nobre Senador, eu vou me permitir, rapidamente, eu vou tentar ser curto — os apartes aqui, às vezes, são discursos. Mas, eu vou fazer o mais rápido possível, dizendo o seguinte: Esse problema do Presidente José Sarney, dos companheiros do PFL que vieram nos últimos anos, eu repito aqui o que foi dito nesta Casa. O PMDB — e eu sou daqueles que podem falar; eu tenho 21 anos de Oposição; sou um dos do começo. Eu tenho dito que nunca se combateu pessoas, que se combatiam situações, que se combatiam formas de governar. V. Ex^e mesmo reconhece que o Presidente

do seu partido, hoje Presidente da República, não tinha sequer muitas vezes acesso às coisas do governo, que o governo ignorava o próprio partido e a sua sustentação. Agora, em determinado momento, alguns começaram a ver que aquilo não era correto, e começaram a sair, e as grandes transformações históricas se fazem, inclusive, com auxílio daqueles que viram que estavam atuando numa situação que não era correta e reformularam a sua maneira de pensar. Veja bem: é o que aconteceu com eles. Eu não vou dizer, poderia ser até, mas há na Bíblia aquela história: errar é humano, persistir no erro que não é muito bom.

O Sr. Virgílio Távora — Perdão! Persistir no erro é diabólico. Essa é a citação bíblica e o nobre Senador Hélio Gueiros sabe disso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nobre Senador, V. Ex^e permita continuar o meu pronunciamento, agradecendo os apartes que me foram concedidos e que vieram dar o brilho necessário ao pronunciamento, pois era um pronunciamento desprezentoso sobre uma área que nós temos, no nosso partido, elementos que estão capacitados para discutir a política econômica, como o nobre Senador Virgílio Távora, o nobre Senador César Cals, o nobre Senador Roberto Campos e tantos outros companheiros. Mas, nessa área, estou entrando, com os cuidados necessários e pedindo desculpa pelo atrevimento que tenho de abordar um assunto desse tipo.

Mas, Srs. Senadores, isso nos leva a crer que os ministros da área econômica não conseguem entrar em acordo, nem mesmo quanto aos números das contas internas do próprio Governo. Eu pergunto aos Srs: como é possível sanear as contas públicas, quando as autoridades econômicas divergem sobre questões elementares? Como é possível negociar eficientemente um acordo com os bancos credores, quando os ministros da economia estão em ostensiva discordância? É por esse e por outros motivos que venho cobrar do Presidente Sarney uma urgente definição por uma das duas orientações. Ou o Ministro Dornelles assume o comando da política econômica ou o Ministro Sayad o faz. Isso não significa que o maestro deixe de existir.

Qualquer definição, qualquer escolha é preferível ao presente estado de anarquia em que se encontra o setor econômico. Um governo que tenta caminhar, em várias direções, a um só tempo, acaba fatalmente tropeçando nas próprias pernas.

Outro assunto que merece nossa atenção, Sr. Presidente, é o autoritarismo com que vem sendo tomadas as decisões econômicas. O Governo Sarney continua a dever ao Congresso Nacional a tão esperada abertura ao diálogo dos problemas econômicos. A contribuição, entre o Executivo e o Legislativo, não se vem dando a nível de fatos, mas apenas a nível de retórica. O Congresso Nacional, como é de conhecimento de todos, continua a ser mantido à margens das grandes questões econômicas. O Governo Sarney só parece atentar para a existência do Poder Legislativo, quando deseja a sua cumplicidade para aplicar remédios amargos ao povo brasileiro, seja para aumentar ainda mais os impostos, seja para lidar com problemas desgastantes como o do Banco Sulbrasil. Mas o Congresso Nacional não foi ouvido quando o Governo decidiu aplicar controles de preços na economia, ou quando decidiu alterar a fórmula de cálculo da correção monetária. O acordo com o FMI já não será mais submetido ao Congresso Nacional, contrariando o que o Presidente José Sarney tinha prometido.

O Sr. Virgílio Távora — Permite um aparte, eminentíssimo Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^e pode repetir, devagarinho, para este Plenário, para que fique, na cabeça de cada um dos seus membros, bem gravada essa última parte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O acordo com o FMI já não será mais submetido ao Congresso Nacional, contrariando o que o Presidente Sarney havia prometido.

O Sr. Virgílio Távora — Registre-se nos Anais. Justamente um dos motivos de maiores críticas que a Exposição, hoje, Situação fazia à condução das negociações externas: os acordos não serem submetidos ao

Congresso Nacional. Mais ainda: foi duvidada até da sua validade, foi argüida a sua inconstitucionalidade. Gostaríamos apenas, sem sermos repetitivos, que ficasse bem registrado, nos Anais, as declarações de V. Ex^e e esse descolorido aparte.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu agradeço o aparte de V. Ex^e e a contribuição, mais uma vez, a este pronunciamento e o socorro que V. Ex^e dá ao orador.

As relevantes decisões econômicas continuam a ser tomadas nos gabinetes fechados, sem que o povo participe de nada. Isto é um total desrespeito aos compromissos assumidos pela Aliança Democrática. O Governo Sarney esqueceu, cedo demais, as promessas de mudanças feita pelo seu Líder Tancredo Neves. A única mudança sensível na área econômica é a lamentável sucessão de controvérsias e desmentidos entre as autoridades da área econômica, no mais, tudo permanece como antes: o poder centralizado no Executivo, sem que o Legislativo participe de nada.

O exemplo de autoritarismo na economia nos foi dado pelo Ministro Francisco Dornelles quando do seu comparecimento à Câmara dos Deputados, no dia 8 de maio último. O Ministro da Fazenda deveria expor aos Deputados Federais as primeiras estimativas do déficit do setor público, de modo a permitir um debate aberto e profícuo sobre as finanças governamentais. No entanto, o Sr. Dornelles principiou por atropelar o Regimento da Câmara dos Deputados, no seu art. 270, ao não fornecer, com antecedência mínima de 24 horas, o texto do seu pronunciamento à leitura dos Srs. Parlamentares.

Ao descumprir as disposições regimentais da Casa que estava visitando, o Ministro da Fazenda impediu os Congressistas de fazerem uma avaliação refletida e criteriosa dos dados que iam ser apresentados. Junte-se a isso o fato de as estimativas para os déficits foram apresentadas em primeira mão, sem uma adequada descrição e nomeação das contas. O documento divulgado pelo Sr. Dornelles mostrava números indecifráveis e não preenchia os requisitos mínimos que seriam exigíveis ao trabalho estatístico de tal complexidade. A ausência no documento do Sr. Dornelles de qualquer apêndice estatístico, de qualquer descrição metodológica, constituiu uma inadmissível soneração de informações de interesse público e, em face disso tudo, Sr. Presidente, acredito que a apresentação do Sr. Ministro Dornelles, na Câmara dos Deputados, esteve lacrada de um hermetismo autoritário, que é inteiramente incompatível com a boa prática da democracia.

Sr. Presidente, gostaria de me deter um pouco mais na análise daquele documento de autoria do Sr. Dornelles que, acredito, deva representar um primeiro esboço do programa econômico do Governo Sarney.

A análise técnica do documento aponta diversos erros metodológicos e imprecisões conceituais. O conceito de déficit público que o Sr. Dornelles escolheu para trabalhar é confuso e inadequado. Ele optou por trabalhar com um déficit de caixa do Governo Federal, que difere tanto da noção de déficit operacional do setor público, quanto do conceito de déficit adotado pelo FMI.

O conceito de déficit de caixa tem o inconveniente de tratar, como se fossem deficitárias, operações de crédito absolutamente normais, que provocam diminuições temporâneas de caixa, como programas de financiamento à agricultura e a setores estratégicos da economia. No entanto, tais operações já eram direito, em igual montante, aos empréstimos, e não podem ser confundidos com perjuízos operacionais decorrentes da má gestão pública.

O conceito de déficit de caixa estabelece, portanto, uma imprecisão conceitual que prejudica, tremendamente, a tarefa de sanear as contas públicas.

Observe-se que uma empresa eficiente pode apresentar problemas de caixa, enquanto uma empresa em situação pré-salimentar pode estar com o fluxo de caixa perfeitamente normalizado.

O Sr. Francisco Dornelles propõe, no que tange à política monetária, uma expansão da base monetária de 150% ao ano, para uma previsão inflacionária de 200%. O Ministro da Fazenda está propondo um novo encolhimento da base monetária brasileira, uma das mais enxugadas do mundo. Após vários anos de arrocho monetário, chegamos ao ponto em que apenas 5% dos haveres financeiros do Brasil são constituídos de papel-moeda.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Conforme combinação com o Sr. Líder Humberto Lucena, hoje dever-se-ia travar até um debate esclarecedor a respeito, mas S. Ex^e argüiu que algumas das pessoas encarregadas por S. Ex^e nesse debate estariam ausentes. Não tanto quanto S. Ex^e pensava, mas em todo caso aceitamos que estejam ausentes. Isso nos deixa até um pouco encabulado de proferir as palavras seguintes, que poderiam ser apresentadas como uma falta ao compromisso que fizemos de anuir mais uma vez em adiamento, em passar para outra quarta-feira, como S. Ex^e desejava, tal debate. Mas não podemos nos furtar do desejo que, aliás, é esclarecedor, de apresentar a V. Ex^e umas pequenas ponderações: quanto foi a expansão da base monetária no ano passado? 244%. É previsto, é proposto que a expansão neste ano seja de 150%, portanto uma diferença de 94%. Essa expansão de 150% da base monetária, sendo essa, a 31 de dezembro, da ordem de grandeza de 15 trilhões de cruzeiros, veja V. Ex^e 15 trilhões de cruzeiros face a uma dívida interna hoje orçada por volta de 450 trilhões, o que é nada, não é? Zero à esquerda de uma vírgula, como se diz. Pois bem, daria um aporte de recursos de 22,5 trilhões de cruzeiros. O que representa essa contenção que estamos fazendo, que vamos fazer, de 94%, numa base monetária tão pequena, sacrificando tanto e tanto como será o desenvolvimento do País, se o déficit, vamos considerar o déficit menor, o déficit de 85 trilhões de cruzeiros? Como nós aquiescermos em cima disso, fazermos um corte de 37,5 trilhões de cruzeiros que, no fim, já estão reduzidos a 23,5 trilhões, e que não sabemos aonde é que irá parar? Como concordamos que além de rolar toda a dívida em ORTN e LTN haja um **surplus** de 10 trilhões que não serão mais 10, não, serão muitíssimo mais, conforme mostraremos, oportunamente, a V. Ex^es Só daqui até setembro — gostaríamos que a nobre Situação guardasse esses dados — vai-se rolar 23,9, 23,8, não será por 0,1 que vai-se bregar, trilhões de cruzeiros em ORTN e, em cima disso, ainda precisamos colocar aquilo que for de diferença entre o corte projetado e o corte dado. Realmente, em lugar de 10 trilhões, possivelmente, nos serão propostos depois, se jogados sob a forma de captação por ORTN, **surplus**, quer dizer, além daquelas do rolameto, 25 trilhões de cruzeiros. Mais do que isso, pedem-nos agora uma majoração de imposto. E veja V. Ex^e. V. Ex^e sempre se refere ao Ministro Dornelles. Nós, porém, o estamos fazendo da maneira mais impersonal possível, porque fora pontos que vamos discutir, colidentes, fortíssimos, tanto um quanto outro, que é justamente a parte dos juros, e isso discutiremos quarta-feira, se Deus quiser e tivermos a compreensão do Líder Humberto Lucena, mais do que isso ainda, nobre Senador — terminando o curto, que foi longo aparte que iríamos dar a V. Ex^e — mais do que tudo isso aí, ainda nos pedem um aumento de tributos, que vai dar na ordem de grandeza de 14 a 15 trilhões de cruzeiros. Veja V. Ex^e que um programa como esse, é programa ingrato. Temos pena, com toda a sinceridade, de pessoas como líderes destacados do PMDB que, durante 21 anos lutaram intempestivamente, nós somos os primeiros a reconhecer, tenham a sinal de aceitar, encampar e serem obrigados a defender tal procedimento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mais uma vez, agradeço a V. Ex^e, Senador Virgílio Távora, e lamento que a Maioria não esteja debatendo com V. Ex^e, como V. Ex^e vem, há algum tempo, chamando e clamando até pela presença da maioria para debater este assunto, que é da mais alta importância e maior significação para o País.

Mas um dia há de chegar em que a Liderança da Maioria aceite esse debate com V. Ex^e e nós estaremos aqui, não para ajudá-lo, mas para aplaudí-lo, porque V. Ex^e irá levar, em nome da Oposição, o nosso pensamento.

Levando adiante meu pronunciamento, peço aos Srs. Senadores que me permitam concluir e depois, se desejarem, dar algum aparte, ainda terceira condições.

Após vários anos de arrocho monetário, chegamos ao ponto em que apenas 5% dos haveres financeiros do Brasil são constituídos de papel-moeda. Isso, sem que a inflação diminuisse em nada. O único resultado concreto do arrocho monetário é a elevação da taxa de juros e a recessão econômica. O Brasil tem hoje, em razão da política monetária restritiva, juros reais que são três a quatro

vezes superiores aos vigentes no resto do mundo. E todos nós sabemos que o maior prejudicado com os juros elevados é o próprio Governo.

O Sr. Ministro da Fazenda, no documento apresentado à Câmara, usou inúmeros artifícios contábeis para dissimular a conta de juros que o Governo vai ter de pagar em 1985, mas mesmo em sua contabilidade transparece o fato de que vão ser gastos 54 trilhões em juros reais, o que daria para pagar 11 vezes o programa "Prioridade 1985". Se admitirmos a conta de juros anunciada pelo Ministro Sayad, que parece estar mais perto da realidade, o Governo deverá gastar 91 trilhões de cruzeiros em juros reais, o que dá para pagar mais de 18 programas "Prioridade 1985". Isto significa, Sr. Presidente, uma escandalosa inversão de prioridades: o Governo Sarney se dispõe a esterilizar 91 trilhões em gastos financeiros improdutivos, e destina menos de 5 trilhões ao que considera como "prioridade social". Esse fato revela o estado caótico em que se encontram as contas públicas. O Governo se encontra totalmente imobilizado pelos gastos financeiros, os quais nada de produtivo, nada de positivo representam para o povo brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a monumental tarefa de sanear as contas públicas deve partir, necessariamente, do controle dos gastos financeiros. Urge que as operações com a dívida interna e a dívida externa passem a ser submetidas ao Congresso Nacional. O programa de ajuste traçado pelo Sr. Francisco Dornelles é inócuo, porque deixa inteiramente de fora as raízes financeiras do déficit público. O que o Governo Federal tem feito nos últimos anos é cortar os gastos sociais, cortar os investimentos produtivos, e aumentar, de forma desordenada, os gastos puramente financeiros. Em 1984, o aumento real efetivo da dívida federal, segundo o professor Décio Garcia Munhoz, foi de 88,9 trilhões de cruzeiros, o que equivaleria a 260% das receitas tributárias da União naquele ano. Esses absurdos aumentos de encargos financeiros foram decididos unilateralmente pelo Banco Central e pelo Conselho Monetário Nacional, sem qualquer consulta ao Congresso. E aqui está uma acusação ao passado. A legislação financeira que tem estado em vigor permitiu, através das disposições da Lei Complementar nº 12, de 8 de novembro de 1971, que a dívida mobiliária federal crescesse, de forma desordenada, ao livre arbítrio do Conselho Monetário Nacional. Enquanto o Congresso votava um Orçamento Fiscal austeramente equilibrado, o Conselho Monetário assumia crescentes responsabilidades financeiras que desequilibravam por completo as contas da União. E, da forma autoritária como foi administrada a dívida pública, resultaram os crescentes déficits dos orçamentos públicos. Não é de admirar, Sr. Presidente, que tenhamos chegado ao ponto de ser obrigados a gastar 91 trilhões de cruzeiros com o pagamento de juros reais, restando apenas 5 trilhões para um programa prioritário que se destina ao atendimento da grande população carente.

Para concluir, Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que as disposições da Lei Complementar nº 12 permanecem em vigor. A área financeira continua a ser monopolizada pelo Governo Federal. Os novos dirigentes da área econômica já perpetraram uma absurda modificação na fórmula de cálculo da correção monetária que a elevou, nos últimos dois meses, acima da inflação. Essa medida de política econômica, tomada em um gabinete fechado, acelerou o crescimento real da dívida pública e das empresas governamentais, agravando o problema do desequilíbrio das contas públicas. Esse tipo de problema irá sempre existir, Sr. Presidente, enquanto as decisões econômicas forem tomadas sem a prévia consulta ao Congresso Nacional.

E eu concluo esse discurso com um apelo para que o Presidente Sarney, evitando a postura autoritária, as discordâncias internas, passe a submeter aos representantes do povo brasileiro os problemas econômicos nacionais, e que juntos possamos trabalhar para que o Brasil retome, de forma sustentada, o caminho do progresso e do desenvolvimento econômico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza, por permuta com o nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejamos registrar, neste momento, com bastante entusiasmo, a remessa pelo Excelentíssimo Senhor Presidente José Sarney, ao Congresso Nacional, de Mensagem acompanhada de Projeto de lei, instituindo o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, cuja atribuição, Sr. Presidente, será a de assegurar às mulheres sem condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como, sua plena participação nas atividades política, econômica e cultural do País.

O projeto, Srs. Senadores, prevê a abertura de crédito especial para despesas de instalação e funcionamento do Conselho, escolha pelo Presidente da República de 17 integrantes e 3 suplentes, funcionamento nos moldes de outros órgãos colegiados da Administração Federal, vinculação do Conselho ao Ministério da Justiça, duração dos mandatos de 4 anos para 9 conselheiros e de 2 para os outros 8.

Entre as atribuições do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher estão as de "formular diretrizes e promover política, em todos os níveis da Administração Pública, contra a discriminação das mulheres; emitir pareceres, acompanhar a elaboração e execução de programas de Governo que atingem a mulher, fiscalizar e exigir o cumprimento da Legislação que assegure os direitos femininos, e receber, examinar, e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de discriminação."

Sr. Presidente, tendo em vista a iniciativa do Senhor Presidente da República, que exultamos, queremos declarar que a medida tomada pelo Presidente José Sarney venha ao encontro de postulações mais legítimas, feitas pelos organismos e associações que congregam a mulher brasileira. De há muito, medida dessa ordem já se fazia reclamar.

Assim, Sr. Presidente, este é um dia que marca um novo rumo, relativamente, ao tratamento que o Governo Federal dá à mulher brasileira.

Temos certeza, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que este Conselho, na mão de representantes da mulher, haverá de cumprir as finalidades para as quais o Presidente norteou a sua atenção, no sentido de eliminar a discriminação hoje existente, ainda, e reclamada pelas mulheres do nosso País.

Ao finalizar, Sr. Presidente, até mesmo porque o relógio não me permite prolongar, por mais tempo, desejamos nos congratular com o Senhor Presidente da República e com todas as mulheres do nosso País.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e rejeitado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 151, de 1985

Nos termos do art. 203, alínea b, do Regimento Interno, requeiro prorrogação da presente sessão pelo prazo de 60 (sessenta) minutos.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1985. — Jutahy Magalhães.

O Sr. Alcides Saldanha — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alcides Saldanha, para uma questão de ordem.

O SR. ALCIDES SALDANHA (PMDB — RS) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Eu vou pedir que o meu discurso seja considerado como lido. Agora, quero lavrar, Sr. Presidente, o meu protesto aqui no Senado, pois a partir de amanhã, desde o início da sessão, estarei levantando questão de ordem para o cumprimento do nosso Regimento Interno. O pronunciamento que nós infomos fazer hoje é sobre o BNH, protestando inclusive sobre os índices que o próprio Governo determinou hoje para o BNH. Já é a quarta vez, Sr. Presidente, que infelizmente não podemos fazer o pronunciamento. Vamos pedir que seja dado como lido, para não perturbar. Mas, a partir da sessão de amanhã, se for necessário, pediremos prorrogação, levanta-

remos questão de ordem, mas exigiremos que o Regimento Interno seja cumprido à risca, desde o seu início. Porque o que não é possível é preparamos trabalhos, que têm importância, e não podermos fazer sequer a apresentação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^e será atendido.

E O SEGUINTE O DISCURSO ENCAMINHADO À MESA PELO SR. SENADOR ALCIDES SALDANHA

O SR. ALCIDES SALDANHA (PMDB — RS) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está para ser definido o reajuste das prestações do BNH. Dois fatos sabíram de imediato na problemática enfrentada pelo Sistema Financeiro de Habitação.

De um lado, a situação dos mutuários cuja incapacidade para arcar com os custos pretendidos dos financiamentos, já conduziu à situação atual de 50% de inadimplência.

De outro, coloca-se a própria viabilidade do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, incapaz de resistir aos reajustes abaixo da realidade monetária, determinando a formação e contínuo aumento dos resíduos de saldos devedores, que o levariam à falência total a fim de certo tempo.

Assim nos defrontamos com um problema econômico e social. Não se foge a uma opção por um desses aspectos que, aparentemente, se repelem: a solução econômica é anti-social enquanto a solução social seria apenas momentânea, acarretando a médio prazo, a falência do Sistema.

Posto o problema nestes termos este é o dilema. Entretanto, se a equação é aparentemente perfeita, resta saber se seus termos são exatos.

Que os mutuários não têm condições de pagar o custo previsto para seus financiamentos é prova irrefutável o número de inadimplentes. O pretendido aumento técnico de 246% só determinaria que este número aumentasse, fazendo com que o retorno no sistema sofresse defasagem ainda maior que em aumento aquém do valor previsto.

A verdade é que os contratos de mútuo do BNH são quase leoninos. Têm, a rigor, apenas três dispositivos que protegem o mutuário:

Anualidade — prazo fixo — e equivalência salarial.

A partir de 1983 a equivalência salarial foi ignorada e os índices de aumento fixados em níveis superiores aos de reposição salarial. Paralelamente, como os aumentos, apesar de contrariarem o contrato, alegadamente não alcançavam os custos calculados. Devido à compressão salarial em 80% do INPC, desrespeitou-se também o dispositivo do prazo fixo, jogando-se para o fim do contrato o chamado "resíduo" resultante. No toldão dessas alterações, a anuidade foi também ignorada, fazendo com que, por força de ações judiciais, milhares de mutuários, houvessem garantido o respeito a seus direitos. A nova sistemática determinou, de imediato, além de quatrocentas mil ações judiciais, uma inadimplência que alcança hoje 50% do Sistema.

Intrinsecamente, o mutuário do BNH não é um devedor relapso, como prova o baixo índice de inadimplência ocorrido enquanto os termos do contrato de mútuo foram respeitados. Pode-se assim seguramente afirmar que os altos percentuais, ocorridos após 83, revelam uma total incapacidade do mutuário arcar com o ônus extra que lhe foi imposto. Logo, a afirmativa de que a fixação do aumento acima dos limites contratuais é a única maneira de se lavar o sistema, não corresponde à verdade.

A efetivação dessa medida apenas apressará o estouro do sistema, pois é evidente que mais mutuários deixarão de pagar, por absoluta impossibilidade de fazê-lo. E mais, na defesa de direito já afirmado líquido e certo pela justiça, os mutuários defenderão as disposições de seus contratos.

A inadimplência, somada à sustação dos pagamentos no decurso das ações representará defasagem maior, nos ingressos do sistema, do que a resultante de prestações em que se respeite a lei e o direito dos mutuários.

Resta analisar o percentual de 246% de aumento que, segundo os técnicos do BNH, é necessário para manter a viabilidade do sistema.

Para se verificar a verdade dessa assertiva, é fundamental a análise dos elementos constitutivos dos custos do complexo financeiro da habitação.

Originalmente, constatado o fato de que a fórmula matemática adotada, em função de vários fatores, principalmente o mecanismo da correção monetária, determinará, ao fim do processo, a ocorrência de um saldo, criou-se o que se chamou de Compensação das Variações Salariais. Uma parcela da prestação, devidamente calculada, seria recolhida a este fundo, um percentual suficiente à cobertura dos saldos.

Se o fundo está sem fundos. Se os recursos, matematicamente suficientes, são hoje escassos, isso não ocorre por falta de previsão, e sim por erro de administração. E não é o mutuário que o administra.

A escassez de recursos do Fundo talvez tenha sua explicação nos estoques de agentes financeiros, que custou cerca de 17 trilhões de cruzeiros nos últimos anos. Também não cabe ao mutuário a fiscalização do sistema.

Há um raciocínio que nos parece básico em qualquer análise bem intencionada do problema.

A idéia mestra de criação do BNH era de um banco com características próprias e especiais.

Tendo como base financeira o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e o sistema de poupança, enfrentaria o problema do déficit habitacional, sobretudo no que tange à população da baixa renda. Gradualmente o banco evoluiu, (ou involuiu) para uma feição de nítida indústria de construção. O sistema passou a funcionar, na prática, como um dreno dos recursos do Sistema Financeiro de Habitação para os lucros dos agentes financeiros. Como em todas as atividades, em nosso sistema econômico, reservou-se, gradualmente, ao intermediário, a fatia maior do bolo. Isso se evidencia claramente no crescimento desmesurado dos juros a partir de 81 e no critério da propriedade dos juros em detrimento da amortização do principal.

A verdade é que o agente financeiro foi criado para servir ao sistema — Banco e mutuários — e, na prática, tornou-se usufruário do sistema. Em vez de servir, é por ele servido.

Todas as alterações no sistema, a partir de 1980, são de ampliação de vantagens aos agentes financeiros. Até então, estes surgiram e cresceram até ao exagero. Isso quer dizer que sua rentabilidade era ótima. A partir desta data, como dissemos, as vantagens são ampliadas. Por força do tabelamento da correção monetária, já houve um acréscimo de pontos percentuais de juros de mais de 2%. Além disso, em relatório do próprio BNH, fala-se das alterações introduzidas na sistemática de operações onde se diz que "se buscou flexibilizar procedimentos operacionais, ajustando seus fluxos financeiros e criando condições que permitam a melhoria de sua rentabilidade média". Cita ainda o relatório outras providências: "maiores taxas nas operações de empréstimo e financiamento; elevação das comissões de abertura de crédito; aumento da taxa de juros de mora (de 8,1 para 10,5% ao mês); redução em dois pontos percentuais e dilatação do prazo das dívidas dos agentes ao BNH".

Além disso ampliou-se o limite de aplicações em faixa especial, em que as taxas de juros são livremente estabelecidas pelo mercado.

Registre-se ainda a imutável existência do prazo de 12 meses de carência para os agentes aplicaram livremente (nem direta nem indiretamente vinculados ao setor imobiliário) recursos que captam através de cadernetas de poupança e que, por lei, deveriam ser destinados a financiar a construção e a aquisição de moradias. Aqui reside a maior lucratividade invisível dos agentes financeiros, pois um volume elevadíssimo de recursos, são, por um ano, aplicados no OVER e OPEN com rendimentos muito superiores aos admitidos e oficiais.

Um abatimento de dois pontos percentuais neste elenco de vantagens criadas ou reforçadas de 1980 para cá, recolhidas aos Fundos de Compensação, já seria suficiente para cobrir a diferença apontada no aumento que ora se estuda.

A carência de 12 meses entre recolhimento e aplicação redirecionada aos fins do sistema, em vez de destinar-se ao meio, seria por si só a solução do impasse e aproximaríaria o BHN de suas finalidades ideais, deixando de ser o administrador dos interesses dos agentes financeiros, para atender o interesse prioritário da casa própria aos que dela necessitam.

Esperamos que os agentes financeiros acordem para o fato de que é melhor perder alguns dos anéis do que os dedos. Os mutuários já estão conscientes de seus direitos e, sobretudo, de sua força. Uma campanha pode ser iniciada — e nós, sem dúvida, estaremos nela envolvidos — para que os mutuários que, através de suas poupanças, são seus próprios financiadores, façam aquilo que, independente de leis e do BNH, podem fazer:

Redirecionar suas poupanças. Negar-se a depositar e retirar os depósitos já feitos fora de rede oficial. O Governo, até por instinto de conservação, quando não por consciência de dever e responsabilidade, é menos apegado a idéia de lucro e, como tal, mais facilmente aceitáveis aos interesses gerais!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1984 (nº 47/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Protocolos Adicionais à constituição da União Postal Universal (UPU), negociados no Congresso do Rio de Janeiro, de 1979, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 142, e 143, de 1985, das Comissões:

- De Relações Exteriores; e
- De Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2 de 1985, apresentado, com voto vencido do Senador João Calmon, pela Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 770, de 1983, que “aprova o relatório, a conclusão e recomendação da Comissão Especial destinada a examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do Jornal **O Estado de S. Paulo**, sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia”.

— 3 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 204, de 1984 (nº 415/84, na origem), de 12 de novembro de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Octávio Luiz de Berenguer Cesar, Embaixador do Brasil junto à República de Trindad-e-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Santa Lúcia.

— 4 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 205, de 1984 (nº 416/84, na origem), de 12 de novembro de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Sérgio Fernando Guarischli Bath, Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Brunei.

— 5 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 206, de

1984 (nº 417/84, na origem), de 12 de novembro de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Hélcio Tavares Pires, Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Catar.

— 6 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 208, de 1984 (nº 419/84, na origem), de 12 de novembro de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Libéria.

— 7 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a mensagem nº 209, de 1984 (nº 420/84, na origem), de 12 de novembro de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Celso Diniz, Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Iêmen.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

Ata da 105ª Sessão em 19 de junho de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. José Fragelli e Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Odacir Soares — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampai — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — Lourival Baptista — Heráclito Rollemburg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Enéas Faría — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, de 1985

(Nº 5.462/85, na Casa de origem)

— De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 23.507.600.000,000 (vinte e três trilhões, quinhentos e sete bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento da União (Lei nº 7.276, de 10 de dezembro de 1984), até o limite de Cr\$ 23.507.600.000,000 (vinte e três trilhões, quinhentos e sete bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), utilizando os recursos do excesso de arrecadação de receitas ordinárias do Tesouro Nacional, de acordo com o inci-

so II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — créditos suplementares até o limite de Cr\$ 21.000.000.000 (vinte e um trilhão de cruzeiros), para o reforço de doações destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais, conforme a seguinte indicação:

	Cr\$ 1.000
Poder Legislativo	550.000.000
Poder Judiciário	640.000.000
Poder Executivo	19.130.000.000
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios ..	680.000.000
Total	21.000.000.000

II — crédito suplementares até o limite de Cr\$ 2.507.600.000,000 (dois trilhões, quinhentos e sete bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), para amortização e encargos de financiamento dos órgãos da Administração Federal Direta, Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público, como segue:

	Cr\$ 1.000
Dívida Interna	627.600.000
Dívida Externa	1.880.000.000
Total	2.507.600.000

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 254, DE 1985.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 23.507.600.000,00 (vinte e três trilhões, quinhentos e sete bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) e dá outras provisões".

Brasília, 9 de maio de 1985. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 232, DE 6 DE MAIO DE 1985, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A Lei n.º 7.276, de 10 de dezembro de 1984, que aprovou o Orçamento da União para o exercício de 1985, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 82.316,3 bilhões.

2. As atuais estimativas indicam que a Receita federal deverá atingir a Cr\$ 121.120,0 bilhões, representando um excesso global de arrecadação de Cr\$ 38.803,7 bilhões, discriminados nos Anexos I e II. Desse total, Cr\$ 23.507,6 bilhões representam recursos disponíveis para serem programados pela União no financiamento de despesas ordinárias, e seu cumprimento é constituído de transferências aos Estados e Municípios, que contará com recursos adicionais de Cr\$ 9.130,0 bilhões e de receitas vinculadas da União, com acréscimo de Cr\$ 6.161,1 bilhões.

3. O excesso de arrecadação decorre, na sua maior parte, do comportamento da inflação, cujos índices se situam substancialmente acima daqueles admitidos quando da elaboração do Orçamento para 1985. Esse impacto difunde-se por todas as fontes de receita através da correção de ganhos do capital e do trabalho, dos preços de produtos industriais, da base tributável do comércio exterior e das tarifas de serviços públicos. Outros elementos, no entanto, agregam-se a estes na formação do acréscimo previsto e referem-se a alterações institucionais e ao desempenho do setor real da economia.

4. O Imposto sobre a Renda, principal componente da Receita do Tesouro, amplia a sua participação relativa, alcançando 39% da arrecadação reestimada, com excesso de Cr\$ 17.000,0 bilhões. Para esse resultado concorrem, primordialmente, os fatores relacionados aos índices inflacionários e aqueles resultantes do melhor desempenho da atividade econômica que, nos últimos meses, têm proporcionado algum crescimento nos níveis de renda e nos lucros das empresas. No que diz respeito à remuneração do trabalho, contribui, ainda, a alteração na política salarial, em fins de 1984, que possibilita maiores reajustes para os salários mais elevados, faixas em que se concentra a base de arrecadação do imposto.

5. A receita adicional do imposto sobre Produtos Industrializados está prevista em Cr\$ 7.100, bilhões. Além dos efeitos inflacionários e da maior produção industrial, favorece este acréscimo a antecipação da retirada do crédito-prêmio à exportação, que se iniciou, gradualmente, a partir de novembro de 1984, medida não prevista quando da elaboração da Lei de Meios.

6. A contribuição para o FINSOCIAL também experimentará significativo excesso de arrecadação, estimado em Cr\$ 3.100,0 bilhões, resultante da elevação dos preços e do crescimento do produto, com reflexos no faturamento das empresas. Destaque-se, também, a redução, em cerca de 60 dias, nos prazos de recolhimento desses recursos ao Tesouro Nacional, que anteriormente permaneciam no BNDES (Portaria MF n.º 174/85).

7. A participação das transferências aos Estados e Municípios da Receita da União é crescente. Estimadas inicialmente em Cr\$ 18.719,7 bilhões, deverão alcançar Cr\$ 27.854,7 bilhões, que correspondem a 23% da Receita do Tesouro, em 1985. Este resultado decorre, sobretudo, da Emenda Constitucional n.º 23/83 que, dentre outras medidas, aumentou os percentuais dos fundos de participação, cuja parcela no produto da arrecadação dos Impostos sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados passa de 23%, em 1983, para 28%, em 1984, e para 32%, em 1985. O efeito da Emenda Constitucional n.º 23/83 representará nas transferências, em 1985, um acréscimo real de 25% em relação ao montante que seria transferido segundo o quadro institucional anterior.

8. Quanto à programação da Despesa, propõe-se que o excesso de arrecadação disponível, no valor de Cr\$ 23.507,6 bilhões, correspondente às receitas ordinárias do Tesouro Nacional, seja integralmente destinado ao pagamento de pessoal e de dívidas, conforme abaixo discriminado:

Especificação	Cr\$ bilhões
a) Reforço de dotações destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	21.000,0
— Poder Legislativo	550,0
— Poder Judiciário	640,0
— Poder Executivo	19.130,0

— Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	680,00
b) Reforço de dotações destinadas ao pagamento de dívidas	2.507,6
— Dívida Interna	627,6
— Dívida Externa	1.880,0
Total	23.507,6

9. O excesso de arrecadação ora previsto, no entanto, revela-se insuficiente para financiar a totalidade dos gastos adicionais considerados incomprimíveis no corrente ano, que alcançam um mínimo de Cr\$ 38.700,0 bilhões com "Pessoal e Encargos Sociais", "Amortização e Encargos de Financiamentos", "Outros Custeiros e Capital", "Contrapartidas Nacionais de Empréstimos Externos" e "Transferências às Autoridades Monetárias".

10. A despesa, somente no item "Pessoal e Encargos Sociais", poderá superar o montante de Cr\$ 38.200,0 bilhões no exercício. Considerando-se a dotação fixada na Lei Orçamentária para 1985 no valor de Cr\$ 11.808,0 bilhões e o reforço ora proposto no valor de Cr\$ 21.000,0 bilhões, permanece, ainda, uma insuficiência de Cr\$ 5.392,0 bilhões.

11. Outra insuficiência está também presente no item "Amortização e Encargos de Financiamentos", cuja despesa no exercício deverá atingir a Cr\$ 14.549,6 bilhões. Deste total para 1985, o Orçamento vigente autoriza Cr\$ 8.750,0 bilhões. Tendo em vista o aporte ora proposto, no valor de Cr\$ 2.507,6 bilhões, fica evidenciada uma insuficiência de Cr\$ 3.292,0 bilhões.

12. A disponibilidade orçamentária para 1985 no item "Outros Custeiros e Capital" apresenta-se, hoje, com recursos da ordem de Cr\$ 4.826,7 bilhões, que são equivalentes àqueles efetivamente gastos no exercício de 1984. O irrealismo desta dotação é comparável àquela consignada na atual Lei de Meios, para custear as "Contrapartidas Nacionais de Empréstimos Externos", em face à meta de captação de recursos externos necessários ao financiamento do balanço de pagamentos do País.

**ANEXO I
RECEITA DO TESOURO
1985**

Em Cr\$ Bilhões

Especificação	Orcamento	Reestimativa	Excesso
Imposto sobre a Importação	3.400,0	4.900,0	1.500,0
Imposto sobre a Exportação/Cotas de Contribuição	4.150,0	6.000,0	1.850,0
Imposto sobre Produtos Industrializados ..	13.400,0	20.500,0	7.100,0
Imposto sobre a Renda	30.100,0	47.100,0	17.000,0
Imposto sobre Operações Financeiras	4.500,0	6.200,0	1.700,0
Imposto s/Comunicações/Sobretarifas e Telecomunicações	1.700,0	2.000,0	300,0
Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis	1.380,0	1.550,0	170,0
Imposto Único sobre Energia Elétrica	2.650,0	2.900,0	250,0
Imposto Único sobre Minerais	750,0	1.100,0	350,0
Taxa de Melhoramento dos Portos	550,0	740,0	190,0
Taxa Rodoviária Única	1.100,0	1.500,0	400,0

Especificação	Orçamento	Reestimativa	Excesso
Cota de Previdência	2.430,0	4.100,0	1.670,0
Participações e Dividendos	340,0	450,0	110,0
Contribuição para o FINSOCIAL	4.700,0	7.800,0	3.100,0
Contribuição sobre Consumo de Açúcar e Álcool	1.100,0	1.700,0	600,0
Contribuição do Salário-Educação	1.410,0	2.220,0	810,0
Contribuição para o PIN e PROTERRA	2.200,0	3.000,0	800,0
Outras Receitas	6.456,3	7.360,0	903,7
T O T A L	82.316,3	121.120,4	38.803,7

13. Assim, optou-se neste projeto de lei pela cobertura, ainda que parcial, dos itens considerados de maior prioridade para o adequado funcionamento do Setor Público Federal. As demais insuficiências apontadas terão que ser necessariamente custeadas através dos recursos da "Reserva de Contingência", hoje com Cr\$ 9.700,0 bilhões de disponibilidade, e de recursos no montante de Cr\$ 4.436,8 bilhões, gerados em decorrência da contenção determinada pelos Decretos-leis nos 2.212/84 e 2.276/85, totalizando Cr\$ 14.136,8 bilhões. Qualquer gasto adicional, exceto por remanejamento, implicará na geração de um déficit fiscal, em 1985, de igual valor.

14. A forma global de autorização dos créditos suplementares, ora requerida, se justifica pelas seguintes circunstâncias:

a) grau de incerteza associado às projeções dos gastos com "Pessoal e Encargos Sociais" em função da complexa legislação de pessoal estabelecida nos últimos meses da administração anterior, cujos reflexos

ainda não estão suficientemente dimensionados;

b) fatos que poderão surgir, tais como:

— indução a novos pedidos de aposentadoria de servidores estatutários, decorrentes das vantagens concedidas, e incorporação de novas vantagens aos proventos de inativos e pensionistas;

— reflexos dos aumentos no salário mínimo, que poderão elevar o patamar das categorias de menor remuneração na administração pública.

15. Diante do exposto e tendo em vista a implementação das medidas ora propostas, temos a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 23.507,6 bilhões.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. João Sayad, Ministro — Francisco Oswaldo Neves Dornelles, Ministro.

ANEXO II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1985

Em Cr\$ Bilhões

Especificação	União Ordinário	Vinculado	Estados e Municípios	Total
Imposto sobre a Importação	1.500,0	—	—	1.500,0
Imposto sobre a Exportação/Cotas de Contribuição	1.850,0	—	—	1.850,0
Imposto sobre Produtos Industrializados	4.828,0	—	2.272,0	7.100,0
Imposto sobre a Renda	11.560,0	—	5.440,0	17.000,0
Imposto sobre Operações Financeiras	1.700,0	—	—	1.700,0
Imposto s/Comunicações/Sobretarifas de Telecomunicações	300,0	—	—	300,0
Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis	88,4	1,9	79,7	170,0
Imposto Único sobre Energia Elétrica	100,0	—	150,0	250,0
Imposto Único sobre Minerais	35,0	—	315,0	350,0
Taxa de Melhoramento dos Portos	190,0	—	—	190,0
Taxa Rodoviária Única	220,0	—	180,0	400,0
Cota de Previdência	—	1.670,0	—	1.670,0
Participações e Dividendos	110,0	—	—	110,0
Contribuição para o FINSOCIAL	—	3.100,0	—	3.100,0
Contribuição sobre o Consumo de Açúcar e Álcool	600,0	—	—	600,0
Contribuição do Salário-Educação	—	270,0	540,0	810,0
Contribuição para o PIN e PROTERRA	—	800,0	—	800,0
Outras Receitas	426,2	319,2	158,3	903,7
T O T A L	23.507,6	6.161,1	9.135,0	38.803,7

Fonte: SEPLAN/SOF

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 7.276, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1985.

O Presidente da República.

Fago saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1985, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Nacional e de entidades da Administração Indireta e Fundações, instituídas pelo Poder Público, estima a receita em Cr\$ 88.872.115.000 (oitenta e oito trilhões oitocentos e setenta e dois bilhões e cento e quinze milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2.º A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada no Anexo I, com o seguinte desdobramento:

Cr\$ 1.000

1 — Receitas do Tesouro ..	22.316.300.000
1.1 — Receitas Correntes ..	79.217.230.000
Receita Tributária	59.389.261.200
Receita de Contribuições	18.269.600.000
Receita Patrimonial	440.409.620
Receita Agropecuária	5.241.736
Receita Industrial	8.046.400
Receita de Serviços	410.780.014
Transferências Correntes	28.801.000
Outras Receitas Correntes	665.090.030
1.2 — Receita de Capital ..	3.099.070.000
2 — Receitas de Outras Fontes, de Entidades da Administração Indireta e de Fundações instituídas pelo Poder Público (exclusive Transferências do Tesouro) ..	6.555.815.000
2.1 — Receitas Correntes ..	3.893.949.785
2.2 — Receitas de Capital ..	2.661.865.215
Total Geral	88.872.115.000

Art. 3.º A despesa fixada à conta de recursos do Tesouro observará a programação constante do Anexo II, a apresenta, por órgãos, a seguinte distribuição:

Cr\$ 1.000

Distribuição por Subanexos	Recursos do Tesouro
Câmara dos Deputados	213.143.600
Senado Federal	187.679.500
Tribunal de Contas da União	32.200.000
Supremo Tribunal Federal	11.075.600
Tribunal Federal de Recursos	20.500.000
Justiça Militar	15.400.000
Justiça Eleitoral	52.128.000
Justiça do Trabalho	183.019.500
Justiça Federal de 1.ª Instância	42.500.000
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	25.300.000
Presidência da República	863.967.200
Ministério da Aeronáutica	3.177.449.500
Ministério da Agricultura	1.765.382.600
Ministério das Comunicações	578.764.900
Ministério da Educação e Cultura	4.986.284.700
Ministério do Exército	1.905.849.400

Distribuição por Subanexos	Recursos do Tesouro
Ministério da Fazenda.....	596.995.000
Ministério da Indústria e do Comércio	680.071.500
Ministério do Interior	804.741.400
Ministério da Justiça	192.169.500
Ministério da Marinha	1.899.632.600
Ministério das Minas e Energia	627.547.800
Ministério da Previdência e Assistência Social	2.977.654.063
Ministério das Relações Exteriores	687.370.000
Ministério da Saúde	1.693.974.223
Ministério do Trabalho	224.250.331
Ministério dos Transportes .	7.105.506.440
Encargos Gerais da União	
— Sob Supervisão do Ministério da Fazenda	14.000.000
— Sob Supervisão Central	2.737.254.900
— Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	140.240.000
— Programas Especiais	3.621.494.000
— Sob Supervisão do Departamento Administrativo do Serviço Público	21.000.000
— Programa de Mobilização Energética	555.000.000
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	19.393.229.120
Encargos Financeiros da União	9.698.414.500
Encargos Previdenciários da União	3.656.139.123
Subtotal	71.394.329.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.921.971.000
Total	82.316.300.000

Art. 4º Os orçamentos próprios de entidades da administração indireta e de fundações instituídas pelo Poder Público serão aprovados em conformidade com a legislação vigente e deverão apresentar a mesma forma do Orçamento Geral da União.

Parágrafo único. A programação dos fundos existentes na Administração Pública será discriminada em orçamentos próprios aprovados em conformidade com o estabelecido no Decreto-lei n.º 1.754, de 31 de dezembro de 1979.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I — designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias;

II — realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição;

III — abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta lei, com as seguintes finalidades:

a) reforçar dotações, preferencialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando, como fonte de recursos compensatórios, a Reserva de Contingência; e

b) atender insuficiência nas dotações orçamentárias utilizando, como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no item III do § 1º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

IV — suplementar as transferências a Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, utilizando como fonte de recursos a definida no § 3º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, ficando dispensados os decretos de abertura de créditos nos casos em que a lei determina a entrega de forma automática, desses recursos, observados os limites da efetiva arrecadação de caixa do exercício;

V — promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

VI — abrir créditos suplementares, observados a destinação específica e os limites da efetiva arrecadação de caixa do exercício, à conta de:

a) receitas vinculadas do Tesouro Nacional, utilizando como fonte de recursos o eventual excesso de arrecadação dessas receitas; e

b) operações de crédito contratadas por órgãos da administração direta, utilizando, como fonte compensatória, recursos decorrentes de eventuais diferenças monetárias;

VII — proceder, com base no fluxo da receita, a entrega automática dos recursos classificados nesta lei como "Recursos Diretamente Arrecadados" (fonte 50), aos órgãos beneficiários, bem como abrir créditos suplementares, utilizando como fonte de recursos o eventual excesso de arrecadação dessas receitas, observados os limites da efetiva arrecadação de caixa do exercício.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1984; 163.º da Independência e 96.º da República.
JOÃO FIGUEIREDO — Ibrahim Abi-Ackel
 — Alfredo Karam — Walter Pires — R. S. Guerreiro — Ernane Galvães — Cloraldino Soares Severo — Nestor Jost — Esther de Figueiredo Ferraz — Murilo Macêdo — Délia Jardim Mattos — Waldyr Mendes Arcanjo — Murilo Badaró — Cesar Cals Filho — Mário David Andrade — H. C. Mattos — Jarbas Passarinho — Rubem Ludwig — Leitão de Abreu — Octávio Aguiar de Medeiros — Arthur Ricart da Costa — José Flávio Pécora — Danilo Venturini.

DECRETO-LEI N.º 2.212,
 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1984

Estabelece contenção de despesas orçamentárias para o exercício de 1985, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º No exercício financeiro de 1985, será realizado contingenciamento correspondente a 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei n.º 7.276, de 10 de dezembro de 1984, à conta de recursos do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Excluem-se da contenção de que trata este artigo as programações e seguir discriminadas:

I — à conta:

a) do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização;

b) da contribuição do Salário-Educação;
 c) dos Recursos Diretamente Arrecadados — Tesouro (fonte 50);

d) da contribuição para o Fundo Aeroviário;

e) de recursos captados através de operações de crédito, internas e externas;

II — destinadas ao atendimento de despesas com:

a) pessoal e encargos sociais;

b) amortizações e encargos de financiamentos internos e externos; e

c) atividades de Coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil;

III — constantes dos subanexos:

a) transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios;

b) encargos Financeiros da União;

c) encargos Previdenciários da União; e

d) reserva de Contingências.

Art. 2º Os órgãos e as entidades constantes do Orçamento da União para o exercício financeiro de 1985, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste decreto-lei, indicarão à Secretaria de Planejamento da Presidência da República as dotações orçamentárias, detalhadas a nível de projetos, atividades ou elementos de despesa, que comporão a contenção instituída por este decreto-lei.

§ 1º As dotações, após serem reconhecidas pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, ficam indisponíveis para empenho, liquidação ou pagamento.

§ 2º No prazo de 15 (quinze) dias, os órgãos e entidades de que trata este artigo, informarão à SEPLAN a projeção da despesa de pessoal, mês a mês, para o exercício de 1985.

Art. 3º As dotações contidas poderão, mediante abertura de crédito suplementar, ser utilizadas no atendimento de despesas com pessoal e encargos pessoais, amortizações e encargos de financiamentos, internos e externos, e compromissos de responsabilidade do Tesouro Nacional junto à Autoridade Monetária.

Art. 4º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 1984; 163.º da Independência e 96.º da República.

DECRETO N.º 2.276
 DE 18 DE MARÇO DE 1965

Altera disposições do Decreto-lei n.º 2.212, de 31 de dezembro de 1984, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica acrescida de dez pontos percentuais a contenção de despesa de que trata o art. 1º do Decreto-lei n.º 2.212, de 31 de dezembro de 1984.

Art. 2º Os órgãos e as entidades integrantes do vigente Orçamento da União disporão de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste decreto-lei, para dar cumprimento às determinações contidas no art. 2º do Decreto-lei n.º 2.212, de 31 de dezembro de 1984, ajustadas às presentes disposições.

Art. 3º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o De-

creto-lei n.º 2.242, de 5 de fevereiro de 1985, e demais disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 1985; 164.º da Independência e 97.º da República.

LEI N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1.º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II — os provenientes de excesso de arrecadação;

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, de 1985**

(nº 103/85, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no período compreendido entre os dias 11 e 14 do mês de agosto de 1985, em visita oficial à República Oriental do Uruguai.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Está o Senhor Presidente da República, José Sarney, autorizado a ausentar-se do País em visita oficial à República Oriental do Uruguai, no período compreendido entre os dias 11 e 14 do mês de agosto de 1985.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 297, de 1985

Solicita o Senhor Presidente da República autorização para ausentar-se do País em visita oficial à República Oriental do Uruguai, no período compreendido entre os dias 11 e 14 do mês de agosto de 1985.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Constituição Justiça.)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Convidou-me Sua Excelência o Senhor Doutor Julio Maria Sanguinetti, Presidente da República Oriental do Uruguai, para uma visita oficial àquele País, a realizar-se entre os dias 11 e 14 do mês de agosto do corrente ano.

Na oportunidade, serão examinados temas de interesse das relações entre os dois países.

Essas relações precedem a própria existência dos dois países como Nações independentes. Fortaleceram-se durante o correr do século XIX, à medida em que se iam consolidando as instituições sociais e políticas internas de cada país, e ganharam substância, já a partir da segunda metade do século passado, com a crescente vivificação da extensa fronteira comum transformada hoje em palco de íntima convivência entre os dois povos.

Essa convivência baseada em laços culturais, étnicos e até mesmo familiares, elevou as relações entre os dois países ao mais elevado patamar de suas atenções em matéria de política externa. Um extenso e completo arcabouço jurídico, a reger essas relações nos mais variados campos em que elas se desenvolvem, veio complementar os instrumentos bilaterais que fixaram de forma definitiva a fronteira comum.

A intensidade dos interesses recíprocos determinou, no presente século, uma íntima e dinâmica convivência entre os dois países. Diversos foram os encontros presidenciais, seja por ocasião de visitas oficiais, seja em encontros de fronteira; multiplicaram-se os encontros de alto nível no plano bilateral à margem de reuniões multilaterais homologando, no plano das relações políticas entre os dois Estados a extensa gama de relações que compõem a pauta do intercâmbio e da cooperação bilaterais. O diálogo político sobre temas do interesse co-

mum no plano internacional ou das relações bilaterais vem assim servindo ao permanente desejo comum de fortalecer e ampliar os contactos brasileiro-uruguaios e de coordenar posições comuns em matérias de interesse.

As relações entre ambos os países registram atualmente diversos campos de entendimento e cooperação bilaterais. O importante setor do intercâmbio de bens e serviços, (a implementação do vasto acervo jurídico de instrumentos bilaterais plenamente vigentes), as iniciativas comuns ou complementares na região da bacia da Lagoa Mirim e do rio Jaguarão, os vínculos financeiros e bancários, as medidas de integração física, as diferentes modalidades de transportes, as comunicações, o aproveitamento energético em diversificadas formas, e a cooperação sanitária, técnica científica, turística, educacional e cultural constituem exemplos do potencial já em desenvolvimento ou que deve ser explorado dentro do objetivo permanente de expansão e aprofundamento das relações entre os dois povos.

Não bastassem esses elementos que aproximam os dois países, nossa política externa tem em comum com a política externa uruguaya a mesma formulação de princípios fundamentais. Aproximam-nos, pois, o desejo de fortalecer os princípios da não-intervenção, da igualdade soberana dos Estados, da solução pacífica das controvérsias, da observância dos Tratados, e do interesse mútuo a reger as relações entre os países. Compartilhamos interesses e posições comuns no que se refere às justas reivindicações dos países em desenvolvimento em matéria de comércio internacional, acesso à tecnologia, uso dos espaços marinhos, integração continental e, mais recentemente a complexa questão do endividamento externo e das crescentes barreiras impostas ao desenvolvimento em nossos países.

O processo de redemocratização brasileiro e uruguai voou ainda somar-se à multiplicidade de fatores de convergência entre os dois países. Com idêntica vocação conciliadora e os olhos voltados para a construção do seu futuro e para o fortalecimento das suas instituições democráticas, ambos os países principiam uma importante etapa de sua vida política e institucional, devendo, em futuro próximo, debruçar-se sobre a construção e a promulgação de novas Cartas constitucionais.

Afigura-se o movimento, portanto, como dos mais significativos para o prosseguimento do diálogo bilateral retomado, a partir de 15 de março último, com a presença em Brasília do Presidente Uruguai Julio Maria Sanguinetti, por ocasião da posse presidencial e, posteriormente, quando as exequias do Presidente Tancredo Neves.

A aceitação do convite que me dirige o Chefe de Estado uruguai configura, pois, uma oportunidade para aprofundar o diálogo político com a Nação vizinha e passar em revista o amplo e variado espectro do relacionamento bilateral, que está a exigir, no momento de dificuldades conjunturais por que passamos, fórmulas imaginativas e prioridade política capazes de manter o intercâmbio e a cooperação dentro das expectativas geradas nos dois países pela multiplicidade de interesses comuns.

No indeclinável dever de aceitar o nobre convite, venho em cumprimento ao que preceitum os artigos 44, inciso III, e 80, da Constituição, solicitar ao Congresso Nacional a necessária autorização para ausentar-me do país.

Brasília, 4 de junho de 1985. — José Sarney.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Do Expediente lido consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1985, que de acordo com os arts. 100, inciso I, item 18; e 111, inciso I, alínea g, do Regimento Interno, será remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto na alínea a do inciso II do art. 388 da Lei Interna; consta, ainda, o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1985, que deverá receber emendas, perante a comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, item II, alínea b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO

nº 152, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1985, de autoria do Senador Cesar Cals, que determina o enquadramento das cooperativas de condutores de veículos automotores na categoria de Grande Consumidor.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1985. — Humberto Lucena — Murilo Badaró.

REQUERIMENTO

nº 153, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1985 (nº 5.345/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a transpor recursos para implementação e funcionamento dos Ministérios que especifica, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1985. — Humberto Lucena — Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência retira da Ordem do Dia os itens 3, 4, 5, 6 e

São os seguintes os retirados da pauta

Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 204, de 1984 (nº 415/84, na origem), de 12 de novembro de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Octávio Luiz de Berenguer Cesar, Embaixador do Brasil junto à República de Tríndade-e-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Santa Lúcia.

Item 4

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 205, de 1984 (nº 416/84, na origem), de 12 de novembro de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sergio Fernando Guarischli Bath, Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Brunei.

Item 5

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 206, de 1984 (nº 417/84, na origem), de 12 de novembro de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hélcio Tavares Pires, Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Catar.

Item 6

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 208, de 1984 (nº 419/84, na origem), de 12 de novembro de 1984, pela qual o Senhor Presidente da

República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Líbia.

Item 7

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão da Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 209, de 1984 (nº 420/84, na origem), de 12 de novembro de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Celso Diniz, Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Iêmen.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1984 (nº 47/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Protocolos Adicionais à Constituição da União Postal Universal (UPU), negociados no Congresso do Rio de Janeiro, de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 142, e 143, de 1985, das comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Alexandre Costa — Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — É regimental o requerimento de V. Ex*

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, para procedermos à verificação de votação solicitada pelo nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, desisto do pedido de verificação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Aprovado, o projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 14, de 1984

(nº 47/84, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto dos Protocolos Adicionais à Constituição da União Postal Universal (UPU), negociados no Congresso do Rio de Janeiro, de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto dos Protocolos Adicionais à Constituição da União Postal Universal (UPU), negociados no Congresso do Rio de Janeiro, de 1979.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1985, apresentado, com voto vencido, do Senador João Calmon, pela Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 770, de 1983, que “aprova o Relatório, a Conclusão e Recomendação da Comissão Especial destinada a examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do jornal *O Estado de S. Paulo*, sobre os Acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia”.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI

Nº 2, de 1985

Aprova o Relatório, a Conclusão e Recomendação da Comissão Especial destinada a examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do Jornal *O Estado de S. Paulo*, sobre os Acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam aprovados o Relatório, a Conclusão e Recomendação da Comissão Especial destinada a Examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do Jornal *O Estado de S. Paulo*, sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia.

Art. 2º Serão enviados ao Poder Executivo para as devidas medidas saneadoras todos os depoimentos e documentos sobre a disputa entre o IAA e a Tradingg Costa Pinto e envolvimento da MAPA.

Art. 3º A Mesa do Senado Federal mandará editar o Relatório, a Conclusão e Recomendação, bem como os Anexos referentes ao mesmo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1985, lido no Expediente, que nos termos regimentais deve ser discutido e votado nesta oportunidade.

“Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1985, 103/85 na Câmara dos Deputados, que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, em visita oficial à República Oriental do Uruguai, entre os dias 11 e 14 do mês de agosto de 1985, dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.”

Solicito do nobre Senador Hélio Gueiros, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — BA) — Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por força de dispositivo regimental, chega a esta Comissão Proposta de Decreto Legislativo que tem por escopo autorizar o Senhor Presidente da República a empreender viagem ao exterior, no período compreendido entre os dias 11 e 14 do mês de agosto de 1985.

Segundo explicita a Mensagem, foi o Chefe de Estado convidado, por Sua Excelência o Senhor Julio Maria Sanguinetti, a visitar a República Oriental do Uruguai para o fim específico de examinar temas de interesses das relações entre os dois países.

Na conformidade do que preceitua o artigo 44, inciso I, da Constituição, cabe ao Congresso Nacional:

“Autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País.”

Quanto ao mérito da iniciativa, cabe à douta Comissão de Relações Exteriores opinar.

No âmbito da competência regimental deste órgão técnico cumpre apenas constatar que a iniciativa é constitucional e jurídica, nada havendo, portanto, que possa ser oposto à sua provação.

É o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Submete o Sr. Presidente da República ao Congresso Nacional solicitação para ausentarse do País, entre os dia 11 e 14 do mês de agosto do corrente ano, para visitar, a convite, a República Oriental do Uruguai.

A Mensagem nº 257, de 1985, após relatar brevemente o histórico das relações bilaterais, esclarece que a intensidade dos interesses recíprocos vem determinando uma íntima dinâmica convivência entre os dois Estados. Os encontros realizados a nível de Chefe de Estado têm-se revelado altamente profícios para ambas as partes. Assim é que o diálogo político tem servido à causa da intensificação do relacionamento amistoso.

São registrados os principais campos de cooperação na atualidade:

- intercâmbio de bens e serviços;
- iniciativas visando o melhor aproveitamento das regiões da bacia da lagoa Mirim e do Rio Jaguari;
- vínculos financeiros e bancários;
- medidas de integração física;
- transportes, comunicações e aproveitamento energéticos;
- intercâmbio nos setores sanitário, técnico, científico, turístico, educacional e cultural.

É importante ressaltar que Brasil e Uruguai mantêm posições idênticas com relação aos principais tópicos da política externa da atualidade, a saber:

- fortalecimento dos princípios da não intervenção e da igualdade dos Estados;
- observância dos meios pacíficos para solucionar as controvérsias e litígios entre os países;
- apoio às justas reivindicações dos países em desenvolvimento em matéria de comércio internacional, acesso à tecnologia, uso dos espaços marinhos e integração continental; e
- reivindicação de um mais justo equacionamento para o complexo problema do endividamento financeiro.

De tudo, o mais importante e que está a justificar a visita pretendida é o fato de estarem os dois países em pleno no processo de restauração democrática. Salienta-se que o Presidente Julio Maria Sanguinetti distinguiu-nos com a sua presença por ocasião da posse do governo da Nova República.

Antes o exposto e por entendermos ser o presente momento histórico apropriado ao aprofundamento das relações bilaterais, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da outra Casa do Congresso Nacional, fazemos votos, Sr. Presidente, para que a atual administração atenda aos reclamos do Senador Itamar Franco e que logo após a visita do Presidente Sarney, nós teremos conhecimento dos resultados da reunião entre os dois Presidentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Fábio Lucena.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, a fim de procedermos à verificação. (Pausa.)

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(PROCEDE-SE À VOTAÇÃO.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alcides Paio
Alcides Saldanha
Alfredo Campos
Aloysio Chaves
Amaral Peixoto
Carlos Chiarelli
Cesar Cals
Fernando Cardoso
Gastão Müller
Guilherme Palmeira
Hélio Gueiros
Humberto Lucena
Jaison Barreto
João Calmon
Jorge Kalume
José Ignacio
Jutahy Magalhães
Lomanto Júnior
Marcelo Miranda
Marcondes Gadelha
Martins Filho
Mauro Borges
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Nelson Carneiro
Raimundo Parente
Roberto Campos
Roberto Saturnino
Severo Gomes.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Fábio Lucena
Moacyr Duarte.

Houve um engano nobre Senador Carlos Lyra. V. Ex^a não votou?

O Sr. Carlos Lyra — Votei.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não, mas apareceu no painel o voto do Senador Martins Filho e ele votou aqui como Secretário. Não podia aparecer.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vou desligar o painel e vamos para uma nova votação.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(PROCEDE-SE À VOTAÇÃO.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alcides Paio
Alcides Saldanha
Alexandre Costa
Alfredo Campos
Aloysio Chaves
Amaral Peixoto
Carlos Chiarelli
Carlos Lyra
Cesar Cals
Fernando Cardoso
Gastão Müller
Guilherme Palmeira
Hélio Gueiros
Humberto Lucena
Jaison Barreto
João Calmon
Jorge Kalume
José Ignácio
José Lins

Jutahy Magalhães
Lomanto Júnior
Marcelo Miranda
Marcondes Gadelha
Martins Filho
Mauro Borges
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Nelson Carneiro
Raimundo Parente
Roberto Campos
Roberto Saturnino
Severo Gomes.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Fábio Lucena

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Moacyr Duarte

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Se todos os Srs. Senadores já votaram vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram "SIM" 32 Senadores e "NÃO" 01.

Houve 01 abstenção.

Total de votos: 34. Com o voto do Presidente.

Está aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER

Nº 162, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1985 (nº 103/85, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1985 (nº 103/85, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no período compreendido entre os dias 11 a 14 do mês de agosto de 1985, em visita oficial à República Oriental do Uruguai.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1985. — Américo de Souza, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 162, DE 1985

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1985 (nº 103/85, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item III, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1985

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País em visita oficial à República Oriental do Uruguai, no período compreendido entre os dias 11 e 14 do mês de agosto de 1985.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Achando-se em regime de urgência a proposição, cuja redação final acaba de ser lida, deve ser submetida imediatamente à apreciação do plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, pela ordem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente:

Eu pediria a V. Ex^a que fizesse chegar às minhas mãos a fita com a relação dos votantes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vai-se passar, agora, à votação do Requerimento nº 152, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1985, que determina o enquadramento das Cooperativas de Condutores Autônomos de veículos automotores na categoria de Grande Consumidor.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

Solicito ao nobre Sr. Senador Raimundo Parente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto sob exame, de autoria do nobre Senador César Cals, objetiva enquadrar na categoria de "Grande Consumidor", para efeito da legislação do Conselho Nacional do Petróleo, as cooperativas de condutores autônomos de veículos automotores.

Justificando sua proposição observa o autor: "no processo de ajustamento interno do preço de combustíveis face à elevação do preço do petróleo nos mercados internacionais, foi mais severamente afetado o segmento de condutores autônomos, afi incluídas as classes de motorista de táxi e caminhoneiros".

Como se sabe, ao contrário do que ocorre com as empresas frotistas de táxi e de transporte rodoviário, os motoristas autônomos, quer os de táxi, quer os de caminhões, atuam em um segmento de mercado atomizado, sofrendo, a par disso, a pressão produzida pela redução da renda de seus principais usuários: pessoas da classe média e pequenas e médias empresas.

O objetivo básico do Projeto é possibilitar que os motoristas autônomos se organizem em cooperativas e, uma vez enquadrados na categoria de "Grande Consumidor", instalem seus próprios postos de abastecimento e possam adquirir o combustível a preços mais acessíveis.

O presente Projeto de Lei não fere dispositivo constitucional, é jurídico, apresenta-se em boa técnica e são notórias as suas repercussões na economia popular.

Somos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para proferir parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Senador César Cals, tem por objetivo enquadrar, "para efeito da legislação do Conselho Nacional do Petróleo, na Categoria de Grande Consumidor, as cooperativas de condutores autônomos de veículos automotores".

Salienta o Autor, na Justificação, que a medida proposta foi também objeto das preocupações do saudoso Presidente Tancredo Neves, ao tempo em que governou o Estado de Minas Gerais, conforme ofício que anexa ao Projeto. E arremata, ao final, aduzindo que "ao se propor que os motoristas de táxi se organizem em cooperativas e que estas se enquadrem como "Grande Consumidor" na legislação do CNP, estamos possibilitando que as cooperativas, a instalarem seus próprios postos de abastecimento de combustível, decidam abrir não da cobrança da "Margem de Revendedor" que consta na

estrutura de preços de derivados de petróleo e álcool, barateando o combustível para os cooperados no caso o condutor autônomo".

A doura Comissão de Constituição e Justiça, apreciando a espécie, manifestou-se favoravelmente à sua aprovação.

A Proposição, também para nós, se afigura extremamente benéfica do ponto de vista social, eis que os condutores de táxis, uma vez implementada a medida, poderão usufruir das vantagens outorgadas à Cooperativa a que estejam associados, que lhes repassará o combustível ao mesmo preço de aquisição. E isto, a toda evidência, reverterá também em benefício da população usuária desses serviços, pois as tarifas cobradas terão valores significativamente mais baixos.

Dante do exposto, e considerando, ainda, as demais razões realçadas pelo autor, na Justificação, o nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei em exame.

Este o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os parcerios são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Discussão do projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado em primeiro turno e estando a matéria em regime de urgência, passa-se, imediatamente, à sua apreciação em segundo turno.

Discussão do projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Redação que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

Nº 163, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1985.

Relator: Senador Octávio Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1985, que determina o enquadramento das cooperativas de condutores de veículos automotores na categoria de Grande Consumidor.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1985. — Américo de Souza, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 163, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1985.

Determina o enquadramento das cooperativas de condutores autônomos de veículos automotores na categoria de Grande Consumidor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São enquadradas, para efeito da legislação do Conselho Nacional do Petróleo, na categoria de Grande Consumidor, as cooperativas de condutores autônomos de veículos automotores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 153, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46/85, (nº 5.345/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que "autoriza o Poder Executivo a transportar recursos para implementação e funcionamento dos Ministérios que específica e dá outras providências" (dependendo de parecer da Comissão de Finanças).

Concede a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para emitir o parecer dessa Comissão.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, submeteu o Senhor Presidente da República à deliberação do Congresso Nacional projeto de lei relativo à criação de códigos institucionais e unidades orçamentárias no Orçamento da União, aprovado pela Lei nº 7.276, de 10 de dezembro de 1984.

A justificativa do projeto consiste na necessidade de implementar-se e dar-se condições de funcionamento aos novos Ministérios criados pelos Decretos nºs 91.144, 91.145 e 91.146, de 15 de março de 1985 — Ministério da Cultura, Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Ministério da Ciência e Tecnologia.

Na Câmara dos Deputados houve parecer favorável por parte da Comissão de Constituição e Justiça, mas as Comissões de Finanças e de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas apresentaram substitutivos, prevalecendo o desta última.

Não houve, a meu ver, discrepância fundamental entre o projeto inicial e o substitutivo ora em apreciação. Apenas entendeu-se que não havia, ainda, as condições necessárias à implementação dos novos órgãos, pois que inexistiam dispositivos que guiassem o Poder Executivo nessa tarefa.

Em lugar da pura e simples criação de códigos institucionais, como previsto no projeto originário, o substitutivo propõe claramente seja autorizada a transposição de recursos aos Ministérios recém-criados, mediante cancelamento de dotações constantes no orçamento vigente.

O substitutivo ora em apreciação não eleva as despesas já previstas no Orçamento da União aprovado pela Lei nº 7.276, de 10 de dezembro de 1984, como bem explícito está nos seus artigos 3º e 5º e, como resultado, à total evidência, do seu próprio contexto, que se limita, afinal, a autorizar transferência de recursos entre órgãos diversos.

Quanto aos códigos institucionais, o substitutivo em exame não os cria objetivamente, tendo preferido autorizar sua criação ao Poder Executivo.

Esta é, realmente, a melhor opção, porque o administrador e executor da lei orçamentária é que irá sentir a necessidade da existência da classificação institucional, ao proceder a alocação de recursos aos novos Ministérios.

Isto posto, e tendo em vista que a transposição de saldos exige prévia autorização legal, na forma do disposto na alínea "a" do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal, manifestamo-nos pela aprovação do projeto, sob forma constante do substitutivo da Câmara dos Deputados.

Era o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 46, de 1985

(Nº 5.345/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a transportar recursos para implementação e funcionamento dos Ministérios que específica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar dotações orçamentárias constantes da Lei nº 7.726 de 10 de dezembro de 1984, para alocação em favor dos Ministérios da Cultura, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, com vistas à sua implementação e funcionamento.

Parágrafo único. A faculdade que se refere neste artigo fica adstrita ao exercício financeiro de 1985.

Art. 2º Para efetivação do disposto no art. 1º desta Lei caberá ao Poder Executivo criar órgãos e unidades orçamentárias e fixar-lhes os códigos institucionais.

Art. 3º As dotações decorrentes da alocação a que se refere esta Lei poderão ser objeto de suplementação prevista no inciso III, do art. 5º da Lei nº 7.276, de 10 de dezembro de 1984.

Art. 4º As unidades é entidades constantes da Lei nº 7.276, de 10 de dezembro de 1984, que passaram a integrar a estrutura dos Ministérios mencionados no art. 1º desta Lei, manterão inalteradas as classificações institucional, programática e econômica da despesa.

Art. 5º A aplicação do disposto nesta Lei não acarreta aumento da despesa global fixada na Lei nº 7.276, de 10 de dezembro de 1984.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concede a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O problema dos idosos assume especial importância no que tange a sua permanência no mercado de trabalho e no que se refere à aposentadoria. A inativação do trabalhador e do funcionário se constitui num problema sério, que se deve equacionar segundo as aspirações individuais e as necessidades coletivas. Quando há crescente desemprego, notável a presença da mão-de-obra excedente, o aconselhável será incentivar a aposentadoria precoce, tanto mais quanto o oposentado ao mesmo tempo em que abre vaga para o desempregado, tanto pode dedicar-se à nova tarefa produtiva, principalmente na condição de trabalhador autônomo, como gozar o seu "ócio com dignidade", desviando suas energias para o cultivo das artes, das ciências, de variadas tarefas culturais e filantrópicas, inclusive a administração de asilos de velhos ou de creches e outras instituições assistenciais.

Para isso, no entanto, são necessários salários e vencimentos condignos, capazes de garantir a subsistência pessoal com alguma sobra.

Na hipótese menos provável de escassez de mão-de-obra, é preciso que a legislação trabalhista e do pessoal civil ofereça, a todos, uma espécie de "salário permanência", configurado, por exemplo, no caso dos servidores, no aumento do percentual, a partir do sexto quinquênio e, no que tange aos trabalhadores em geral, a melhoria da aposentadoria também a partir do sexto quinquênio.

De qualquer modo, precisamos, em nossa preocupação de acudir aos idosos, dar mais atenção aos aposentados, como acontece em outros países como, por exemplo, a Inglaterra, onde, a partir do último ano antes do dia da aposentadoria, o pré-aposentado é atendido

por assistentes sociais e orientado no sentido do mínimo de trauma quando chegar a inatividade.

No Brasil, acontece o inverso: às vésperas da aposentadoria, o indivíduo tem um preparo psicológico adverso, estimulado a não aposentar-se — quando há excessões enormes de mão-de-obra — pensando apenas no abono de permanência, na obtenção de novos quinquênios, quando suas condições psicossomáticas apontam eloquientemente para o descanso.

Na Inglaterra o pré-aposentável é orientado a respeito do montante da futura pensão, discutindo-se o orçamento doméstico, para verificar se ele pode viver exclusivamente dela. Verificada a impossibilidade, ensinam-lhe uma profissão, adaptável à sua idade e condições físicas, orientam-no à obtenção de novo emprego, estimulam-no ao desenvolvimento de nova atividade para ocupar o futuro tempo livre, quer com o lazer, quer com a atividade produtiva.

Esse exemplo precisa ser seguido no Brasil, para maior amparo e melhor integração dos nossos idosos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois assuntos interessantes, ou seja, a mudança do Conselho Nacional dos Desportos, definitivamente para a Capital, isto é, Brasília e o outro assunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a atuação do Sr. Ministro Paulo Lustosa à frente dos destinos do Ministério da Desburocratização.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os meus comentários sobre os dois assuntos em pauta:

"Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi para mim motivo de real satisfação quando tomei conhecimento que o Conselho Nacional de Desportos, tem novo dirigente e ainda mais auspícios a notícia, isto é, que o Conselho vai ter a sua sede, em Brasília.

Faz tempo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que venho preconizando esse comportamento. Quer queiram quer não, a Capital do Brasil é Brasília e de forma irreversível. Daí julgar eu, necessário que as grandes organizações públicas devam ter a sua Sede na Capital, ou seja, Brasília.

Parabéns, portanto, ao Ministro Marco Maciel, bem como ao Sr. Manoel Tubino, que na Presidência do CND dará novas perspectivas aos Desportos Brasileiros.

Vibrei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o Sr. Tubino anunciou que iria ao Rio providenciar a mudança do CND para Brasília e que o mesmo se dará em 60 dias e que as reuniões já acontecerão em Brasília, de agora em diante.

Parabéns, portanto, aos Desportos Brasileiros que, desta vez, terão um órgão a serviço dos interesses maiores do Brasil e não de grupos, grupelhos e pior ainda, sendo usado, somente, para servir a maléfico regionalismo. O CND tem que ter visão global do nosso Brasil.

Espero que tenha a partir de agora."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há dúvida que o Ministro Paulo Lustosa é um homem dinâmico, ativo e consciente dos seus deveres, no comando do Ministério da Desburocratização.

Não perdeu, o Sr. Ministro, tempo e já determinou a publicação que representa as "Diretrizes Gerais do Programa Nacional de Desburocratização". O objetivo das Diretrizes atinge os seguintes ítems:

- Projeto cidadão;
- Política Nacional de Defesa do Consumidor;
- Apoio a Microempresas;
- Descentralização e Municipalização;
- Desburocratização;
- Desestatização e Desregulamentação da Economia;
- Racionalização da Elaboração Legislativa e Ordenação dos Textos Legais Vigentes.

Entusiasmou-se muito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o engajamento desse Ministério e o entusiasmo do Sr. Ministro Paulo Lustosa, no seu objetivo de concorrer

com algo de concreto para se evitar ao máximo a corrupção no Serviço Eleitoral, evitando assim o "mar de lama" em que se transformou a última eleição.

O Sr. Ministro Paulo Lustosa tem o nosso aplauso, o nosso apoio para que leve avante o seu trabalho de forma global e particularmente, no setor do cadastramento do eleitorado brasileiro. Se ele atingir esse objetivo já estará prestando um grande serviço e patriótico ao Brasil, pois, daí por diante poder-se-á afirmar que o resultado das eleições expressam de fato e de direito a vontade da Nação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Lamentavelmente, a insegurança, a intranquilidade e a tensão continuam pairando ameaçadoramente sobre a Zona Franca de Manaus, no que respeita à sua estabilidade e à garantia da sua sobrevivência.

O Sr. Ministro da Tecnologia e o Sr. Secretário Especial de Informática, em ação conjunta, fazem questão de continuar distorcendo e até mesmo desvirtuando a palavra empenhada pelo Presidente José Sarney, referente à manutenção do Pólo de Informática de Manaus, com os benefícios e os incentivos concedidos à Zona Franca, através do Decreto-Lei nº 288/67.

E tão grande é essa insegurança, tão viva essa ameaça de desestabilização, que os empresários de Manaus, através do seu órgão maior, a Associação Comercial do Amazonas, resolveram endereçar um memorial ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dando-lhe conhecimento do que realmente vem acontecendo no que concerne à Zona Franca e, de resto, aos mais legítimos e incontestáveis interesses e direitos do Amazonas.

Para conhecimento desta Casa e da própria Nação brasileira, transcrevo, na íntegra, o memorial acima mencionado:

"Excelentíssimo Senhor
Dr. José Sarney
Digníssimo Senhor Presidente da República
Brasília-DF
Nº 52/85 14-6-85

A palavra empenhada de Vossa Excelência Senhor Presidente, sobre a Zona Franca de Manaus, está sendo visualmente distorcida pelo Ministro Renato Archer e pelo Secretário Especial de Informática José Rubens Doria Porto.

Nunca, em momento algum, nos seus já 18 anos de existência, viveu a Zona Franca de Manaus um clima de tensão, intranquilidade de recessão tão latente, como agora, quando a Lei de Informática atinge mortalmente nosso futuro desenvolvimento e quando se tenta desviar recursos de nossa hidrelétrica de Belbina, para complementar outras não tão importantes, em regiões com capacidade ociosa de geração.

A ação iniciada visando alijar a Zona Franca de Manaus do processo de industrialização de computadores e seus periféricos foi conseguida face a pressão à que foram submetidos os membros do CONIN, por decisões que visam defender interesse de Regiões e grupos econômica e politicamente mais fortes que os nossos e que agora, já estendem seus tentáculos aos outros segmentos industriais aqui implantados, num desrespeito aos seus posicionamentos e pronunciamentos numa tentativa de extermínio econômico de uma região até então tida como "de Segurança Nacional", descredibilizando, assim, a imagem da Nova República na Amazônia.

O clima criado está atingindo seus objetivos com a desestabilização de toda a Região, provocando grande intranquilidade nos ocupantes dos 60.000 empregos diretos gerados no nosso distrito industrial Marechal Castello Branco, surgindo, assim, um problema paralelo de ordem social.

O povo de nosso Estado reclama, Senhor Presidente, uma atitude forte e decisiva de seu Governo, no sentido de coibir e disciplinar tais atos discriminatórios e abusivos, o que viria sustar e impedir a

migração em busca de melhores condições de vida em outros centros mais prósperos, esvaziando, como no passado, a nossa região.

O amazonense não deseja continuar a ser tido como um imóvel e impassível guardião de um futuro e incerto "celeiro" ou "pulmão do mundo". Isso são figuras de uma retórica já ultrapassada. O que ele quer é, pura e simplesmente, participar do processo de desenvolvimento do País, fortalecendo economicamente nossa região, mantendo resguardada a sua excepcionalidade tão duramente conseguida, em decorrência do Decreto-Lei nº 288, de 28-2-67.

Portanto, Senhor Presidente, urge materializar a sua corajosa decisão de Governo quanto a preservação da integridade da Zona Franca de Manaus, no sentido de restabelecer o direito e garantir nosso crescimento econômico, único fator capaz de preservar para a Nação, a nossa Amazônia, tornando-a parte integrante do contexto brasileiro.

Atenciosamente, — Jorge Alberto Souto Loureiro, Presidente da Associação Comercial do Amazonas."

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a situação dramática que vive atualmente a Zona Franca de Manaus, pelo que faço questão de endossar, plenamente, as palavras contidas no memorial da Associação Comercial do Amazonas, fazendo-as minhas também, para apelar ao Senhor Presidente da República, no sentido de que o compromisso por ele assumido com o Estado do Amazonas, não seja rompido pela má-fé de quem pretende inviabilizar o progresso e o desenvolvimento do meu Estado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michilles.

A SRA. EUNICE MICHILLES (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A história dos investimentos estatais nos últimos seis anos tem-se caracterizado pela angústia dos administradores premidos em camisas-de-força de orçamentos de curíssimo prazo, que não lhes permitiram um planejamento racional das fontes e aplicações de recursos em horizonte que contemplasse a conclusão das obras sob sua responsabilidade.

Este é o caso específico dos setores básicos da economia que incluem energia elétrica e siderurgia, nos quais o volume de recursos necessários, o baixo retorno e os longos períodos de maturação afugentam o capital privado, quer nacional, quer estrangeiro. Esses setores vêm sofrendo, há seis anos, da inépcia dos órgãos planejadores do Governo Federal pela busca de soluções de longo prazo que atendam a prioridades nitidamente identificáveis em termos seja da economia nacional, seja dos interesses regionais, ou em função do estágio de implantação dos projetos.

Este preâmbulo, Senhores vem a propósito do presente esforço do Governo Federal para o equacionamento da situação orçamentária das empresas do setor público, o qual apresenta um déficit estimado em cerca de 24,7 trilhões de cruzeiros no presente ato fiscal.

Não cabe aqui a identificação das causas desse déficit, porém, deve-se recordar que, desse total, acima de 14 trilhões decorrem do crescimento, em apenas um ano, do endividamento de curto prazo das empresas estatais, efeito este da desastrada política imposta pelo passado Governo, que induziu os setores produtivos em geral a recorrer ao endividamento externo de curto prazo (Resolução nº 63) e obrigou o setor público também ao endividamento interno de curíssimo prazo a taxas reais de juros que são as mais altas do mundo.

Paralelamente, sob o pretexto explícito de controlar um processo inflacionário em ascensão geométrica desde 1979, algumas empresas estatais de maior expressão para a economia passaram a ter suas fontes de receita operacional restrinvidas por uma caótica política de preços e tarifas, mesmo face aos reiterados protestos do Banco Mundial e do FMI (1ª Carta), como foram os casos dos Grupos ELETROBRÁS e SIDERBRÁS.

Este quadro, enquanto penaliza duplamente os setores atingidos, primeiro, pelo excessivo peso dos encargos financeiros e pelo crescimento do passivo de curto prazo,

segundo, pela redução da capacidade de geração própria, representou indevida e substancial transferência de recursos para alguns setores consumidores e, certamente, para o setor financeiro interno e externo (juros), sem os benefícios da redução do ritmo inflacionário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estes dados compõem o pavoroso quadro da economia nacional, herdado pelo Governo da Nova República. O déficit do setor público exigirá, dentro de uma determinada ótica, o sacrifício do plano de investimentos dos grupos estatais, com a paralisação de algumas obras essenciais já em fase de conclusão, levando ao desemprego milhares de pessoas direta e indiretamente ligadas aos projetos, com efeitos negativos sobre os níveis de atividade econômica do setor privado prestador de serviços.

Numa perspectiva preliminar, os cortes propostos pela Secretaria de Controle das Empresas Estatais — SEST, sobre os orçamentos de investimento dos onze maiores grupos estatais poderão chegar a 22% dos dispêndios propostos no montante de 60 trilhões de cruzeiros para 1985 (Quadro 1).

Em função desses cortes, a ELETROBRÁS poderá ter seu orçamento de investimento reduzido em quase 50% neste ano. Isto leva à deplorável notícia veiculada pela imprensa de possível paralisação ou redução a ritmo mínimo das obras, entre outras, da Usina Hidrelétrica de Balbina, projetada para o abastecimento primário da região metropolitana de Manaus.

Nunca é demais salientar a importância dessa usina no suprimento de energia elétrica e, consequentemente, para o desenvolvimento orgânico daquela região. Em relatório de abril de 1985, a ELETRONORTE, empresa subsidiária da ELETROBRÁS encarregada da construção da Hidrelétrica de Balbina, resume a importância dessa obra em dois pontos básicos:

1º — Suprimento de energia em bases confiáveis a um pólo industrial que necessita desenvolver-se. Tal sistema possibilitará, conforme explicitado pela própria ELETRONORTE, "o atendimento a grandes consumidores industriais, que não podem atualmente se estabelecer na área por falta não só de disponibilidade de energia, como de confiabilidade do sistema existente".

2º — A substituição de um sistema gerador precário, o atual sistema termoelétrico, que consome diariamente 7.800 barris de derivados de petróleo, com uma despesa que atinge cerca de 80 milhões de dólares anualmente. Tal montante, comparado com o investimento total da obra, orçado em 777 milhões de dólares, permite prever a reposição do investimento em dez anos com, apenas, a economia do combustível atualmente gasto.

O relatório da ELETRONORTE, anteriormente citado, apresenta alguns dados (ver Quadro 2) que se tornam relevantes e reforçam a necessidade de manutenção do ritmo atual das obras:

- Iniciado o projeto, na localidade de Balbina, no rio Uatumã, em 1979, sua conclusão, prevista para 1986, já foi postergada para 1988.

- O investimento total é de 777 milhões de dólares, sendo 675,9 milhões nas obras da usina e 101,8 milhões no sistema de transmissão. Desse total, cerca de 37% foram despendidos até fevereiro de 1985.

- A quase totalidade das obras civis e dos equipamentos acha-se já contratada. Desses equipamentos, grande parte acha-se já entregue nas obras.

- A população instalada no canteiro de obras ultrapassa 7.500 pessoas, em 865 residências e alojamentos para 4.500 empregados. Essa população conta com escolas para 1.300 alunos, do maternal ao 2º grau completo; hospital com 25 leitos; supermercados; agência bancária e central telefônica.

- A proposta original de orçamento para o presente exercício é de 18,9 milhões de dólares, elevando a execução financeira do projeto, no final do ano, para cerca de 60%.

Concluo ressaltando a necessidade de, ao se fazer uma revisão do orçamento do setor público, o Governo Federal levar em conta que o Estado do Amazonas, como outras regiões periféricas, não pode ser penalizado mais do que já tem sido, como quando foi preferido na instalação

de um pólo de informática a favor de outras regiões mais desenvolvidas do País, com dinâmica industrial própria e espontânea.

Impõe-se lembrar aos órgãos de planejamento da Nova República, à ELETROBRÁS e à própria ELETRONORTE, que tais regiões periféricas exigem critérios de prioridade muito específicos face ao descaso secular com que têm sido cuidados. É o "critério dos mais pobres", a que se referia o Presidente Sarney em sua recente entrevista coletiva à imprensa. Além disso, se os critérios técnicos que comprovam a alta taxa de retorno incremental do projeto de Balbina, localizado na região amazônica, que é atualmente a única que não oferece energia suficiente a uma demanda de longos anos reprimida, vale aqui lembrar os riscos iminentes de prejuízos econômicos e sociais previsíveis a curto prazo:

- Em primeiro lugar, o desemprego da mão-de-obra atualmente empregada, afetando diretamente uma população de cerca de quinze mil pessoas, que ficará entregue à sua sorte numa vila localizada no meio da selva, a 200 quilômetros de Manaus.
- Estrangulamento do processo de industrialização do Estado do Amazonas e até paralisação permanente de várias indústrias já localizadas em Manaus, com aumento do desemprego na área. Nos

dois anos passados, a imprensa local e nacional noticiou fartamente os acidentes que levaram aos cortes e ao racionamento de energia em Manaus, com perdas, inclusive, de vidas humanas.

Perdas que decorrerão das indenizações empereiras e fabricantes, da deterioração dos equipamentos já entregues e vencimento dos prazos de garantia desses equipamentos. À guisa de comparação, a um investimento proposto para o corrente ano, inferior a 100 bilhões de cruzeiros, poderão contrapor-se perdas com os itens acima, em valores superiores a 200 bilhões de cruzeiros.

Finalmente, Senhores faz-se nossa obrigação lembrar aqui à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, à ELETROBRÁS e à ELETRONORTE, que os valores atualmente previstos para o projeto Balbina, no presente ano, que permitirão a conclusão da obra já com atraso de dois anos, são irrisórios em relação aos orçamentos da ELETRONORTE, da ELETROBRÁS ou das estatais. Cabe pedir, implorar, suplicar que os homens que vierem a decidir a sorte de Balbina vejam o projeto não com olhos de financistas, mas com olhos de economistas e brasileiros e adotem os "critérios dos mais pobres", como pedia o Presidente da República. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. EUNICE MICHILES EM SEU DISCURSO:

QUADRO 1 Revisão do Programa de Dispêndios dos Principais Grupos Estatais — 1985

Empresas	Novos Limites da SEST	Proposta da Empresa
ELETROBRÁS	Cr\$ 12.598 trilhões	Cr\$ 18.077 trilhões
PETROBRÁS	Cr\$ 12.047 trilhões	Cr\$ 13.800 trilhões
CVRD	Cr\$ 5.203 trilhões	Cr\$ 6.634 trilhões
TELEBRÁS	Cr\$ 5.042 trilhões	Cr\$ 6.391 trilhões
ITALIPU	Cr\$ 3.196 trilhões	Cr\$ 5.118 trilhões
RFFSA	Cr\$ 2.981 trilhões	Cr\$ 3.617 trilhões
SIDERBRÁS	Cr\$ 2.913 trilhões	Cr\$ 3.293 trilhões
DNER	Cr\$ 1.476 trilhões	Cr\$ 1.771 trilhões
NUCLEBRÁS	Cr\$ 1.288 trilhões	Cr\$ 2.300 trilhões
PORTOBRÁS	Cr\$ 539 bilhões	Cr\$ 647 bilhões
ACESITA	Cr\$ 173 bilhões	Cr\$ 278 bilhões
Total	Cr\$ 47.461 trilhões	Cr\$ 60.931 trilhões

Fonte: JB, 11-6-85.

QUADRO 2 DETALHAMENTO DA CRÔNICA DO RECURSOS PARA UNE BALBINA... (US\$ milhares)

PROJETO/DESENVOLVIMENTO	ORÇAMENTO TOTAL	R E A L I Z A D O		A R E A L I Z A R				SISTEMA			
		ATÉ MARÇO/85	JAN/FEV/85	TOTAL	MAR/ABR/85	1986	1987				
UNE BALBINA	676,9	172,1	53,3	17,3	271,7	172,1	111,0	82,5	21,3	17,3	454,2
OBRA CIVIS	447,7	116,2	55,3	9,5	184,0	116,4	70,7	50,1	8,5	10,5	353,7
TECNICOS E SERVIÇOS	4,5	-	-	0,4	0,4	3,3	0,7	6,2	-	-	5,2
EQUIPAMENTO NACIONAL	55,4	16,9	15,0	4,0	35,0	30,2	17,5	5,7	2,7	0,3	55,4
EQUIPAMENTO ESTRANGEIRO	20,2	5,7	2,1	0,2	4,0	6,8	5,3	2,6	1,0	0,5	20,2
ENGENHARIA	45,0	19,6	3,8	0,8	24,2	5,4	4,2	3,7	2,9	2,6	45,8
FISCALIZAÇÃO	28,6	3,3	3,9	1,1	8,3	5,2	6,4	4,5	3,5	0,7	22,3
ADMINISTRAÇÃO	36,4	13,3	1,2	1,3	15,3	2,6	6,0	5,7	2,9	3,2	33,6
OBS.:											
1º) Não inclui juros da taxa de construção;											
2º) Pressupõem pagamentos a partir de 1º/01/85											

Fonte: ELETRONORTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES.) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As autoridades judiciais, médicas e policiais de São Paulo e Federais que investigam o caso Mengele estão de parabéns pelo trabalho que vêm realizando em torno das apurações para saber se os ossos exumados são realmente do carrasco nazista Josef Mengele.

Mesmo antes do laudo médico final, que será apresentado pelo Dr. Carlos Valério Ferreira, do IML de São Paulo, já se pode afirmar que trata-se, de fato, do chefe de Auschwitz, em função das investigações paralelas realizadas pela Polícia Federal, que conseguiram descobrir uma rede de amigos que mantiveram-no acobertado por dezenove anos no Brasil.

Infelizmente, ainda não podemos afirmar o mesmo com relação às investigações sobre o caso Alexandre Von Baumgarten. Já se passaram mais de 3 anos completos e os responsáveis pelo assassinato do jornalista Baumgarten continuam impunes e acobertados por forças que já perderam o poder, mas que persistem em se manter à sua sombra.

Não se trata de revanchismo, como o General, agora na reserva, Newton Cruz quis caracterizar quando foi retirado do cargo de chefe do Comando Militar do Planalto, mas sim de fazer justiça a casos que continuam pendentes desde o Governo Figueiredo e que agora serão esclarecidos, atendendo ao clamor da sociedade brasileira.

Quero parabenizar, neste momento, o ilustre Deputado Flávio Bierrenbach pelo trabalho prudente e cauteloso que vem realizando em torno do caso Baumgartem.

Para a surpresa daqueles que querem continuar na impunidade, o nobre Deputado Flávio Bierrenbach entregará amanhã no Rio de Janeiro, ao promotor Murilo Bernardes Miguel, o arquivo pessoal de Baumgartem. Este arquivo era mantido pelo jornalista quando trabalhava como assessor da presidência da VASP durante a gestão de Geraldo Meira.

Depois da posse do Governador Franco Montoro, o Engenheiro Maurício Emboaba Moreira, assessor do novo presidente Antônio Angarita, encontrou numa sala da presidência da VASP, no prédio da companhia no Aeroporto de Congonhas, todo o arquivo de Baumgartem. Imediatamente, o novo assessor Emboaba procurou orientação do que fazer e aconselhou-se com o Deputado Bierrenbach.

Desta forma, Srs. Senadores, o Deputado Flávio Bierrenbach, acertadamente, manteve escondida toda a documentação para que a mesma não caísse em mãos dos serviços secretos ou grupos de operações especiais, uma vez que, na época já havia sido divulgada a carta de Baumgartem onde o jornalista denuncia os generais Newton Cruz e Octávio Medeiros de Aguiar de tramarem o seu assassinato.

A decisão de não comunicar imediatamente às autoridades foi justificada pelo nobre Deputado no Jornal "O Estado de S. Paulo", de 18-6-85, da seguinte forma: "Eu determinei que este material não fosse entregue a nenhum agente do governo anterior, muito menos ao General Octávio Medeiros, por não considerá-los confiáveis. Agora, com o inquérito sendo conduzido em um governo democrático, acredito que esse material possa contribuir para o esclarecimento do assassinato de Baumgartem".

De fato, o arquivo contém farta documentação e subsídios que comprovam a participação da Capem na manutenção da Revista "O Cruzeiro". Além de trazer diversos documentos econômicos como declarações do Imposto de Renda, títulos vencidos, recibos, etc. Entre esses títulos de empréstimos bancários são revelados novos nomes de amigos íntimos ou colaboradores do jornalista assassinado.

Conforme conclui o próprio Deputado Bierrenbach, um dos nomes mais importantes descobertos neste arquivo é o da secretária particular de Baumgartem, até então desconhecido. A Sra. Vera Carolina Pereira Bueno de Barros pode ser realmente uma testemunha preciosa para o exame da vida pregressa de Baumgartem.

Dante desse novo quadro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, revelações importantes deverão surgir nas investi-

gações deste caso. Pelo menos, trabalho não vai faltar ao promotor Murilo Bernardes Miguel, designado pela Procuradoria Geral da Justiça para acompanhar as investigações.

Está na hora de a imprensa escrita, falada e televisuada dar também a devida cobertura para a apuração deste caso, ao invés de se fixarem no caso de Mengele, que interessa menos à sociedade brasileira. Está na hora de fazer com que a opinião pública tome conhecimento dos fatos que estão por trás da morte misteriosa do jornalista Baumgarten. Este é mais um desafio que a Nova República tem pela frente e que em breve será resolvido e os responsáveis pelo assassinato de Baumgarten serão devidamente sentenciados dentro dos parâmetros legais.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC.) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Associação Comercial e Industrial de Itajaí, o Conselho Especial de Usuários do Porto de Itajaí e a Associação Profissional das Agências de Navegação Marítima do Estado de Santa Catarina, saudaram efusivamente a designação do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello para a direção máxima da Empresa de Portos do Brasil S/A — PORTOBRAS.

Há um motivo especial para esse júbilo: o novo Presidente dessa estatal é um catarinense. Por isso, assumiu o elevado posto sob o aplauso de seus coestaduanos, que com justificada razão sentem revivida a esperança de uma nova atenção para os seus pleitos, determinada por quem seguramente conhece os problemas do Estado.

O Presidente José Luiz Collares, das duas primeiras entidades, e o Presidente Carlos Alberto Pereira, da última, colheram a oportunidade da posse do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello, adequadamente, para transmitir, em memorial por eles assinado, as reivindicações dos que trabalham, dia após dia, em contato permanente com os problemas da Administração do Porto de Itajaí.

Nesse documento, ressalta-se a necessidade de um esforço comum objetivando dotar aquele importante pólo exportador de condições operacionais compatíveis com o crescimento dos serviços, atualmente pressionados por uma forte e crescente demanda.

Esfetivamente, não obstante a recuperação parcial dos berços de atracação, o Porto de Itajaí ainda reclama providências de curto prazo, capazes de atender à intensa movimentação determinada pelo retorno dos navios de carga geral e "containeres".

Essas providências, que amplamente visam a melhoria do atendimento aos usuários, sobretudo na área de equipamentos, estão descrimadas no memorial há pouco referido, e consistem no seguinte:

a) destinação de recursos no montante de 10 bilhões de cruzeiros, para a conclusão das obras de recuperação do cais acostável e sua respectiva proteção;

b) manutenção do nível de profundidade mínima do Porto em -8,0m, no canal de acesso e na bacia de evolução, e de -9,0m na barra;

c) aquisição e montagem dos equipamentos a seguir relacionados:

Uma empilhadeira com capacidade de 40 toneladas para "containeres" de 40 pés; uma empilhadeira com capacidade de 15 toneladas para "containeres" de 20 pés; dois tratores, de aproximadamente 100 HP, para tração de carretas para carga geral, como tecido, fumo, bobinas, máquinas, motores, açúcar, etc.

Além desses, são necessários os seguintes: quatro guindastes de pórtico para carga geral, com capacidade entre 3 e 5 toneladas; dois caminhões chassis-trator para movimentação de carretas com capacidade de até 30 toneladas, e de duas carretas semi-reboque, para o atendimento de navios "full-containeres".

Como lhes compete fazer, as entidades ligadas ao trabalho no Porto de Itajaí protestam pela veracidade de suas alegações, ficando a real necessidade do atendimento de seu pedido sujeita à comprovação da PORTOBRAS, caso indispensável.

Os catarinenses, é especialmente as entidades representativas da comunidade envolvida nos trabalhos junto —

à Administração do Porto de Itajaí, sentem-se felizes com a posse do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello no mais alto posto da PORTOBRAS, reafirmando-lhe o desejo de que a sua gestão fique marcada pelo êxito de múltiplas e grandes realizações.

A essa justa expectativa deve corresponder, sem dúvida, o apoio do Órgão que preside às medidas prioritárias de melhoramento das condições de operacionalidade do Porto de Itajaí, na forma reivindicada no memorial da Associação Profissional das Agências de Navegação Marítima do Estado de Santa Catarina, da Associação Comercial e Industrial de Itajaí e do Conselho Especial de Usuários do Porto de Itajaí.

Ao concluir o registro desse pleito, que abono como um dos mais importantes de Santa Catarina, consigno também que o novo Presidente da PORTOBRAS, ao responder afirmativamente às esperanças dos catarinenses, estará inaugurando uma fase de nova e maior contribuição do Porto de Itajaí para o quadro geral de crescimento da economia do meu Estado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1981 (nº 1.795/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1984, que "dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências", tendo

PARECERES, sob nºs 515 e 516, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável; e

— de Agricultura, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1982 (nº 1.076/79, na Casa de origem), que veda novas inscrições no quadro de provisionados na Ordem dos Advogados do Brasil e, mediante alterações da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, assegura, aos atualmente inscritos nesse quadro, o amplo direito de exercício da profissão de advogado, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 931, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operações de crédito externo no valor de cinqüenta milhões de dólares.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operações de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares.)

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1981, de autoria do Senador João Calmon, que fixa percentual mínimo para aplicações em educação pelas empresas em que o estado tem participação acionária majoritária, tendo

PARECERES, sob nºs 19 a 22, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, de Economia e de Finanças, favoráveis.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1983, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a realização de palestra, nos cursos de 1º e 2º Graus dos estabelecimentos de ensino do País, sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 492 e 493, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Educação e Cultura, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1984, de autoria do Senador Gabriel Hermes, que acrescenta a categoria profissional do Contador no Grupo das profissões liberais, tendo

PARECERES sob nºs 9 e 10, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CARLOS LYRA NA SESSÃO DE 20-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. CARLOS LYRA (PFL — AL. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Venho, neste momento, à tribuna do Senado protestar veementemente contra a campanha desencadeada pelos jornais do Sul do País contra a agroindústria açucareira no Brasil e, especialmente, no Nordeste.

Neste momento em que o Senhor Presidente da República indica para Presidente do IAA o meu companheiro José Aprigio Brandão Vilela, filho do Senador Teotônio Vilela, aquele a quem podemos chamar de o "pai" da Nova República, quero protestar, veementemente, contra a insinuação maléfica de toda a imprensa. Para tanto, quero ler uma publicação, um artigo que é a convergência do pensamento de todos aqueles alagoanos que representam o meu Estado:

**"AÇÚCAR.
A outra face da História**

Face à freqüência com que o setor açucareiro nacional tem sido fustigado, nestas últimas semanas, pelo noticiário da imprensa, o Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de Alagoas, em sinal de respeito à opinião pública, se sente no dever de divulgar as seguintes observações:

1. A comparação entre a dívida do parque açucareiro nacional e a dívida dos estaleiros deveria ser acompanhada da informação acerca da relação entre as dimensões dos dois setores. Segundo o noticiário, algo sensacionista, o sistema açucareiro deve 28,6% a mais do que os estaleiros; valeria acrescentar, por exemplo, que ele oferece cerca de 15 vezes mais empregos do que o setor da construção naval, o que lhe confere uma dimensão social incomparavelmente maior.

2. A citação, em termos de escândalo, de que o sistema açucareiro, aí incluído o setor público (IAA), responde por algo mais do que 1,1 bilhão de dólares da dívida externa brasileira, deveria, igualmente, ser acompanhada da informação de que o valor da produção anual deste mesmo setor se situa um pouco acima dos 4,3 bilhões de dólares, resultando daí que o seu nível de endividamento relativo corresponde a cerca da metade do endividamento médio nacional.

3. Ainda segundo o noticiário, a soma das dívidas interna e externa das usinas, com envolvimento do IAA, chega aos 741,5 milhões de dólares; este número não impressionaria muito ao leitor, se se

ajuntasse a informação de que o patrimônio físico do sistema açucareiro se eleva a cerca de 14 bilhões de dólares, o que deixa os nossos credores numa posição bem menos difícil do que aquela vivida pelos credores da construção naval.

4. Quanto à dívida interna das usinas para com o IAA, contraída, segundo o noticiário, em condições demasiado vantajosas, cumpre esclarecer que todo o dinheiro então emprestado às usinas foi obtido, pelo IAA, mediante confisco cambial de recursos legítimamente pertencentes ao próprio sistema açucareiro, de vez que, nos anos anteriores, nenhum subsídio lhe fora concedido. Assim sendo, em vez de insinuar que o nosso endividamento para com o IAA teve algo de favor descabido, deveria talvez ser dito que o regime arbitrário que então nos governava nos obrigou a transformar, num passe de mágica, a nossa própria poupança em passivo exigível.

5. A crise em que se debate o sistema canavieiro, objeto de freqüentes menções na imprensa, é sem dúvida verdadeira. Suas raízes se encontram nas modificações introduzidas, nas políticas de preços e de créditos nos anos mais recentes. Ao retirar os subsídios implícitos nos créditos concedidos a todos os demais produtos agrícolas, o Governo permitiu que os seus preços relativos fossem reajustados de modo a que os seus produtores pudessem suportar a elevação dos custos financeiros. O açúcar e o álcool, com os seus preços administrados pelo próprio Governo, constituíram a grande exceção a esta regra. Considerando-se a desenfreada elevação das nossas taxas de juros — de exclusiva responsabilidade do Governo, pela sua incapacidade de controlar o déficit público — compreende-se, sem maiores esforços de imaginação, quais as verdadeiras raízes da nossa particular crise econômica, raízes essas que não são nada complexas nem, muito menos, escandalosas.

6. Quanto à crise das nossas exportações de açúcar, hoje em dia demasiado orionosa para o Tesouro Nacional, ela não pode, de boa fé, ser atribuída à baixa produtividade do sistema canavieiro. Apesar de tudo, o nosso custo interno de produção é o segundo mais baixo do mundo. O que existe de fato, é uma concorrência desleal e insuportável que nos é movida pelos ricos países da Comunidade Económica Europeia, que têm vendido seus excessivos de produção até a um pouco mais de 100 dólares por tonelada para os consumidores externos, ao mesmo tempo em que cobram quase 1.000 dólares, dos seus consumidores internos, compensando, assim, os prejuízos da exportação. Diante disto, o Brasil tem sido obrigado ao mesmo procedimento. A diferença é que os consumidores brasileiros pagam, pelo seu açúcar, menos da metade do preço pago pelos cidadãos da CEE, que é hoje em dia, a grande produtora de excedentes exportáveis.

7. A insistência com que o sistema canavieiro tem sido focalizado, bem como o tom do noticiário, coincidem com a escolha, pelo presidente Tancredo Neves, do nosso companheiro, José Aprigio Brandão Vilela, industrial do açúcar aqui no Estado de Alagoas, para a presidência do IAA. Essa escolha, de um nome de Alagoas, derivou de compromissos políticos do presidente em reconhecimento ao fato de que Alagoas é hoje o segundo maior produtor do País e que, por isso mesmo, o açúcar é vital para a economia do nosso Estado, ao mesmo tempo em que representa apenas uns poucos por cento do PIB do seu maior produtor, o poderoso Estado de São Paulo, de resto já suficientemente bem representado no novo Governo. Somente um toque de pequenez política poderia levar alguém a pretender excluir Alagoas do único posto de alguma importância que lhe coube, e de pleno direito, na equipe da Nova República.

8. De pleno direito, porque, tanto no quadro da evolução histórica da produção do açúcar, como no quadro geral de saúde financeira, o nosso pequeno Estado de Alagoas vem logo após São Paulo, demonstrando uma capacidade empresarial e uma prudência financeira que o credenciam, acima de qualquer dúvida, a assumir o comando da execução

da política setorial que vier a ser traçada pelo Governo Federal.

9. Nossa prudência se traduz no fato de que autorizados a tomar 46 milhões de dólares, tomamos apenas 23 milhões, já parcialmente pagos, restando 18.770 milhões a pagar, em situação absolutamente regular.

10. Não somos neófitos e nem somos perdidários. E o nosso companheiro, Dr. José Aprigio Brandão Vilela, não tem qualquer coisa em seu passado, que o possa descredenciar ao exercício do cargo de presidente do IAA. Por isso, repelimos, viva e enfaticamente, as insinuações maldosas contra o sistema canavieiro, como um todo e contra nós e o nosso companheiro, Dr. José Aprigio, em particular, que conta, além do nosso apoio, com o apoio dos plantadores de cana e do sindicato dos trabalhadores do nosso Estado.

**João Tenório
Presidente**

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 112, DE 1985**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base na delegação de poderes contida no Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, resolve:

1º — Delegar competência ao Senhor Primeiro-Secretário para autorizar despesas do Senado Federal de até 6.000 (seis mil) vezes o maior valor de referência (MVR), bem como para promover a instalação e homologação dos processos licitatórios correspondentes;

2º — Delegar competência ao Diretor-Geral para:

- a) Autorizar a execução de despesas de até 3.000 (três mil) vezes o maior valor de referência (MVR) bem como a instalação e homologação dos processos licitatórios respectivos;

b) Expedir instruções normativas com a finalidade de regulamentar a execução de gastos dentro dos limites de competência que lhe são atribuídos para ordenação de despesas;

c) Encaminhar ao exame da Comissão Diretora, com seu parecer, questões relativas a alienações de bens do Senado Federal e de suas entidades supervisionadas.

3º — Autorizar o Diretor-Geral a transferir para titular de Secretaria ou Subsecretaria, através de ato oficial, os encargos de execução dos atos inerentes à formalização das despesas por ele previamente autorizadas.

4º — Revogar os Atos nº 36, 37 e 72, de 1983, do Presidente do Senado.

Senado Federal, 19 de junho de 1985. — **José José Fragelli, Presidente.**

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

**10ª Reunião Ordinária, realizada em
29 de maio de 1985**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de um mil novecentos e oitenta e cinco, às dez horas, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador José Fragelli, Presidente, Guilherme Palmeira, Primeiro-Vice-Presidente, Passos Pôrto, Segundo-Vice-Presidente, Enéas Faria, Primeiro-Secretário, João Lobo, Segundo-Secretário, e Marcondes Gadelha, Terceiro-Secretário. Deixou de comparecer, por motivo justificado, a Senhora Senadora Eurídice Michiles, Quarto-Secretário.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, Senador José Fragelli, solicitou ao Diretor-Geral, bem como ao Diretor Financeiro, que fizessem exposições sobre a proposta orçamentária do Senado Federal para o próximo exercício financeiro de 1986.

Após ampla exposição sobre o comportamento do orçamento proposto e o orçamento efetivamente realiza-

do, em 1984, e considerando a evolução do orçamento vigente, bem como os compromissos a serem cumpridos no ano de 1986, ano que precede a uma renovação de 2/3 dos parlamentares, e tendo em vista que diversas obras de manutenção do Senado, assim como dos apartamentos funcionais têm sido postergados, em face da inexistência de recursos, decidiu a Comissão Diretora recomendar à Administração a elaboração de proposta orçamentária que atenda as reais necessidades da Casa.

Em seguida, foi relatado o processo de interesse da Associação dos Servidores do Senado Federal — ASSEFE —, referente ao Regulamento Técnico e Administrativo da Creche. O parecer do Sr. Relator, Senador Guilherme Palmeira, foi aprovado por unanimidade e consubstanciado no Ato homologatório, assinado pelos Senhores membros da Comissão Diretora.

Em sequência, o Senhor Presidente informa ter recebido várias solicitações referentes à colocação, à disposição de diversos órgãos, de servidores da Casa. Depois de amplamente discutida a matéria, resolveu-se, por unanimidade, que as solicitações seriam atendidas, sempre que envolvessem servidores que, requisitados, exerceriam função de relevância no órgão requisitante, mediante prévio exame e a critério da Comissão Diretora.

Assim, foram deferidos os expedientes da Casa Civil da Presidência da República, com referência à servidora Roseana Sarney Murad; do Governo do Distrito Federal, com referência ao servidor Roberto Pompeu de Souza Brasil; do Ministério do Interior, com referência ao servidor Mauro Mendes de Lima, e do Ministério da Previdência Social, com referência ao servidor João Gilvan Rocha. Decidiu-se, também, alterar o Ato nº 17, de 1979, da Comissão Diretora, estabelecendo disciplina para os servidores que vierem a ser designados para exercer cargos ou funções de relevância noutros órgãos.

Aprovou, também, a Comissão Diretora, a elaboração de Projeto de Resolução modificando a sistemática anterior.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, Lourenço Zagónel dos Santos, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 29 de maio de 1985. — José Fragelli, Presidente.

Comissão Especial, criada com o objetivo de examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do jornal "O Estado de S. Paulo" sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia.

5ª Reunião, realizada em 22 de setembro de 1983

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas, na Sala de Reunião da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco (Presidente), Virgílio Távora (Relator), Fábio Lucena, Marcondes Gadelha, João Calmon, Fernando Henrique Cardoso, reúne-se a Comissão Especial destinada a examinar e avaliar fatos relacionados com as denúncias do jornal **O Estado de S. Paulo** sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia.

Havendo número regimental o Senhor Presidente, Senador Itamar Franco, declara abertos os trabalhos.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Embaixador J. O. Meira Penna, na qualidade de depoente.

Durante a fase interpelatória, usam da palavra, pela ordem, os Senhores Senadores João Calmon, Fábio Lucena, Marcondes Gadelha, Fernando Henrique Cardoso e Virgílio Távora.

Finalizando, o Senhor Presidente determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Edson Luiz Campos Ábrego, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A EXAMINAR E AVALIAR OS FATOS RELACIONADOS COM AS DENÚNCIAS DO JORNAL "O ESTADO DE S. PAULO" SOBRE OS ACORDOS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A POLÔNIA, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1983, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO SR. EMBAIXADOR J. O. MEIRA PENNA, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Presidente: Senador Itamar Franco
Relator: Senador Virgílio Távora

(Integra do anapanhamento taquigráfico.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Havendo número legal, declaro abertos nossos trabalhos.

Tem a palavra o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, demais membros da Comissão, entre a última vez que estivemos com S. Ex^a, o Sr. Embaixador Meira Penna, na Comissão de Relações Exteriores, e o dia de hoje, mediou algum tempo. Nesse interregno, consultando um vasto documentário de que possuidor era, fiz ao Plenário daquela Comissão a retificação de uma informação que havia dado e, que, aqui, antes que comece o depoimento do Embaixador Meira Penna, queremos repetir: nenhum dos telegramas secretos de V. Ex^a, realmente, a COMEXPORT, era citada.

O SR. PRÉSIDENTE (Itamar Franco) — Srs. Senadores, de acordo com o roteiro traçado ontem, o Dr. Carlos Langoni deverá depor segunda-feira, já confirmou sua presença. Na terça-feira, teríamos o Dr. Álvaro Armando Leal, também confirmado, e, na quarta-feira, o Senador Severo Gomes. Na quinta-feira, ainda não temos confirmação, e que seria o Dr. Humberto Costa Pinto. A única informação que temos é para quinta-feira, ainda quinta-feira estamos vagos.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Já dei uma pista que, para descobrir o Dr. Humberto Costa Pinto, possa vir aí o nosso Secretário telefonará para descobri-lo porque não sabemos onde anda esta pessoa. Parecemos que via São Paulo ele consegue localizar.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Tem a palavra o nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, tanto quanto a presença dos ilustres convidados que têm comparecido a esta Comissão, a presença do Dr. Carlos Langoni é fundamental. Ocorre que, na segunda-feira, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que é profundo conhecedor da matéria, não poderá comparecer à Comissão, além evidentemente, do nobre Senador Virgílio Távora. Queria, então, sugerir a V. Ex^a que fizesse uma alteração ou uma substituição — o de terça-feira passará para segunda-feira e o Dr. Carlos Langoni para terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Em discussão, então, a indicação do nobre Senador Fábio Lucena, que seria a seguinte: o Senador Fernando Henrique Cardoso não poderá comparecer na segunda-feira. S. Ex^a tem muito interesse, não só porque conhece a matéria mas, sobretudo, porque faz parte da Comissão, em estar presente ao depoimento do Dr. Carlos Langoni. Haveria, evidentemente, uma possibilidade de examinarmos — se a Comissão aprovar e dependendo, também, do Dr. Carlos Langoni — em transferir para quinta-feira, porque não temos, ainda, a confirmação do Dr. Humberto Costa Pinto. Não sei se foi esta a indicação que pretendia fazer o Senador. (Pausa.)

A informação que o Sr. Secretário nos transmite é que o Dr. Carlos Langoni estará em Brasília na segunda e terça-feira mas na terça-feira estará fazendo um depoimento no Câmara dos Deputados.

Tem a palavra o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Eu queria precisar bem, perante a Comissão, aqueles compromissos assumidos. Nós somos uma Comissão especial. Não somos uma CPI, razão pela qual o compromisso que tenho são com aquelas pessoas que pertencem ao Poder Executivo, isto é, quando eu convido o Sr. Carlos Geraldo ou quando eu convido o Sr. Humberto Costa Pinto, esses cavalheiros poderão alicerçar a vir ou não — quero deixar bem definido ao Sr. Presidente. Até agora, com muita felicidade, nós não temos tido a menor restrição mas, muito cuidado quando começarmos mudar não os do Governo, os que tiverem fora do Governo porque o cavalheiro poderá dizer bem em que ordem, em que estatuto e em que ordenamento o Sr. está baseado para nos chamar para isso. Isto aqui é uma Comissão especial de averiguação. Apenas um detalhe.

Quanto ao resto, é inútil dizer o prazer que tenho que o Sr. Fernando Henrique Cardoso esteja aqui, sempre junto, nos abrilhantando com suas intervenções. Se nos entendermos, agora, com o Sr. Carlos Geraldo, ele poderia fazer isto ver hora em que ele depõe na Câmara e, depois, que venha para cá porque o depoimento dele, acréscimo, será um depoimento curto porque S. Ex^a era Presidente do Banco Central, isto é da área externa, Ministro, Presidente do Banco não acredito que possa esclarecer mais muita coisa, não. Em todo o caso, vamos tentar. Era a sugestão que dava, acolhendo essa de V. Ex^a, que S. Ex^a depusesse, digamos, de manhã, na Câmara e à tarde de aqui, ou vice-versa.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra os Srs. Senadores.

O SR. JOÃO CALMON — Qual o dia do depoimento do Dr. Carlos Langoni, na Câmara?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Será na segunda-feira.

O SR. JOÃO CALMON — Na terça-feira não poderíamos fazer essa troca.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Mas aí é que digo, se o dele é à tarde, por isto é que pedi para verificar, à tarde na Câmara, poderia depor aqui de manhã.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas é segunda-feira o depoimento dele na Câmara ou não?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — É na terça-feira. Segunda-feira seria oficial.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — A única alternativa que dei foi esta, se o homem está no Rio e vem para cá, se for à tarde o depoimento de S. Ex^a na Câmara, seria de manhã aqui.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu queria deixar claro que a minha presença aqui não é...

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Mas isto já foi dito aqui em prosa e verso para termos a sua presença aqui.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas eu não queria atrapalhar o funcionamento da Comissão.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — A explicação que dei foi esta, que justamente essas pessoas que não estão sujeitas a nenhum laime com o Governo, com o Poder Executivo, poderão comparecer ou não. Estão comparecendo sponte sua.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nós poderíamos fazer o seguinte, nobres Senadores Virgílio Távora, Fernando Henrique Cardoso, João Calmon e Fábio Lucena: estamos ouvindo o depoimento do Embaixador Meira Penna e o nosso Secretário entraria em entendimento com o Dr. Carlos Langoni — Se S. Ex^a falasse na parte da tarde na Câmara, falaria pela manhã de terça-feira conosco porque, realmente, à tarde, não poderíamos mudar o depoimento do Dr. Álvaro Armando Leal o que seria difícil. Se não for possível, então, reexaminaremos o caso após o depoimento do Embaixador Meira Penna.

O SR. JOÃO CALMON — Se não for possível, o nobre colega Fernando Henrique Cardoso poderia deixar o seu companheiro Fábio Lucena para...

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — De qualquer forma, no entendimento com o Dr. Carlos Langoni, se ele falar à tarde na Câmara, falaria aqui, pela manhã, no Senado.

Passamos, então, ao Sr. Embaixador Meira Penna.

Sr. Embaixador Meira Penna, dentro da mecânica estabelecida nesta Comissão, que é uma Comissão especial e reduzida, com poucos Senadores, estando presente o Sr. Senador João Calmon, que V. Ex^a conhece, o Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, do PMDB de São Paulo, o Sr. Senador Fábio Lucena, do PMDB das Amazônicas, o Sr. Senador Virgílio Távora que é o Relator desta Comissão e representante do Estado do Ceará, V. Ex^a terá a oportunidade de fazer a sua explanação inicial e, tão logo a termine, os Srs. Senadores procederão às perguntas que julgarem convenientes.

Portanto, com a palavra V. Ex^a

O SR. MEIRA PENNA — Sr. Presidente, muito agradecido, mais uma vez, pela oportunidade que tenho de poder falar sobre esse assunto que, naturalmente, me interessou, vez que, tendo sido Embaixador na Polônia, fui uma das primeiras pessoas a tomar conhecimento desse assunto, e da gravidade que isso apresentava. Eu já tive o prazer e a honra de apresentar o meu ponto de vista, na Comissão de Relações Exteriores. De maneira que eu acho que esta Comissão especial poderia tratar de alguns pontos específicos que não foram, tanto quanto eu saiba, ainda levantados nas várias Comissões da Câmara e do Senado, e mesmo na Imprensa.

Há alguns pontos que me parecem interessantes levantar. Eu, de qualquer maneira, inicialmente, quero apresentar como foi a minha posição nisso tudo e lembrar as datas. Esse problema de datas, às vezes eu tenho notado que tem dado muita confusão, quer dizer, as pessoas dizem uma coisa, dizem outra e fica numa certa confusão nas datas em que as coisas absolutamente ocorreram.

Vou recordar que cheguei na Polônia em fins de dezembro de 1979, que os acontecimentos na Polônia se iniciaram em meados de 1980, foi em julho e agosto de 1980, que principiaram as greves, primeiro em Gdansk, e depois que se estenderam às minas de carvão da Silesy, começou imediatamente afetar os interesses brasileiros, uma vez que tudo dependia no nosso comércio da importação de carvão polonês, e essa situação foi se agravando no decorrer do ano de 1980. Em princípio de 1981 ela já estava muito grave, afetando toda estrutura econômica polonesa.

Foi nessa época que eu comecei a chamar atenção, com a crescente preocupação, ou talvez eu possa dizer, com crescente angústia, sobre o que estava se passando. Em abril de 1981, tanto quanto eu me recordo, houve o primeiro caso de promissórias não pagas, num montante de 43 milhões de dólares. O Sr. vai ver que muitas dessas declarações que foram feitas por vários representantes, tendo no dossiê do Itamarati quanto no apresentado pela SEPLAN, às vezes há umas certas contradições, eu encontrei mesmo essa contradição na declaração feita ontem aqui, pelo Dr. Serrano, na confusão das datas.

Creio que a prova clara de que a Polônia estava inadimplente ocorreu, pela primeira vez, em abril de 1981, e não como muitas vezes está dito em outubro ou, novembro de 1981, uma vez que houve as primeiras duas promissórias que não foram pagas.

O Brasil refinanciou à Polônia, de maneira que ela pagou com o dinheiro brasileiro, e foi posteriormente a isso que veio uma missão polonesa ao Brasil, e que nós estendemos financiamento da ordem de 600 milhões de dólares, quer dizer, a meu ver, o momento importante nisso tudo, no meu ponto de vista, ocorreu nesse período de abril, maio, junho de 1981, quando, tendo havido as duas primeiras — para usar a expressão que ficou conhecida — as duas primeiras polonetas, o Brasil ainda estendeu crédito no valor de 600 e tantos milhões de dólares. Tanto assim, que a soma, que eu sabia, havia sido revelada pelo Dr. Eduardo Carvalho, então Secretário Geral do Ministério da Fazenda, que esteve na Polônia em princípios de 1981, e que naquela época havia declarado, aliás saiu nos jornais que a exposure, palavra inglesa que é usada, quer dizer, o crédito brasileiro na Polônia, era da ordem de 1 bilhão de dólares. Todos nós sabemos que essa soma aumentou muito, está chegando agora variadamente entre 1 bilhão e 600, 1 bilhão e 700, 1 bilhão e 800 milhões de dólares. Isto é prova que, posteriormente

ao não pagamento de duas promissórias, exposure brasileira aumentou. Portanto, é um ponto que eu agradeço se V. Ex^a e os Srs. Senadores examinassem isso com cuidado, porque me parece que há algumas confusões e é um ponto muito importante, por que depois do não pagamento de duas promissórias polonesas, nós continuamos a pôr dinheiro lá.

Um outro ponto, é sobre a informação, vejo aqui na declaração feita ontem pelo Dr. José Carlos Madeira Serrano, diretor da área externa do Banco do Brasil, ele diz aqui escrito no *O Estado de S. Paulo*, "Apesar da sofisticação do nosso sistema de informações, registro que durante três anos no Brasil, ninguém sabia de nada — frisou ele — acrescentando que os alemães também foram colhidos de surpresa". O que ele quer dizer, com "ninguém sabia de nada"? Tenho dificuldade em entender essa declaração do Dr. Serrano. Em primeiro lugar, quais são os três anos a que ele se refere? Como é que não se sabia de nada? Quero dizer, que o nosso envolvimento na Polônia era sabido desde o princípio, sempre foi sabido, o mecanismo disso era um mecanismo conhecido. A existência de uma situação grave na Polônia era sabido por qualquer pessoa que lesse jornais, quer dizer, bastava ler para saber que estava havendo qualquer coisa muito grave; certos detalhes, naturalmente não se sabia, por exemplo: o montante da dívida polonesa foi de certo modo curioso, porque eu lia os jornais na Polônia e, a cada semana, a dívida polonesa aumentava assim de um bilhão de dólares, era uma coisa curiosa. Quando começou a crise na Polônia, diziam que era uma dívida em torno de 10 milhões, depois começou a se falar em 11 bilhões, 15 bilhões, 16 bilhões, cada vez que se anunciava ia aumentando, a última notícia que se sabe é da ordem de 26, 27 bilhões. Agora de novo o que se sabe é que isso é a dívida polonesa em relação aos bancos ocidentais a médio e longo prazo. Quando era a dívida a curto prazo não se sabia; e quanto era a dívida em relação aos países da Europa Oriental também nunca foi anunciado, não se sabe quanto é que a Polônia deve a União Soviética, por exemplo, nunca foi publicado em jornais, que eu saiba. É um outro problema que seria interessante verificar.

Portanto, essa declaração aqui, do Dr. Serrano, não me parece correta, que ninguém no Brasil não sabia de nada, não é verdade; O Itamarati certamente sabia, estava sendo informado pela Embaixada como é dever normal de uma embaixada.

Eu falei, aqui, numa dessas Comissões — creio que aqui mesmo nesta Comissão — no número de telegramas, até saiu nos jornais, que eu mandei mil telegramas sobre a dívida polonesa. Não é exatamente isso que eu fazia, quer dizer, eu mandava um, dois telegramas por dia. Em 1980, mandei 600 e tantos, que é o normal que a Embaixada pode mandar, informando o que está se passando no País, são informações de caráter político, quer dizer, o Sr. Walesa disse isso, não quer dizer que eu tenha mandado nenhum telegrama sobre a dívida polonesa. Mandei informando, quer dizer, o Itamarati estava informado e, além do mais, como eu disse, que todo mundo estava informado pela leitura de jornais que mostrava a gravidade do que estava ocorrendo.

De maneira que a aberração foi essa, de em se sabendo o que estava ocorrendo, essa timidez em continuar pondo dinheiro no que parecia um saco sem fundo. Eu só soube, na realidade, foi recentemente, há poucos meses, creio que esse ano de 1983 ou final de 1982, que eu li no jornal uma declaração do chanceler, embaixador Saraiva Guerreiro, informando que finalmente tinha sido suspensa a exportação brasileira para a Polônia. Isso é muito recente, é uma questão de meses. Assim, finalmente, o Brasil deixou de mandar, de graça, mercadorias para a Polônia. Eu fiquei muito contente ao ler esta notícia, e tomei a iniciativa, inclusive de mandar um telegrama para o Embaixador Saraiva Guerreiro me congratulando com S. Ex^a com essa iniciativa de, finalmente, interromper esse fluxo de mercadorias que não eram pagas e que, eu creio, jamais o serão.

Um ponto relacionado com isso, e me parece também importante, solicitaria a atenção de V. Ex^a, Srs. Senadores, é um argumento que aparece tanto no relatório da SEPLAN, que foi mandado também no dossiê mandado pelo Itamarati. O argumento é o de que, se o Brasil interrompesse o fluxo do comércio bilateral, nós deixaríamos de receber carvão e enxofre que é essencial à economia brasileira.

Se os Senhores puderem esperar um momentinho, eu creio que posso encontrar isto aqui. Era um argumento, sempre insistindo nisso, que nós temos necessidade de carvão siderúrgico e enxofre para adubos. O que é verdade é que tinha que manter esse fluxo. Ora, isso me parece, do ponto de vista econômico, uma coisa um pouco aberrante. Quer dizer, a Polônia nos deve 1 bilhão e 600 milhões de dólares, então a gente tem que continuar a mandar, de graça, minério de ferro para que ela nos forneça carvão. Ela está na obrigação de nos fornecer carvão porque nos deve. Uma das maneiras que a Polônia tem de nos pagar, já que ela não tem dinheiro, será através do fornecimento de carvão.

De modo que esse argumento, que apareceu tanto no documento da SEPLAN, como no do Itamaraty, não me faz sentido. Quer dizer, eles estão nos devendo, então cabe nos pagar. E pagar como? Se não têm dinheiro, com carvão ou enxofre, e esse é outro ponto para o qual também quero solicitar a atenção dos Srs. Senadores, tanto mais que nós finançamos o desenvolvimento da mineração de carvão e de enxofre poloneses. É isto, me parece, que a imprensa não salientou suficientemente. É racional e lógico que o Brasil finance a sua exportação. Nós vendemos a crédito. Vendemos a crédito a uma quantidade de países do mundo, e é perfeitamente lógico, é muito racional. O que passa a ser menos racional é que se financie não apenas a nossa exportação, mas também a importação de produtos poloneses. E foi o que aconteceu. E financia do seguinte modo: financia o desenvolvimento da Polônia. O Brasil é um país notoriamente em desenvolvimento, é chamado país em desenvolvimento ou país subdesenvolvido, é um país com graves problemas sociais e, no entanto, financia o desenvolvimento de uma nação já mais industrializada que, naquela época, tinha uma renda per capita relativamente semelhante à nossa, talvez um pouco maior, um país que se industrializou rapidamente. De maneira que estamos financiando o desenvolvimento da Polônia, através do empréstimo de 130 milhões de dólares que foi feito para a mineração de carvão e um empréstimo posterior de 150 milhões de dólares para o desenvolvimento da mineração de enxofre. A isto solicitaria a bondosa atenção dos Srs. Senadores, porque, para mim, até agora, não encontrei uma explicação muito clara para isso — que se finance a exportação, está certo, agora, que se finance também a importação e o desenvolvimento da mineração, é um pouco estranho.

Aliás, no que diz respeito ao carvão, eu levantei este ponto: Por que não financiar a mineração de carvão brasileiro? Aí pode-se argumentar que o carvão polonês é siderúrgico, de alta qualidade e, tanto quanto se sabe, o nosso carvão não é de tão alta qualidade, não é tão fácil. Mas, já aí, no ponto de vista do enxofre, é um pouco duvidoso esse argumento. Por sinal, estive hoje de manhã na Comissão de Relações Exteriores, da Câmara, e o Sr. Deputado Walter Batista, que é representante de Sergipe, chamou-me a atenção para uma coisa que eu não sabia, que existe muito enxofre no Brasil. O Deputado diz aqui o seguinte — eu estou lendo, porque foi um documento que ele me deu: "O enxofre foi devidamente cubado, em Sergipe. E uma das jazidas apresenta uma puja de 3 bilhões e 500 milhões de toneladas". E disse, também, o nobre Deputado, que há enxofre em outros lugares no Brasil. Esse é um outro ponto que valeria a pena que os Srs. Senadores investigassem, através do Departamento de Recursos Minerais, do Ministério das Minas e Energia, por exemplo, saber se realmente tem enxofre no Brasil. Porque, se tem, na quantidade que disse aqui o Deputado Walter Batista, a gente se pergunta: Por que financiar a mineração do enxofre na Polônia, quando a gente pode mais facilmente financiar a mineração de enxofre em Sergipe? E creio que Sergipe merece mais a assistência do Governo Federal do que a Polônia. Seria um outro ponto a se levantar.

Finalmente, o problema puramente político em toda essa questão. Os Senhores sabem que o problema foi inicialmente levantado, esse maxicândalo das "Polonetas", pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, levantado no sentido de suspeita de fraude e outras coisas do tipo. Acho que ia haver também um problema político, e este era muito importante, porque, evidentemente, para começar, toda a filosofia do nosso relacionamento comercial com a Europa Oriental está envolvida. Fui acusado, em alguns casos, de ser, até um amigo meu, um intele-

tual que, aliás, muito admiro, me disse assim: Você é maniqueísta, tem uma mania, só vê comunista. Quer dizer, não é história de só ver comunista, o fato da Polônia ter um Governo comunista, não é questão disso. Eu tive experiência, e os Srs. Senadores que não estavam aqui, da outra vez que eu expliquei, talvez não saibam, eu fui Secretário-Geral Adjunto para assuntos da Europa Oriental, em 1966 e princípio de 67, durante um ano e meio, sendo Ministro o Dr. Juracy Magalhães e depois o Ministro Magalhães Pinto.

De maneira que tive uma experiência desse problema de comércio com a Europa Oriental, e sobre isso inclusive escrevi um capítulo de um livro que tive ocasião de mencionar, aqui, sobre política externa, em que dou o meu ponto de vista, que não é, de maneira alguma, contrário ao comércio com o Leste Europeu. Eu vejo as vantagens que havia. Agora, também, chamava a atenção para a vigilância necessária nesse comércio, porque é um comércio vinculado, e, sendo assim, é um comércio perigoso. E inclusive mencionei, para fazer um paralelo a uma situação semelhante a essa que havia ocorrido com o Brasil, antes da II Guerra Mundial, no nosso comércio com a Alemanha nazista, porque havia certa semelhança, era também um comércio vinculado, um comércio feito na base de marcos compensados. Então, éramos sempre obrigados a importar para poder exportar e vice-versa. Isso, naquela época, com a Alemanha, que era muito bem administrada, e o então Ministro da Fazenda da Alemanha era considerado um gênio. De modo que a gente sempre levava a pior, porque estávamos negociando com um gênio financeiro. Realmente, a Alemanha conseguiu, em 1938, se não me engano, no último ano antes da guerra, bater o Estados Unidos como o principal fornecedor do mercado brasileiro, isto é, nós compramos mais da Alemanha do que dos Estados Unidos. Ela conseguiu o que queria, e não havia dificuldade, naquela época em que a gente comprava mercadorias alemãs, porque são mercadorias notoriamente de boa qualidade, o que não é o caso das mercadorias procedentes da Polônia, por exemplo. Mas, com isso, também importamos uma quantidade de coisas que não precisávamos. Nós importamos, por exemplo, da Alemanha, naquela época, uma quantidade fabulosa de armamentos, que depois não tivemos o que fazer com eles, porque, logo em seguida, nós nos tornamos aliados das potências ocidentais e, ao invés de armamento alemão, começamos a ter armamento americano. E cabe ainda lembrar que, alguns anos mais tarde, com esse excesso de armamento, nós vendímos para o ditador Trujillo, da República Dominicana. Derramamos quantidade enorme de canhões e outros armamentos alemães na República Dominicana a preço vil, naturalmente é o que suponho. Isso é outro assunto que o oficial do exército daquela época poderá esclarecer.

Então, é esse o problema do comércio vinculado. E com a Polônia foi isso, nós exportamos, tudo bem, vale a pena exportar, mas depois o que se tem para importar? E aí é que se cria o problema, porque tem carvão, muito bem, carvão siderúrgico é muito bom, mas aí surgem greves na Polônia e, então, cai a produção de carvão. Para se ter uma idéia, a Polônia é um dos países mais ricos em matéria de carvão no mundo, talvez, per capita, seja o país mais rico em matéria de carvão, a produção deles é da ordem de 250 milhões de toneladas. Produção colossal. Como consequência das desordens e das greves, tinha caído para 180 milhões de toneladas, isto representa uma queda entre 50 a 70 milhões de toneladas em 1981, e não sei quanto é agora.

Ora, eles têm necessidade do carvão, em primeiro lugar, prioritariamente para aquecimento do seu povo, para eletricidade, tudo lá é movido a carvão, os transportes e toda a sua indústria dependem do carvão. Dizer que a prioridade era para o Brasil, e aí está repetido em todos esses dossiês, que o Brasil tinha uma postura privilegiada. Naturalmente, o vice-Ministro do Comércio Exterior da Polônia, que veio várias vezes aqui, era meu amigo e um homem extremamente simpático, insinuante, ele dizia sempre: Vocês terão um tratamento prioritário. Eu aceitava aquilo como uma declaração diplomática, eu agradecia muito, mas, naturalmente, não acreditava em nada do que ele estava dizendo. Mas, aparentemente, algumas outras autoridades acreditaram nisso. E os Senhores verão nos dossiês que estão aqui, repetindo isso, que a Polônia prometia um tratamento prioritário e

privilegiado para o Brasil. Um tratamento privilegiado, em primeiro lugar, era o da própria Polônia, que tem que aquecer o seu povo. Eu não acredito que eles tenham interesse em fornecer carvão para o Brasil antes de, em primeiro lugar, aquecer as suas casas no inverno, muito frio, de iluminar, de fazer os transportes ferroviários que ainda são na base da locomotiva, pois todo o sistema ferroviário polonês é na base do carvão. Então, a prioridade é para eles.

E outro ponto, portanto, que creio que a atenção dos Srs. Senadores deve se dedicar, é verificar se a Polônia cumpriu o contrato de fornecimento de carvão siderúrgico com o Brasil. Foram contratos que foram assinados, é muito fácil verificar isso no Ministério de Minas e Energia, quais foram as quantidades que a Polônia tinha o compromisso de fornecer na base dos acordos firmados, especialmente desse acordo de financiamento de 130 milhões de dólares que demos a eles para aumentar a produção de carvão. Foi dinheiro que demos para aumentar, quer dizer, um país que já produzia 220, 230 milhões de toneladas, e ainda queria que se aumentasse essa produção. Então, será interessante o ponto a verificar.

Esses são os pontos interessantes, o político, de que eu estava falando, era esse. Não era uma situação apenas econômica e financeira, quer dizer, a situação econômica e financeira resultava de um crise política muito grave, como o problema do movimento Solidariedade, cuja única arma era a greve. Esse é um ponto interessante: quando se examina a situação polonesa, nota-se que é o polonês que tem a reputação de ser meio estourado. Todo mundo se lembra daquele famoso incidente de 1939, quando os poloneses atacaram os tanques alemães numa carga de cavalaria. É um povo que tem a reputação, assim, de atitudes heróicas e meio absurdas, mas que, no entanto, se comportou, em toda essa situação, com muita serenidade, sabendo que qualquer ato extremo provocaria a intervenção russa. Tanto que eu sempre defini a situação polonesa dizendo que não se tratava tanto de política interna quanto um problema de política externa, uma vez que estava condicionado sempre à ameaça de uma intervenção soviética, intervenção é uma maneira de dizer, porque já existem duas divisões blindadas soviéticas em território polonês. E tanto era uma situação política que a arma que eles tinham era a greve, fazendo greve caía o produto nacional bruto polonês. E essa queda da produção polonesa foi catastrófica, confessada em 1980, o produto nacional bruto polonês tinha caído 18%, só num ano.

Para os Senhores terem uma idéia da grave situação em que se encontra o Brasil, simplesmente porque o nosso produto nacional bruto foi estacionário, caiu 1%, 2%, estamos nessa situação gravíssima, agora imagine um país cujo PND cai 18% num único ano, já tinha caído em 1979, e agora parece que há sinais de uma pequena retomada. Então, a situação política era determinante, e é nesse sentido que, a meu ver, entra a responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores, que, como o nome indica, é responsável pelas relações exteriores do Brasil e, portanto, o que sabe melhor o que se está passando no exterior e é o responsável por tomar atitudes e decisões a esse respeito. Cabia, portanto, a meu ver, ao Itamaraty, chamar a atenção dos setores competentes da área financeira sobre o que estava acontecendo, aconselhando a que se tomasse a iniciativa de interromper a continuação desse crescente exposure brasileiro na Polônia.

Li, com grande aflição, no dossiê do Itamaraty, esses dois trechos que constam da parte final da apresentação feita pelo Itamaraty, que dizia:

"O Itamaraty falou nas repercussões indesejáveis em termos de política externa. A questão porém é extremamente complexa, porque envolve aspectos mais globais de nossa política comercial externa, porque tem repercussões econômicas sociais, de curto prazo, internas e porque pode ter repercussões indesejáveis em termos de política externa."

E, depois, diz o seguinte:

"A suspensão das linhas de crédito à Polônia nas atuais circunstâncias, com a consequente possível redução substancial dos fluxos de importação e exportação, poderá dar a impressão de que o Brasil se tenha alinhado a outros países que impuseram sanções econômicas e comerciais àqueles países. A adesão ao Clube de Paris, onde as negociações fi-

nanceiras estão subordinadas a considerações de natureza política, reforçará a aparência de um suposto alinhamento brasileiro às potências desenvolvidas ocidentais."

Esse trecho me parece da maior importância, consta do dossiê do Itamaraty.

Entendo que o Embaixador Saraiva Guerreiro, que esteve ontem aqui no Senado, li pelos jornais, negou absolutamente que o Itamaraty seguisse uma política dita terceiro-mundista, ou que tivesse alinhado com o Terceiro Mundo. Mas como é que se pode interpretar isso, aqui. O Embaixador Saraiva Guerreiro usou até um termo forte, "seria uma imbecilidade". Ele usou esse termo que me pareceu um pouquinho forte, porque eu, pelo menos, não me considero pessoalmente imbecil e não acho que os editoriais e os editorialistas do Jornal do Brasil, do O Estado de S. Paulo ou do Jornal da Tarde fossem imbecis, para, também, acharem a mesma coisa, porque todos acharam muito importante esse trecho.

Ele diz, realmente, o seguinte:

"A adesão ao Clube de Paris, para reclamar, enfim, o pagamento da dívida, reforçaria a impressão de um suposto alinhamento brasileiro às potências desenvolvidas ocidentais."

Acho da maior gravidade essa declaração.

Finalmente, um último ponto, para o qual ainda queremos solicitar a atenção dos Srs. Senadores, é muito técnico e constou de um artigo que saiu no Jornal do Brasil, no dia 3 de setembro último, aliás, um amigo meu jornalista, que também é homem de negócio, Dr. Otávio de Andrade, outra pessoa que eu jamais imaginaria usar o qualificativo de imbecil, uma pessoa de grande capacidade, ele chamou a atenção para um ponto que eu acho que toca muito, também, na preocupação dos Srs. Senadores, que é, nesse ponto que, evidentemente o Ministro Delfim Netto qualificou todo esse problema das polonetas de bobagem e, eu creio que, de fato, está bem dito, quer dizer, é uma grande bobagem. Quer dizer, a gente emprestar um bilhão e 700 milhões de dólares é uma bobagem colossal. Eu creio que ele poderia ter usado até uma expressão mais forte, "é uma grande bobagem". Mas é tão bobo, que não se podendo imaginar que as pessoas que fossem responsáveis fossem de pouca inteligência, a gente é obrigada a imaginar que houve fraude. Quer dizer, é a dedução lógica, porque não me satisfaz acreditar que todo esse escândalo seja apenas uma bobagem. Não é possível, deve ter havido outra coisa.

E o Dr. Otávio de Andrade chama a atenção para uma coisa muito interessante nesse ponto, mas é muito técnico, e isso caberia até, talvez, a uma pessoa, um advogado que entendesse a legislação nesse assunto.

Ele disse o seguinte:

"As firmas privadas, as firmas estatais e as firmas estrangeiras que exportam, recebem um papel pintado de curso forçado no País — eles recebem em cruzeiros — em pagamento das exportações e o recolhem às respectivas tesourarias. No fim do ano, após contabilização, distribuem o lucro, quando o obtêm, com os acionistas e diretores. No caso das firmas particulares nacionais, esse lucro se transforma em apartamentos, fazendas automóveis, jóias, aplicações no over night. Os das estatais têm mais ou menos o mesmo destino, através do cash control."

Quer dizer, a Diretoria recebe a participação nos lucros.

"O lucro das firmas estrangeiras, no entanto, uma vez que são firmas constituídas com capital de risco, ingressado no País no mercado oficial registrado no Banco Central, esse lucro é convertido em divisas, em dólares, francos e liras.

Assim, embora o País não tenha auferido um total de receita com as exportações, pois os importadores comunistas não pagaram — não pagam e não pagam nada por elas — os exportadores associados a essa política, ganham moeda conversível — divisa forte quando estrangeira, as divisas fortes que são exportadas legalmente, por causa dos negócios com a Polônia e outros da Europa oriental, sem que o Brasil tenha auferido qualquer receita cambial."

Se quiserem, posso deixar cópia desse artigo do Dr. Otávio de Andrade; é interessante porque ele é especializado, ele entende de negócios de exportação. E ele acha

que inclusive isso seria uma coisa para o Procurador-Geral da República. Aí tem a matéria para substanciar uma ação popular, assunto que está a merecer a atenção do Sr. Procurador-Geral da República. Porque ele diz o que é verdadeiro, quer dizer, o Banco Central levou na cabeça; os exportadores, não, receberam imediatamente a dinheiro e ele argumenta aí que, inclusive, nós devíamos ter endossado as polonetas, quer dizer, se a Polônia não pagar os exportadores é que deviam ter endossado e levar na cabeça. Porque quem levou foi o Banco Central, o Estado brasileiro, o Tesouro brasileiro.

De modo que esse é o último ponto a que eu desejaría chamar a atenção dos Srs. Senadores e agradeço muito por terem me ouvido.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A palavra está livre.

Senador Fábio Lucena, V. Ex^e está com a palavra.

O SR. JOÃO CALMON — Posso falar primeiro?

O SR. FÁBIO LUCENA — Pode sim.

O SR. JOÃO CALMON — Eminent Embaixador Meira Penna, V. Ex^e focalizou, com riqueza de detalhes, essa estranha situação do comércio do Brasil com a Polônia.

Usando uma das palavras prediletas dos nossos tecnocratas, aumentou tremendo o exposure do Brasil, em relação à Polônia. Mas, a exposure dos exportadores brasileiros, girava e gira em torno de zero. O Brasil está ameaçado de perder, e perder irremediavelmente, 1 bilhão e 800 milhões de dólares. Ainda ontem, o Diretor do Banco Central, Sr. Madeira Serrano, declarou que há pouquíssimas possibilidades de recuperação desse dinheiro, porque, na base de um intercâmbio Brasil-Polônia há um saldo que é apurado, de 50 e poucos milhões de dólares, que daria para pagar um percentual irrisório dos juros da dívida da Polônia com o Brasil.

Mas, os exportadores — como V. S^e já salientou — não correram nem o risco. Receberam 100% do dinheiro correspondente a essas exportações. De maneira que, nesse quadro geral, parece não haver nenhuma dúvida de que se instalou no Brasil um gigantesco lobby ou um gigantesco esquema de tráfico de influências, para que algumas firmas privilegiadas exportassem para a Polônia e recebessem esse dinheiro, a que V. S^e se referiu de uma maneira um pouco irreverente, uma moeda que não tem um valor muito elevado hoje.

V. S^e numa das cartas ao Chanceler Saraiva Guerreiro, cuja cópia nós recebemos, faz referência a uma pessoa que nem sequer é brasileira, segundo a sua afirmação, e que teria sido imensamente beneficiada por essas exportações que só envolvem riscos para o Brasil, para o Tesouro brasileiro, mas não para os exportadores. Então, gostaria de perguntar a V. S^e se esse nome que deixou de citar na sua correspondência dirigida ao Chanceler, poderia ser citado nesta Comissão, porque talvez V. S^e estivesse indicando aí o fio da meada, porque, nessa base de lobby, ou de tráfico de influências, há uma firma citada com muita frequência: Pécora e Leal, por sinal, um dos sócios dessa firma vai comparecer aqui à nossa Comissão especial na próxima terça-feira, o Sr. Armando Leal.

Então, como, realmente, o Sr. Armando Leal nunca ocupou uma posição de relevo na Administração pública, mas o seu antigo sócio, o Sr. Flávio Pécora, teve uma função de muito relevo na Administração Federal do País, numa certa época e depois se afastou, mas em seguida voltou a ocupar um posto de extraordinária importância já que ele é economista, sem qualquer dúvida, de grande valor, é um conceito, sob ponto de vista técnico e de competência, realmente muito importante. De maneira que eu gostaria de que V. S^e citasse esse nome; que foi omitido na sua carta, e tentasse, através de seus contatos em todo esse período em que foi Embaixador na Polônia e depois quando esteve no Brasil, se ouviu referências à influência dessa firma Pécora e Leal, na intermediação ou na assessoria técnica já que é um firma de assessoria do mais alto nível, no sentido de influência. É tanto que também ela é citada com frequência, pelo menos o Sr. Armando Leal é citado com freqüência no outro episódio, da Coroa-Brastel. Seria esta a indagação que eu submeteria à apreciação de V. S^e.

O SR. MEIRA PENNA — Sr. Senador, na última vez que eu estive aqui, na Comissão de Relações Exteriores, o ilustre Senador Itamar Franco, que estava presidindo a sessão, me pôs de encontro à parede e me forçou a, finalmente, revelar o nome da firma que eu havia mencionado. Não tanto nessa carta, mas numa troca de telegramas particulares que eu tive com o Ministro das Relações Exteriores na antevéspera da minha partida da Polônia. Tanto quanto me recordo, por volta do dia 8, ou 10 de junho, eu me aposentei no dia 12 de junho de 1981, eu mandei dois telegramas particulares para o Ministro Saraiva Guerreiro, e num deles eu fazia referência a essa firma. E o Senador, aqui, me forçou a revelar o nome que era a firma, então eu posso repetir de novo, é a firma COMEXPORT, que foi a firma que é mencionada no dossier aqui da SEPLAN.

O dossier da SEPLAN fala nessa firma dando uma lista das firmas que comerciavam com a Polônia. Dá, em primeiro lugar, a Companhia Vale do Rio Doce, evidente porque é um minério de ferro. Depois, dá umas outras, Sociedade Algodoreira, Sociedade Moinhos Rio-grandense, depois COMEXPORT — Companhia de Comércio Exterior. Essa Companhia foi a que exportou os tecidos, eletrodomésticos e outras mercadorias. Para lhe dar uma idéia, Senador, o Sr. sabe que eu encontrei, na época final lá da minha estada na Polônia, eu cheguei a encontrar sabão Gessy brasileiro, vendido no comércio na Polônia, o que me pareceu uma coisa assim do arco da velha, até sabão brasileiro era exportado. Pode parecer um triunfo da exportação brasileira. Seria um triunfo se tivesse sido pago, mas foi toda uma exportação que não foi paga. Foram exportações que eu saiba, feitas pela COMEXPORT, que teve grande proveito com isso. Na COMEXPORT, sobre a participação de autoridades brasileiras nessa companhia o Sr. tem conhecimento pelos jornais, eu não tive nenhum conhecimento direto. Os donos dessa companhia estão fazendo o seu negócio. Quer dizer é uma companhia trading e o papel da trading é exportar. De maneira que, de modo algum, eu faria qualquer espécie de acusação ou denúncia contra os diretores dessa companhia, eles estão no seu papel, a profissão é exportar e eles exportam. Se eles são favorecidos, se há crime de favorecimento, o crime é por parte das autoridades que favoreceram a companhia, e não deles que se aproveitaram desse favorecimento. Não sei se essa minha posição é moral e legalmente justa, mas eu acho que talvez V. Ex^e concordaria.

O SR. JOÃO CALMON — Nós, aqui, estamos apenas formulando indagações para receber a sua resposta, mas não estamos transformados em Tribunal para julgar ou para condenar ninguém. Nós estamos numa parte de averiguação, de coletar elementos...

O SR. MEIRA PENNA — A firma é a COMEXPORT.

O SR. JOÃO CALMON — É a COMEXPORT. Porque, numa matéria publicada no jornal O Estado de S. Paulo, do dia 17 de agosto, há uma entrevista de um empresário, que, por sinal, já se dirigiu ao Presidente da nossa Comissão, o Sr. Jean Vejan, e a certa altura diz: "Jean Vejan explicou que, desde de 1976, solicitou à CACEX licença de importação de países socialistas". Depois abre aspas: "essas transações só poderiam ser benéficas ao nosso País, uma vez que compraremos sem pagar nada, apenas dando baixa de nossos créditos". Os constantes pedidos feitos não só a José Flávio Pécora, quando participava de uma firma beneficiária da COMEXPORT... Não dá para entender, porque o que nós sabemos é que os Srs. José Flávio Pécora, numa certa época era sócio de Pécora e Leal. Ele era sócio de uma firma que prestava serviço profissional à COMEXPORT, não sei, apenas assessoria. Então, é ele que está fazendo essa acusação, e não nós. "Os constantes pedidos feitos não só a José Flávio Pécora, quando participava de uma firma beneficiária da COMEXPORT como a partir de 1979, quando Secretário-Geral da SEPLAN". Ele é que é o acusador, nós não. Também foram feitos a Benedito Moreira que, "beneficiou as firmas COMEXPORT e COREMA, com licença de importação da Polônia de 200 a 300 milhões de dólares, proibindo, logo em seguida, as transações para qualquer outra empresa solicitante". Realmente era um grupo muito, muito reduzido, e se beneficiava com essas exportações, sem nenhum exposu-

re, sem nenhum risco, sem nenhum perigo. Então isso que eu gostaria de salientar...

O SR. MEIRA PENNA — Qual foi a palavra aí, importações?

O SR. JOÃO CALMON — "Quando Secretário-Geral da SEPLAN, também foram feitas a Benedito Moreira, que beneficiou as firmas COMEXPORT e COREMA com licença de importação da Polônia de 200 a 300 milhões de dólares". A propósito, V. S^e salienta um aspecto também um pouco estranho, nessas transações mais recentes com a Polônia. Nós temos um crédito vultuosíssimo, quase um bilhão e oitocentos milhões de dólares. Então, teríamos direito, como V. S^e salientou, de receber da Polônia em pagamento, não em dólar, porque o caixa está a baixo de zero, lá na Polônia, mas, pelo menos em mercadoria, em enxofre, em carvão. Agora, nós continuamos a exportar minério de ferro, obviamente não seria muito fácil para a Polônia vender enxofre e carvão sem receber nada do Brasil, mas rigorosamente, dentro da praxe comercial, isso seria lógico, se nós temos um crédito de um bilhão e oitocentos milhões seria lógico, como V. S^e acentuou, que a Polônia, já que não pode pagar em moeda, em moeda de curso internacional, moeda forte, a sua dívida, pagasse em enxofre e em carvão. O que me causa um pouco de estranheza, é qual seria, dentro desse contexto, a posição da Companhia Vale do Rio Doce, que está exportando para a Polônia milhões de toneladas...

O SR. MEIRA PENNA — Ela está exportando sem receber nada.

O SR. JOÃO CALMON — Creio que não, acredito que, no mínimo, o Banco Central deve supervisionar a venda desse enxofre e carvão, e entregar pelo menos os cruzeiros correspondentes à Companhia Vale do Rio Doce. Senão, a Companhia Vale do Rio Doce estaria marchando para uma situação explosiva de insolvência, porque está exportando milhões e milhões de toneladas de minério de ferro para a Polônia, sem receber nada. A propósito, se fosse necessário, depois, sugeriria a conveniência de ouvirmos o Diretor da Companhia Vale do Rio Doce sobre como está se desenvolvendo esse intercâmbio, não diria nem intercâmbio, essa exportação de minério de ferro para a Polônia.

Quanto ao Jornalista e Professor Otávio de Andrade, devo dizer que é homem da mais alta categoria não só moral, intelectual, mas técnica.

O SR. MEIRA PENNA — Deixo aqui, Senador, o artigo, pois é interessante o ponto que ele levanta. Ele diz que, no próprio mecanismo como isso foi feito há algo de ilícito, no próprio mecanismo. Agora, é uma questão de ordem técnica à qual não me atreveria a opinar.

O SR. JOÃO CALMON — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Queria, em primeiro lugar, Sr. Embaixador, retomar a questão que o Senador João Calmon lhe fez, não sei se não entendi bem, mas o Senador Calmon menciona que V. Ex^e havia falado de alguém que era estrangeiro que se beneficiava disso.

O SR. JOÃO CALMON — Pessoa física.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pessoa física. COMEXPORT, que eu saiba é nacional e não é pessoa física. Gostaria que V. Ex^e esclarecesse esse ponto.

Tenho várias pequenas questões que devo dizer que são simplesmente para que formemos um panorama e talvez, sejam até repetitivas para V. Ex^e, mas para nós, importantes, mesmo até com um pouco de detalhes.

O SR. MEIRA PENNA — Com muito prazer.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Acho que seria útil para nós. V. S^e diz que advertiu o Itamarati das deteriorações da situação da Polônia desde fins de 1980. Eu, por circunstâncias, estive na Polônia nessa época, em agosto de 80, estive em Gdańsk no dia em que foi firmado — não tenho nada a ver com o acordo de Gdańsk, nem o Solidariedade, mas estava em reuni-

nião da Assessoria Internacional de Sociologia da qual sou Presidente, realizou-se em Varsóvia e por pedido do Senador Virgílio Távora fui ver o que acontecia lá. Realmente, a partir daquela época a situação da Polônia era desesperadora, na verdade, de grande desintegração social e econômica, não é preciso nenhuma informação técnica muito sofisticada, aliás, disse aqui, ao Diretor do Banco Central, o Sr. Madeira Serrano, e parece que ele não entendeu bem que eu ironizava a sofisticação técnica necessária, porque não precisava. Em todo caso, como V. S^e diz que havia uma deterioração seria útil para nós, se for possível, saber quando, precisamente, essas informações econômicas foram enviadas por V. S^e ao Itamarati? Numa declaração sua ao jornal *O Estado de S. Paulo*, numa certa altura diz que o Itamarati afirma que não compartilhava das preocupações suas e se refere ao telegrama de 27-2-81.

Gostaria de saber quem está com a razão, se o Itamarati, ao dizer que não tinha essa informação, ou se V. S^e, nesse caso, como é possível termos uma idéia precisa sobre que tipo de informação foi enviada pela Embaixada ao Itamarati? Também há uma informação de jornal a respeito de V. S^e e que V. S^e teria dito que foi mantido na ignorância com relação às negociações econômicas? Gostaria de saber se isso é praxe, se isso é uma coisa normal de Embaixador ou se isso foi uma discriminação, especialmente, no que diz respeito aos países do Leste, como se dá esse macanismo, se a Embaixada, realmente, fica à margem normalmente, ou se foi um fato excepcional não saber V. S^e das negociações? Também, aqui, há declarações de que houve o erro de avaliação, ouvi do Sr. Serrano que houve uma avaliação — ele concordou comigo que houve um erro de avaliação — mas disse que esse erro de avaliação foi semelhante ao de outros países ocidentais. Parece que não é bem assim, pelo que depreendo das declarações de V. S^e, apenas a Alemanha Ocidental continuou as operações e a Alemanha Ocidental, V. S^e repete hoje aqui, tem uma razão política clara e compreensível, *ostpolitik*, é razoável que continue financiando porque tem um interesse específico. Gostaria de saber se V. S^e pode nos esclarecer um pouco mais sobre isso, sobre desde quando eles deixaram de emprestar à Polônia, em que datas esses países deixaram de emprestar à Polônia, para verificar se a nossa exposure foi de risco, ou de que risco?

Não sei se seria pedir demais, mas é talvez possível saber com detalhes essa questão dos seus telegramas com o Itamarati com datas que são importantes para formarmos um panorama e, especificamente, dos dois telegramas, enviados ao Ministro Guerreiro, aqui tem a data, em junho de 1981, que chamava a atenção muito claramente, em junho de 1981, me refiro a junho porque temos outro acordo de julho de 1981, e aqui diz V. S^e de que estava ocorrendo algo de ilícito. Gostaria de saber que ocorrências ilícitas — a expressão pode ser às vezes, uma expressão que não corresponde ao seu pensamento, mas a expressão é se houve algo de ilícito. Se houve, o que foi informado ao Itamarati.

Vi, também que V. S^e estava tão impressionado com o que ocorria que pediu ao Embaixador Guerreiro que isso fosse transmitido ao Presidente da República. Como sou alheio a essas matérias, gostaria de saber se isso é normal, se os Embaixadores reportam ao Presidente da República ou por que estava V. S^e nessa aflição, se é praxe ou não, se é normal que se faça essa solicitação?

Depois, que V. S^e teria informado ao Itamarati sobre as dificuldades da Polônia para pagar as duas notas promissórias de 43 milhões de dólares, põe a Polônia em uma nova comissão e houve um novo acordo. Gostaria de saber com alguma precisão, quando informou V. S^e, aqui disse no início de 81, se há possibilidade de alguma precisão. Quando informou a V. S^e que a situação já era insustentável, porque posteriormente a isso, em abril de 81, houve uma nova negociação, aparentemente o aviso de V. S^e não foi tomado em consideração, e se foi feita essa comunicação, e se houve alguma resposta do Itamarati a V. S^e.

Apenas a COMEXPORT, no seu entender, foi favorecida, ou havia outras empresas também favorecidas? Se há outras, se V. S^e pudesse dizer quais são? Não queria cansar V. S^e, tenho várias outras perguntas, posso voltar daqui a pouco.

O SR. MEIRA PENNA — Sim, Senhor Senador, tomei nota aqui. Espero que qualquer falha V. S^e tenha a bondade de voltar ao assunto.

O primeiro ponto, quem seria essa pessoa física estrangeira. Uma vez que estamos falando na COMEXPORT, o Presidente é o Sr. Artur Goldlust, que não é um cidadão brasileiro, como eu digo, ele está no seu papel e nesse seu papel está agindo muito bem, tanto assim que foi reconhecido, se não me engano, ano passado, como exportador do ano, houve uma festa em São Paulo, uma coisa assim, como homem de grande dinamismo. Ele, no caso especial da Polônia, tinha uma vantagem suplementar, uma vez que ele é de origem polonesa, fala perfeitamente o polonês e tem até relacionamento lá, de modo que falar o polonês já é uma coisa que ajuda enormemente nisso; ele estava sempre presente, cada vez que havia uma missão brasileira que lá fosse ele estava presente e colaborando, nesse período final da minha estada lá, coincidindo, tanto quanto me recordo — peço aos Srs. Senadores tolerância, porque estou fazendo isso tudo de memória, quer dizer, graças a Deus, a memória ainda está aguentando um pouquinho, de maneira que estou fazendo de memória. Daqui a pouco, provavelmente, não poderei lembrar mais tão facilmente. Ele fez uma exposição no hotel principal, Hotel Vitória — o Senador provavelmente ficou neste Hotel, na Praça principal — e houve uma grande exposição brasileira de todos os manufaturados. Então, a referência era esse Sr. Arthur Goldlust. Aí é que aproveito para falar quais as outras empresas favorecidas. Num anexo do dossier fornecido pela SEPLAN, há a lista completa das firmas. A comissão tem em mãos este documento. A COMEXPORT está aqui como tendo exportado em 1980, 32 milhões de dólares; em 1981, 30 milhões e 900 mil; em 1982, 7 milhões, caiu muito; em 1983, 1 milhão e 600 mil, só nessa metade do ano. Ela não é, como eu disse, a mais favorecida. E em 1980, aparece uma Barreto Araújo Cacau, com 48 milhões, provavelmente esta empresa é exportadora de cacau, e ainda 47 milhões para Olvebra. Em 1981, dá a COMEXPORT com 30 milhões, a Moinhos Rio-Grandense com 34 milhões, 24 e 28 milhões. Quer dizer, há outras empresas que foram favorecidas, segundo se pode depreender dessa lista fornecida pela SEPLAN. Há um favorecimento especial, que talvez merecesse uma investigação mais aprofundada, que é na questão dos juros. Houve juros subsidiados, V. S^es sabem disso, nos tecidos. Creio que foi a COMEXPORT que fez a exportação de tecidos a juros de 3 e 5%, isso são juros baixíssimos, quando o Brasil estava pagando 22% de juros.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Quando o Dr. Serrano esteve aqui, levantei essa questão. Ele mencionou que havia um consenso de Berman e que os juros teriam seguido tal consenso. E, como se trata de juros para financiar a exportação, a taxa de juro seria menos elevada do que a taxa de juros de empréstimos financeiros. Temos no relatório do Dr. Serrano a média dos juros do consenso de Berman. A Comissão deverá voltar para este aspecto, porque, se houve favorecimento, aí está.

O SR. MEIRA PENNA — Aí sugeriria outro ponto, nobre Senador, que seria interessante verificar, se nós, para outros países, em outras circunstâncias, demos financiamentos dessa ordem para exportação de tecidos e outras coisas. Sinceramente demos para a exportação a países da América Latina e da África a juros de 3%, ou se foi só nesse caso. Aí poderia demonstrar se houve favorecimento específico.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Esse é o caminho.

O SR. MEIRA PENNA — Outro ponto, nobre Senador, a que V. Ex^e se referiu é a deterioração da situação da Polônia.

Lamento que V. Ex^e tenha estado na Polônia naquela época e não tenha aparecido, porque eu teria tido o maior prazer em recebê-lo, porque eu estava lá em 1980.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Foi em agosto de 1980. Naquela época a Polônia estava semiparalisada.

O SR. MEIRA PENNA — Havia a greve dos transportes ferroviários. V. Ex^e fez referência a um telegrama

de 3 de fevereiro de 1981. É muito difícil eu me lembrar das datas, porque mandei uma grande quantidade de telegramas, era a minha função, o que, aliás é muito normal, hoje, nós nos comunicamos com muita facilidade por telex. Antigamente, comunicava-se através de ofícios, hoje é muito mais simples mandar telex. Então, era mandado um ou dois telex por dia sobre a deterioração da situação polonesa.

Creio que a situação polonesa se agravou muito, mas havia um período de agravamento, depois havia uma melhora. Quer dizer, a deterioração era cíclica. Agravou-se a situação da Polônia em fins do ano de 1980 e depois de novo no início de fevereiro de 1981. Cada vez que se agravava havia uma onda de boatos, dizendo que os russos iriam intervir e nós procurávamos nos informar com os colegas do corpo diplomático.

De modo que exatamente se foi em fevereiro de 1981 eu não sei. Se a Comissão tiver interesse nisso, evidentemente, seria o caso de solicitar ao Itamarati os dois telegramas pessoais que mandei que são os mais importantes. Mas, aí tem que se levar em consideração que tem que ser feito com os devidos cuidados, porque é um problema de proteção da segurança criptográfica. Isso quer dizer são telegramas que teriam que ser parafusados para não ameaçar a segurança e o sistema. Portanto, isso teria sido em junho.

Aí ocorreu outra questão: se eu pedi para transmitir ao Presidente da República. De fato, lembro-me que em um dos dois telegramas pessoais que mandei ao Ministro Saraiva Guerreiro, eu pedia para transmitir o assunto ao Presidente da República. Se não me engano, esse pedido deu-se no segundo telegrama, porque eu mandei um e ele me respondeu, dizendo que tinha consultado os setores financeiros que, tanto quanto me lembro, eles achavam tudo normal. Então, no segundo, não achando normal a situação, eu pedia que o Ministro Saraiva Guerreiro transmitisse ao Presidente da República. Dando a entender que se há discrepância entre opiniões de Ministros, isso só pode ser resolvido no âmbito do Presidente da República. Se o Ministro das Relações Exteriores acha que a situação política da Polônia está muito grave — ele dizia que estava e concordava comigo — mas, por outro lado o setor financeiro acha que a situação está boa, então, neste caso quem tem competência para resolver o problema é o Presidente da República. Lembro-me que usei no telegrama o termo "protesto". Quero dizer eu usei "eu protesto" — o verbo — contra essa situação. Então, não achei satisfatória a resposta que me foi dada. Aliás, eu tratava com muita amizade, porque sou amigo e fui colega do Ministro Saraiva Guerreiro, então, não concordando com ele, me atrevi usar o termo "protesto".

Outro ponto é de manter na ignorância a marginalização. Tanto nesse dossier do Itamaraty, quanto no da SEPLAN, há uma abundância de informações, mas que não concorrem para esclarecer esse ponto. Quer dizer, quem é que toma a decisão? Toma-se muita decisão colegiada. Refere-se isso a colete. É uma decisão colegiada. Devo dizer que nunca tomei parte em qualquer espécie de reunião colegiada em que eu pudesse manifestar a minha opinião. Era considerado um assunto técnico da competência dos setores técnicos. Entendo, não me foi pedida a opinião. Se tivesse havido uma reunião colegiada para discutir esses assuntos, inclusive uma vez que estive no Brasil e que estava uma missão polonesa aqui, dirigida pelo Sr. Vice-Ministro, se eu tivesse sido consultado e tivesse participado, eu teria aproveitado para manifestar a minha preocupação sobre esse aspecto político, que é também um aspecto técnico, afinal de contas é essencial ao julgamento da situação polonesa a situação política, não era apenas levar em conta a situação econômica e técnica. É nesse sentido que fui talvez marginalizado, quer dizer, eu não fui totalmente marginalizado, não fui consultado sobre isso, um tema que me pareceu sempre essencial, que era o do aspecto político da situação.

Sobre a quinta questão: o erro da avaliação alemã, V. Ex^e mesmo respondeu, quer dizer, os alemães, eu não sei que atitudes eles tomaram, mas, evidentemente, a atitude alemã era determinada pela *ostpolitik* do chanceler Schmidt, que não era a nossa.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas, os outros Países da Europa Ocidental seguiram a Alemanha?

O SR. MEIRA PENNA — Aí há uma contradição. No dossier do Itamaraty fala que foram ao Clube de Paris. E depois de dizer que foram ao Clube de Paris, enfoca que os outros Países foram ludibriados. Quer dizer, se eles foram ao Clube de Paris é porque estavam preocupados e estavam reclamando o pagamento da dívida. Então, há aí uma contradição. Ou a gente vai ao Clube de Paris para reclamar ou não vai. Há uma óbvia contradição. Tanto quanto eu soube, em um determinado momento, eu tive contatos com embaixadores dos países que tinham também exposure, essa palavra bonita que é usada, e indaguei e vi que a maior exposição era certamente da Alemanha Federal, que era uma coisa da ordem de 5 ou 6 bilhões de dólares. É mais do que o Brasil, mas também a Alemanha Federal é mais rica do que o Brasil, pode se permitir isso na base da política da *ostpolitik*. Mas havia países menores, como por exemplo a Áustria, que, também um pouco por motivos políticos, era dirigida por um Ministro socialista que tinha muita simpatia pela Polônia, e há uma tradição de amizade entre a Áustria e a Polônia. É preciso lembrar que o desejo político de sustentar a Polônia contra as pressões que ela estava sofrendo, era um desejo ponderável, se comprehende, nessa complexidade da política Européia, que alguns países sacrificassem interesses financeiros no desejo de sustentar a Polônia contra a pressão que ela estava sofrendo por parte da União Soviética. Não me parece que esse seja um fato justificável, embora ele apareça no dossier do Itamaraty, onde diz o seguinte: "Aspectos mais globais da nossa política comercial por ter repercussões econômicas, e porque poderia ter repercussões indesejadas em termos de política externa". Dava a impressão de que havia motivos de política externa. Eu custo a compreender que houvesse pretensão brasileira de influenciar os acontecimentos na Polônia. Qual é o peso que poderia ter o Brasil para sustentar este ou aquele governo polonês, porque naquele momento havia muita dúvida, sustentação de certos setores poloneses, havia membros do Partido Comunista Polonês mais abertos e outros de linha mais dura. Então, havia o jogo de tentar sustentar uns contra os outros, de sustentar a Polônia contra a União Soviética. Mas, não seria o caso do Brasil. Esse é o meu ponto.

Quanto à missão polonesa, de novo não sei exatamente a data, por uma questão de memória, mas estou positivo de que foi em abril de 1981, que houve as duas primeiras promissórias não pagas e que havia a certeza da inadimplência polonesa, de que ela não pagava mais, eu tenho certeza dessa data, e foi posteriormente que veio uma missão polonesa ao Brasil, não sei se foi exatamente em junho ou julho, e foram concedidos novos créditos. Esse ponto é crucial com relação às datas.

Acho que, com isso, respondi às indagações de V. Ex^a.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu tenho mais uma ou duas questões, se V. Ex^a me permite. Comentando com o Sr. Serrano, eu até ironizei, felicitei os negociadores poloneses, porque ele disse que não era opinião minha. Não é a minha opinião. Nunca vi negociadores poloneses, mas acredito que as taxas de juros obtidas, mesmo que aceitemos o consenso de Berman, eles só se aproximam, pela declaração que eu tenho aqui, as taxas de juros são aplicadas no caso da Polônia, elas normalmente variam em função do consenso de Berman, que são um pouco abaixo do consenso de Berman. Por exemplo em 1979, pelo consenso de Berman a mínima era 7,25 e a máxima 8. Enquanto na Polônia se aplicavam 5 e 7, está sempre um pouco abaixo. Em 1980, 7,25 e 8, e lá é 6 e 7,5, há uma variação favorável na Polônia, e como nós estamos acostumados a uma variação dos Estados Unidos de 2 ou 3 pontos, para nós parece que meio ponto não é nada, mas representa um dinheiro considerável. Mas, o que eu acho curioso é que o mesmo critério nunca foi aplicado para as importações do Brasil, por exemplo as financiadas pela França. Financia e aí a taxa *libor*, ou é *prime rate*, nunca o consenso de Berman. Por isso, me parece que se aplicarmos o mesmo mecanismo da Polônia, o Brasil será beneficiado nas suas negociações externas. É apenas um pequeno comentário.

Há, ainda, algumas pequenas questões. Pelo jornal *O Estado de S. Paulo* e pela documentação que nos foi enviada, informam que houve uma missão brasileira chefiada pelo Sr. Eduardo de Carvalho que foi, em outra época, da Cia. Vale do Rio Doce, foi, suponho, Secretário-

Geral do Ministério da Fazenda, foi Presidente do BANESPA, ou seja, um homem qualificado. Eu gostaria de saber se nesta época ele foi assessorado, se há referências a isso, por diretores da COMEXPORT. Eu gostaria de saber de V. Ex^a, se tem alguma informação para nós, em cotejarmos um pouco, se houve, assessorando a missão que foi à Polônia, outras pessoas, não da missão, mas que estão ligadas ao serviço público, e especialmente diretores ou empregados da COMEXPORT. Porque aqui nós vemos dois aspectos interligados. O primeiro, eu menciono a V. Ex^a, é uma política equivocada mas com boas razões para se equivocar. E outra em freqüente ação, tanta ingenuidade, leva a crer que há, como na inspeção do nobre Senador João Calmon, um esquema, um lobby. E nós temos de investigar o esquema. Então, é-me pouco prazeroso mencionar o nome de pessoas, como é o caso de pessoas que eu até conheço, de relacionamento antigo, mas eu sou obrigado a fazer a pergunta.

O SR. MEIRA PENNA — Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex^a já manifestou exatamente a minha posição, e todo o meu problema é esse. Acho que há uma parte nisso tudo de indiferença, de incúria, uma parte de uma política errada, e daí é que deduzo que houve, para usar a expressão, um esquema qualquer porque é a única explicação possível.

Sobre a questão dos juros subsidiados, é interessante, eu tenho aqui nesse calhamaço, mas é muito difícil de procurar, algum tempo atrás houve uma declaração do então Presidente do Banco Central, o Sr. Carlos Langoni, em que ele se refere aos juros subsidiados como uma das fontes principais da inflação brasileira. E isso é interessante levar em consideração, porque esses juros subsidiados na exportação também tiveram esse efeito inflacionário. E como V. Ex^a disse, não correspondem ao que geralmente era feito, e aí o contexto que se pode ser efetuado pela Comissão seria para ver se outros países tiveram o mesmo favorecimento com taxas iguais, ou seja, se houve um favorecimento à Polônia especificamente por causa de uma determinada trading, daria a entender que essa trading foi particularmente favorecida.

Sobre a missão do Dr. Eduardo de Carvalho, ele, na época, foi como Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, e foi uma missão muito grande, havia um grande número de pessoas, eu não me recordo exatamente quantos. Eu tenho uma fotografia em casa da assinatura do acordo entre o Dr. Eduardo de Carvalho e esse vice-Ministro Karash, que é uma pessoa que está sempre aí. Infelizmente os Srs. não poderão solicitar para que ele compareça aqui, porque ele é quem deve saber melhor de tudo o que se passou, é a pessoa mais bem informada de tudo o que se passou. E foi nessa ocasião, eu me recordo, houve vários funcionários e diretores da COMEXPORT que estiveram juntos nessa missão, e foi exatamente quando houve essa exposição de manufaturados brasileiros no hall do Hotel Victoria.

E havia muitos de outras áreas, naturalmente, sempre com funcionários do Itamaraty, funcionários da COLESPI, que como sabem é o órgão coordenador.

Nessa ocasião, a minha função foi puramente protocolar, eu estava presente como Embaixador do Brasil, não assinei nada, não fui consultado em nada, não discuti nada, porque não era o meu papel, felizmente.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas deve haver registro se a missão foi oficial...

O SR. MEIRA PENNA — Certo. Em tudo isso há os acordos que então foram assinados. Foram assinados acordos, há até fotografias que registraram o ato.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Fernando Henrique Cardoso, só para esclarecer a V. Ex^a, nós já pedimos toda essa documentação a todos os Ministérios, inclusive o de Relações Exteriores, e da Indústria e do Comércio, e Ministério do Planejamento, e estamos só esperando a chegada desses documentos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Louvo a eficiência da Presidência da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Muito obrigado a V. Ex^a. Só lamento não ter participado de sua viagem para conhecer o castelo...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Quem sabe numa próxima oportunidade...

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Espero o convite.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Embaixador Meira Penna, eu já o conhecia de escritos, livros, ensaios em jornais, e sempre o tive na conta, pelo menos essa foi a imagem que se me afigurou, de um homem infatigavelmente dedicado à busca da verdade, da justiça, e, acima de tudo, um liberal, portanto, vocacionado a uma desconfiança natural em relação ao sentimento de posse da verdade. Gostaria de lhe fazer algumas indagações do que nós temos aqui fornecido como subsídio de diversas fontes. V. Ex^a sabe que a *exposure* da Polônia, total, era em 1982 de 26 milhões de dólares. Em relação ao Brasil, 1,6 bilhão, portanto, há uma *exposure* mais ampla, mais global, de 24,4 bilhões de dólares disseminados por diversos países, empresas, bancos, etc. V. Ex^a sabe dizer se a Polônia está pagando esses outros 24,4 bilhões de dólares?

O SR. MEIRA PENNA — Respondo essa agora e depois V. Ex^a poderá fazer as outras perguntas. No que diz respeito à procura da verdade, eu lhe agradeço muito as referências, Senador Marcondes Gadelha, e eu tenho citado freqüentemente nessa questão de procura da verdade um polonês — uma vez que se está falando da Polônia é bom sempre citar os poloneses — que é um poeta polonês Czeslaw Milosz que recebeu o Prêmio Nobel em 1980, era uma pessoa pouco conhecida, mas eu tinha lido um de seus livros chamado "A Mente Cativa", é um livro extremamente interessante que eu até estou procurando ver se pode ser traduzido e editado aqui pela Universidade de Brasília — eu li em inglês — ele analisa esse problema dos regimes totalitários e autoritários e diz o seguinte: "um homem não deve mentir, um sistema social baseado numa mentira só pode trazer infelicidade para o homem". É uma citação muito importante essa, e é muito aplicável. Deve-se procurar a verdade nessa questão, inclusive citando um polonês.

Depois, no que diz respeito à Polônia, os 26 bilhões de dólares realmente é a última informação que foi publicada, e como eu disse, não se sabia exatamente, e acredito que as próprias autoridades polonesas não soubessem exatamente, o quanto o País estava devendo em determinado momento. Acredito nisso, porque o estado de desordem, de inépcia burocrática de tal ordem não o permitia. Isso é a dívida polonesa para com os países ocidentais, só eles. Nunca se soube, nunca foi publicado quanto é que deve a Polônia aos países orientais, especialmente à União Soviética. Eu acredito que haja uma grande dívida, mas nesse caso é uma coisa de caráter puramente política.

O SR. MARCONDES GADELHA — Mas Embaixador, V. Ex^a sabe se a Polônia está pagando essas dívidas?

O SR. MEIRA PENNA — Bem, se a Polônia está pagando, isso eu não posso ter informações porque, de dois anos para cá, eu deixei a Embaixada do Brasil.

O SR. MARCONDES GADELHA — Tenho aqui uma informação do Sr. José Carlos Madeira Serrano, que diz que a Polônia renegociou a dívida em 1981, e para começar, a sua dívida com bancos comerciais do Ocidente, a Polônia está deixando de pagar 100%. Isso foi reestruturado em empréstimos de sete anos, com prestações semestrais, iniciando a primeira 4 anos após a assinatura do acordo. Isso, com os bancos comerciais que não são nada ingênuos. Com governos do Ocidente, a Polônia renegociou da seguinte forma: 90% do principal e juros, devidos em 1981, serão pagos em prestações semestrais de 1º de janeiro de 86 a 1º de julho de 89, quer dizer, só comece a pagar aos governos, 90% apenas a partir de 86, e apenas os 10% remanescentes estão sendo pagos nas datas originais, isso com relação às dívidas de governo a governo. Com relação a bancos, a Polônia não está pagando a ninguém. Pergunto: no caso, houve ingenuidade, ou dolo, ou má fé apenas do Brasil, ou V. Ex^a classificaria também os bancos comerciais do Ocidente que deixaram de receber, e os governos do Ocidente que também estão deixando de receber, como ingênuos também, ou movido por uma forma de dolo.

O SR. MEIRA PENNA — Senador Marcondes Gadelha, V. Ex^a pode verificar que esses 25 bilhões de dólares são devidos a países muito desenvolvidos, à República Federal Alemã, à Grã-Bretanha, à Áustria, à França, muito menos, curiosamente, aos Estados Unidos, que têm pouca exposure, acho que é da ordem de 3 ou 4 bilhões de dólares, muito pouco ao Japão, ao Canadá, que são todos países ricos. Que eu saiba, o único país pobre que se atreveu a financiar a Polônia foi o Brasil, a estranheza é causada por isso: um País subdesenvolvido, como é o Brasil, financiou um País desenvolvido, independente dos aspectos políticos da questão.

Evidentemente, ninguém poderia imaginar o que iria acontecer na Polônia, de modo que não é o fato de se ter vendido a crédito na Polônia que é errado, a meu ver, o que foi errado foi, após a crise polonesa, ter continuado esse crédito. O que foi errado, a meu ver, não foi a política inicial em si, foi a teimosia. Depois de uma óbvia bancarrota, nós continuarmos injetando dinheiro lá. Tanto quanto eu entendo nós injetamos 600 milhões de dólares depois da bancarrota polonesa. Isso é que, a meu ver, foi errado. É esse o ponto essencial. Inicialmente, se houve um ilícito ou dolo, teria sido no favorecimento de uma firma, se os outros países também favoreceram determinadas firmas isso eu não sei, o problema seria deles.

O SR. MARCONDES GADELHA — Bem, eu chegaria a essa etapa, o que foi feito depois da insolvência da Polônia se revelar aos olhos do mundo, o procedimento brasileiro no caso. Mas, antes, eu queria colocar uma observação que foi feita pelo Senador João Calmon, de que uma empresa brasileira, a COMEXPORT, foi beneficiada com essas transações supostamente mal conduzidas ou ilícitas.

Estou verificando, aqui, que pelo menos 31 empresas exportaram para a Polônia, juntamente com a COMEXPORT, e se temos que considerar a COMEXPORT como beneficiária, então, nós temos que considerar as outras 31, 32, também como beneficiárias, o que me parece, assim, uma explosão de má fé, quer dizer, que houvesse 31 ações dirigidas em favor de grupos tão diversificados quanto empresas estatais, como a Vale do Rio Doce, que foi quem mais exportou. Está aqui. No primeiro ano, a Vale do Rio Doce exportou 58 milhões, e a COMEXPORT, 32. A outra empresa privada brasileira, Barreto Araújo, exportou 48 milhões, isso em 80. Tem a série 81, 82 e 83. Outras, como empresas estrangeiras, suponho que essa OLVEBRA seja uma empresa estrangeira, não tenho muita certeza, exportou 47 milhões, caio, americana, exportou também, Tristão, Comércio Exterior, etc. E essa situação se desenrola entre 80 e 83, numa posição sempre declinante para a COMEXPORT, cuja participação foi de apenas 6,2% nesse comércio, em 1980. Em 1981 foi de apenas 6,1%; em 82, de 4,3%; e em 83, de 1,6%. Quer dizer, são percentuais muito pequenos para configurarem uma ação dirigida. Para que nós estabeleçamos assim uma correlação, um nexo de causa e efeito, acho pequena a incidência para se dar uma significância e forçar as leis da probabilística e dizer que aqui houve uma ação deliberada de favorecimento de uma empresa e a participação foi bastante pequena. Nós só temos duas alternativas: ou nós negamos esse quadro que é da CACEX, ou então nós admitimos que não há qualquer meio para afirmar que houve favorecimento de qualquer uma dessas empresas. Gostaria de saber qual é a opção de V. S^a no caso.

O SR. MEIRA PENNA — Sr. Senador, o quadro que V. Ex^a possui deve ser o mesmo que tenho aqui e que foi publicado no *O Estado de S. Paulo*...

O SR. MARCONDES GADELHA — É um aqui da CACEX.

O SR. MEIRA PENNA — ... a partir do dossiê fornecido pela SEPLAN. O primeiro ponto é o seguinte: faltam aí os dados de 79 e de 78. Para se ter uma visão mais precisa, seria interessante que se tivessem os dados de 1978 e 1979. Tanto quanto eu sei, esses dados ainda não foram fornecidos. Em 80 aparece aqui a COMEXPORT em 4º lugar, com 32 milhões. Há, de fato, uma lista muito grande e o seu argumento é muito forte nesse ponto. Agora, teria que se verificar primeiro as posições de 78. Por exemplo, a Vale do Rio Doce, evidentemente, é uma companhia estatal que vendeu minério de ferro, por isso que tem tanto. A Cacau, por exemplo, que está...

O SR. MARCONDES GADELHA — Tem a SANBRA, com 23 milhões.

O SR. MEIRA PENNA — Moinhos Rio-Grandense, não sei o que possa ser, seria soja. Se houve um favorecimento especial, não posso contribuir com nenhuma informação, nenhum dado específico. A única coisa que posso sugerir é isso, que se verificassem os dados de 78 e 79, para ver qual é a posição da COMEXPORT, nisso tudo, e verificar se realmente a concessão de exportações a juros tão baixos não constituiu um favorecimento, porque é evidente que para a Polônia valeu muito a pena comprar manufaturados brasileiros a 3, 5, 7%, valeu muito a pena. Se isso puder demonstrar que esses manufaturados que foram vendidos a juros tão baixos foram todos fornecidos pela COMEXPORT, pode se dar a impressão de que houve um favorecimento especial da COMEXPORT.

O SR. MARCONDES GADELHA — Esses juros foram especiais diferenciados em favor da COMEXPORT, ou há alguma continuidade.

O SR. MEIRA PENNA — Tem uma documentação do acordo de 77, 78. Isso foi publicado nos jornais também, onde tem um acordo com as várias classificações dos vários itens com os respectivos juros e por aí seria fácil verificar qual foi a companhia ou as companhias favorecidas com esses juros baixos que, evidentemente, facilitaram a exportação sem nenhum risco.

O SR. MARCONDES GADELHA — A última pergunta, Embaixador Meira Penna. Declarada, ou constatada a insolvência da Polônia, em março de 1981, ocorreu, segundo diz aqui o Madeira Serrano, em 1981 ocorreu pela primeira vez a impontualidade...

O SR. MEIRA PENNA — Correto.

O SR. MARCONDES GADELHA — ...na liquidação de notas promissórias polonesas, etc. Constatada a impontualidade da Polônia, como procederia V. S^a se estivesse no lugar dos que conduziam essas negociações, os que respondiam tanto na linha diplomática, quanto na linha comercial, mesmo em nível de autoridade aqui, respondiam por esta situação, como procederia V. S^a no momento em que se constatassem essa impontualidade?

O SR. MEIRA PENNA — Senador, esse pequeno detalhe sobre essa impontualidade é um eufemismo, não é? Simplesmente, não pagou. O detalhe da história que ouvi, porque isso ouvi de um funcionário brasileiro que se encontrava, no momento, em Varsóvia, como é que se passou, e a história tem uma certa graça. Recordo que foi um mecanismo do seguinte tipo: a Polônia tinha que pagar, digamos, numa sexta-feira, tal data. Na segunda ou terça-feira, o Bank Handlowy, esse banco polônio, mandou um telegrama para o Banco Central dizendo assim: eu gostaria de renegociar esse pagamento. E chegou ao Banco Central esse telegrama, naturalmente os mecanismos burocráticos demoram muito e não houve resposta. E eles não pagaram. Na segunda ou terça-feira da semana seguinte, o Banco Central teria mandado um telegrama reclamando.

E aí o Bank Handlowy respondeu: "Como não houve resposta, eu achei que vocês tinham concordado". É uma reação um pouco estranha. Vocês não responderam, então achei que não precisava pagar. Então, posteriormente às duas promissórias de 43 milhões de dólares não pagas, veio a tal missão ao Brasil, e nós demos ainda mais um crédito à Polônia, com o qual ela pagou as promissórias. Quer dizer, pagou as promissórias com o dinheiro brasileiro. É como se eu lhe devesses e não pagasse, afi o senhor me emprestaria dinheiro para que eu pudesse pagá-lo. É um sistema um pouco estranho. E foi assim que aconteceu. Como é que eu faria? Simplesmente, se fosse responsável por isso, eu teria deixado de continuar dando dinheiro à Polônia, simplesmente isso, ao invés de continuar dando. A exposure aumentou em 600 ou 700 milhões de dólares depois da impontualidade.

Eu trouxe aqui um documento interessante, para não dizer que estamos um pouco com mania de perseguição, um comentário que eu li na revista *The Economist*. Ele faz um comentário sobre o texto em inglês, porque a Polônia, como os senhores se lembram, está escrito em inglês, e a *The Economist* faz um comentário, e é estranho isso, tanto do ponto de vista da prática internacional,

quanto do ponto de vista da sintaxe, porque inclusive usa a palavra *dispose*. Não sei quem é que escreveu esse texto que foi publicado em *O Estado de S. Paulo*. Diz que a Polônia pagará quando *dispose* de fundos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É portuguesismo.

O SR. MEIRA PENNA — Deu a impressão de que foi escrito por um brasileiro, o que aumenta a gravidade. O verbo *dispose* em inglês não tem o mesmo sentido. Porque em português quer dizer: quando eu dispuser de dinheiro, eu lhe pago. Mas em inglês *dispose* não quer dizer isso, *dispose* em inglês quer dizer distribuir dinheiro. Quer dizer, quando eu puder distribuir dinheiro eu lhe pago. Não faz sentido. Então, a *The Economist* chamou a atenção disso, sobre a sintaxe um pouco estranha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Necessariamente, não terá sido um portuguesismo, poderia ter sido também um polonismo. O sujeito lá que escreveu podia não ser bom de inglês também.

O SR. MEIRA PENNA — Precisaríamos ver se em polonês existe um verbo "dispor" nesse sentido. Mas é um fato interessante. O português correto que está escrito nas Polonetas é o seguinte: eu pagarei na maturidade — *maturity*, que foi a palavra — eu pagarei no vencimento quando puder distribuir dinheiro. Isso, em português, não faz sentido nenhum, e em inglês tampouco. Não sei se em polonês fará.

O SR. MARCONDES GADELHA — As informações são que o Governo começou a assumir uma posição de cautela, que, em dado momento, estabeleceu um teto para *exposure*, e suspendeu as linhas de crédito a partir de 16 de outubro de 1981. É o que está dito aqui. Agora, veja V. S^a, o Senador João Calmon trouxe à colação um depoimento do Comendador Jean Vejan, do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Marcondes Gadelha, vou orientar V. Ex^a que não estava presente. Eu recebi essa carta do Comendador, apenas uma carta. Nós não temos ainda dossiê.

O SR. MARCONDES GADELHA — Mas eu estou me referindo ao que é público, ao que o Senador João Calmon estava lendo. Pergunto a V. Ex^a se posso fazer referência a essa carta.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Perfeitamente, Ex^a. Mas nós não temos a documentação que se refere à carta, é preciso deixar bem claro isso.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nem eu vou cobrar isso.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — É uma carta particular, mas eu achei importante que trouxesse ao conhecimento da Comissão.

O SR. MARCONDES GADELHA — Apenas queria comentar aqui a linguagem. O Embaixador Meira Penna, muito judiciosamente, disse que, tomando conhecimento da insolvência da Polônia, mandaria suspender os pagamentos, os financiamentos, etc. O Sr. Jean Vejan na carta, ele critica, por que em dado momento o Governo brasileiro suspendeu essas linhas, e considero que isso era uma maneira de formar um monopólio de importações da Polônia em favor da COMEXPORT, concedendo licenças da ordem de 300 milhões de dólares. E dessa forma prejudicando, porque nós deixamos, segundo ele, nós teríamos deixado de receber, porque essas negociações foram suspensas. Quer dizer, com essa proibição que já completa sete anos, débitos de 5 bilhões de dólares, que temos a receber desses países, não puderam ser liquidados ou reduzidos. Está aqui grifado por ele. De modo que parece que para o Sr. Jean Vejan os negócios seriam lícitos se ele tivesse participado, ou se tornariam lícitos.

O SR. MEIRA PENNA — Na parte aí do teto...

O SR. MARCONDES GADELHA — Aliás, o Sr. Jean Vejan é Presidente também de uma trading, Brasil General Export.

O SR. MEIRA PENNA — Sobre a questão desse teto, é um ponto que eu também me permitiria solicitar a

atenção dos Srs. Senadores. No dossiê aqui fornecido pela SEPLAN, se for lido com atenção, várias vezes há menção de tetos. A primeira vez diz que foi em 1978, há cinco anos. Foi então fixado o teto de 500 milhões de dólares, em 1978. Depois, continua-se a ler aí que foi fixado um novo teto de um bilhão. Pela leitura, daria muito tempo aqui de procurar, mas pode-se ver que houve várias fixações de teto. Então fixa-se o teto, em 1978, de 500 milhões, e a dívida hoje é de um bilhão e 800 milhões. Como é isso? Fixa-se um teto e ninguém o respeita? O teto é refixado depois. Por que motivo?

O SR. MARCONDES GADELHA — Diz aqui o Madeira Serrano, não sei se podemos contestá-lo, mas ele diz que esse novo teto foi fixado, em 1981, em 1,6 bilhão, porque até 1981 a Polônia vinha honrando seus compromissos. Está dito aqui: "A Polônia honrava seus compromissos com o Brasil, face aos entendimentos bilaterais"...

O SR. MEIRA PENNA — Em que data em 1981?

O SR. MARCONDES GADELHA — Até abril de 1981. Em março de 1981, foi quando ocorreu pela primeira vez, é o que está dito aqui, a impontualidade. Então, não havia qualquer razão para não se prosseguir, uma vez que estavam sendo honrados os compromissos, uma vez que estavam sendo pagos normalmente. Esse teto de 1978, que eu desconheço, mas acolho, acho que isso foi depois transportado, aumentado para 1,6 em função de que a pontualidade da Polônia até aqui não havia sido quebrada. Pelo menos essa é a informação que está aqui.

O SR. MEIRA PENNA — Não, Senador Marcondes Gadelha, é que a impontualidade ocorreu em março de 1981, e, posteriormente, a essa impontualidade mais 600 e tantos milhões de dólares foram investidos na Polônia. É esse o ponto importante.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Na verdade, não foram investidos 600 milhões, porque eu fiz essa pergunta ao Serrano. Houve uma possibilidade de investimento a nível do Governo.

O SR. MEIRA PENNA — Então, como é que é um bilhão de dólares a nossa escolha.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Investidos, mesmo, foram 160 milhões de dólares, quer dizer, não foram 600.

O SR. MEIRA PENNA — Mas, então, Senador Fernando Henrique Cardoso, como é que a soma total atingiu um bilhão e 600 milhões, se ela era, quando o Dr. Eduardo de Carvalho esteve lá, de apenas um bilhão. Então, pergunte ao Dr. Eduardo de Carvalho como é que é possível. Porque quando...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Só respondendo em inglês: *statistical gap*.

O SR. MEIRA PENNA — É, é um erro estatístico.

O SR. VIRGILIO TÁVORA — Não tem nada de *statistical gap*, não.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Então, V.Ex^e vai preencher o gap.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, eu dou por encerradas as minhas indagações.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Fábio Lucena, V.Ex^e com a palavra.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Embaixador, eu não quero, evidentemente, alongar-me, para não estafar V.S^r, cujo depoimento é por demais claro, esclarecedor, convincente e elogiável em todos os sentidos. Mas, nas poucas colocações que vou fazer, eu não gostaria de buscar verdades. Eu mudaria um pouco a tônica, para procurar a mentira, a mentira dos que se opõem a V.S^r. A primeira colocação é a seguinte: em realidade, os negócios com a Polônia, segundo documento do Banco Central em poder desta Comissão, começaram em 1977, quando foi feito o primeiro ajuste interbancário; o segundo ajuste foi feito em 5 de maio de 1978, e seguiram-se os demais reajustes. Ora, até 1978, Sr. Embaixador, o Sr. Delfim Netto era Embaixa-

dor do Brasil na França. A minha primeira pergunta é: quem foi o seu antecessor na Embaixada da Polônia.

O SR. MEIRA PENNA — Meu antecessor em Varsóvia.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sim.

O SR. MEIRA PENNA — Era o embaixador Callero Rodrigues, que esteve lá muitos anos, 6 ou 7 anos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Seis ou sete anos?

O SR. MEIRA PENNA — É. Ele está atualmente em Nova Iorque junto à missão das Nações Unidas, ocupa-se de assuntos relacionados com o direito do mar e direitos humanos.

O SR. FÁBIO LUCENA — V.S^r tem conhecimento de que o seu antecessor agiu, em relação ao Itamaraty, da forma com que V.S^r agiu, de forma correta, expedindo milhares de informações, e até protestando contra respostas que recebeu do seu colega?

O SR. MEIRA PENNA — O Embaixador Callero é a pessoa do mais alto gabarito, que foi, inclusive, responsável por assuntos do maior interesse para o Brasil, como, por exemplo, o problema da Plataforma Continental e do Mar Territorial, tudo isso, ele é um especialista em assuntos das Nações Unidas. Na época em que ele estava lá, evidentemente, a situação polonesa não tinha a gravidade que teve depois, portanto, toda a perspectiva tem que ser considerada à luz da situação polonesa que se agravou a partir de fins de 1980. Ele saiu de lá em meados de 1979, mas ele, naturalmente, deve ter informado normalmente, como é função nossa como Embaixador.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Embaixador, nos seus telegramas, nas suas informações ao Itamaraty, V.S^r mencionou alguma vez o nome da COMEXPORT?

O SR. MEIRA PENNA — Essa menção foi feita, conforme eu declarei aqui, na Comissão de Relações Exteriores, uma única vez, tanto quanto eu me recordo, nesse telegrama particular, que eu mandei para o Ministro Saraiwa Guerreiro, o telegrama ou do dia 5, 8 ou 10 de junho de 1981, telegrama pessoal, particular, é um tipo de telegrama que nós mandamos fora da numeração normal, chamado "Particular para o Ministro do Estado", quer dizer, vai diretamente ao Ministro do Estado, a gente só usa isso em assuntos mais sérios, de maior gravidade, onde quer atenção particular sobre isso.

O SR. FÁBIO LUCENA — Por ser de maior gravidade, que tipo de referência V.S^r fez à COMEXPORT, nesse seu telex, se tratou de um assunto de maior gravidade?

O SR. MEIRA PENNA — Eu teria feito a referência dizendo que, dada a situação, eu protestava contra o que estava acontecendo, e teria feito uma referência, dizendo que estava favorecendo determinadas firmas, e eu citava, particularmente, a COMEXPORT. É difícil eu me lembrar, mas, talvez, como eu digo, a Comissão pudesse requerer do Itamaraty o texto dessas trocas de telegramas, que é importante para o esclarecimento de todo o assunto.

O SR. FÁBIO LUCENA — Certo. Quer dizer que o Sr. mencionou expressamente...

O SR. MEIRA PENNA — E eu mencionei, tanto que recordei certas firmas, que em particularmente a COMEXPORT...

O SR. FÁBIO LUCENA — Certas firmas que estavam sendo favorecidas, particularmente a COMEXPORT. Sr. Embaixador, segundo o seu convencimento pessoal, coloque-se, por exemplo, na condição de um juiz, de um magistrado, analisando um contraditório, o pró e o contra, que tipo de favorecimento essas empresas estariam tendo? E de quem?

O SR. MEIRA PENNA — Provas eu não tenho, nem...

O SR. FÁBIO LUCENA — Não. Pelo seu convencimento, eu não falo em provas.

O SR. MEIRA PENNA — É um pouquinho, o Sr. me permite, eu espero que eu não esteja faltando com o respeito ao Senador.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, em absoluto. V.Ex^e é um diplomata.

O SR. MEIRA PENNA — Lembra-me a estória daquela anedota do sujeito que disseram que a mulher o estava traindo, ele acompanhou a mulher, foi em um hotel e alojou-se no quarto ao lado, ficou olhando pela fechadura, e aí o paletó foi colocado em cima e não pôde mais ver e ficou naquela dúvida aítraz sobre o que estaria acontecendo. É um pouquinho essa estória, quer dizer, prova eu não tenho nenhuma, eu não vi nada, mas eu tenho suspeitas.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu também, sem faltar com o respeito a ninguém, digo que isso não pode acontecer com o Sr. Delfim Netto porque ele não é casado, não é? Bem, mas V. S^r então, por seu convencimento, que tipo de...

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Até o dia de ontem eu jurava que o Ministro Delfim Netto era casado, e conheço a Sra. dele. Só se houve hecatombe familiar, de 4 dias a essa parte. Não posso deixar de registrar.

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois eu retiro então, a colocação, retiro por falta absoluta de informação a respeito.

Mas, Sr. Embaixador, voltando ao assunto sério a que se referiu V. S^r, eu indagaria, finalmente, à afirmativa sua de que a cada semana a dívida aumentava em um milhão de dólares: e o Sr. comunicava isso ao Itamaraty?

O SR. MEIRA PENNA — Toda a série de meus telegramas numerados têm essas comunicações. As revelações sobre o montante da dívida polonesa começaram a surgir em fins de 1980, no período da abertura polonesa, que realmente a imprensa polonesa começou a publicar uma série de notícias sobre assuntos que eram considerados secretos, de segurança do Estado, porque ninguém sabia quanto era a dívida polonesa. E eu acredito que mesmo os países credores não soubessem, essas revelações foram progressivas, e, naturalmente, com a deterioração da situação polonesa, começou-se a procurar saber, e saía na imprensa polonesa e, sobretudo na imprensa europeia. A maior parte das informações sobre a Polônia não eram colhidas na imprensa polonesa, mas na imprensa europeia, no *Herald Tribune*, por exemplo, que eu lia todo dia, o *Le Monde*; o *Le Figaro*, *The Economist*, era daí que saía, e era isso que pouco a pouco surgia esse crescimento muito rápido da cifra da dívida que significava, não que a dívida tinha aumentado, mas a revelação do montante da dívida é que aumentava, compreendeu? Quer dizer, não era a dívida que estava aumentando, que ninguém sabia de quanto era a relevação do seu montante que ia aumentando cada vez mais, começou com 10 bilhões e acabou com 26 bilhões, onde parou, e eu ainda tenho minhas dúvidas de que a cifra seja realmente essa, ninguém sabe, porque é um País onde há segredos de Estado que não são revelados tão facilmente como no nosso.

O SR. FÁBIO LUCENA — Houve o *loan agreement*, isto é, permita-me abusar e traduzir, um acordo de empréstimo entre as duas partes, Brasil e Polônia, que teve como intermediário o Banco do Brasil, agência do Panamá. V. Ex^e tem conhecimento disso?

O SR. MEIRA PENNA — Não. O Banco do Brasil tinha uma representação em Varsóvia, mas não tinha agência, sobre qualquer coisa que houvesse o Banco do Brasil em outro lugar que não em Varsóvia, não tenho nenhum conhecimento. O Banco do Brasil tinha uma representação, mas que não tinha muita atividade, em todas as missões que estiveram lá havia sempre um representante do Banco do Brasil, mas eu não tenho nenhuma informação sobre esse assunto particular.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, não é particular porque ele consta do dossiê do Banco Central.

O SR. MEIRA PENNA — Sobre esse assunto em especial.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas a que V. Ex^e atribui a fato de esse escritório do Banco do Brasil, em Varsóvia, não ter agenciado a transação entre as duas partes?

O SR. MEIRA PENNA — Não sei se era da competência, aliás, a presença dessa representação do Banco do Brasil, em Varsóvia, nunca me pareceu muito justificável, sempre achei uma presença estranha, porque não era necessária, porque é um gasto excessivo. Depois, a agência foi fechada, o representante do Banco do Brasil saiu de lá, mas a última notícia que tive é que foi reaberta e foi mandado dinheiro de novo para lá e, aliás, é um outro assunto que valeria a pena, talvez, a Comissão procurar investigar: por que que tendo cessado as transações com a Polônia, será reaberta, segundo fui informado, a agência do Banco do Brasil, em Varsóvia, com grande orçamento para instalações e coisas assim. Parece-me uma despesa absolutamente inútil, é a quantidade enorme de despesas inúteis que foram feitas em vários setores, que contribuiriam muito para explicar a nossa exposure de 90 ou 100 bilhões de dólares, porque vai se juntando assim uma porção de despesas totalmente injustificáveis, uma delas é essa, para que manter uma representação do Banco do Brasil, uma vez que tudo pode ser negociado diretamente por telegrama. É pouca coisa. O representante do Banco do Brasil, em Varsóvia, pessoa de grande gabarito, me confessou várias vezes que não tinha absolutamente nada a fazer em Varsóvia.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. S^e pode precisar a data da decretação da lei marcial na Polônia?

O SR. MEIRA PENNA — Eu já não estava mais lá.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sei, o Sr. já não estava mais lá.

O SR. MEIRA PENNA — Foi em 13 de dezembro de 1981, creio, quase dois anos.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. S^e não acha bastante estranho que 8 meses antes da decretação da lei marcial, que foi quando se gerou de fato o caos completo na Polônia, haja havido o início da inadimplência e, a seguir, a continuação da liberação dos financiamentos?

O SR. MEIRA PENNA — É, o ponto chave, a meu ver, foi isso, que tendo havido a inadimplência, a primeira impontualidade, o termo foi usado em março ou abril de 1981, e o caos sendo evidente na situação política e econômica polonesa, dando como resultado finalmente o golpe militar e a lei marcial, que nós ainda tivéssemos teimado em continuar estendendo créditos à Polônia, é esse o ponto crucial, a meu ver.

O SR. FÁBIO LUCENA — Última pergunta, Sr. Embaixador: V. S^e não tem sofrido nenhuma pressão, ameaça de espécie alguma por esse seu comportamento grandioso em defesa da verdade a respeito desse assunto?

O SR. MEIRA PENNA — Sr. Senador, eu fui criticado, como se tornou notório, houve um colega que me chamou de indisciplinado e escandaloso, quer dizer, achou que o meu comportamento era escandaloso. Eu não acho, se eu for indisciplinado, talvez seja uma falha na minha vida, é possível, mas acho que a gente ser indisciplinado, a bem da verdade, é uma vantagem e não uma falha. Nunca fui ameaçado de nada, fui advertido uma vez, como foi discutido aqui, de fato, fui advertido uma vez pelo Ministro de Estado, Ministro Saraiva Guerreiro, sobre os riscos que eu tomava fazendo certas revelações que pudesssem ofender o sigilo da correspondência e tanto quanto me recordo, S. Ex^e usou o termo segurança nacional, a Lei de Segurança Nacional. S. Ex^e negou que tivesse usado esse termo, mas eu me lembro que usou.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Embaixador, só uma pergunta: eu li a troca de cartas entre V. S^e e o Embaixador Saraiva Guerreiro, e não há a menor dúvida de que o Chanceler Saraiva Guerreiro, se referia à segurança, mas segurança de documentos...

O SR. MEIRA PENNA — Correto.

O SR. JOÃO CALMON — ... em nenhuma dessas correspondências há referência à segurança nacional mas à preservação da segurança de documentos, citando inclusive o decreto. E V. S^e, com o escrúpulo que o caracteriza, declarou na Comissão de Relações Exteriores que, àquela altura, V. S^e já não poria a mão no fogo reafirmando que o Ministro teria ameaçado V. S^e com a Lei de Segurança Nacional.

O SR. MEIRA PENNA — O problema aí, nobre Senador, o que ocorreu foi que eu estive numa reunião no Iramaray, na posse de um amigo, e o Ministro Saraiva Guerreiro, naquela ocasião, estava muito nervoso, ele que é uma pessoa sempre tão calma, tão serena, estava positivamente nervoso, havia muita gente à volta, é muito difícil saber o que foi dito. Tenho a impressão de que ele me falou em segurança nacional, que eu estava violando, depois, na carta, ele diz que não, a carta é muito cordial, o que não concorda com a atitude que ele estava naquele momento, que era uma atitude irritada. De modo que não ponho a minha mão no fogo, mas acho que ele também não deve pôr a mão dele no fogo, porque também não sei o que ele disse. Tenho idéia de que ele me falou em segurança nacional, pode ser que não. Essa carta a que ele se refere — há um aspecto um tanto divertido nisso — não me lembro de tê-la recebido, procurei na minha correspondência e não encontrei essa carta e não me lembro de tê-la recebido. É um outro detalhe, há vários pontos um pouco misteriosos nisso tudo. O que me recordo é desse encontro no gabinete do Ministro, havendo mil pessoas presentes ali, centenas de pessoas na posse de um colega, em que ele, irritado, me dirigiu, isso procurei evitar para que outras pessoas não ouvissem e fiquei assim num canto em que ele me falou, pode ser que ele tenha falado de sigilo apenas, a segurança do sigilo da correspondência, questão em que eu sempre estive muito preocupado, quer dizer, o sigilo da correspondência criptografada especialmente.

E eu até recordei, V. Ex^e deve se lembrar, um incidente ocorrido há muitos anos com o Deputado Carlos Lacerda, quando ele estava na Câmara e que ele revelou o texto de um telegrama vindo de Montevideu e que deu um barulho enorme, ele foi ameaçado até de processo por causa desse problema do sigilo de correspondência.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Ameaçado não, Sr. Embaixador. Houve um processo e nós conseguimos derrubar pela diferença de 2 votos...

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, 30 votos.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Dois terços.

O SR. FÁBIO LUCENA — 152 a 30.

O SR. MEIRA PENNA — Isso foi em 1960.

O SR. FÁBIO LUCENA — Em 1957.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Foi uma ano antes da seca.

O SR. MEIRA PENNA — Era governo do Presidente Juscelino... não era?

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Exatamente.

O SR. FÁBIO LUCENA — Em maio de 1957.

Sr. Embaixador, muito obrigado e desculpe-me por tê-lo importunado com minhas perguntas. Estamos todos satisfeitos com a delicadeza com que fomos tratados e louvamos seu comportamento altamente patriótico. Muito obrigado.

O SR. MEIRA PENNA — Muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre Relator, V. Ex^e tem a palavra.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Meu caro Embaixador, já tivemos ocasião de discutir esse assunto, quando V. Ex^e foi à Comissão de Relações Exteriores.

Vamos tocar ponto por ponto de algumas dessas afirmativas feitas por V. S^e, seja aqui, seja pelas páginas dos jornais.

Inicialmente, V. S^e tem conhecimento que em 1976 houve um protocolo que deslanhou realmente esse comércio, já que as nossas relações comerciais com a Polônia se iniciaram em 1954. V. Ex^e tem conhecimento de que o teto, justamente desse começo bilateral, seria de 1 bilhão e 600 milhões de dólares?

O SR. MEIRA PENNA — Nobre Senador, o primeiro ponto aí é que o comércio foi deslanchedo em 1974, 1976. Fui Secretário-Geral adjunto dos negócios da Europa Oriental em 1966 e já havia muito comércio com a Polônia...

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Mas disse a V. S^e, perdão, desde 1954 que o havia, mas realmente, pro-

tocolo feito, se válidos os documentos apresentados, data de 1976. Documentação aqui apresentada à Comissão.

No teto, o limite era de um bilhão e 600 milhões de dólares. A pergunta que faço a V. S^e, porque aqui está sendo muito falado, não só aqui na imprensa como lá na Comissão de Relações Exteriores, como depoente que compareceu a esta Comissão, de que isto parece que foi um empréstimo dado, não eram técnicos, com o teto limite para as nossas operações de importação e exportação com aquele País.

V. S^e então sugeriu que fossem pedidos à CACEX os dados de 1978 e 1979. Não achava V. S^e melhor pedirmos desde 1976, ano em que se fez justamente a assinatura desse protocolo? Reconheço que terá pouco incremento isso, mas já em 1977, porque aí teríamos toda a seqüência. Porque, pergunto, é do conhecimento de V. S^e, e não pode deixar de ser, que as nossas exportações para a Polônia, nos anos de 1980 e 1981, se mantiveram na ordem de grandeza de meio bilhão de dólares, só estes dois anos. Mas já em 1982 é do conhecimento de V. S^e que essas exportações caíram a praticamente um terço deste valor, foi um pouco mais de um terço deste valor, donde poderíamos fazer a série completa, desde 1976, e verificar se os superávits a nosso favor, os acumulados atrasados, os débitos poloneses durante todo esse tempo vieram num excesso ou não, porque, veja bem V. S^e, nós exportávamos superavitariamente e importávamos conforme se vê nesta tabela, muito pouco da Polônia, foi mísero, foi enxofre. Não vou perguntar a V. S^e quando na Comissão de Relações Exteriores já lhe fizemos ciente daquelas dúvidas apresentadas pelos jornais (poderiam) seriam sanadas quanto à importação de enxofre, está recordado, não? Demos até o número desses anos todos.

Mas a primeira coisa, Sr. Presidente, que poderíamos ficar bem a par dessas relações, seria desde a assinatura desse protocolo, porque o que vem atrás da ordem de grandeza, V. S^e que é engenheiro aqui, Sr. Presidente, sabe perfeitamente que usamos a ordem de grandeza para saber onde foi esse grande acréscimo de créditos a nosso favor, porque uma coisa é preciso ficar bem ciente, exportávamos e importávamos, e a diferença entre importação/exportação é que depois nos deixou com essa exposure, de acordo?

A primeira questão que levantamos aqui ao Presidente é se não acha que é muito mais lógico fazermos desde o ano da assinatura do protocolo.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A Presidência fez a devida anotação.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Segundo, o Senador Marcondes Gadelha, que apresentou uma argumentação sobre favorecimento. Não vamos prejugar sem ver as defesas das diferentes e tivemos cuidado de pedir que tal fosse procedido pelo Sr. Presidente, das diferentes pessoas que representam essas principais trading, principalmente aquelas mais citadas.

Mas, atualmente, se verificarmos o ano de 1982 e o ano de 1983, a grande massa de exportação está em entidades que representam o Governo, por novas firmas que entraram, passando, inclusive, esta tal COMEXPORT do quarto para o sexto lugar. Mas, em compensação, a importação de enxofre é feita também por uma firma estatal, que é a PETROFERTIL.

Passa-se à questão dos créditos. Quando V. S^e esteve lá, deve ter sido muito discutido, e aí seria uma pergunta a fazer ao eminentíssimo Embaixador, sobre o mui decantado crédito de 200 milhões, porque aquele de 680 milhões já foi bem explicado pelo Senador Fernando Henrique Cardoso aqui, e o Serrano discutiu bastante, desses 680 só uma tranche de 170 milhões foi utilizada, esse crédito, houve alguma restrição, seja da parte de V. S^e seja da parte de membros da embaixada à época quanto a esse crédito dado para a exportação de têxteis para a Polônia, na chamada "Embaixada Eduardo Carvalho".

O SR. MEIRA PENNA — V. Ex^e se refere a 1988?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Exato. À época, foi, então, estabelecido um crédito de 200 milhões de dólares, para exportação dos têxteis nossos que não falo em pequena, em grande quantidade, entraram na Polônia.

Essas perguntas estão sendo feitas, Sr. Embaixador, como complemento àquelas outras, para não cansar V.

S^a já foram apresentadas no seu comparecimento à Comissão de Relações Exteriores.

O SR. MEIRA PENNA — Nobre Senador, nessa visita do Sr. Eduardo Carvalho, em que foram assinados esses acordos, já tive ocasião de dizer hoje aqui que a minha participação foi apenas protocolar.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Estou apenas perguntando se V. S^a ouviu alguma reclamação, alguma denúncia, sobre esse crédito. É para nossa orientação aqui. V. S^a não afirmou nada disso, estamos é lhe perguntando isso, sobre o crédito do financiamento dessas indústrias têxteis ou das exportações de têxteis.

O SR. MEIRA PENNA — Certamente não, que é o problema da minha não participação em qualquer tipo de negociação nessa época, quando eu já estava informando o Itamaraty dos riscos que comportava toda essa espécie de negociações com a Polônia.

Como V. S^a diz, na parte do teto, a própria SEPLAN disse que em 78 já havia sido decidido um teto de 500 milhões, mas não expliquei porque esse teto depois se transformou em um teto de 1 bilhão e 600 milhões, por que foi aumentado, quando a situação ia se agravando. Quer dizer, à medida que a situação ia se agravando o teto, em vez de baixar, ia aumentando, e isso não é muito coerente, numa situação pior deve-se manter o teto e não aumentá-lo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Perdão, parece que estamos falando uma linguagem um pouco diferente. Até dentro do protocolo assinado, de 76, teríamos um teto até 1 bilhão e 600 milhões, isso não ia se colocar 1 bilhão e 600 milhões de dólares, porque V. S^a sabe que quando se faz uma exportação, não somos exportadores, para haver competitividade precisamos de ter um financiamento, o grande problema com o qual estamos nos debatendo, atualmente, na nossa balança comercial. Pois bem, a somatória não poderia era atingir 1 bilhão e 600 milhões, e como o único crédito depois foi esse dos têxteis, é que perguntei a V. S^a, que correspondia a essa época, porque depois dessa época o que houve foi refinanciamento de dívidas, não houve mais crédito para exportação nenhuma, quem tinha tinha, quem não tinha não tinha, era dentro do que existia, isso é que pergunto a V. S^a nesta época porque sempre quem está em embaixada ouve o zumzum de tudo — para nosso esclarecimento, houve alguma coisa quanto essa questionada linha de crédito de 200 milhões de dólares, V. S^a ouviu alguns comentários ou viu reservas feitas à abertura dessa linha de crédito? Entre parênteses, estou perguntando a V. S^a porque essa linha não foi implementada, portanto não tem a razão de dizer depois vou pegar fulano, cicrano ou beltrano. Não, essa linha não foi implementada. Mas, é uma das acusações que aqui está dentro, não só nos artigos do jornal *O Estado de S. Paulo*, como de outras publicações. E por isso que estamos perguntando a V. S^a.

O SR. MEIRA PENNA — Senador, não tive nenhum conhecimento, que possa me recordar, naquela época em especial, havia muito brasileiro que tinha vindo nessa missão, era uma missão muito grande, acho que havia mais de uma dúzia de funcionários brasileiros, e, naturalmente, estiveram lá vários dias, e é possível que tenha sido nessa ocasião que eu tenha ouvido algumas das referências que, mais tarde, sustentaram as minhas alegações de eu ter ficado impressionado com o que passava.

Não posso especificar, de maneira alguma, se foi ou não nessa ocasião, relacionado ou não com esse assunto específico que V. Ex^a levantou. Eu mantenho que o que diz o relatório da SEPLAN é que o teto fixado, em 1978, era de 500 milhões de dólares e não de 1 bilhão e 700. O relatório da SEPLAN fala, em 1978, num teto fixado de apenas 500 milhões de dólares.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Quer dizer, era uma implementação sucessiva do protocolo assinado em 76.

Mas, vamos para adiante. Em que se apóia V. S^a para afirmar que, realmente, não me parece o caso de processar o Sr. Botafogo por crime de calúnia, talvez ele mereça ser processado por pecado de burrice — conheço o Embaixador Botafogo como um homem até muito inteligente.

O SR. MEIRA PENNA — Isso saiu nos jornais, sabe como é que é, as vezes a gente diz alguma coisa que é de turpada.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não, eu poderia ter cometido um erro básico, que V. S^a escutasse mesmo que era burrice.

O SR. MEIRA PENNA — Eu, naturalmente, não fiquei muito contente com as alegações do Embaixador Botafogo, porque, na realidade, se houve burrice, todo esse assunto que estamos tratando é a revelação, das duas uma, ilícito ou fraude, ou burrice, eu não vejo uma terceira alternativa. Dei como uma possível terceira alternativa certos preconceitos ideológicos que entrariam no qualificativo de burrice. Das duas uma, não há uma terceira hipótese para explicar, que aconteceu é evidente, então, das duas uma, ou foi burrice, ou foi o ilícito, ou as duas coisas.

É nesse sentido que a referência foi feita ao Embaixador Botafogo, que estava defendendo o assunto e que inclusive deu, depois, uma entrevista onde ele classificou a crítica, o escândalo todo, como sendo, ele deu uma palavraria, dando a idéia que é uma bobagem, ou foi o Ministro Delfim Netto que usou o termo, "uma bobagem". Quer dizer, estamos tratando todos de uma bobagem.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A parte relativa a financiamento das exportações já foi aqui bem esclarecida, de maneira que não vamos lhe atrapalhar mais.

Mas, no tempo em que S. Ex^a esteve à frente da Embaixada, V. S^a pode dar notícia, apesar de ter dito que não estava presente, se essa exportação da Vale do Rio Doce, do minério de ferro, corria normalmente ou se havia dificuldades de recebimento, por parte da Polônia, dessa nossa produção de minério?

O SR. MEIRA PENNA — Suponho que a Polônia tinha absolutamente todo o interesse em receber o nosso minério, pois, pensando bem, ela estava recebendo um minério de graça, porque não estava pagando, então era uma grande vantagem, evidentemente, para a Polônia, continuar recebendo um minério que lhe dava, inclusive, uma alternativa política importante, considerando que o outro fornecedor da Polônia, em matéria de minério, é a União Soviética. Assim, valia a pena para a Polônia ter uma alternativa de maneira a reduzir a sua vulnerabilidade a pressões soviéticas.

Acrescento, portanto, que eles tenham recebido todo o minério de ferro que fornecemos e contratamos. O problema não era esse, era o contrário, o problema era eles nos fornecerem carvão. Essa é que era a dificuldade, não no minério de ferro.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Muito bem. Quanto ao carvão, isso foi a primeira parte, passamos à importação.

Tem V. S^a ciência de que tanto a SIDERBRAS como a PETROFERTIL, estão, pelo menos nos seus documentos, absolutamente, convictas de que as quantidades que receberam são justamente aquelas que, dentro do convênio assinado, respondiam à crise que essas empresas atravessam nos dois setores, seja no de fertilizantes, seja no siderúrgico, conforme o caso?

O SR. MEIRA PENNA — Sr. Senador esse é um ponto muito importante que a Comissão deve verificar, se a Polônia forneceu as quantidades contratadas de carvão e de enxofre, que foram os dois produtos que nós financiamos à Polônia na sua produção, demos um empréstimo de 130 milhões de dólares para o carvão, e um de 150 milhões de dólares para o enxofre. É importante saber se realmente o que nós recebemos corresponde ao que estava contratado e aos financiamentos que fizemos. É um ponto que creio ser da maior importância. Inclusive no que diz respeito ao enxofre é, também, importante verificar se foram só empresas estatais que importaram enxofre. Disseram-me, não posso ter certeza, foi uma coisa que eu ouvi dizer, que a COMEXPORT participou da importação de enxofre. E se ela realmente participou, seria interessante saber por que. Não havia por que ela participar. Era uma trading feita para exportação, apenas porque ela teria participado de uma importação. Mas isso, como eu disse, foi uma coisa que eu simplesmente ouvi. Li, aliás, no *O Estado de S. Paulo*, numa das edições que falava na participação da COMEXPORT nesse enxofre. É um ponto muito importante.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Meu caro Embaixador, tem V. S^a ciência de que justamente essa exposure

tão falada, a diferença justamente dos créditos concedidos pelas duas partes, quer utilizados, quer não. Isso que é o português corrente, o resto todo é inglês bonito. Foi justamente nos anos de 1978 e 1979 que ela cresceu muito, isto é, passando de 1977 foi praticamente o primeiro ano, depois do protocolo aqui referido, aproximadamente 1977 para em 1978, uns 500 milhões dólares, e de 1978 para 1979 algo semelhante a 300 milhões. E de 1979 para 1980 já baixando para 280 milhões, de 1980 para 1981 não chegou a 120 milhões, veja bem, porque a soma, veja bem porque eu estou dizendo que vai-se somando de ano a ano, assim como a dívida externa do Brasil tem um contrato do ano e do ano, e aquilo que é o crédito de anos atrás, crédito supplier, seja crédito dado pelos bancos internacionais, vão-se somando. E que de 1981 para 1982, esse exposure aumentou de 43 milhões, não falo do ano de 1983 porque nós estamos ainda na metade. A que atribui V. S^a? Por que 1978, venho para recuar sempre, por que V. S^a deixou lá em 1981? Não foi?

O SR. MEIRA PENNA — Deixei em 1981. Estive lá de 1979 a 1981. Os grandes anos da nossa exportação, dos nossos saldos foram de 1979 a 1980.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas o grande pulo da exposure foi justamente de 1977 para 1978, que passou de 300, aproximadamente de 350 milhões para 840 milhões, em números redondos. V. S^a, quando lá passou neste ano de 1979, aí deu esse pulo como falamos, já de 320...

O SR. MEIRA PENNA — Os nossos saldos foram da ordem de 300 a 400 milhões de dólares.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A esse tempo havia também alguma reclamação de favorecimento? Quero me situar bem no tempo de V. S^a, porque antes e depois não pode dar informações. Havia informações de favorecimento de firma a, b ou c, porque a Embaixada parece que é o lugar onde todo mundo sabe alguma coisa da sua terra e dos negócios de sua terra. Isso é em comum todas as Embaixadas. E, finalmente, nós perguntaríamos se os ajustes interbancários de 1981, foi no tempo que V. S^a estava deixando, eram do conhecimento de V. S^a, quando se recomeçou a fazer a renegociação?

O SR. MEIRA PENNA — Esse momento crucial a que eu me refiro, ocorrido posteriormente às duas promissórias de 43 milhões de dólares não pagas. O momento crucial foi esse. E tanto quanto eu conheço, o último ajuste foi posterior à saída ocorrida em julho de 1981. Portanto, ocorrida posteriormente ao não pagamento das duas promissórias de 43, quer dizer, à impontualidade ou inadimplência da Polônia.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, Sr. Embaixador, as explicações, os esclarecimentos dados por S. S^a quanto à parte do relatório, e espero que tenha sido a toda a Comissão, me satisfazem. A alguns deles se deu uma certa divergência de interpretação dos fatos, entre nós e S. S^a, mas suas declarações foram altamente esclarecedoras.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Sr. Embaixador, alguma consideração final?

O SR. MEIRA PENNA — Apenas quero agradecer a maneira como fui recebido aqui, a atenção de todos os Srs. Senadores, e dizer que estou sempre pronto a qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Fernando Henrique Cardoso, lamentavelmente não vamos poder transferir o depoimento do Dr. Carlos Langoni, porque ele fala na CPI da Dívida, na Câmara, na terça-feira, mas farfamos um apelo para que V. Ex^a pudesse estar aqui segunda-feira. Segunda-feira o depoimento será às 17 horas, do Dr. Carlos Langoni.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu também vou ter sérios problemas, porque vou ao meu Estado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, permita-me, há dois suplentes, que poderiam ser convocados.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — É um depoimento importante, porque é a primeira vez que ele vai estar presente depois de ter deixado o cargo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Acho que não vai ser tão importante, não, não quero ser espírito de porco, mas, digo claramente, porque essas questões do setor externo raramente vão ao Presidente. O Serrano foi muito mais esclarecedor.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Quando nada, é importante a figura dele.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ah! sim, isso é outra coisa.

O SR. FÁBIO LUCENA — A Comissão pode reunir-se com três membros.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Desde que o Relator esteja presente.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu queria agradecer o empenho havido, porque sou um mero suplente da Comissão, estou aqui...

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com o mero não concordamos...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E que mero.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — De qualquer maneira converso com o Senador Fábio Lucena e, se tiver alguma questão especial, peço que ele faça as perguntas por mim. Agradeço a gentileza. Agradeço a presença do Embaixador, que foi proveitosa.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Sr. Embaixador, queria agradecer a gentileza do seu comparecimento, com a certeza de que esta Comissão procura, dentro dos trabalhos do Senado Federal, encontrar um caminho de relacionamento Brasil-Polônia. E a contribuição de V. S^t, não há dúvida, foi bastante importante para esta Comissão. Nossos agradecimentos a V. S^t.

Estão encerrados nossos trabalhos. E a Comissão foi convocada para segunda-feira, às 17 horas.

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA COM O OBJETIVO DE EXAMINAR E AVALIAR OS FATOS RELACIONADOS COM AS DENÚNCIAS DO JORNAL "O ESTADO DE S. PAULO" SOBRE OS ACORDOS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A POLÔNIA.

25ª Reunião, realizada em 21 de novembro de 1983

Aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, presentes os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Virgílio Távora (Relator), João Calmon, Marcondes Gadelha e Fernando H. Cardoso, reúne-se a Comissão Especial destinada a examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do jornal *O Estado de S. Paulo* sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Fábio Lucena.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente, Senador Itamar Franco, declara abertos os trabalhos.

O Sr. Presidente em seu nome e dos demais membros desta Comissão deixa registrado o repúdio dos mesmos quanto ao criminoso atentado realizado contra o jornal *O Estado de S. Paulo*.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Flávio Pécora, Secretário-Geral da SEPLAN, na qualidade de depoente.

O Sr. José Flávio Pécora esclarece que aqui vem como Secretário-Geral da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e como cidadão, consciente de que esta é a melhor oportunidade apresentada para amplos esclarecimentos dos aspectos mais relevantes que dizem respeito à sua posição pessoal e a da Secretaria-Geral da SEPLAN, nas transações entre o Brasil e o Leste europeu.

Durante a fase interpellatória, usam da palavra os Srs. Senadores Fernando H. Cardoso, Marcondes Gadelha, João Calmon e Virgílio Távora.

Finalizando, o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Edson Luiz Campos Ábrego, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 25ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DESTINADA A EXAMINAR E AVALIAR OS FATOS RELACIONADOS COM AS DENÚNCIAS DO JORNAL "O ESTADO DE S. PAULO" SOBRE OS ACORDOS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A POLÔNIA, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1983, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO SR. JOSÉ FLÁVIO PÉCORA, SECRETÁRIO-GERAL DA SEPLAN, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Itamar Franco
Relator: Senador Virgílio Távora

(Integra do apanhamento taquigráfico.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Havendo número legal, declaro abertos os nossos trabalhos.

Sr. Senadores, esta é a primeira reunião que fazemos após os lamentáveis episódios ocorridos com o *O Estado de S. Paulo*.

Com a permissão de V. Ex^s eu gostaria de deixar registrado nas nossas atas, nos nossos Anais, o repúdio desta Comissão a esse criminoso atentado a um dos órgãos mais prestigiosos do Brasil, um órgão que vem batalhando desde a sua fundação pelo primar do direito, pelo respeito à lei, pela ordem democrática e pelo respeito aos direitos humanos.

Creio que neste instante, com a autorização de V. Ex^s, posso registrar o nosso veemente repúdio e a certeza de que as autoridades brasileiras vão procurar esclarecer rapidamente esse criminoso atentado.

Concede a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Itamar Franco, Senador Virgílio Távora e Senador Fernando Henrique Cardoso: logo após o nefando atentado cometido contra *O Estado de S. Paulo*, tive oportunidade de manifestar-me no plenário do Senado condenando essa violência inominável. Pouco depois, o Diretor responsável por esse grande jornal, que é motivo de orgulho de toda a imprensa brasileira, o Dr. Júlio Mesquita Neto, atribuiu esse atentado a uma série de campanhas em que o jornal se tem empenhado nos últimos anos. Destacou especificamente a série de reportagens focalizando o escândalo da Coroa-Brastel, da CAPEMI, da dívida da Polônia com o Brasil e o escândalo das mordomias. Ele citou, portanto, entre as campanhas mais importantes que têm sido realizadas pelo seu jornal, essa série de revelações sobre o que se popularizou com o nome de "Polonetas".

No momento em que nós nos reunimos pela primeira vez depois do atentado contra *O Estado de S. Paulo*, desejo renovar o pronunciamento já feito no plenário do Senado, condenando com a maior veemência esse método de procurar silenciar a voz alta e corajosa de um jornal que tem cumprido o seu dever, denunciando fatos graves que chegaram ao seu conhecimento.

Neste momento em que vamos ouvir o Dr. Flávio Pécora, desejo, antes mesmo de ouvir a sua exposição, renovar toda a indignação de que foram possuídos representantes do povo brasileiro, no momento em que se divulgou, com todos os detalhes, esse atentado contra o *O Estado de S. Paulo*.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concede a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me associo, naturalmente, às expressões já externadas por V. Ex^s e pelo Senador João Calmon. Já manifestei pessoalmente aos diretores daquele jornal e aos funcionários da casa a minha solidariedade. Acho que é absolutamente pertinente que se consigne esse nosso voto de solidariedade e de protesto pelos métodos terroristas que voltaram a ser utilizados no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concede a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — V. Ex^s, Sr. Presidente, já externou a opinião não só pessoal, como de toda a Comissão. Seria inútil estar aqui repisando todo o assunto. Desejamos apenas, mais uma vez, frisar o empenho que esta Comissão tem tido no esclarecimento dos fatos para o qual ela foi criada, sem ameaças, sem absolutamente nenhum constrangimento por parte de nenhum dos seus membros, que do nosso conhecimento seja.

Neste momento, as palavras do Presidente Itamar Franco são as mesmas do Relator Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concede a palavra ao Dr. José Flávio Pécora para suas explanações iniciais e, em seguida, para o debate com os Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ FLÁVIO PÉCORA — Exmo. Sr. Senador Virgílio Távora, Relator desta Comissão, Srs. Senadores, minhas Senhoras e meus Senhores:

Convidado por V. Ex^s, tenho a honra de comparecer a esta Comissão Especial, constituída por iniciativa do eminentíssimo Senador João Calmon, tendo por objetivo os acordos comerciais celebrados entre a República Federativa do Brasil e a Polônia.

Aqui venho como Secretário-Geral da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e como cidadão, consciente de que esta é a melhor oportunidade que se me apresenta para amplos esclarecimentos dos aspectos mais relevantes que dizem respeito à minha posição pessoal e à da Secretaria-Geral da SEPLAN, nas transações entre o Brasil e o Leste europeu.

Julgo oportuno, de início, relatar a V. Ex^s o desenvolvimento das minhas atividades profissionais a partir de 15 de março de 1974, quando me desliguei do serviço público federal, ao deixar o cargo de confiança de Secretário-Geral do Ministério da Fazenda. Sem vínculo com os quadros de carreira do serviço público, retornei ao setor privado, exercendo, a partir de então, em períodos diversos, atividades executivas ou de conselheiro em algumas empresas.

Em 15 de agosto de 1979, o Ministro Antônio Delfim Netto, convidado pelo Senhor Presidente da República, deixava o Ministério da Agricultura para se tornar o Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Nessa condição, formulou-me convite para que assumisse a Secretaria-Geral da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, cargo que encerra funções de relevo e que leva seu ocupante a substituir o Ministro de Estado em suas ausências ou impedimentos.

Por esse motivo, ao assumir novas funções, tomei a decisão de afastar-me de toda e qualquer atividade do setor privado.

Vou-me referir especificamente à COMEXPORT devido à sua atuação no comércio com a Polônia, e de cuja administração participei em período anterior à minha assunção na Secretaria-Geral da SEPLAN/PR.

Sob a denominação inicial de "COMEX — Cia. de Comércio Exterior", esta sociedade foi constituída em assembleia geral, de constituição realizada em 14 de fevereiro de 1973, conforme publicação feita no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, em 10 de março de 1973, págs. 31 e 32 (Doc. n^o), arquivada na Junta Comercial do Estado sob n^o 504.164, em data de 22 de fevereiro de 1973.

Na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de maio de 1973 (Doc. n^o), alterou-se a denominação da sociedade que passou para "COMEXPORT — Cia. de Comércio Exterior", ao mesmo tempo em que era transformada em sociedade de capital autorizado, sendo a ata respectiva publicada no *Diário Oficial* do Estado, em 16 de agosto de 1973, às págs. 13 e 14, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n^o 514.764, em data de 19 de julho de 1973. Posteriormente, em 30 de abril de 1974, promoveu-se a primeira alteração na composição da Diretoria, sendo a ata da assembleia em causa publicada no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, em 12 de julho de 1974, e registrada na Junta Comercial sob n^o 537.862, em 4 de junho de 1974.

Nos termos da Assembléia Geral realizada em 20 de maio de 1974, cuja ata foi publicada no **Diário Oficial do Estado**, em 13 de julho de 1974, às págs. 73/74, e arquivada na Junta Comercial sob nº 537.681, em 4 de julho de 1974 (Doc. nº), foi totalmente modificado o estatuto social, para que a sociedade pudesse operar como "empresa comercial exportadora". Precisamente nessa assembleia, fui eleito membro e Presidente do Conselho de Administração, ou seja, em 20 de maio de 1974, quando a empresa já existia há mais de ano, fundada que foi a 14 de fevereiro de 1973.

Em 1975, fui reconduzido à Presidência do Conselho de Administração da COMEXPORT (Doc. nº), cargo no qual permaneci até 24 de outubro de 1978. Naquela data, um ano antes, portanto, de ser convidado a assumir o cargo de Secretário-Geral da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, por motivos de ordem particular, que incluíam novos compromissos profissionais, solicitei exoneração do cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração da COMEXPORT, tudo como se verifica da cópia de carta que aqui anexo (Doc. nº), endereçada aos acionistas da sociedade, pedido esse acolhido na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10 de janeiro de 1979 (Doc. nº).

Cumpre-me assinalar ainda que, juntamente com um grande grupo de empresários do setor exportador, fui um dos fundadores da Associação Brasileira das Empresas Comerciais Exportadoras — ABECE, constituída em junho de 1973, com sede no Rio de Janeiro — RJ, tratase de entidade de classe com marcante presença no mercado exportador brasileiro, reunindo a maioria das empresas comerciais exportadoras existentes no País. Seu primeiro Presidente, eleito em 5 de junho de 1975, completei meu mandato em 26 de abril de 1977, ocasião em que fui reeleito por novo período de dois anos, que expiraria em 31 de março de 1979. Todavia, por motivos de ordem pessoal, licenciei-me da entidade em 22 de novembro de 1978, conforme se comprova pela inclusa declaração fornecida pela ABECE (Doc. nº).

Aqui, Srs. Senadores, permitam-me relembrar as atribuições da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e da sua Secretaria-Geral, no contexto da administração federal.

A SEPLAN/PR é órgão de assessoramento imediato da Presidência da República, e a ela incumbe, particularmente, assistir o Excelentíssimo Senhor Presidente da República na coordenação do sistema de planejamento federal e das políticas relativas ao desenvolvimento econômico e social do País.

A atividade de planejamento governamental no Brasil, como se sabe, dispõe de um conjunto de instrumentos.

I — instrumentos de planejamento, fundamentalmente os Planos Nacionais de Desenvolvimento — PND, que constituem documentos de programação quinquenal, desdobrados em:

- A — programações setoriais e regionais;
- B — planos específicos; e
- C — programas especiais de desenvolvimento.

No primeiro caso, as programações são elaboradas pelos órgãos setoriais do sistema de planejamento, analisadas e compatibilizadas pelo órgão central, que é a Secretaria-Geral da SEPLAN/PR. São órgãos setoriais as Secretarias-Gerais dos Ministérios civis e órgãos equivalentes dos Ministérios militares.

No segundo caso, caberia citar o Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o PBDCT, que define o planejamento plurianual da política nacional em ciência e tecnologia.

Finalmente, no terceiro caso, os programas especiais de desenvolvimento, em que intervêm os órgãos setoriais e unidades da administração federal indireta, que centralizam funções de planejamento, orçamento e modernização administrativa. Abrangem, também, as superintendências regionais de desenvolvimento, as autarquias, as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Seguem-se:

II — mecanismos de acompanhamento permanente dos planos nacionais de desenvolvimento e dos planos e programas complementares;

III — elaboração e acompanhamento dos orçamentos da União, a saber:

A — orçamentos anuais;

b — Orçamentos plurianuais;

c — Programas gerais de despendos.

IV — Instrumentos de execução da reforma e modernização administrativa.

V — Instrumentos de articulação com os Estados e Municípios.

VI — Mecanismos de coordenação da cooperação econômica e técnica internacional (em articulação com o Ministério das Relações Exteriores).

VII — Supervisão e discriminação de recursos de fundos especiais de desenvolvimento e outros.

VIII — Proposição de orçamentos de limites máximos de despendos globais das empresas estatais, limites para importação direta de bens e serviços ou compra de bens importados no mercado interno, bem como limites para aquisição de combustíveis destinados a veículos automotores e os limites máximos de captação de recursos externos pelo setor público.

Juntamente com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, integram a estrutura de planejamento governamental no Brasil o Conselho de Desenvolvimento Econômico e o Conselho de Desenvolvimento Social, ambos presididos pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Para o exercício das suas atribuições, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República dispõe da seguinte estrutura organizacional:

— Secretaria Especial de Abastecimento e Preços, Secretaria Especial de Assuntos Econômicos, Secretaria Central de Controle Interno (Órgão Central), Secretaria de Controle Interno (Órgão Setorial), Assessoria Técnica Especial e Secretaria Geral.

À Secretaria Geral estão subordinadas:

A Secretaria de Planejamento — SEPLAN; Secretaria de Orçamento e Finanças — SOF; Secretaria de Modernização e Reforma Administrativa — SEMOR; Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios — SARREM; Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional — SUBIN e Secretaria de Controle de Empresas Estatais — SEST.

Além dos órgãos de assessoria direta ao Ministro de Estado e dos que prestam suporte administrativo, estão subordinados ao Ministro: A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE; a Fundação Instituto de Planejamento Econômico e Social — IPEA; o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq; a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP; o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES; o Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa — CEBRAE; a Empresa Digital Brasileira S.A. — DIGIBRAS; e a Superintendência Nacional de Abastecimento — SUNAB.

De acordo com a Portaria Ministerial nº 23, de 31 de dezembro de 1969, e alterações subsequentes, incumbe à Secretaria Geral da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, como órgão central do sistema de planejamento federal e setorial do sistema de programação financeira, desenvolver uma série de atividades, dentre as quais vale mencionar as seguintes:

— coordenar a elaboração dos planos e programas gerais de governo e promover a integração dos planos regionais e setoriais;

— acompanhar a execução desses planos e programas;

— assegurar, mediante normas e procedimentos orçamentários, a aplicação de critérios técnicos, econômicos e administrativos para o estabelecimento de prioridades entre as atividades governamentais;

— modernizar as estruturas e procedimentos da administração federal, objetivando seu contínuo aperfeiçoamento e maior eficiência na execução dos programas de governo;

— estabelecer fluxos permanentes de informação entre as unidades componentes do sistema de planejamento federal, a fim de facilitar os processos de decisão e coordenação das atividades governamentais;

— promover o acompanhamento físico e financeiro dos projetos, atividades e programas estratégicos governamentais;

— coordenar as atividades relativas à integração do planejamento do setor público dos estados com o do setor público federal;

— coordenar as atividades relativas ao controle de recursos e despendos das empresas estatais passíveis de ajustamento à programação governamental;

— coordenar as atividades relativas à cooperação econômica e técnica internacional;

— coordenar a execução da política cartográfica nacional.

Para atender aos objetivos do requerimento que ensejou a Constituição desta Comissão, julgo oportuno por menorizar as Funções atribuídas à Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional — SUBIN e à Secretaria de Controle de Empresas Estatais — SEST.

À Secretaria de Controle de Empresas Estatais — SEST incumbe:

— coordenar, por delegação do Ministro-Chefe da SEPLAN, as atividades das empresas estatais que envolvam recursos e despendos suscetíveis de ajustamento à programação Governamental, tendo em vista os objetivos, as políticas e diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento — PND;

— assessorar o Secretário-Geral da SEPLAN nos assuntos referentes ao Subsistema de Controle de Recursos e Despendos de empresas estatais;

— elaborar, com base nas informações fornecidas pelas empresas estatais, propostas de fixação de limites máximos de despendos Globais a serem aprovados pelo Presidente da República, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE;

— emitir parecer sobre o reconhecimento de prioridade do empreendimento, projeto ou programa específico, a destinação da operação de crédito e a capacidade de endividamento ou disponibilidade orçamentária do interessado, para fins de contratação ou renovação de operações de crédito externo ou interno, inclusive operações de arrendamento Mercantil, e de obtenção da concessão de garantias dessas operações em nome da União ou de entidade da administração indireta federal, por parte das empresas estatais, bem como de órgão da administração direta federal, entidades descentralizadas da administração dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios e de fundações por eles mantidas total ou parcialmente;

— elaborar propostas de fixação de limites globais de valor, a serem aprovadas pelo Presidente da República no âmbito do CDE, para importação direta de bens e serviços e para compra e locação ou arrendamento mercantil de bens de origem externa no mercado interno, por parte das empresas estatais e dos órgãos da administração direta federal;

— elaborar propostas de fixação de limites globais, a serem aprovadas pelo Presidente da República no âmbito do CDE, para aquisição de Combustíveis, Destinados a Veículos automotores, por parte das empresas estatais e dos órgãos da administração direta federal;

— propor, em articulação com a SUBIN, critério de identificação dos programas e projetos passíveis de obter financiamento externo junto aos organismos financeiros internacionais;

— participar, em articulação com a SUBIN, das fases de elaboração, análise, negociação e execução de projetos e programas que contemplem financiamento de organismos financeiros internacionais, particularmente com vistas a identificar as necessidades de contrapartida federal e sua inclusão nos respectivos orçamentos, e promover a avaliação final dos programas e projetos após sua implantação;

b) a Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional — SUBIN tem as seguintes atribuições:

— estabelecer a política interna de cooperação técnica internacional;

— participar das negociações bilaterais e multilaterais, para efeito de colaboração externa, principalmente no tocante a comércio, financiamento e cooperação técnica-científica;

— promover, em articulação com o Ministério da Fazenda, os entendimentos com as instituições financeiras internacionais, para a elaboração dos respectivos programas anuais e plurianuais e colaboração financeira com o País.

Como podem observar, Srs. Senadores, bastante ampla é a ação da Secretaria de Planejamento da Presidência.

cia da República e, dentro dela, a da sua Secretaria General, uma vez que as funções de planejamento e orçamento — as suas tarefas Básicas — exigem a macro visão do contexto econômico e social do País.

É por isso, também, que a Secretaria de Planejamento da Presidência da República é levada a participar de numerosos órgãos colegiados, nos quais são amplamente debatidos os assuntos que envolvem mais de uma atividade setorial.

Com efeito, a ação da Secretaria de Planejamento da Presidência da República é, basicamente, de coordenação dos sistemas de planejamento, orçamento e modernização administrativa, política de desenvolvimento econômico e social, política de desenvolvimento científico e tecnológico e de coordenação de assuntos afins ou interdependentes que interessem a mais de um Ministério.

Na área do comércio exterior, a atuação da Secretaria de Planejamento da Presidência da República se desenvolve através de sua participação no Conselho Nacional de Comércio Exterior — CONCEX, na Comissão para Concessão de Benefícios Fiscais e Programas Especiais de Exportação — BEFIEX e na Comissão de Comércio com a Europa Oriental — COLESTE.

Ao CONCEX cabe criar as condições externas e internas capazes de conferir maior capacidade competitiva aos produtos brasileiros no exterior. Integra o CONCEX a Comissão de Política Aduaneira — CPA, que tem por objetivo orientar e coordenar a execução da política aduaneira.

A BEFIEX tem, principal atribuição, a concessão de reduções ou isenções do imposto de importação e do imposto de produtos industrializados sobre bens de capital, com o objetivo de reduzir custos de investimento em projeto de instalação, ampliação e modernização, que destinam parcela significativa da sua produção para o mercado externo.

Em relação à COLESTE, creio seriam dispensáveis maiores esclarecimentos, uma vez que sua estrutura e seus objetivos foram amplamente informados e debatidos em depoimentos anteriores nestá Comissão.

Cabe, finalmente, Srs. Senadores, uma análise, para melhor compreensão, do modo de operar da Secretaria de Planejamento da Presidência da República no que concerne especificamente ao tema de interesse desta doula Comissão, isto é, quanto ao comércio exterior e, em particular, ao comércio com o Leste Europeu e a Polônia.

Para sistematizar a exposição, vou dividi-la em quatro áreas:

a. A iniciativa quanto às negociações.

b. A forma de atuação da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

c. O grau de interveniência da Secretaria de Planejamento da Presidência da República nas negociações e, finalmente

d. O grau de sigilo das negociações.

A. A iniciativa de negócios de comércio exterior parte de empresas privadas ou estatais que tenham interesses comerciais em operações de compra e venda de mercadorias e serviços, segundo as conveniências de preço, prazo de entrega, especificação e qualidade.

Na grande maioria dos casos, essas negociações são feitas sem qualquer interveniência da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, iniciando-se e concluindo-se no âmbito das próprias empresas interessadas.

Tratando-se, porém, de importações do setor público e financiadas, torna-se necessária prévia definição de prioridade por parte da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a fim de que possam ser concretizadas. Se, adicionalmente, é requerido o aval do tesouro nacional, o trâmite envolve também o Ministério da Fazenda, responsável pela sua outorga. A Secretaria de Planejamento da Presidência da República reconhece a prioridade da importação, desde que isso consulte as diretrizes globais do Governo, não lhe interessando, in casu, a origem ou as características dos produtos a serem importados, nem tampouco as condições da importação.

Quando a importação pretendida contempla financiamentos a prazo superior a 360 dias, há necessidade de se atender ao disposto nos Decretos-leis nº 1.312, de 15-2-74, e nº 1.558, de 17-6-77, e no Decreto nº 84.128, de 29-

10-79, onde se exige a emissão, pela SEPLAN/PR, de prévio e expresso pronunciamento sobre o grau de prioridade do projeto ou programa específico ao qual se destina a operação de crédito, dentro dos planos e programas nacionais de desenvolvimento, bem como sobre a capacidade de pagamento ou de empréstimo pelo órgão, ou disponibilidade orçamentária do interessado.

No exame da solicitação de financiamento para importação de bens e serviços, a SEPLAN/PR se atém aos aspectos genéricos, especialmente limites de crédito programados para a entidade em cada exercício, nos respectivos orçamentos. Assim, as especificações dos bens ou serviços a serem importados não são da competência da SEPLAN/PR, mas, sim, das entidades solicitantes. Os exames de similaridade e preço são de alçada da CACEX, enquanto as condições do financiamento incluem-se na alçada do Banco Central do Brasil — BACEN. Vale notar quê, na maioria das vezes, são feitas consultas prévias a essas entidades envolvidas, antes da emissão da prioridade propriamente dita, para ver-se da viabilidade de acolhimento, por tais órgãos, das condições apresentadas pelas importadoras.

No caso de importação por órgão público, além da prioridade da SEPLAN/PR e do credenciamento do BACEN/FIRCE para a contratação da operação de crédito, é indispensável que o valor da importação esteja incluído no seu limite de importações diretas para o exercício, segundo o disposto nos Decretos nºs 84.268, de 7-12-79, e 85.632, de 7-1-81.

Esse limite é fixado, por valor, a cada exercício, para cada ministério ou entidade específica, através da aprovação de exposição de motivos submetida ao Presidente da República, cujo total geral é compatibilizado com as estimativas de desempenho da balança comercial para o mesmo exercício, pois tais limites se referem às entradas físicas, no caso de bens, e ao fechamento de câmbio, no caso de serviços. Observe-se, no entanto, que no caso de bens, embora os limites sejam para entradas físicas (concretizadas pelo desembarque alfandegário), existe acordo entre a Secretaria de Planejamento e a CACEX no sentido de não serem emitidas guias de importação além desses limites, sem prévio conhecimento da SEPLAN/PR.

Estas são as normas básicas que regem as importações. Contudo, há casos especiais decorrentes de acordos bilaterais, de Governo a Governo, assinados com objetivos específicos de equilíbrio da balança comercial entre dois países, nos quais então se definem previamente os tipos genéricos de produtos a serem transacionados.

Note-se que, mesmo nesses casos especiais, a decisão da escolha do produto, sua especificação e características e a definição das condições de preço final dos bens importados são de responsabilidade da entidade exportadora ou importadora que, além disso, se sujeita ao cumprimento das condições e trâmites mencionados anteriormente.

Como se observa, a atribuição específica da SEPLAN/PR cinge-se ao reconhecimento da prioridade do projeto ou programa e à capacidade do endividamento e pagamento. Mesmo quando se tratar de emissão de reconhecimento de prioridade para a concessão do aval da União ao financiamento, o que é feito através do Ministério da Fazenda,

B. Quanto à forma de atuação da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, importa salientar que ela não participa da transação comercial propriamente dita, assunto que fica restrito ao comprador e ao vendedor.

C. Como consequência, facilmente se depreende que a Secretaria de Planejamento da Presidência da República intervém na fase de definições gerais do comércio, sem qualquer ingerência no detalhamento das operações, assunto que fica adstrito às empresas intervenientes, e apenas elas conhecem os pormenores transacionais de seus próprios interesses.

D. Finalmente, a interveniência da Secretaria de Planejamento da Presidência da República é feita sem qualquer sigilo, reserva ou confidencialidade, realizada que é em órgãos colegiados, formais, ou em reuniões informais com a participação de numerosos servidores, representando diferentes entidades que tenham envolvimento no assunto.

Nessas reuniões, as posições individuais são francas e exaustivamente expostas e debatidas, de modo a que se

consiga obter o grau de consenso indispensável à conciliação das diferentes visões, sob o prisma único do interesse nacional.

No que diz respeito especificamente ao comércio com o Leste Europeu, a ação da Secretaria de Planejamento da Presidência da República se desenvolve no âmbito da COLESTE, da qual é um dos membros, resultando, da sinfonia entre os órgãos ali representados, diretrizes de governo consensuadas com as características daquela área geográfica.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República, portanto, Srs. Senadores, não autoriza ordens de compra nem ordens de serviço de qualquer empresa. A sua ação é sempre condicionada a aspectos globais e genéricos, bem como à observância de limites orçamentários. Como exemplo, podemos citar a Portaria 118, da SEPLAN/PR, de 11 de agosto de 1983, baixada para regularizar o Decreto-Lei nº 2.037, de 26 de junho de 1983, que estabelece disciplina para os gastos de investimentos das empresas estatais.

A regulamentação, que tem por finalidade operacionalizar os objetivos do citado Decreto-Lei, determina que, antes de vir a ser comprometido qualquer gasto com investimento, quer para aquisição de bens, quer para execução de obras, as empresas estatais (e não a SEPLAN/PR) emitirão notas de empenho (NE's) ou ordens de comprar e de serviços (OCS's), de maneira que seja possível, a qualquer momento, apurar se a soma dos seus valores não ultrapassará o teto de investimento aprovado pelo Presidente da República para cada empresa determinada.

Portanto, cabe às empresas emitir OCS's ou NE's em favor de quem melhor lhes convier, desde que respeitados os princípios e normas da administração pública, quanto à concorrência, ficando claro que é a entidade que escolhe o fornecedor ou empreiteiro, sem que, neste processo, haja qualquer ingerência da SEPLAN/PR, salvo se os valores estiverem acima dos limites de investimentos aprovados pelo Presidente da República, quando, então, a operação não se concretiza.

Ademais, a fim de preservar as normas e procedimentos já adotados pelas empresas estatais que, atualmente, permitem informar, a qualquer momento, os valores já por elas comprometidos, prevê também a portaria que a aplicação do citado Decreto-Lei pode ser feita com a adoção dos mesmos procedimentos, desde que contenham eles as informações necessárias para que se possa verificar se essas empresas realizam gastos sem cobertura orçamentária, principal causa dos atrasos de pagamento junto a fornecedores e empreiteiros.

Com base nas OCS's e NE's que vierem a ser emitidas por empresas estatais, poder-se-á, a qualquer momento, calcular os custos dos projetos de investimentos realizados por qualquer uma delas isoladamente ou por todas em conjunto.

De vez que uma cópia da OCS's ou NE's deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao fornecedor ou empreiteiro, garante-se, com essa medida, que os empreiteiros e fornecedores disponham de documento hábil indicando a fonte dos recursos necessários para pagamento do evento, impedindo-os de aceitar o início, o reinício, ou a continuidade de obras sem que os recursos a elas destinados estejam explicitados e dentro dos tetos aprovados. Caso contrário, se e quando, por hipótese, as auditorias comprovarem uma eventual conivência dos empreiteiros e fornecedores, a eles serão aplicados penalidades, o que também ocorrerá com os dirigentes das estatais que desrespeitarem os tetos de investimentos.

O Decreto-Lei e a Portaria não interferem na fórmula contratual; apenas introduzem um limite corretor de até 0,95% para a fórmula, sempre que houver reajuste, para que a produtividade seja repassada também ao setor público.

Em resumo, com esse procedimento a SEPLAN/PR não está atribuindo a si qualquer tarefa de monopólio de compras ou de contratação de serviços, pois esta função é das empresas.

Quanto à necessidade de a SEPLAN/PR emitir avisos de prioridade, prévios à contratação de cada operação de crédito das estatais, não se trata de procedimento novo, mas de obediência à legislação existente desde 1974, representada pelo Decreto-Lei nº 1.312/74, modificado pelo Decreto-Lei nº 1.558/77, pela Lei nº 6.263/75 e pelos Decretos Nós 84.128/79 e 85.421/80.

Conforme determina a citada legislação, as entidades da administração pública, direta e indireta, somente poderão contratar empréstimos ou financiamentos no país ou no exterior, após prévia e expressa autorização da SEPLAN/PR, sendo que, nos casos dos recursos externos, ainda necessitam de credenciamento pelo Banco Central do Brasil (BACEN), particularmente, para definir o momento de sua ida ao mercado.

Na maioria das vezes, quando da tomada de empréstimo, a prioridade é concedida sem que se saiba qual o banco credor, e sem que se conheça o beneficiário final que receberá o recurso que a empresa estatal utilizará.

No financiamento vinculado, os pedidos são encaminhados pelas estatais à SEPLAN/PR, já com a indicação do fornecedor e a identificação do órgão financeiro, cabendo à SEPLAN/PR, apenas verificar se os despendos estão dentro dos limites aprovados e, quando de financiamento externo, considerar as repercussões no balanço de pagamento, não lhe cabendo discutir o nome do fornecedor ou beneficiário, matéria de exclusiva competência das empresas.

Nas operações de crédito com garantia da União, a prioridade dada pela SEPLAN/PR é comunicada ao Ministério da Fazenda, onde se decide a concessão de garantia.

Da mesma forma, quanto ao crédito externo, a concessão de prioridade pela SEPLAN/PR não representa o final do processo de autorização, uma vez que é indispensável a emissão, pelo BACEN, do certificado de credenciamento prévio à referida contratação para que o contrato seja registrado e, em consequência, possam ser realizados os pagamentos referentes a amortização e encargos.

Portanto, todas as decisões da SEPLAN/PR quando da concessão de prioridades para empréstimos internos ou externos, não significam que passe ela a monopolizar ou a decidir no que se refere a compras ou realização de serviços. A SEPLAN/PR somente concede autorização para que a empresa possa firmar um contrato financeiro que assegure cobertura às compras e serviços escolhidos pelas empresas, naturalmente com obediência aos procedimentos de concorrência em vigor.

Em anexo, ofereço a V. Ex's a íntegra do Decreto-Lei nº 2.037, de 26 de julho de 1983, e da Portaria Nº 118, de 11 de agosto de 1983 (DOCS. Nós), os quais, aliás, foram objeto de numerosas referências elogiosas.

Exm's Srs. Senadores, antes de concluir, creio ter proporcionado a V. Ex's, com todo o respeito que merecem este Poder e esta Comissão, uma explanação ampla da participação da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e da sua Secretaria Geral nas negociações bilaterais ou multilaterais brasileiras com o exterior.

Finalmente, permito-me reafirmar que a atuação da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e de seus servidores — entre os quais me incluo, sempre tem sido desenvolvido objetivando antes e acima de tudo, no exclusivo interesse do Brasil.

Agradeço a oportunidade de poder prestar esses esclarecimentos e coloco-me à disposição de V. Ex's. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex' tem a palavra.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Dr. Pécora:

Apesar do esforço de V. S' em nos prestar essas informações, desejo, em primeiro lugar, manifestar a V. S' que boa parte dessas informações decorrem do funcionamento normal da Secretaria de Planejamento, embora detalhes os Senadores não estejam informados. Mas é útil que sejam. No geral nós sabemos. E não há de ser, portanto, a respeito do funcionamento da SEPLAN, das funções institucionais da SEPLAN que esta Comissão terá de dedicar seu tempo. Devo dizer a V. S' que a mim me constrange ter de fazer uma série de indagações por razões que V. S' há de sentir quais sejam, mas sou obrigado a fazê-las e que não dizem respeito ao funcionamento da SEPLAN, mas ao objeto da nossa Comissão, que é a investigação a respeito, em primeiro lugar, da política relativa ao comércio com o leste — nós temos que ter uma avaliação da procedência dessa política de interesse dela para o Brasil e de quais tenham sido os

seus efeitos — e, em segundo lugar, dado que a origem desta Comissão foram denúncias apresentadas pelo Jornal **O Estado de S. Paulo** e trazidas ao Congresso na sua apreensão, pelo Senador João Calmon. Precisamos de informações de V. S' que nos permitam esclarecimentos específicos sobre sua participação nesta matéria.

Começaria por perguntar a V. S' se na gestão do Ministro Delfim Netto, durante o Governo do General Médici, se V. S' foi Secretário-Geral da SEPLAN e até quando?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Fui Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, de 1969 até 15 de março de 1974.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Então, queria perguntar a V. S' se, na qualidade, tinha conhecimento de acordo firmado entre o Banco Central do Brasil e Handbank da Polônia.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Hávia inúmeros acordos. Não sei especificamente ...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Refiro-me ao acordo firmado em 11 de janeiro de 1974, a respeito da operação casada de exportação de têxteis em contrapartida com a importação de enxofre.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Não conheci os termos do convênio, mas sei que existia um convênio nesse sentido.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — A minha pergunta tem razão óbvia, é que V. S' em seguida passou — pelo que era sabido já por nós e pela imprensa, é público e, aliás, é normal que assim seja, mas foi reafirmado agora mesmo por V. S' — que passou a exercer funções no setor privado, numa empresa que se tornou, depois, a representante do Governo da Polônia no Brasil. E que operou nesta área de exportação de têxteis e que teve um sucesso apreciável e isso é louvável — eu repeti aqui inúmeras vezes que o sucesso comercial não nos assusta, dado às regras que funcionam no nosso sistema econômico. Mas aqui houve um acordo firmado anteriormente a V. S' para trabalhar nessa empresa comercial, quando estava V. S' no Governo. Em Seguida, V. S' se dedica a um setor privado que vai viabilizar este acordo. É certo?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Sim, o acordo existia em 74 e vigiu daí por diante.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Imagino que nos costumes da República já nada espanha, e não seria o único caso, mas quero ser totalmente leal na minha pergunta com V. S', para registrar, porque houve um acordo firmado que caracterizava um tipo de comércio e depois esse comércio foi implementado por empresa da qual V. S' foi responsável no setor privado.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Não, acho que o acordo era de ordem geral, para todas as empresas.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não, sem dúvida, eu não faço objeção...

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Não, mas quero deixar bem claro, justamente para atingir o objetivo a que V. Ex' se propõe, que é deixar as coisas bem claras. O acordo existia em caráter genérico e a sua efetivação só se concretizou na empresa COMEXPORT, muitos anos depois, mais de dois anos depois.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Em todo o caso, a precisão que eu gostaria de ter para o meu esclarecimento era exatamente essa.

Há outra questão que eu gostaria de levantar, porque tenho muitas questões, mas não vou fazê-las todas hoje, porque se V. S' tiver interesse posso depois, se a Comissão permitir, passar a V. S', pois acho que é muito importante um documento com esses pontos, de uma maneira cabal, como já tive oportunidade até de expressar.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Perfeito!

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas eu gostaria até de fazer algumas questões.

Assistimos aqui, várias vezes, nesta Comissão depoimentos de funcionários públicos brasileiros, como V. S', ou que exercem função pública, e que nos dão informações que francamente nos deixam numa situação mui-

to difícil, porque se tem a sensação de que todas as decisões são tomadas em termos de colegiados. É claro que sabemos como funcionam as burocracias, até por termos já participado delas, algumas até internacionais e por ler a respeito do assunto. Mas pasma-nos, com toda a sinceridade, ver, como se foi criando aqui um regime de irresponsabilidade, no sentido específico, irresponsabilidade no sentido em que não se sabe a quem atribuir a decisão. Como V. S' tem uma posição central nesse sistema, eu gostaria de ouvir com atenção, especialmente a última parte do discurso de V. S', e eu não gostaria que ela fosse interpretada como mais uma pessoa que nos diz que as coisas ocorrem porque ocorrem, num plano geral. Eu gostaria de saber de V. S' quanto ao protocolo firmado entre o Brasil e a Polônia que previa que houvesse o equilíbrio de contas, quando ele se transformou num contrato de crédito, quem deu essa autorização? De que maneira essa autorização está registrada? Quem assume perante o País, como alguém que exerce o Governo, a responsabilidade pessoal pelas decisões dessa transformação das negociações entre o Brasil e a Polônia. Sabe V. S'?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — As decisões na área governamental são efetivamente alcançadas depois de amplo debate, muitas vezes, em comissões formais, muitas vezes, em grupos informais. As questões dos créditos ao exterior são de responsabilidade direta do Banco Central do Brasil, como, aliás, já foi dito por diversos depoentes.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas, aqui não se trata de uma decisão de crédito, trata-se de uma relação entre o Brasil e a Polônia, um modo de negociação entre dois países, em que se muda um sistema, que é um sistema de equilíbrio de contas para um outro sistema em que existe contrato de crédito. Não acredito que o Presidente do Banco Central possa tomar tal decisão. Acho que seria uma delegação indevida do Banco Central.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — A decisão de fornecer créditos à Polônia começou basicamente em 1975, com o acordo firmado entre o Ministro da Indústria e Comércio, naquela oportunidade, e o Governo polonês, para uma compra de carvão, onde se convencionou fornecer o crédito de 172 milhões de dólares para o financiamento da expansão da produção polonesa de carvão.

Então V. Ex' vê que, como o Ministro da Indústria e Comércio daquela oportunidade chegou à conclusão — eu creio — não posso afirmar porque não participava do Governo daquela época — depois de entendimentos com todos os responsáveis das diferentes áreas pelo setor. E a formalização dessa concessão de crédito foi feita depois pelo Banco Central do Brasil.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — E a fixação das taxas de juros e dos prazos de financiamento nesse comércio também são de atribuição do Ministro da Indústria e do Comércio?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Algumas foram atribuição do Ministro da Indústria e do Comércio; em 1978, o Ministro da Indústria e do Comércio propôs uma linha de crédito até especificamente para a exportação de têxteis com prazos e taxas de juros definidos, que depois foram fixadas pelo Banco Central e à luz de uma grande dificuldade que o setor têxtil passava, nesse momento, no Brasil, no mercado interno e grandes dificuldades de exportação, principalmente pela colocação de quotas no mercado europeu e nos Estados Unidos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — E seria possível que esta Comissão obtivesse as resoluções e a especificação de quem assumiu a responsabilidade em cada um desses casos?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Esses créditos todos são formalizados por documentos do Banco Central devidamente assinados e publicados.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Então, repito, se eu quiser saber quem foi o responsável por ter fixado taxas extremamente baixas, seria o Presidente do Banco Central? V. S' afirma isso?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Estou dizendo o seguinte: não disse que as taxas de juros são extremamente baixas.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não fui eu que disse.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — O Presidente do Banco Central é que tem a responsabilidade de firmar, aliás, eu agora não sei se é o Presidente do Banco Central ou um dos setores da área externa, mas é na área do Banco Central em que são formalizadas as linhas de crédito e as taxas de juros também.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Quer dizer que hoje, no modo de proceder do Governo brasileiro, da-se esse imenso grau de liberdade a um diretor do Banco Central. Não existem critérios fixados por uma autoridade superior?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Conforme eu disse, há reuniões formais. No caso particular Leste Europeu, geralmente as reuniões são feitas em nome do Coleste, onde cada representante expõe o seu ponto de vista na área da balança de pagamentos, na área dos financiamentos externos, na área das exportações. Através deste debate amplo chega-se a uma resolução colegiada. A formalização é feita pelo Banco Central.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Portanto, vou requerer imediatamente que se ouça uma vez mais o responsável pelo Comércio exterior no Banco Central, porque me parece que, pelos dados de que dispomos, há duas questões que me preocupam, numa avaliação geral do comércio com o Leste Europeu: uma, é por que — e vou perguntar a V. S^a para que nos ajude a entender — por que foi possível, quando já parecia tudo ser catastrófico, na Polônia, manter e ampliar linhas de créditos? E o outro: como foi possível determinar taxas de juros abusivos dos dados de que dispomos da taxa de juros que normalmente eram concedidos? V. S^a se exime de responsabilidade nessa matéria, portanto?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Inclusive, em grande parte desses dias, eu nem pertencia ao Governo.

Quero dizer que as decisões são tomadas depois de amplos debates com todos os participantes emitindo as suas posições específicas e o resultado final representa uma conciliação de todos os intervenientes nas reuniões.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — E qual é a explicação de V. S^a? V. S^a participou, em algum momento, nessas negociações, portanto, dessa qualidade ou alguém do Ministério da Secretaria do Planejamento? Até esse momento eu não consegui entender, e tenho feito perguntas de boa fé, para que isso possa até formar um juízo realmente objetivo na matéria, sem nenhum ânimo outro que não seja de se entender essa política.

Não consegui entender como foi possível depois que os jornais, revistas, como *Journal Economics*, *Foreign Affairs*, tinham mostrado que havia uma queda imensa no produto interno bruto polonês, em 1979, já isso era bastante claro, e de que existia já, até mesmo informações do próprio Itamarati, como foi possível ampliar esse comércio.

V. S^a teria alguma palavra que nos esclarecesse a respeito disso?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Se analisarmos a evolução do nosso comércio com a Polônia, verificaremos que esse comércio cresceu de forma muito acentuada, até 1979/80. Até então nós não tínhamos nenhuma razão para reduzir o nosso fluxo de comércio com a Polônia, tínhamos interesse em assegurar o fornecimento por parte do Brasil em minério de ferro e alguns produtos manufaturados e, ao mesmo tempo, assegurar o recebimento da Polônia de enxofre e carvão. À luz deste objetivo é que foi intensificado o nosso comércio com a Polônia a ponto de ele se transformar no nosso maior parceiro comercial no Leste Europeu. Em 1981, foi a primeira vez que a Polônia revelou uma dificuldade de pagamento, atrasando o seu pagamento de alguns dos seus compromissos para com o Brasil e, em geral, para com o mundo inteiro. As notícias de que a Polônia vinha em dificuldades eram a nível internacional. Contudo, todos os países do mundo, todos os bancos continuaram a emprestar dinheiro para a Polônia, porque ninguém previu um desenlace tão dramático, como de fato ocorreu. E, em 1981,

quando em março, a Polônia, pela primeira vez, atrasou o seu pagamento, imediatamente tomamos todas as providências para conter a expansão do comércio com a Polônia. Foi em outubro de 1981 que a Polônia, efetivamente, se declarou incapacitada de pagar. Então, vemos claramente que, a partir de 1981, o nosso fluxo comercial com a Polônia foi substancialmente modificado; passamos de uma exportação de 523 milhões de dólares, em 1980; para 500 milhões de dólares, em 1981; e para 175 milhões de dólares, em 1982. Ao mesmo tempo, com o objetivo de fazer com que as nossas contas tivessem seu sinal modificado, aumentamos de maneira substancial as nossas importações com a Polônia, a tal ponto que neste ano de 1983, temos um saldo negativo em relação à Polônia, depois de termos reduzido esse saldo da ordem de 450 milhões de dólares em 1980/81, para 66 milhões de dólares em 1982.

O Brasil, a maioria dos países e a maioria dos banqueiros continuaram a operar com a Polônia até o momento em que ficou claro a dificuldade polonesa em enfrentar os seus compromissos internacionais e, neste momento, de forma rápida, o Brasil tomou todas as providências para alterar o fluxo comercial com a Polônia.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas V. S^a há de convir comigo que, em 1980, o Itamarati já havia alertado para esta situação. Que antes disso, em 1979, como mencionei, as publicações internacionais já haviam alertado para esta situação. Não parece a V. S^a que faltou zelo.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Não creio, acho que quando sentimos que a situação realmente se apresentou grave, porque não é só o que se divulga sobre a situação econômica dos Países, mas vamos compreender, também, que todos os exportadores e todos os banqueiros continuaram a exportar para a Polônia. Este também é um dado importante na hora da tomada das decisões. Tanto é que o Brasil é um dos credores da Polônia.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sei, mas o fato do Brasil ser um dos credores da Polônia é o que estou questionando.

Começo por questionar, como fiz, a mudança do critério, quando se passou a conceder créditos. Em seguida, pergunto-lhe Por que dar mais créditos depois, quando se via que o desastre era iminente?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Hoje, talvez, seja simples dizer que se via que o desastre era iminente. Naquela oportunidade, as decisões foram tomadas à luz das informações daquele momento e o Governo brasileiro achou que não era o momento da tomada da decisão da reversão. Tomou, assim que o quadro se apresentou de maneira mais óbvia e palpável e os reflexos estão expressos no resultado da balança comercial.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. S^a me permitirá, mas a minha crítica eu a guardo. Ou seja, parece-me que, depois de 1979, a concessão de créditos — e vejo que o argumento que V. S^a utiliza é que na época não se viam tão claras as coisas. Acho que as coisas já estavam claras. E não sou eu quem acha, porque na época, talvez, nem achasse e nem poderia achar. Mas, pela documentação de que dispomos o Itamarati já havia alertado e os órgãos de divulgação econômica internacional já salientavam isso. De modo que me parece que, neste ponto, não vejo o argumento, à luz do interesse nacional, mencionado por V. S^a...

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Um dos argumentos é que a Polônia vinha pagando, pontualmente, todos os seus compromissos com o Brasil até março de 1981. Isso foi dito aqui por representantes do Banco Central e pelo representante do Itamarati. É um dado importante para definição de critério.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É um dado, mas a mim me parece falta de cautela, de qualquer maneira. Em todo caso, é um mero juízo pessoal e a Comissão não tem por que respaldá-lo. Mas quero registrar que até agora — e com as palavras de V. S^a — continue perdido em incertezas de por que não foram tomadas medidas no tempo oportuno.

Vou colocar algumas outras questões a respeito de depoimentos que foram prestados aqui nesta Comissão por outras pessoas. E vamos nos referir ao depoimento do

Sr. Álvaro Leal, extenso e importante depoimento prestado aqui a esta Comissão. Nesse depoimento o Dr. Álvaro Leal nos disse que no caso da Coroa-Brastel, ele atuou, em nome do Sr. Paim. E eu perguntei intensamente a ele se essa atuação derivava de obrigação contratual dele. Ele ateu extensamente quais eram as obrigações contratuais, e não havia nenhuma que se referisse a esse tipo de atuação. Mas, perante esta Comissão e creio que perante a opinião pública, também, ele mostrou que atuou decisivamente na negociação de créditos adicionais para o Sr. Paim, junto ao Banco Central do Brasil, quando houve a liberação da importância de 30 bilhões de cruzeiros para atender as necessidades imediatas de caixa da Brastel. E a explicação que ele nos deu, de por que atuou foi a de que o Sr. Paim estava impossibilitado de atuar, tomado que estava de uma espécie de crise nervosa. Então, a sua atuação foi mais como amigo do que propriamente por obrigação contratual. E neste momento ele nos informou, ainda, que, na ocasião, eles mantiveram entendimentos com V. S^a a respeito dessa decisão do Banco Central. V. S^a confirma que negociou com o Dr. Leal a respeito do caso Paim?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Nego categoricamente. Vou historiar o fato, para esclarecer.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Acho um ponto muito importante, porque o depoimento ouvido nesta Comissão foi este. Gostaria, portanto, de dar oportunidade nesta Comissão a V. S^a para a resposta.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Acho que é importante apreender bem como as coisas ocorreram. V. Ex^a falou que eu teria negociado com o Dr. Álvaro Leal. Eu nego peremptoriamente.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — “Negociado”. Não vai nisso acusação alguma.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Sim. Mas também acho importante e não vejo nisso nenhuma desconsideração. Apenas acho que é importante deixar as coisas no seu sentido preciso, quando V. Ex^a se referiu à palavra irresponsabilidade.” A SEPLAN tem as portas abertas a todas as pessoas que a procuram para colocar questões de seu interesse. Sou procurado, como qualquer funcionário, por empresários que recorrem a mim espontaneamente: por empresários que me procuram através de amigos, por empresários que me procuram através de conhecidos, por empresários que são meus conhecidos, por empresários que não são meus conhecidos, por empresários que me procuram através de parlamentares. Enfim, temos uma interface muito grande, com grande número de pessoas com diferentes situações e posições. Este entendimento, este encontro, a que o Dr. Álvaro Leal se refere, ocorreu depois de um telefonema que ele me deu, dizendo que efetivamente o Dr. Paim o procurara, alegando estar enfrentando uma dificuldade de liquidez na sua empresa, e que ele julgou que, pela forma com que o telefonema fora dado, que se achava diante de um quadro muito grave e que seria desejável um encontro do Dr. Assis Paim com as autoridades da área federal.

Ora, a empresa, ou grupo do Dr. Assis Paim era um grupo que envolvia inúmeras empresas comerciais, financeiras, com mais de 10, 12 mil empregados ele envolvia um grande número de letres das suas entidades financeiras, de modo que achei que o assunto que me havia sido colocado exigia de minha parte um encaminhamento para as autoridades competentes. Então, disse ao Dr. Álvaro que iria providenciar um encontro do Dr. Assis Paim com as autoridades competentes para ele levar o assunto adiante. De fato, no dia seguinte, houve o encontro na Secretaria do Planejamento, porque, por coincidência, estava se realizando uma reunião entre os Ministros Delfim Netto, Ernane Galvães, o Presidente do Banco Central, o Diretor do Banco Central, o Dr. Meireles, eu e outros funcionários.

Encerrada a reunião, no final da tarde, o Dr. Álvaro foi convidado a entrar na sala na presença dessas pessoas a que me referi e comunicou que havia sido procurado pelo Dr. Assis Paim que lhe havia colocado um quadro de dificuldades financeiras. Depois de algumas considerações, os Ministros acharam que o assunto deveria ser tratado na área técnica do Banco Central à luz da legislação vigente. A reunião foi encerrada e o Dr. Assis Paim

se encaminhou ao Banco Central de onde reuniu-se com dirigentes do Banco Central e, a partir daí, o problema desenvolveu-se exclusivamente no âmbito do Banco Central. A única atitude tomada, nessa reunião a que me referi, foi o encaminhamento do assunto para a decisão técnica no âmbito do Banco Central do Brasil.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Então, V. Ex^a vai me permitir, mas o que disse o Dr. Leal foi justamente o que disse V. Ex^a aqui. O fato a que me referi foi esse a que ele se referiu, que houve uma aproximação que ele fez com V. Ex^a, para tratar do assunto em tela do Dr. Assis Paim e que houve, em seguida, o encaminhamento do problema ao Banco Central. As razões de negativa de V. Ex^a não as vejo, mas confirma o que disse o Dr. Leal. Ele não disse nada além do que disse V. Ex^a, agora. Disse V. Ex^a que foi encaminhado ao Banco Central para, de acordo com as normas técnicas, serem atendidas. Acha V. Ex^a que a concessão de 30 bilhões seguirá normas técnicas?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Não posso fazer um julgamento desta natureza. Seria até um julgamento subjetivo para mim que não conheço a forma pela qual tratou o Banco Central.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Então, V. Ex^a, também não tem nenhuma responsabilidade por isso?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Em absoluto.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Seria então o Presidente do Banco Central.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Esse assunto é estritamente da área do Banco Central. Indiscutivelmente.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — A responsabilidade é do Banco Central?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Indiscutivelmente.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Parece que vamos ter que chamar de novo o Banco Central.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Aliás, isso está dito num jornal por um Diretor do Banco Central.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Devo dizer a V. Ex^a que isso me deixa uma impressão pesada do Governo. Quero dizer com toda franqueza. Um assunto dessa importância passar a responsabilidade para um funcionário de menor hierarquia, tendo sido do conhecimento de autoridade de maior hierarquia, a mim me parece uma coisa pouco aceitável. Digo mais, fiz esta mesma pergunta ao Senador Severo Gomes quando ele veio depor, porque ele foi Ministro. Perguntei quem era o responsável. Ele nos disse que era ele e o General Geisel. Assumi a responsabilidade. Parece-me que a responsabilidade de decisão dessa natureza deve ser assumida por aqueles que são responsáveis perante a Nação. Em todo caso, estou apenas fazendo considerações de política geral, podemos perfeitamente discordar. Mas, gostaria de registrar que uma vez tendo sido levado ao conhecimento de Ministros — foi o que disse o Dr. Leal — e do Secretário-Geral da SEPLAN — um caso desta natureza, parece-me que um Diretor-Geral de Banco Central não deveria ser o responsável, mas vejo que teremos que responsabilizá-lo, se responsabilidade houver.

Gostaria de saber de um dado que foi publicado num documento reservado do Banco Central que gerou uma crise, a que os jornais se referem, no decorrer desta semana, que parece, até mesmo Comissões de Inquérito foram consideradas a respeito desta questão, se tinha V. Ex^a conhecimento desse documento ou se, de alguma maneira, conhecia esse processo.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Não, desconhecia totalmente.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Quer dizer, a SEPLAN não é tão poderosa quanto se imagina, nem quanto se diz. É uma coisa boa.

Eu teria mais algumas perguntas, mas não queria formulá-las agora.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Ex^a tem a liberdade total para fazê-las.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Posso depois voltar a formular perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Flávio Pécora:

Sinceramente, eu teria preferido que o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso fosse mais expositivo, que S. Ex^a esgotasse todas as suas dívidas.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Dívidas não as tenho.

O SR. MARCONDES GADELHA — Dívidas para com a sua responsabilidade, para com a sua consciência perante aqueles que lhe conferiram o seu munus e que S. Ex^a leva com tanta seriedade e com tanto aprumo até às últimas consequências. Eu não gostaria que S. Ex^a saísse daqui sentindo-se em falta, que tivesse faltado alguma coisa, que deixasse de completar o seu pensamento, já que esta é uma oportunidade rara e importante, uma vez que estamos aqui com o Dr. Flávio Pécora, funcionário do mais alto escalão da Administração Pública, funcionário importantíssimo e em condições de esclarecer profundamente esta matéria.

Vejo, Sr. Presidente, que corremos o risco de começarmos a derivar para aspectos setoriais de determinadas transações e nos desvirtuarmos do objetivo precípua desta Comissão que era o de investigar o relacionamento Comercial do Brasil com a Polônia, particularmente no que diz respeito ao desempenho da COMEXPORT no período sobretudo de 1981 até a presente data.

Vejo que, neste primeiro aspecto, o objetivo da CPI seria o de investigar a existência ou não de dolo em toda esta matéria. Não quero antecipar o juízo do Relator a respeito, mas a cada dia que passa são cada vez mais sumidas as questões a serem invocadas nesta matéria, que eu começo, Sr. Presidente, a me convencer que só há efetivamente um ponto importante a se discutir aqui: é a questão da cobrabilidade dos títulos a que se referem as transações que envolviam a COMEXPORT e outras empresas exportadoras, pois as questões levantadas pelo nobre Senador Fernando Henrique Cardoso: por que manter e ampliar as linhas de crédito com a Polônia, por que conceder mais linhas de crédito depois do episódio, por que não conseguimos nos antecipar aos fatos, por que não conseguimos obrigar, com alguma antecedência, a situação de insolvência iminente em que se encontrava a Polônia. Tenho a impressão de que esta matéria já é bastante esclarecida e sobre a qual não pesam maiores dúvidas. Penso que incorremos numa certa margem de imprevisibilidade no caso da Polônia dentro de um conserto geral em que todas as nações também se envolveram. Agora, essa pergunta: por que manter e ampliar linhas de crédito com a Polônia? Por que conceder linhas de crédito a mais com a Polônia? Esse é o mesmo tipo de pergunta a que certamente estão remetendo agora os nossos parceiros comerciais, ante as solicitações do Brasil de mais linhas de crédito nesse momento. O mundo inteiro sabe das dificuldades em que nós nos encontramos, após os cortes de fluxo de capital a partir de setembro de 82. O mundo inteiro sabe das nossas dificuldades, em relação à balança de pagamentos, após as altas taxas de juros, após as perdas sucessivas em relações de troca. No entanto pedimos mais créditos, e vamos obtê-los dos países emprestadores. A outra alternativa que nos tem sido proposta com certa freqüência seria fazer a mesma coisa que a Polônia fez em relação ao Brasil; ignorar as contas, ou seja, passar o calote. Essa sugestão tem sido feita aqui internamente. E não me consta, Sr. Presidente, que a moral dos negócios varie conforme os meridianos do Globo. O fato aconteceu. A Polônia quebrou e nisso foram atingidos vários países, inclusive o Brasil. Isso acontece, também, em microeconomia, isso acontece, também, em economia de empresa. De repente uma empresa quebra e vários credores ficam em dificuldades. Seria, realmente, uma elevação extraordinária do grau de análise se tivéssemos capacidade de prever tudo que pode acontecer no mundo dos negócios, no que diz respeito a empresas, no que diz respeito a países. De modo que acho que o ponto fundamental que deve ser

questionado aqui, e é o que pergunto ao Dr. Pécora, é como as coisas se passarão daqui por diante, o que importa ao Brasil é se teremos condições de reaver esses recursos investidos, se existe realmente margem de cobrabilidade, se há uma perspectiva de recuperação da economia internacional, se há algum concerto de algum pool neste momento, se podemos, através da interveniência do Clube de Paris, se podemos, através da interveniência de outros países do Pacto de Varsóvia, conseguir sanear a situação da Polônia em relação ao Brasil. Essa é a minha primeira pergunta.

Com relação ao envolvimento do Sr. Assis Paim Cunha, o problema da Coroa-Brastel e as razões por que o Banco Central emprestou trinta bilhões, confesso ao Sr. Assis Paim, numa situação extremamente difícil que S. Ex^a se encontrava, não apenas do ponto de vista de solvabilidade, mas até de condições emocionais — aqui foi declarado pelo Sr. Álvaro Armando Leal que o Sr. Assis Paim se encontrava em estado de nervos, acho que usou o adjetivo deplorável, não sei bem —, a mim me interessaria muito saber o porquê. Deve haver alguma razão de ordem técnica, de ordem lógica, só que eu penso que isso foge, Sr. Presidente, ao escopo desta Comissão. Se tomarmos um fato isolado, por que foi concedido naquele condição emergencial, nós teríamos que fazer uma avaliação, muito ampla, de todas as razões por que a Coroa-Brastel chegou àquela situação, qual a participação das autoridades nisso tudo, se as autoridades, também, não seriam responsabilizadas por não agirem diante de uma empresa que tinha responsabilidades seriíssimas com doze mil empregados, mutuários etc., se não se pagaria por ter cão, ou por não ter cão, no final da história. Se eu tomar um fato isolado, spicendo, acho até uma forma de diversionismo. Teríamos, então, de criar aqui uma CPI autônoma, para investigar todo esse caso e analisar. Porque simplesmente indagar por que naquele momento foram concedidos trinta bilhões de cruzeiros ao Sr. Assis Paim, poderia aplicar aqui um raciocínio médio; um paciente em situação extrema e o médico errasse ainda mais a aplicação de um medicamento inteiramente fora, dado à situação de extrema gravidade em que se encontrava. Acho, então, que não cabe investigação aqui no âmbito desta Comissão, nós iríamos entrar em ramificações e nos perdermos nos nossos objetivos, salvo melhor juízo. Caso V. Ex^a concorde, eu levantaria uma questão de ordem, que considerasse prejudicada essa investigação do Senador Fernando Henrique Cardoso, a menos que esta Comissão se disponha a seguir ad infinitum, investigando, também, o problema da Coroa-Brastel. Aí então nós teríamos algum relacionamento lógico, algumas razões a serem investigadas.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A Presidência vai responder a V. Ex^a. A Presidência até agora não interferiu e dentro do possível não interferirá nas questões levantadas pelos Srs. Senadores. Evidentemente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Nem o relógio...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu diria o mesmo. Evidentemente, não tenho o poder de penetrar, pelo menos até agora, no pensamento do Senador Fernando Henrique Cardoso, quando ele formula essas questões. Não sei que raciocínio lógico levaria S. Ex^a a essas investigações. É claro que, quando o Senador Fernando Henrique Cardoso formula uma série de questões, ele o faz com um ponto de vista, buscando alguma coisa, algo que ele quer associar. E nessa associação de idéias — e lhe é permitido, pelo menos a Presidência assim o entende — a Presidência continuará permitindo não só a ele, como a V. Ex^a, ao Senador João Calmon e, particularmente, ao Senador-Relator, que tenha o direito, quando entender, de intervir e chamar a própria atenção da Presidência. Portanto, o raciocínio lógico do Senador Fernando Henrique Cardoso pode conduzir a uma série de investigações. E até agora a Presidência não vai considerar a questão de ordem levantada por V. Ex^a e mantendo as perguntas formuladas pelo Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. MARCONDES GADELHA — Apenas queria justificar a V. Ex^a que considerasse essa questão suscitada pelo Senador Henrique Cardoso tão instigante, que eu acho que isso levaria a uma nova análise que não teria mais fim. Foi só por essa razão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — As observações de V. Ex^a foram devidamente anotadas.

O SR. MARCONDES GADELHA — A única pergunta que eu tinha a fazer é a respeito da cobrabilidade desses títulos.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — As notas promissórias foram implementadas a partir de 78, porque, até então, os créditos eram concedidos sem nenhum documento paralelo. A partir de 78 foram concedidos créditos cujas utilizações eram representadas por notas promissórias, remetidas pelo Anglo Banck, que é o Banco Central polonês, com base no que instituiu um acordo de 5 de maio de 78, em duas séries: uma série A, cobrindo 33% dos montantes utilizados em cada trimestre e pagáveis em banco internacional indicado pelo Banco Central. Nos vencimentos, havendo saldo credor da conta principal do clearing, o Banco Central se obrigava a transferir imediatamente àquele banco. As notas promissórias poderiam ser negociadas pelo Banco Central mediante consulta prévia ao Anglo Bank que teria o direito de solicitar a postergação da negociação por período de trinta dias.

O Banco Central declarava que não era de sua prática descontar notas promissórias, emitidas a seu favor, embora se reservasse o direito de fazê-la à sua conveniência. A série B, que cobria 67% dos valores utilizados em cada trimestre, pagáveis mediante débito à conta do Anglo Bank junto ao Banco do Brasil de Nova York, ou outro banco naquela cidade que fosse convencionado, ou ainda, por solicitação do Anglo Bank a débito da conta principal do clearing caso ali houvesse recursos disponíveis. Tais notas promissórias não deveriam ser negociadas sem prévia concordância do Anglo Bank.

Em 5 de setembro de 1980, foi feito um ajuste complementar quanto à livre negociabilidade das notas promissórias. Como registrado anteriormente, em documento em separado, de 5 de setembro de 1980, foi firmado um acordo de negociabilidade, livre das notas promissórias e eliminando a negociabilidade condicionada de todas as notas promissórias, representativas de todas as linhas de crédito, concedidas pelo Banco Central, desde 1977 — tendo portanto, efeito retroativo — e extenderesse tal princípio às novas linhas que eventualmente viessem a ser abertas. Quanto à legitimidade da documentação e cobrabilidade da dívida — estou lendo aqui o relatório do Banco Central —, "a plena cobrabilidade das notas promissórias, emitidas pelo Banco Central Polonês, o Anglo Bank, em favor do Banco Central e, bem assim, a legitimidade da documentação que lhes dá respaldo, estão evidenciadas em nota do Departamento Jurídico desse Banco, do qual destaco o item final, 'Em conclusão, a documentação que lastreia a dívida da Polônia é legítima, para os efeitos de recuperação do crédito brasileiro, sendo ainda os títulos negociáveis e cobráveis pela via ordinária, que se distingue da via executiva, apenas por adotar duas fases,' antes do final executório".

Sr. Presidente e Sr. Relator, este parecer está anexo à documentação entregue pelo Banco Central a esta Comissão.

"Isto, não obstante, em data de ontem, nova nota, já produzida por aquele *dejor*, especificamente sobre as questões de notas promissórias, representativas da dívida da Polônia, por conterem elemento adjeto ao texto tradicional previsto em lei, teriam, por isto mesmo, sido condicionadas, quanto ao pagamento à existência de linha de crédito devedor no Brasil, sua simples leitura evidencia, claramente, que a resposta é negativa, estando o País habilitado a exercer os seus direitos de cobrança da dívida."

Eu li o relatório que o Banco Central preparou e há um parecer do Departamento Jurídico do Banco Central, afirmando de maneira categórica quanto à cobrabilidade das notas promissórias. Este parecer também está aqui na documentação entregue à Comissão.

Sr. Senador, gostaria de dizer que, em favor do que estamos dizendo, além do fato de que a Polônia, nunca, em nenhum momento, deixou de receber os seus compromissos para com o Brasil, lastreados por essas notas promissórias e de outra natureza. Portanto, elas, do ponto de vista não formal, seriam reconhecidas como legítimas. Tenho aqui uma nota promissória, que acabou de ser paga pela Polônia, por ocasião das negociações, encerra-

das agora. Então, a Polônia acaba de pagar uma nota promissória a nós, no valor de 3 milhões e 600 mil dólares, o que é um testemunho inequívoco, primeiro da disposição da Polônia em, pagar os seus débitos, assim que tiver recursos. E segundo, de que, implicitamente, fica reconhecido a cobrabilidade dessas notas.

O SR. MARCONDES GADELHA — Este pagamento foi feito quando?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Agora, no mês de novembro, quando da vinda desta Missão Polonesa ao Brasil, onde acertamos uma quitação, no valor de 80 milhões de dólares, do nosso saldo credor, das contas comerciais.

O SR. MARCONDES GADELHA — Este título é igual a todos os outros?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — É igual a todos os outros, e o deixarei aqui à disposição da Comissão. É uma nota promissória, vencida em 1981.

O SR. MARCONDES GADELHA — Tem cláusula adjeto final?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Tem cláusula adjeto final. Tem tudo. Eu deixarei este documento aqui, porque acho que é o testemunho formal de que elas são cobráveis e estão sendo pagas.

O SR. MARCONDES GADELHA — Realmente é um documento muito importante e pediria ao Presidente que o incluisse no nosso acervo.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — O documento, evidentemente, será incluído ao nosso acervo. E, neste instante, vou passá-lo às mãos do Sr. Relator.

V. Ex^a terminou, Senador Marcondes Gadelha?

O SR. MARCONDES GADELHA — Terminei.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador João Calmon, V. Ex^a, com a palavra.

O SR. JOÃO CALMON — Dr. Flávio Pécora, o objetivo da nossa Comissão Especial, obviamente, é apenas realizar investigações, formular indagações. O objetivo dela não é julgar, não é absolver e nem condenar. É apenas de recolher dados que, eventualmente, poderão ser encaminhados a julgamento pelo poder competente, que é o Poder Judiciário. De qualquer forma, como as denúncias sobre o comércio feito entre o Brasil e a Polônia tiveram uma extraordinária repercussão, que foram inicialmente veiculadas por um dos mais importantes órgãos da imprensa mundial, que é *O Estado de S. Paulo*, eu começaria as minhas investigações, com a seguinte pergunta: No dia 16 de agosto de 1983, o Jornal *O Estado de S. Paulo* publicou declarações do Ministro Delfim Netto, com o seguinte título, a propósito do chamado escândalo das Polonetas, o episódio das Polonetas: "Para Delfim denúncia é tolice". Ora, trata-se de um problema que envolve uma cifra que gira em torno de 1 bilhão e 600 ou 700 milhões de dólares.

V. Ex^a entende que esta denúncia é tolice ou realmente é uma denúncia que merece profunda e ampla investigação, já que a quantia que está sendo focalizada, daria para pagar uma boa parte dos juros das nossas dívidas atrasadas com alguns países?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Sr. Senador, acho que não me cabe fazer nenhum julgamento sobre a maneira pela qual o Ministro Delfim Netto exterioriza seus pontos de vista, a respeito de qualquer questão. O que posso dizer a V. Ex^a é que considero esta denúncia totalmente improcedente, apoiada em informações amealhadas e articuladas com alguns defeitos importantes e que lhe tiraram toda a credibilidade. Agora, sendo uma denúncia que envolve a atividade de homens públicos, acho que elas devem ser devidamente apuradas, certamente, despidas de toda a adjetivação preliminar, preconcebida, porque, acho que o homem público está sujeito a este tipo de risco, vamos dizer. Mas o que realmente é de lamentar é que em alguns momentos, isso tenha saído do campo da objetividade, para resvalar ao campo até da agressão pessoal. Agora, quanto ao interesse da opinião pública em ver isto devidamente esclarecido, acho que é uma coisa perfeitamente legítima e desejável. Também considero a minha presença aqui como uma maneira de botar mais

luz sobre isto e mostrar que este episódio todo não se reveste daquelas características que se pretende atribuir. Acho que não há fato que determine a colocação de qualquer culpabilidade. Acho que os fatos ocorreram, como eventos de ação da administração pública, de homens no exercício da sua atividade profissional. Esta é a minha opinião.

O SR. JOÃO CALMON — Para mim é um pouco contrangedor formular indagações ao Dr. Flávio Pécora, porque eu o conheço há muitos anos. Tenho acompanhado o seu trabalho em postos importantes da administração pública, mas tenho de colocar a nossa amizade e o nosso relacionamento em um plano secundário, já que o provocou a constituição desta Comissão Especial foi a defesa do que imaginamos ser o interesse público. No decorrer dos trabalhos desta Comissão V. Sa. foi vítima de algumas acusações e em relação a um dos depoentes, V. Sa. foi alvo de um verdadeiro libelo. Então, eu gostaria de lembrar que no depoimento do Dr. Álvaro Armando Leal, que foi o seu companheiro de direção na COMEXPORT, ele fez uma referência a um fato e a certa altura, diz o seguinte:

"A entrada de D. Ione foi por necessidade de serviço. Ela foi nossa colega de faculdade, foi nossa contemporânea."

Adiante ele declara que uma determinada carta foi entregue na casa de V. S^a e que foi recebida por um filho seu. Então ele declara: "Acredito que essa carta tenha sido entregue na casa do Dr. José Flávio Pécora". Mas o seu filho trabalha na Consultoria — deve ser na COMEXPORT, desde a fundação como os meus dois filhos, também." Logo adiante ele declara que continuam a trabalhar até hoje na COMEXPORT não um mas dois filhos seus.

V. Sa. teve uma oportunidade excelente de fazer constar dos Anais da nossa Comissão a sua informação, a sua versão ou o seu relato sobre essa suposta participação de sua Exm^a esposa na COMEXPORT ou sobre a vinculação, como empregados, de dois filhos seus na COMEXPORT. Isto realmente parece importante. Em última análise, o que se está discutindo em várias reuniões da nossa Comissão é suposto — e eu faço questão de repetir — um suposto vínculo de V. S^a e a COMEXPORT, mesmo depois da sua posse como Secretário-Geral da SEPLAN, porque V. S^a realmente deixou a COMEXPORT, e deixou de ter qualquer vínculo com essa organização, renunciou ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, se não me engano, deixou também de ter participação acionária.

Entretanto, de acordo com o depoimento do Dr. Álvaro Armando Leal teria continuado a prestar serviços a COMEXPORT a D. Ione e como empregados estariam ainda até hoje prestando serviços a COMEXPORT dois filhos seus. Ninguém, como V. S^a, mais autorizado para dar à nossa Comissão um depoimento sobre a continuação desses vínculos empregatícios ou acionários entre pessoas da sua família e a COMEXPORT — e ai entra o episódio focalizado pelo nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que foi comentado pelo Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Álvaro Armando Leal entrou nesse episódio, envolvendo a Coroa-Brastel, porque ele era um dos integrantes da Diretoria da COMEXPORT, quando V. S^a era Presidente do Conselho de Administração. Então, através do depoimento do Dr. Álvaro Armando Leal e das indagações que lhe foram formuladas, poderia ocorrer a quem não o conhece bem a idéia de que o seu antigo relacionamento com o a COMEXPORT, onde foi colega o Sr. Álvaro Armando Leal, teria permitido que ele tivesse um acesso mais fácil ao seu gabinete de trabalho na SEPLAN e tivesse conseguido, por isso mesmo, um contato com os responsáveis pela área econômico-financeiro do nosso País, na área do Poder Executivo o Ministro Delfim Netto, Ministro Ernane Galvães e o Presidente do Banco Central, Aproveitaria, também, a oportunidade para esclarecer que o Presidente da nossa Comissão tem sido muito liberal em relação aos nossos trabalhos. Nós não temos nos limitados aqui a tratar exclusivamente do caso do comércio entre o Brasil e Polônia. Focalizamos o problema, por exemplo, dos gundastes — isso se refere à República Democrática da Alemanha. Nós

nos preocupamos aqui com revelações sobre o contrato operação Berisford, uma firma que tem sede em Londres. Nós nos ocupamos também, dos negócios entre o Brasil e a União Soviética, o problema de exportação de açúcar. Nada disso, rigorosamente, está incluído no objetivo aparentemente único desta Comissão Especial.

Como autor do pedido de instalação da Comissão Especial, devo esclarecer que quando encaminhei a solicitação à Mesa do Senado e, posteriormente a solicitação foi aprovada, eu me referi, de uma maneira ampla, a todas as reportagens publicadas pelo jornal **O Estado de S. Paulo**. É por isso que surgiram todas essas vinculações que transcendem do tema "Comércio Brasil e Polônia".

Ainda antes da sua resposta, Dr. Flávio Pécora, eu gostaria que V. S^a anotasse, para nos dar algum esclarecimento sobre que informações possui V. S^a sobre o Sr. Jean Vejan que fez aqui nesta Comissão um verdadeiro libelo contra o atual Secretário-Geral do Planejamento. Eu me dispus da leitura dessas acusações, desses dados que constam inclusive de cartas enviadas por ele ao Ministro Delfin Netto. Uma delas é datada de 3 de setembro de 1982. Seria útil para a nossa Comissão uma informação de V. S^a que deve conhecer esse exportador ou presidente de uma associação de exportadores do Brasil, segundo nos declarou aqui.

Então são estas as primeiras indagações que apresento a V. S^a cumprindo o meu dever de lhe dar uma oportunidade de se defender nesta Comissão que foi o cenário de tantas acusações, de um libelo tão radical contra a figura desse servidor, que é V. S^a.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Excelentíssimo Sr. Senador João Calmon, eu gostaria inicialmente de dizer com toda — até sob respaldo do nosso longo período de conhecimento — que respondo a essa pergunta como também muito constrangido e até com tristeza porque vejo o envolvimento de pessoas da minha família até como um ferimento aos direitos humanos. Porque acho que as coisas deveriam se esgotar na minha pessoa; um homem público acho que está sujeito a acusações até acusações improcedentes. Mas, you responder.

Em primeiro lugar eu gostaria de dizer a V. Ex^a que houve uma confusão entre COMEXPORT e Pécora & Leal. Meus filhos nunca trabalharam na COMEXPORT, minha mulher nunca trabalhou na COMEXPORT. O meu relacionamento com a COMEXPORT foi exclusivamente meu, como pessoa física. Conforme eu disse na introdução ao meu trabalho, entrei, fui convidado para ser Presidente do Conselho de Administração dessa empresa, depois que saí do Governo e fiquei nessa empresa durante algum tempo, até 1978 quando me desliguei. Não sou acionista dessa empresa — nunca fui; não fui fundador e tenho, na verdade, um número de ações que se não me falha a memória deve ser em torno de 100 ações que recebi por ocasião da assunção ao cargo de Presidente do Conselho de Administração e para atender as exigências legais.

O SR. JOÃO CALMON — É tudo confirmado o que V. S^a está dizendo: conformado. A informação é de participação em Pécora & Leal e não na COMEXPORT.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — É. Na firma Pécora & Leal, realmente, eu, no início de 1976, logo no início em que a Pécora & Leal começou a trabalhar, tanto minha mulher que é economista entrou como sócia — no começo da empresa — e eu coloquei meus filhos até naquele tempo eram estudantes e eu os queria ver trabalhando comigo, deixá-los aproveitar uma oportunidade de uma experiência profissional. E realmente os incluí como empregados da empresa, em 1976, aproximadamente.

Quando eu passei para a SEPLAN, eu me desliguei da empresa na qualidade de quotista da empresa, eu e minha mulher. Mas não vi razão para que meus filhos, que eram simples empregados da empresa, até se poderia dizer, quase estagiários, estavam lá mais no regime de convivência inicial de suas atividades profissionais para evitar que eles ficassem perambulando pelas ruas em busca de aventuras menos desejáveis sob o ponto de vista social, eu achei que não havia nenhum impedimento que eles continuassem a trabalhar, como continuam trabalhando até hoje, na qualidade de colaboradores, exclusivamente de colaboradores. Não há nenhum vínculo, portanto, direto, indireto, ostensivo ou velado, entre a minha atuação, seja na COMEXPORT, seja na Pécora

& Leal, empresa da qual me desliguei em caráter definitivo.

Quanto ao problema de que o fato de o Dr. Álvaro Leal ser meu amigo poderia ensejar um acesso mais fácil, eu retornaria um pouco à resposta que dei por ocasião da interpelação do Exmº Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, de que nós temos na SEPLAN um contato imenso com inúmeras pessoas. Recebemos diariamente, posso dizer a V. Ex^a, telefonemas de empresários que estão enfrentando problemas em todas as áreas. O nosso papel, quando o assunto chega para mim, é se for da área da SEPLAN encaminhar ao setor competente da SEPLAN para analisá-lo; se for de área fora da SEPLAN que o encaminhamos para fora da SEPLAN, para que seja apreciado sobre o ponto de vista técnico.

A maneira pela qual o Dr. Álvaro Leal se aproximou de mim nessa oportunidade foi a mesma com a qual se aproximaria qualquer pessoa, seja minha amiga, seja minha conhecida ou até um empresário que, sem me conhecer, estivesse enfrentando um momento de grande dificuldade. Eu nunca me furtaria a encaminhar o seu assunto para a devida apreciação a nível técnico e ao sabor do que determina tanto a legislação como a ética.

Quanto ao caso do Dr. Jean Vejan, realmente eu o conheço muito pouco. Ele me procurou quando eu estava fora do Governo, em 1975/1976, propondo-me um negócio de importar produtos químicos da Polônia e de outros países do leste Europeu. Eu já era membro de Administração do Conselho da COMEXPORT, e não me cabia fazer nenhum negócio com ele. Eu, imediatamente, disse-lhe que não me interessava. Ele, então, disse que eu tinha arrumado 500 milhões de dólares de importação de produtos químicos da Polônia. Inicialmente, eu queria dizer que eu nem trabalhava no Governo, não poderia arrumar importação da Polônia, e 500 milhões de dólares de importação naquele tempo era um negócio espanhoso, mas espantoso se fosse de produtos químicos. Aí ele disse que eu tinha vendido essa brilhante idéia à COMEXPORT que, desde o tempo em que foi fundada até agora, recentemente, por dados estatísticos, que foram entregues a esta Comissão, orçam em torno de 16 milhões de dólares. Portanto V. Ex^a vê que a acusação é totalmente infundada, é uma acusação fantástica.

Estivemos recentemente, numa Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara dos Deputados que aprecia o endividamento externo, e essa questão também foi suscitada. E, naquela oportunidade, estive presente, também, o Dr. Carlos Viacava, Diretor da CACEX, que mostrou documentos, caracterizando que o Dr. Jean Vejan, a empresa de que ele é acionista, nunca exportou e nem importou nada, apesar de estar registrado na CACEX há mais de 10 anos. Portanto, é realmente uma pessoa que, sinceramente, eu não vejo nenhuma procedência e não vejo porque me preocupar com acusações que ele faz. E há até coisas pitorescas, se V. Ex^a me permite. E aqui estão os dados da CACEX. Em 1979, o Dr. Jean Vejan até me deu um diploma de personalidade econômica marcante, por sua destacada atuação e dedicação em favor do nosso País e dos nossos problemas econômicos e nacionais. De modo que é um figura talvez um pouco oscilante, e que, realmente, eu não me sinto atingido pelas acusações infundadas que ele fez aqui nesta Comissão.

Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. JOÃO CALMON — Nada como dar uma oportunidade a pessoas alvo de acusações de apresentar, não diria a sua defesa, mas os fatos que conhece.

O Sr. GOLDLUST, que é o Presidente da COMEXPORT, compareceu aqui a esta Comissão e prestou um longo depoimento. Realmente, ele quase tem as características de uma vedete aqui nesta nossa Comissão, porque é a figura mais importante da COMEXPORT e tem algumas características não muito rotineiras. Ele nasceu na Polônia, naturalizou-se cidadão americano, está operando no Brasil, representa o Governo da Polônia e, nessas negociações com o Brasil, ganha, portanto, comissões do Governo da Polônia, é isso não há crítica a ser feita, porque o ramo de negócio dele é esse, e é lícito ganhar comissão por prestação de serviço e ganha comissão, também, aqui no Brasil. Então, ele é **persona grata** lá na Polônia, **persona grata** aqui no Brasil.

Desses depoimentos, Dr. Pécora, constam informações sobre a presença do Sr. Goldlust em reuniões no Palácio do Planalto, com a participação de figuras im-

portantes da Secretaria de Planejamento, do Ministério da Fazenda, do Serviço Nacional de Informações e da própria Presidência da República. É rotineira, é habitual essa presença de exportador nessas reuniões de tão alto nível realizadas no Palácio do Planalto?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Quando da criação das comissões mistas, a partir de 1976 e, particularmente, no caso do Mercado Comum Europeu, conforme, aliás, um depoimento feito aqui pelo Embaixador Rubem Barboza, se estipulou se é deseável trazer empresários para participar de reuniões. Então, conforme o assunto a ser debatido, eram convidados os empresários que participavam dessas reuniões. E, mesmo quando há reuniões de comissões mistas no exterior, é comum a presença de empresários que têm mais vínculo com produtores de países onde essas comissões se reunem. É, portanto, absolutamente normal, eu diria, a participação de empresários nesses debates. São debates abertos de comissões colegiadas, e eles trazem o seu subsídio da especialização.

Agora, apenas me parece, Sr. Senador, que há um pequeno lapso, quando se diz que essas reuniões são realizadas no Palácio do Planalto, às vezes com a presença do Presidente da República.

O SR. JOÃO CALMON — Não! Representantes da Presidência da República?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — São reuniões realizadas por servidores públicos, exatamente desses órgãos todos que têm interface com o problema, tanto representantes do Itamarati, da CACEX, do Banco Central etc. Eles participam e dão a sua colaboração na qualidade de observadores. É um fato comum, não é um fato excepcional.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, eu ousaria submeter à apreciação de V. Ex^a uma sugestão. Mas, antes de apresentar a sugestão, gostaria de citar palavras de um discurso do nosso Presidente da Comissão Especial, hoje, no plenário do Senado.

O Senador Itamar Franco declarou, a propósito do episódio da Coroa-Brastel e da presença do Sr. Álvaro Armando Leal, já no Palácio do Planalto, numa oportunidade já focalizada na tarde de hoje, que o Sr. Paim e, segundo, depois o Sr. Álvaro Armando Leal nesta Comissão, não tinha condições físicas nem mentais, se não me engano, para sequer exprimir o seu pensamento. O nosso Presidente foi até um pouco mais longe, ele estava hoje talvez mais inclinado do que habitualmente à irreverência, e disse assim: se ele, sem ter condições mentais conseguiu 30 bilhões de cruzeiros, em plena normalidade, ele teria, se não me engano, levado o Banco Central todo. Foi uma irreverência...

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Exatamente, V. Ex^a tem razão. Eu usei essa expressão.

O SR. JOÃO CALMON — Então, como V. S^a, Dr. Pécora, atua no mais alto nível do Poder Executivo Federal, o chamado olimpo governamental, e dentro dessa linha de vinculação de vários assuntos, já que o Sr. Armando Leal foi sócio da firma Pécora e Leal, numa época em que não havia nenhuma proibição de ordem legal — e nem há — de participação de um ex-Secretário-Geral do Ministério da Fazenda numa empresa de consultoria ou de assistência técnica.

Neste momento em que o Sr. Paim surgiu no Palácio do Planalto, tentando obter esse empréstimo, que finalmente obteve, estaria em foco um interesse do então Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o General Golbery do Couto e Silva, em relação a esse episódio. Segundo os jornais, inclusive **O Estado de S. Paulo** e o **Jornal do Brasil**, o General Golbery do Couto e Silva, que apesar de militar era Chefe da Casa Civil da Presidência da República, tinha um filho que era Diretor da Corretora Laureano. Essa corretora entrou em dificuldades e, em consequência disso, o Governo teria decidido armar um esquema para evitar a explosão, o deblaque da Corretora Laureano, em virtude da presença lá de um filho do General Golbery do Couto e Silva.

Chegou V. S^a a tomar conhecimento dessa vinculação entre um filho do General Golbery do Couto e Silva e a Corretora Laureano, já que essa vinculação é que teria tornado possível uma reunião rara da diretoria do Banco Central, teria começado, segundo depoimento às 11 ho-

ras da noite ou a meia-noite e se prolongando até altas horas da madrugada?

Então, como essa personagem não tem sido focalizada em todo esse episódio da Coroa-Brastel e como agora temos oportunidade de ouvir a versão de um homem sobre a qual, pelo menos eu, não tenho nenhuma dúvida sobre a sua correção, gostaria de ouvir a sua informação sobre se realmente havia esse vínculo de um filho do então todo poderoso Chefe da Casa Civil da Presidência da República e a Corretora Laureano, corretora que foi encampada, através desse esquema combinado a altas horas da madrugada no Banco Central pela organização do Sr. Paim Cunha.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Acho que esse episódio ocorreu agora, quando o Ministro Golbery já não fazia mais parte do Governo...

O SR. JOÃO CALMON — Não, perdão, a encampanha da Corretora Laureano pela Paim. O Gen. Golbery era o Chefe da Casa Civil.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Desconheço como se desenvolveu esse episódio. Não tive a menor participação nesse episódio, que foi desenvolvido diretamente pelo Banco Central, com a interveniência de outros membros do Governo, mas, eu não tive nenhuma participação nesse negócio e não posso lhe afirmar quem teria interferido ou pedido. Infelizmente não posso dar-lhe nenhum esclarecimento sobre esse ponto.

O SR. JOÃO CALMON — Quanto à sugestão do nobre Senador Itamar Franco é a seguinte: disponho aqui, graças à iniciativa de S. Ex^a, de nada menos de 500 ou 600 páginas que me foram fornecidas graças à utilização dos computadores do PRODASEN. Ao longo dessas centenas de páginas, o nome do Dr. Flávio Pécora foi citado mais de 100 vezes em várias oportunidades porque V. S^a dirigiu uma missão brasileira à Rússia... Então, como estamos a menos de 48 horas de encerramento da primeira fase das investigações dessa Comissão Especial, eu creio que para permitir que o Dr. Pécora possa exercer em toda a sua plenitude o direito de defesa, o direito de fornecer informações sobre fatos aqui citados, se seria possível fornecer, também, ao Dr. Flávio Pécora, para um exame mais detalhado, essa série de depoimentos, já que não se trata de depoimentos confidenciais. Foram resumidamente divulgados nos jornais e V. S^a teria oportunidade de responder depois de nossas férias, em março do ano que vem, ponto por ponto a todos esses aspectos do problema.

Creio que a solução é razoável, mas, de qualquer forma, eu a submeto à apreciação do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador João Calmon, se o Dr. Flávio Pécora solicitar ou requisitar a documentação já hoje indexada aos nossos terminais, a Comissão, pela sua Presidência, não tem nada a opor. Evidentemente dependerá de V. S^a. Se ele o desejar... Mas, creio que a documentação que o Dr. Flávio Pécora tem em mãos já deve constar todos esses documentos. De qualquer forma, a Presidência está à disposição, desde que devidamente solicitada.

O SR. JOÃO CALMON — Se realmente o Dr. Pécora já dispõe de todos esses depoimentos, retiro a minha sugestão e não há, portanto, necessidade, V. S^a já dispõe desses depoimentos prestados ao longo desses quase dez meses?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Sr. Presidente, vou me aproveitar dessa oportunidade e, talvez, requisitar, para ter uma visão mais ampla dos dados pertinentes. Farei uma revisão mais ampla de todo o meu material e, se achar desejável, eu me permitiria usar o privilégio que o Presidente me confere.

O SR. JOÃO CALMON — Porque, se fosse fazer uma interpelação sobre tudo que tem aqui, em relação à vinculação do Dr. Flávio Pécora com esses outros assuntos, pelo menos até meia-noite teria perguntas a fazer e já superar, amplamente, o recorde do nobre Senador Fábio Lucena, por ocasião do depoimento do Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Acho que é uma boa oportunidade que o Senador João Calmon me propicia de fazer uma resposta sistemática às questões suscitadas,

muitas das quais já respondidas até por alguns depoentes que aqui estiveram antes de mim.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex^a quer ouvir o relator?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O Relator é sempre o último a falar, homenagem que sempre presto ao meu amigo Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Então, a palavra volta a V. Ex^a.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Queria em primeiro lugar, nessa segunda rodada, justificar o por quê das minhas perguntas e aquilo que me parece não ser procedente da objeção feita pelo meu companheiro e amigo Marcondes Gadelha.

O Senador João Calmon explicou qual é o objetivo desta Comissão. Estamos aqui para discutir sobre as Polonetas. Nessa questão o Jornal *O Estado de S. Paulo*, que foi quem suscitou o assunto, levantou uma série de outras questões. E trata-se não apenas de julgar a política do Brasil com a Polônia — esse é um aspecto. Mas há uma acusação que foi reiterada pelo Redator-Chefe do *O Estado de S. Paulo*, que haveria uma cumplicidade de uma teia de relações de amizade, de convivência com o poder e de informações filtradas através dessa convivência no poder que beneficiaria o grupo privado. Então, temos que realmente ir ao miolo da questão.

Gostaria, também, e por isso tenho feito essas perguntas sem nenhum outro propósito senão o de verificar que teia é essa, se ela existe, se há responsáveis ou se funciona. E a expressão não é minha, porque aqui foi chamado de coisa nossa, ou seja, um sistema burocrático não responsável e que acaba beneficiando não se sabe por que, mas, se sabe quem. É essa a questão que estamos discutindo nesta Comissão.

Nessa mesma linha, eu gostaria de voltar a algumas questões que comecei a levantar.

Em primeiro lugar, até me alegro de ver aqui que a Polônia pagou 3 milhões de dólares, porque, com tanto pessimismo que nós estamos, veja na alegria do Senador Gadelha o começo de recuperação dos créditos do Brasil.

Só gostaria é que nós tivéssemos para com os nossos credores a mesma atitude da Polônia que, numa dívida de um bilhão e 700 milhões de dólares, paga três milhões e nós ficamos contentes. Acho que se se aplicasse essa regra, seria magnífico em defesa dos interesses nacionais, mas vejo que não. Quando se trata do interesse do Brasil na discussão com o Fundo Monetário Internacional não se trata de pagar 3 milhões de dólares e ficar contente. Não, trata-se de uma capacidade de interferência de mudar as políticas, para que possamos pagar. E é isso que nós não tínhamos com relação à Polônia.

Que a Alemanha empreste, que os Estados Unidos emprestem, eles têm meios de pressão; o Brasil não, nós não temos a menor capacidade de pressionar o governo da Polônia e ficarmos contentes — veja a alegria do Secretário-Geral da SEPLAN — ao passar um documento de três milhões de dólares, para justificar uma dívida atrasada, desde 1981, de 1 bilhão e 700 milhões de dólares.

De modo que não posso participar desse mesmo princípio de alegria pela recuperação das finanças brasileiras, porque me parece que é insubstancial o documento, na proporção da dívida é insubstancial. Permanece o fato. E mais ainda, disse o Secretário-Geral, Dr. Pécora, que a partir de 1981, já era visível que já não se podia. Pois bem, aqui nesta Comissão, o Dr. Serrano e o Dr. Langoni nos disseram que em março de 1981, foi concedido um crédito de 450 milhões de dólares à Polônia, março de 1981. Sei que esse crédito não foi usado, foi cortado mais adiante, sei. Mas não estou, portanto, me referindo ao fato dele ter sido utilizado, estou me referindo a que grau de imprevidência chegamos posto que em março de 1981, quando já tudo era visível, concede-se mais 450 milhões de dólares. Isso são comentários à margem do que eu realmente gostaria de continuar conversando com o Dr. Pécora.

Disse V. S^a aqui que, na verdade, a SEPLAN não interfere, não autoriza, não vende, nem compra qualquer empresa, ela apenas fixa normas. Tem assim quase que

uma atividade semelhante à nossa, que não temos poder nenhum de interferência. Pois bem, não obstante, no protocolo que tivemos acesso aqui a respeito das negociações com a PORTOBRAZ, foi incluído o nome de uma empresa, STILL. Esse protocolo foi feito na SEPLAN. Ai não se trata de uma norma e a nós chamou atenção por que isso? Por que incluir esta empresa? As explicações que nos foram dadas, a mim não convenceram. A mim não convenceram, porque seria a ideia de que a STILL é a representante no Brasil da TAKRAFT. É uma contrapartida, mas nesse caso não é necessária explicitá-la: Bastaria o acordo com a TAKRAFT. Mas, não é isso que estou discutindo agora, quero saber se é certo isso, porque está no protocolo que a STILL foi colocada aí nessa questão relativa à montagem dos guindastes. Devo dizer ainda mais, que na questão dos guindastes há reclamações constantes dos jornais e afirmações — que eu espero que não tenham base — no sentido de que houve, também, um pressão por parte da SEPLAN, para que fossem comprados guindastes na República Democrática Alemã e que, quando houve uma negociação e que se diminuiu o número de guindastes que lá foram comprados, os fabricantes brasileiros acabaram por concordar, porque seria o único meio que teriam para obter alguma coisa. E, assim, foi feito. Foram cortadas as compras aos guindastes brasileiros e foram importados e pagos, pagos em moeda forte, os guindastes na República Democrática Alemã. Não sei se é certo. Mas, o que consta, e, por isso está V. Ex^a aqui, para que se conste, se transforme numa informação, é de que isso veio por parte da SEPLAN. Seria certo isso?

A outra questão, que eu gostaria, também, de insistir, diz respeito ao seguinte: o acordo a que eu me referi aqui, de janeiro de 1979, entre o Banco Central e o Handibank da Polônia, que, na verdade, caducou, minguou durante um longo período, até 1978. E foi reativado a partir de 1979, quando, exatamente, tanto o Ministro Delfim Netto quanto V. S^a voltaram ao exercício do Governo. Então, houve um acordo que foi feito numa certa época, estava V. S^a lá. Era um acordo para troca de têxteis por produtos de enxofre. Depois ele é reativado em 1979, quando volta a mesma equipe ao Governo e, fato coincidente, a COMEXPORT é, simultaneamente, a firma que tem a capacidade de representar a Polônia na questão do enxofre e é uma grande exportadora de têxtil, ganha dos dois lados. E, participa das negociações porque, dado ao sistema vigente, as empresas participam das negociações e, mesmo que não fosse dado ao sistema vigente — e é só por isso que nós levantamos as questões — dado as teias de relações entre o Dr. Armando Álvares Leal e o Dr. Pécora, as informações fluem. Então, o que é preciso ficar esclarecido, que disso se trata, é que há muitas circunstâncias que nos preocupam, como devem preocupar a V. S^a. Porque elas são circunstâncias, eu sei. Não são provas de nada, nem eu acuso. Mas, há circunstâncias que não ficam claras. E, que as decisões se aceleram ou deixam de acelerar-se, há uma empresa que se beneficia nas duas pontas do negócio, ela se transforma em agente do país estrangeiro — perdão sem nenhuma alusão de outra natureza —, agente comercial do país estrangeiro aqui. E, ao mesmo tempo, ela promove nossas exportações para lá. São muitos os benefícios, não é mal ter benefícios. Mas, é mal, suponho eu, ter a capacidade de dá-las e, ao mesmo tempo, recebê-las direta ou indiretamente através da empresa. Por isso, estas perguntas, não há nenhuma outra razão e eu não vou fazer nenhuma pergunta relativa a familiares, não é minha intenção de longe. E, acredito que quando o Dr. João Calmon as fez, foi nessas mesmas circunstâncias.

O SR. JOÃO CALMON — Fiz em depoimentos de outros, jamais entraria nessa área.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu não vou entrar nessa área tampouco.

O SR. JOÃO CALMON — Tenho que cumprir o meu dever.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Evidente. Então, é esse o nosso propósito, quer dizer, e a nós causam estranheza essas coincidências cumulativas. Eu gostaria de ouvir de V. S^a qual é a sua opinião a respeito disso. Primeiro, elas existem? De fato foi assim? De fato a COMEXPORT ganha lá e ganha aqui? De fato,

por circunstâncias sabe-se o que vai acontecer e se firma um acordo ou se acelera um acordo, depois os acordos beneficiam essas mesmas empresas? Acha V. S^r que isso é procedimento que separa bem a ordem privada da res publica, para que possamos responder e esta, que é a questão.

Depois eu continuo.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — V. Ex^r não quer completar?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não, eu preferiria ouvi-lo.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Em primeiro lugar, acho que eu gostaria de fazer uma afirmação peremptória quanto a estas insinuações de informações filtradas, porque isso não é preciso ter vínculo com empresa nenhuma. Inclusive, se alguém quiser prestar informações aqui, depende é do estofo moral de cada pessoa. E, nesse assunto, eu afirmo de forma definitiva e peremptória, que nunca usei, de nenhuma forma, o meu cargo público para prestar qualquer informação seja a qualquer pessoa. Por outro lado, também, acho que estou aqui para responder a todas as questões que me forem feitas. Não há nenhuma razão para eu me furtar a responder a qualquer uma delas.

Quanto ao problema de que a quitação da promissória de 3 milhões de dólares é insubstancial, ela seria insubstancial, se eu estivesse me referido a ela como uma prova de que a Polônia tinha quitado o seu débito total, ou que ela era expressiva em relação ao débito total. Trouxe o documento aqui apenas para provar que ela é cobrável e cobrado, como foi. É evidente que é uma quantia muito pequena em face do débito total. Mas sabe V. Ex^r, em primeiro lugar, que o acordo feito com a Polônia agora foi de quitação não de três, mas de 87 milhões de dólares, o que já representa uma quantia, senão definitiva, expressiva.

Por outro lado, as cobranças das demais promissórias estão sendo feitas sob o amparo, como também sabe V. Ex^r, das negociações do Clube de Paris. De modo que é importante salientar que a portada do documento à Comissão, não foi para dizer que a dívida polonesa tinha sido quitada, mas para dizer que a Polônia reconhecia a dívida e que as promissórias foram quitadas.

Quanto ao problema do protocolo e a presença da Empresa STILL, eu vou me permitir ler alguns dados sobre a questão dos guindastes.

"As operações de compra de guindastes portuários à República Democrática Alemã, pela PORTOBRAS, inserem-se no quadro normal de comércio entre esse dois Países, com amparo de um acordo de comércio de pagamento, de 5 de novembro de 1975. Entre 4 e 7 de abril de 1978, reuniu-se em Berlim a II Comissão Mista Brasil-República Democrática Alemã quando, então, foi assinado o memorando de entendimento entre empresa e comércio exterior de ambos os Países. Entre outras coisas, o memorando estipulava:

a) Outras empresas não haviam firmado o documento que poderiam aderir posteriormente ao acordo.

b) Para cada dólar que o Brasil comprasse à República Democrática Alemã, este país comprometia-se a comprar 2,5 dólares do Brasil.

c) Equipamentos portuários e transportes poderiam ser comprados na República Democrática Alemã, isso entre 75 e 78.

Porque equipamentos portuários? Porque desde 1966 a República Democrática Alemã já forneceu ao Brasil 241 guindastes de vários tipos e capacidades, sendo que 227 desses guindastes, com idade média de 15 anos de funcionamento, encontram-se em excelente estado e com desempenho satisfatório tanto nas partes mecânicas como nas partes elétricas: motores, cabos, caixas de engrenagens, conforme parecer da PORTOBRAS.

Em princípio de 80, visitou o Brasil o Dr. Haenold, Diretor-Geral do Ministério do Comércio Exterior da República Democrática Alemã. Na ocasião o Sr. Haenold solicitou o cumprimento pelo Brasil do acordo de 1978, já que a parte alemã o vinha cumprindo. Posteriormente, foram mantidos contatos com o Ministro dos Transportes, o Dr. Eliseu Rezende, quando os alemães foram autorizados a iniciarem entendimentos com a PORTOBRAS.

Em carta de 14 de agosto de 1980, o Presidente da PORTOBRAS esclareceu ao Exmº Sr. Ministro dos Transportes:

"A PORTOBRAS, consciente da importância de significação dos portos para atender a incremento cada vez maior do comércio exterior brasileiro, notadamente na exportação de produtos manufaturados, matérias-primas e a importação de insumos básicos, como: fertilizantes, carvão, e ainda com o notável crescimento de movimento de carga contenerizada, deu início a um amplo programa de reaparelhamento dos portos."

Dessa forma, é à vista do recebimento da proposta da MACHINE EXPORT, da República Democrática Alemã, oferecendo financiamento para aquisição de guindastes no valor de 80 milhões de dólares, bem como as especificações dos equipamentos que analisados pelos setores técnicos da empresa foram considerados aceitáveis, a PORTOBRAS aceitou a oferta da República Democrática Alemã".

Foi um negócio entre a Alemanha e a PORTOBRAS. Proposta oficial foi encaminhada à PORTOBRAS, em 5 de maio de 1980, e rubricada pelos respectivos titulares das duas empresas.

Em 3 e 4 de novembro de 1980, visitou o Brasil o Dr. Gerardo Bayon, Secretário de Estado do Ministério do Comércio Exterior da República Democrática Alemã, quando, então, solicitou definição do Governo brasileiro sobre proposta feita anteriormente. No memorando final da visita, ao Brasil, firmado pelo Exmº Sr. Ministro Saraiva Guerreiro, fixou-se a data de 30 de novembro de 1980 para a decisão final por parte do Governo brasileiro.

Seguiram-se entendimentos entre as empresas alemãs, seus representantes no Brasil, a PORTOBRAS, a indústria nacional e a CACEX, que culminaram com um acordo homologado em 16 de fevereiro de 1981 na qual a PORTOBRAS não mais compraria 96 guindastes à República Democrática Alemã, mas apenas 20, ficando o restante para ser adquirido na indústria nacional. Esse acordo não se materializou pelas seguintes razões: a República Democrática Alemã considerou insatisfatória a quantidade de guindastes importados — haja visto que ela havia cumprido sua parte no acordo de 1978 — e aqui tem um dado importante, é um acordo de comércio, a Alemanha havia cumprido todos os seus compromissos, e o Brasil ainda não o havia cumprido. O que a Alemanha cobrou do Brasil era o cumprimento da nossa parte no acordo.

A Companhia Vale do Rio Doce e a INTERBRAS, desejavam exportar para a República Democrática Alemã, adicionamente ao acordo existente: minério de ferro, tecidos, máquinas, ferramentas, café solúvel, no total de 80 milhões de dólares, o que melhoraria, ainda mais, a relação entre as exportações e importações brasileiras. Em consequência, a SUBIN promoveu uma série de reuniões de entendimentos com todos os interessados, que resultou na seguinte solução conciliatória: a PORTOBRAS importaria 50 guindastes e encomendaria 46 à indústria nacional. A República Democrática Alemã comprometeu-se a associar-se à indústria brasileira, para promover a exportação de guindastes para a África e América Latina. Fornecimento pela República Democrática Alemã de assistência técnica e transferência de tecnologia para as empresas brasileiras, participantes do memorando de entendimentos.

Em 17 de agosto de 1981, foi assinado memorando de entendimentos em que figuravam por parte brasileira a PORTOBRAS, INTERBRAS, a STILL, a BARDELLA, a VILLARES e a TORQUE. E pelo lado alemão a firma TAKRAFT, sucessora da MACHINE EXPORT.

Pelo Aviso 91, do Ministério dos Transportes, fazendo referência aos antecedentes das negociações, tendo em vista a necessidade de ajustar a balança comercial com a RDA, informou que, como a questão junto à indústria nacional foi devidamente conciliada e que as condições oferecidas pelos alemães foram ajustadas às disponibilidades previstas no orçamento de 82, restringindo-se aos cinqüenta guindastes, peças de reposição e caçambas a serem entregues no período de 82/85, solicito o reconhecimento da prioridade à SEPLAN, para contratar o financiamento de 45,5 milhões de dólares com o aval da

União, para cobrir 80% de custos desses equipamentos nas condições de juros de 8,75% ao ano e prazo de pagamento de 8 anos com 6 meses de carência, após os devidos exames pelo Aviso nº 618 de 7 de julho de 1981, dirigido ao Ministério da Fazenda, a SEPLAN atendeu a solicitação da PORTOBRAS.

Os ajustes realizados pela PORTOBRAS e a Indústria Nacional foram homologados pela CACEX em 16 de fevereiro de 1981, e condicionavam a aquisição de cinqüenta guindastes importados à encomenda simultânea de 46 guindastes no mercado interno.

Em 1º de julho de 1982, a PORTOBRAS assinou contrato com as empresas nacionais BARDELLA, VILLARES e TORQUE.

Para viabilizar financeiramente o contrato, o Ministro dos Transportes, através do Aviso nº 190, de 28 de maio de 1982, solicitou à SEPLAN autorização para a PORTOBRAS contratar operações de crédito no valor de 31,5 milhões de cruzeiros dos quais 19 bilhões de cruzeiros, diretamente com a FINAME, e 12,5 bilhões de cruzeiros com agentes financeiros nacionais. Foi, então, firmado o contrato entre a PORTOBRAS e a empresa alemã exportadora e a interveniência da STILL não dependeu da SEPLAN, a interveniência da STILL foi determinada pelo fato de que a STILL é a representante do Brasil da empresa alemã, uma representação comercial normal, como qualquer empresa tem representantes comerciais. Agora, o contrato, a partir desse momento, não envolve nenhum ação da SEPLAN, conforme fica claro aqui — envolveu um contrato entre a PORTOBRAS, compradora, e a empresa alemã, vendedora.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. S^r, portanto, nega que a SEPLAN tenha induzido a entrada da STILL explicitamente no memorando de entendimento. Não foi a SEPLAN que sugeriu a STILL.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — A STILL entrou como representante da empresa alemã, não foi a SEPLAN que sugeriu.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não, há um acordo entre a PORTOBRAS e a empresa alemã TAKRAFT. Numa certa altura, além disso, entre a STILL e paga-se a parte.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Quer dizer a STILL é uma empresa.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Paga-se duas vezes, essa é a questão, paga-se a TAKRAFT por um serviço e a STILL por outro serviço. A explicação de que a STILL é representante da TAKRAFT, então, torna mais incomprensível ainda o contrato. Porque, se ela é representante da TAKRAFT, basta um.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Posso lhe dizer que a SEPLAN não teve a menor interferência na definição da STILL. Quanto aos detalhes dessa operação, acredito que o Presidente da PORTOBRAS esteve aqui e já deve ter dado as explicações.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas não a esse ponto, e nem o Presidente da STILL veio aqui — nós estamos requisitando a presença dele, esse ponto continua para mim obscuro.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Eu posso dizer...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não — digo que o ponto continua para mim obscuro — quer dizer, se não foi a SEPLAN quem mencionou a STILL e se há uma relação da PORTOBRAS com a TAKRAFT, por que a STILL? E o que significa STILL? Por que pagar isso? Não é claro; V. S^r apenas me disse que, também, não sabe por que. É isso?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — A minha impressão, pelo que eu li dos depoimentos aqui prestados é de que isso decorreu do fato de que a STILL, sendo representante da empresa alemã aqui, exerceu algumas tarefas por conta da empresa alemã.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — A representante é a mesma, não é? O paradoxo deriva disso. Assina-se um contrato com matriz e com filial. É um pouco paradoxal para nós. Precisamos ainda, aprofundar.

dar um pouco mais, para entender qual foi a razão pela qual a STILL entrou.

E com relação à questão do enxofre?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Com relação ao problema do enxofre, o acordo foi de 1974. A COMEXPORT conseguiu uma autorização melhor dizendo — uma representação da empresa produtora e exportadora de enxofre em 1976, o acordo final foi firmado em 1980. Ora, eu não tinha bola de cristal para saber que algum dia viria a fazer parte do Governo, para fazer uso deste contrato de 1976. O que ocorre é o seguinte: que a COMEXPORT, que era uma empresa que tinha atuação importante na Polônia, e que encontrava dificuldades em venda na Polônia — por causa do grande saldo comercial que nós tínhamos, achou relevante encontrar produtos que pudessem importar da Polônia e, portanto, trabalhar nos dois sentidos. Viú, então, no enxofre uma possibilidade de obter esse fornecimento, possibilidade importantíssima na extensão em que o enxofre era um produto com poucos produtores mundiais.

Ora, efetivamente, em 1980, eu estava no Governo e não sabia disso em 1976, e em 1980 ocorreu um fato importante: o Brasil passou a ser um grande produtor de fertilizantes e passou a aumentar, de maneira considerável, as suas importações de enxofre, e passou a ficar onerado de maneira severa, pela necessidade de comprar esse enxofre com divisas, com dólares, com moeda forte, porque os fornecedores são basicamente México, Canadá e os Estados Unidos. Então foi uma solução natural tentar fazer a importação do enxofre da Polônia, país em relação ao qual nós temos grandes créditos comerciais.

Isto foi exatamente a direção escolhida para amenizar ou reduzir os grandes superávits comerciais que o Brasil tem.

Agora, estabelecer ligações entre esses eventos e a minha participação, realmente eu acho que não há nada a ver.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Virgílio Távora.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Dr. Flávio Pécora, acho que V. S^e é muito feliz, quando a Comissão adota esse sistema de colocar no computador todas as referências ao acervo do qual ela encarregada é. E por uma razão muito simples, que afi nós vemos, é calado tanto o Presidente, como o Relator, muitas afirmativas, muitas alegações de depoimentos aqui prestados que depois poderemos passar às mãos de V. S^e. Mas, desde já, fazer os reparos necessários antes do interrogatório.

Não houve ninguém afirmando aqui, a não ser reportagens, de que houvesse, Dr. Ione ou V. S^e, com ações, com quotas na COMEXPORT. Ficou bem claro pelo depoimento do Dr. Álvaro Armando Leal.

Então, fica bem claro que era da sociedade que depois se transformou em EXPAND e não da COMERXPORT, que havia essa participação de quota.

Segundo, aqui foi afirmado pelo Sr. Armando Álvaro Leal — quem tem leitura dinâmica leva essa grande vantagem. Enquanto vocês estavam falando aí eu prestava atenção no ouvido e lendo todo esse cartapácio cá — justamente o contrário do que V. S^e afirmou que; o problema da Coroa-Brastel foi jogado exatamente para o Banco Central, depois da reunião aqui havida.

Mais além, em outro depoimento, é sempre perguntado porque o Banco concedeu a linha de crédito ao Sr. Assis Paim, sem entrar no mérito da questão — porque como estamos vendo, estamos aqui sempre procurando, tanto quanto possível, nos adstringirmos ao comércio Brasil-Polônia — todos os documentos serão, conforme combinamos com o Sr. Presidente, anexados ao nosso parecer nesses diferentes casos colaterais, objetos de reportagem do jornal o Estado de São Paulo, sem entrar no mérito da questão, foi também aqui explicado, fruto da Resolução nº 374, do Banco Central.

Essas eram algumas das retificações que gostaríamos de fazer a declarações aqui prestadas, mas confessamos que levamos a vantagem de ler muito depressa e, portanto, poder ter dentro de toda a documentação fornecida pelo PRODASEN e fazer as retificações.

As nossas perguntas vão se restringir bastante, tanto quanto possível ao comércio Polônia-Brasil. Então, inicialmente, é um sim ou não.

Todas as negociações comerciais e financeiras do Brasil a nível internacional são ou não inerentes ao Poder Executivo?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Sim.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — As negociações do Leste Europeu são ou não orientadas pela COLESTE?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Sim.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Pécora & Leal nunca deu a assessoria à COMEXPORT?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Veja V. Ex^s que é muito melhor, 1, 2, 3 e vai mais rápido.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É bom registrar porque aí há contradição com o depoimento de...

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Depois, eu estou escrevendo aqui...

O SR. FLÁVIO PÉCORA — A pergunta foi feita se Pécora & Leal, que é uma empresa de consultoria prestou alguma vez assessoria à COMEXPORT. A minha resposta é nunca. A minha ação da COMEXPORT se prendeu como pessoa física, seria uma vinculação com a Pécora & Leal, não havia um contrato de assessoria entre uma e outra.

O SR. JOÃO CALMON — Ah, bom, é como pessoa física.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — V. S^e reafirma que Jean Vejan nada exportou ou importou?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Reproduzo informações da CACEX.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Houve negociações sigilosas com a Polônia em que V. S^e tenha tomado parte?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Não.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Há esse enorme débito de 5 bilhões de dólares com os países do Leste Europeu, em relação ao Brasil?

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Não, esse débito é com a Polônia que está entre 1,6 e 1,7 bilhões de dólares.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — É em 1968, quero saber o resto.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — O resto não, estamos em dia.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Poderia V. S^e agora nos prestar os seguintes esclarecimentos: aqui esteve o Ministro Eliseu Rezende em seguida compareceu o Dr. Arnon e colateralmente — permita-me sair um pouquinho do comércio Brasil-Polônia que não desejávamos fazê-lo — deu as explicações referentes à compra de guindastes, dando como justificativa a mesma que V. S^e já fez: a cobrança pela RDA de um equilíbrio na sua balança BRASIL-RDA e, ao mesmo tempo, a tradição que já tínhamos de nossos guindastes portuários em números de 271, se não me engano, ou 277 ou 271 já serem daquela procedência. A afirmativa feita pelos dois depoentes aqui é que a STILL era a representante da MACHINE e depois da TAKRAFT. Quando MACHINE se transformou depois em TAKRAFT; e que dentro do acordo — por isso que perguntamos se V. S^e tem conhecimento ou não — cabia para os guindastes importados, em número de 50, a STILL, como representante da TAKRAFT e da tecnologia de que era detentora, fazer montagem desses guindastes, aqui, no Brasil. V. S^e tem conhecimento de que havia dentro do acordo, também, esta obrigatoriedade de utilização da STILL, da representante, portanto, da TAKRAFT, para montagem dos guindastes? V. S^e vai receber, conforme decisão do Presidente, nós lhe passamos um cartapácio, que o PRODASEN nos dá, de todas as passagens, reportagens, depoimentos em que o nome de V. S^e é citado. Mas, gostaríamos de deixar aqui, já de uma vez para sempre, bem explicitado que fosse V. S^e bem claro na explicação de Pécora & Leal, quando se separaram, a pessoa física, a atuação de Pécora, como pessoa física e de Pécora &

Leal como pessoa jurídica, no tempo em que V. S^e pertenceu àquela associação. São os pontos aqui, o resumo de tudo o que está aqui, mais para lá, mais para cá, assuntos importantes são esses para, finalmente, dar uma opinião do Relator sobre como poderíamos esclarecer pontos outros que a uma hora desta da noite é impossível fazermos.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — A empresa PÉCORA & Leal foi constituída em 23 de maio de 1974. Era uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, com capital com participações iguais de dois cotistas, eu e o Dr. Álvaro Leal. O nosso objetivo era trabalhar no ramo de consultoria e assessoria no setor privado. Em 21 de junho de 1976, foi realizada alteração contratual, mudando o endereço de Pécora & Leal. Em 1º de agosto de 1976, através de instrumento particular de alteração de contrato social, foi admitida na sociedade a Sr^a Ione Rossi, e Pécora, Economista, sendo que a empresa passou a ter a seguinte estrutura: José Flávio Pécora, 1.500 cotas Álvaro Armando Leal 1.926 cotas; e Ione Rossi Pécora, 426 cotas; total, 3.852 cotas. Em 24 de janeiro de 1979 ocorreu nova alteração contratual para mudança de endereço e em 12 de outubro de 1979, através de instrumento particular de alteração de contrato social, eu e Ione Rossi Pécora nos retiramos da sociedade, que passou a ter dois cotistas: Álvaro Armando Leal, 3.826 cotas e Breno Grana Coimbra, 26 cotas. Conforme o mesmo instrumento particular — a alteração contratual — a sociedade passou a operar sob a denominação de Spand Consultores Associados LTDA, da qual fará uso a gerência somente nos negócios sociais o seu sócio Dr. Álvaro Armando Leal. Portanto, a minha participação na Empresa foi na qualidade de cotista entre 23 de maio de 1974 e 12 de outubro de 1979. Não sei se respondi adequadamente.

Na empresa COMEXPORT, eu entrei em 1974 como Presidente do Conselho de Administração, na qualidade, portanto, de pessoa física e me retirei em 1978, também, como pessoa física. Nunca houve nenhuma relação entre as pessoas jurídicas COMEXPORT e pessoa jurídica Pécora & Leal. Nunca houve nenhuma relação. As relações foram sempre uma empresa Pécora & Leal e eu na COMEXPORT, sempre como pessoa física. Nunca houve nenhuma vinculação, de nenhuma natureza, entre as duas empresas COMEXPORT e Pécora & Leal, para enfatizar, na qualidade de pessoa jurídica.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O drama da mulher de César.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O drama da mulher de César, mas a mulher de César era honesta.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu sei, o drama da mulher de César.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Então, ficou, parece-me, bem preciso o conjunto das suas declarações. V. Ex^s viu que no "sim" e "não" era para que ficassem registrados aqui nos depoimentos.

Sr. Presidente, mais uma vez, faço minha a sugestão apresentada já em plenário, para que o Dr. Pécora recebesse o cartapácio. Naturalmente é só um auxiliar dele que vai ler e não se assuste, porque há, praticamente, repetição em muitos desses trechos, porque quando fazemos remissão ao seu nome e ao nome de Pécora & Leal, vem todo o catálogo. Daqui a pouco o Sr. Armando Leal depõe. Então, vem a remissão dentro do PRODASEN de tudo o que o Sr. Armando Leal disse e de tudo o que diz respeito ao Sr. Armando Leal. Quando o Sr. Jean Vejan aqui apresenta, tudo o que ele diz com referência a V. Ex^s, à COMEXPORT, à Armando & Leal, então é repetido. De maneira que, na realidade, quem for ler isso vai ler a quarta parte e verificará que muitas são puras repetições.

Sr. Presidente, através dessas perguntas, que era o que o Relator desejava bem saber e que vão constar dos nossos Anais, nós nos damos por satisfeitos na indagação feita ao Dr. Pécora, na certeza de que — como disse o Senador Fernando Henrique Cardoso, a mulher de César parecer, mas ela era. Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Dr. Flávio Pécora, para as suas considerações finais, se o desejar.

O SR. FLÁVIO PÉCORA — Eu gostaria de, apenas, expressar a minha satisfação em comparecer a esta Comissão, porque propriamente a oportunidade de prestar esclarecimentos que me parecem muito importantes para que a mulher de César não só se saiba ser honesta, como também fique parecendo honesta. Eu quero em referir especialmente a citações de todos os inquiridores no sentido de que o assunto é feito em termos totalmente objetivos, em busca de fatos, em particular às referências ao meu respeito feitas pelo Senador João Calmon e agradeço, portanto, aos Srs. Senadores por esta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Ex^e com a palavra, Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^e estava para encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não, ia apenas dizendo que, atendendo à indicação do Senador João Calmon e do Relator, já ia passar às mãos do Dr. Flávio Pécora toda a indexação do PRODASEN e antes de encerrar, inclusive, vou convocar a Comissão, mas V. Ex^e tem a palavra para as suas considerações.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Queria, Sr. Presidente, sugerir que a Comissão ouvisse o Dr. Hermann Wagner Wey, do Banco Central, porque várias das questões levantadas aqui dependem de esclarecimentos na área do Banco Central. Acho que deveríamos ouvir novamente o Sr. Costa Pinto. Ele já deu seu depoimento aqui, depois tivemos a presença do Coronel Pamplona, mas creio que há muitas questões que ainda estão obscuras. Por isso acho que deveríamos chamá-lo outra vez, se ele consentisse em vir aqui.

Queria, também, trazer aqui a minha estranheza sobre uma notícia, que espero não seja certa, publicada na últi-

ma sexta feira, 18 de novembro, no jornal o Estado de São Paulo, que termina dizendo o seguinte:

O coronel Pamplona, que depôs na CPI do Congresso Nacional sobre os negócios do IAA com a holding Costa Pinto, deixou claro que não gosta dos políticos: "As perguntas eram feitas com interesse de lesa-pátria e por aqueles cidadãos que desperdiçam o dinheiro do povo".

No contexto, ele refere-se à Comissão de Inquérito da Câmara dos Deputados. Mas, esta é uma afirmação extremamente grosseira e mais do que isso, insultuosa. Se for reafirmada por ele, precisamos tomar alguma medida, porque não tem nenhum cabimento considerar-nos lesa-pátria e desperdiçadores do dinheiro do povo, mormente quando estamos aqui tentando examinar como o dinheiro do povo é gasto.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Os Srs. Senadores que estão de acordo com a solicitação do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, para ouvirmos novamente o Dr. Costa Pinto, conservem-se como se acham.

O SR. MARCONDES GADELHA — Gostaria de saber quantos depoentes estão listados até o final da Sessão Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre Senador, Marcondes Gadelha, vamos exatamente ouvir amanhã o Ministro César Cals e depois de amanhã teremos a presença do Dr. Shigeaki Ueki. Face ao recesso, vamos encerrar os depoimentos.

O SR. MARCONDES GADELHA — Então, os de mais ficariam convocados para o início da Sessão Legislativa?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Exatamente.

Quanto às observações do Coronel Pamplona, vamos tomar as providências cabíveis.

Srs. Senadores, o Ministro César Cals estava convidado a prestar o seu depoimento amanhã às 17 horas. S. Ex^e acaba de informar ao Relator que não poderá comparecer neste horário. Solicita a benevolência da Comissão para ouvi-lo às 9 horas e 45 minutos.

Consultaria aos nobres Srs. Senadores se há algum problema para que mudemos o horário do Sr. Ministro César Cals?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu não poderia, mas não é necessária a minha presença, tenho que fazer uma viagem. Seria um prazer estar presente a esta Comissão. Mas, há outro membro da Comissão que poderia vir.

O SR. VIRGILIO TÁVORA — Gostaria de dar uma explicação à Comissão.

Não se trata de má vontade do Ministro, que está chegando hoje da África. V. Ex^e sabe que é uma emulação esportiva que existe entre nós. Ele não poderá comparecer à Comissão às 17 horas, porque estará indo para Fortaleza, à reunião dos Vereadores, a qual eu não poderei comparecer.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Creio que a razão é mais do que considerável. Portanto, acho que a Comissão deve se reunir amanhã cedo. Estou apenas justificando a minha ausência, por antecipação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Quero agradecer, em nome da Comissão, a presença do Dr. Flávio Pécora na certeza de que os nossos trabalhos prosseguirão na busca sempre dos altos interesses do País.

A Comissão fica convocada para amanhã, às 9 horas e 45 minutos, para ouvirmos o Ministro César Cals.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

(Levanta-se a reunião às horas e minutos.)